

ATA

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

**EMPRESA: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA, inscrita no
CNPJ nº 00.108.558/0001-95.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-
2023/35593.**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**

Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min, reuniram-se na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, 78.049-902, Cuiabá-MT, a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº. 625/2023/GSSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 21 de agosto de 2023, integrada pelos membros: Sra. Rosana de Oliveira Zanato, Thairys Cristine Peixoto Muzzi R e Vitória Cristina C. Garcia, para proceder com a abertura do envelope de documentação do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT**, cujo objeto consiste no **“Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso”**.

O aviso de reabertura do presente Chamamento foi amplamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia **15 de setembro 2023**, conforme cópias anexas ao processo. Registra-se que no dia **12 de dezembro de 2023**, foi protocolado na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso os documentos de habilitação encaminhados pela empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 00.108.558/0001-95**. O envelope estava devidamente lacrado, assim, fora rubricado pela comissão de licitação. Posteriormente os Envelopes fora aberto e os documentos de habilitação e proposta foram analisados e rubricados, sendo os seguintes documentos:

LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS		SITUAÇÃO	FOLHAS	AUTENTICADO OU CONFERE C/ ORIGINAL
CREDENCIAMENTO	ENVELOPE	OK	4859	ORIGINAL
	TERMO DE CREDENCIAMENTO	OK	4865	ORIGINAL
HABILITAÇÃO JURÍDICA	CONTRATO SOCIAL	OK	4868/4882	CÓPIA SIMPLES/AUTENTICADO
	PROCURAÇÃO	OK	5393/5396	AUTENTICADO
	CÓPIA DOCUMENTO PESSOAL	OK	4890/4896	CÓPIA DO AUTENTICADO
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	CNPJ	OK	4897	CONFERIDO INTERNET
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ESTADUAL	OK	4902 e 5233	CONFERIDO INTERNET
	CND UNIÃO	OK	4905	CONFERIDO INTERNET
	CND ESTADUAL/PGE	OK	4906	CONFERIDO INTERNET
	CND MUNICIPAL	OK	4901	CONFERIDO INTERNET
	FGTS	OK	4898	CONFERIDO INTERNET
	CND TRABALHISTA	OK	4899	CONFERIDO INTERNET
	FALÊNCIA	OK	4907	CONFERIDO INTERNET
HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	EXIGÊNCIA DE CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO EQUIVALENTE A ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO NOS CASOS DE AQUISIÇÃO COM ENTREGA FUTURA E NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	CAPITAL SOCIAL R\$: 13.396.330,00	4871	CONFERIDO INTERNET
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/ CRM – ALVARÁ – DOCS TÊC.	ÁREA DEMANDANTE fls. 5397/5410	4866, 4883/4888, 4903/4904,	-

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

			4932/4942, 5007/5014, 5234/5370 e 5388/5389	
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS	OK	4867	ORIGINAL
	DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...	OK	5372/5384	ORIGINAL
	DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022	OK	5390	ORIGINAL
	DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, ART. 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.	OK	4867	ORIGINAL
	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	OK	4867	ORIGINAL
	DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	OK	4867	ORIGINAL
	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO, ART. 9º, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021.	OK	4867	ORIGINAL
	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ SANÇÕES VIGENTES QUE LEGALMENTE PROÍBAM A PARTICIPANTE DE LICITAR E/OU CONTRATAR COM O CONTRATANTE	OK	4867	ORIGINAL
	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO	OK	4867	ORIGINAL

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NO ART. 14, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/2021			
	DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENCONTRA APENADA COM SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, INCISO III DO ART. 156 DA LEI 14.133/21	OK	4971/4976 e 5390	ORIGINAL
PROPOSTA	PROPOSTA	OK	5385/5387	ORIGINAL

Informamos que houve uma nova publicação do Edital, considerando a 1º Retificação, publicada no **DIÁRIO OFICIAL** dia 15 de setembro de 2023.

Diante da situação foi disponibilizado uma nova data para as empresas se credenciarem, informamos que as documentações encaminhadas por essa empresa foram aceitas e analisadas conforme a seguir:

Após a análise dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, bem como de acordo com as Diligências realizadas conforme consta nos autos, certificou-se que a referida licitante atendeu os requisitos exigidos no Edital, fica condicionada na assinatura do contrato a atualização das CNDs vencidas. As autenticidades dos documentos citados poderão ser comprovadas em cópias acompanhadas das vias originais, cópias autenticadas em cartório ou decorrentes de publicações em órgão da Imprensa Oficial.

Inteiramos que os documentos referentes a **Qualificação Técnica** foram apresentados e analisados pela área demandante, conforme demonstrado no parecer técnico fls. 5397/5410. Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada a sessão às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos), os membros da Comissão de Licitação agradeceu o comparecimento de todos e encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros presentes.


Vitória Cristina C. Garcia
Membro(a) da Comissão de Contratação


Rosana de Oliveira Zanato
Membro(a) da Comissão de Contratação


Thairys Cristine Peixoto Muzzi R
Membro(a) da Comissão de Contratação

DOCUMENTOS VALIDADOS

**EMPRESA: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA, inscrita
no CNPJ nº 00.108.558/0001-95.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.108.558/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/1994
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.40-2-14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENERAL RAMIRO DE NORONHA	NÚMERO 435	COMPLEMENTO ANEXO I E II QUADRA25 LOTE 10
CEP 78.043-180	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@HOSPITALDEOLHOSDECUIABA.COM.B		TELEFONE (56) 3027-9999/ (65) 3027-9981
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2023** às **15:34:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200538821		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP

 MTN2215712930

CUIABA
Local

3 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/003.849-2	MTN2215712930	10/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.600.828-17	LEANDRO PINHEIRO DOMINGUES	03/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

256.944.301-82	ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO	03/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

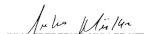
303.696.108-90	RAFAEL GONCALVES MENDES	04/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2689456 em 06/02/2023 da Empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, CNPJ 00108558000195 e protocolo 230038492 - 10/01/2023. Autenticação: 2F8136DED34CBE9B4505D524ECCC64F15BD32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.849-2 e o código de segurança Z5ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.

CNPJ/ME nº 00.108.558/0001-95

NIRE 51.200.538.821

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 0049899 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 256.944.301-82, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Marechal Severiano de Queiroz, nº 488, apto. 902, CEP 78.043-372 ("Orivaldo"); e

CBV – CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.160.688/0001-53, com seus atos constitutivos averbados na Junta Comercial do Distrito Federal ("JCDF") sob o NIRE 5330002476-6, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SGAS 613, conjunto A, Bloco A, Bloco B, consultórios 101 a 108, e Bloco C, consultórios 201 a 208, Asa Sul, CEP 70200-730, neste ato representada por seus diretores, os Srs. (i) **Rafael Gonçalves Mendes**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.051.252-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.696.108-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lopes Neto, nº 330, apt. 31, Itaim Bibi, CEP 04533-030, na qualidade de Diretor Presidente; e (ii) **Leandro Pinheiro Domingues**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, titular da Cédula de Identidade nº 27854830 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 219.600.828-17, residente e domiciliado na Rua Michigan, nº 470, Torre 1, ap. 601, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.566-000, na qualidade de Diretor ("CBV" e em conjunto com Orivaldo, os "Sócios");

únicos sócios do **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.558/0001-95, com seus atos constitutivos averbados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso ("JUCEMAT") sob o NIRE 51.200.538.821, com sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida General Ramiro de Noronha, nº 435, anexo I e II, quadra 25, lote 10, Jardim Cuiabá, CEP 78.043.180 ("Sociedade"),

resolvem celebrar a presente 13ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, a ser regida pelos termos e condições seguintes:

1. DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

1.1. Os Sócios resolvem, neste ato, aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 3.060.764,00 (três milhões, sessenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais), com a emissão de 3.060.764 (três milhões, sessenta mil, setecentos e sessenta e quatro) novas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o atual capital social de R\$ 10.335.566,00 (dez milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais), para R\$ 13.396.330,00 (treze



milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta reais), dividido em 13.396.330 (treze milhões, trezentas e noventa e seis mil e trezentas e trinta) quotas.

1.2. As novas quotas ora emitidas são subscritas integralmente pelo Sócio CBV e integralizadas por meio da capitalização do valor disponível na conta de Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital (AFAC) decorrente de aportes realizados até 20 de dezembro de 2022, conforme devidamente reconhecido e registrado na escrituração contábil da Sociedade. Os demais Sócios renunciam expressamente ao seu direito de preferência para a subscrição das novas quotas.

1.3. Tendo em vista a deliberação acima, o caput da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 13.396.330,00 (treze milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta reais), dividido em 13.396.330 (treze milhões, trezentas e noventa e seis mil e trezentas e trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

(i) **CBV – CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A.** detém 13.396.329 (treze milhões, trezentas e noventa e seis mil, trezentas e vinte e nove) quotas com valor total de R\$ 13.396.329,00 (treze milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e nove reais); e

(ii) **ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO** detém 1 (uma) quota com valor total de R\$ 1,00 (um real)."

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em virtude da reforma do Contrato Social, nos termos da cláusula anterior, os sócios resolvem promover a Consolidação de todas as alterações do Contrato Social, de forma que a Sociedade será, doravante, regida pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas.



“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.

CNPJ/ME nº 00.108.558/0001-95

NIRE 51.200.538.821

ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 0049899 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 256.944.301-82, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Marechal Severiano de Queiroz, nº 488, apto. 902, Duque de Caxias, CEP 78.043-372 (“Orivaldo”); e

CBV – CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.160.688/0001-53, com seus atos constitutivos averbados na Junta Comercial do Distrito Federal (“JCDF”) sob o NIRE 5330002476-6, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SGAS 613, conjunto A, Bloco A, Bloco B, consultórios 101 a 108, e Bloco C, consultórios 201 a 208, Asa Sul, CEP 70200-730, neste ato representada por seus diretores, os Srs. (i) **Rafael Gonçalves Mendes**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.051.252-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.696.108-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lopes Neto, nº 330, apt. 31, Itaim Bibi, CEP 04533-030, na qualidade de Diretor Presidente; e (ii) **Leandro Pinheiro Domingues**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, titular da Cédula de Identidade nº 27854830 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 219.600.828-17, residente e domiciliado na Rua Michigan, nº 470, Torre 1, ap. 601, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.566-000, na qualidade de Diretor (“CBV” e em conjunto com Orivaldo, os “Sócios”).

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Cláusula 1ª - O **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.** é uma sociedade empresária limitada, regida por este Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976, conforme alterada.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida General Ramiro de Noronha, nº 435, anexo I e II, quadra 25, lote 10, Jardim Cuiabá, CEP 78.043.180, podendo, por deliberação dos sócios, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Cláusula 3ª - O objeto será a exploração por conta própria no ramo de:

- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências
- Atividade médica ambulatorial e exames complementares;



- Banco de células e tecido ocular humano, conforme portaria 2968 SM/MS de 23/12/2004
- Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Atividade Principal:

8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências

Atividades Secundarias:

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

8640-2/14 Serviços de bancos de células e tecidos humanos

8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

Parágrafo único – Para a consecução do objeto social da Sociedade conforme acima poderão ser realizados contratos de convênios com empresas e instituições públicas e particulares.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II **Capital Social**

Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 13.396.330,00 (treze milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta reais), dividido em 13.396.330 (treze milhões, trezentos e noventa e seis mil e trezentos e trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

(i) CBV – CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A. detém 13.396.329 (treze milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e nove) quotas com valor total de R\$ 13.396.329,00 (treze milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e nove reais);

(i) ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO detém 1 (uma) quota com valor total de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas



todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere ao seu titular direito a um voto nas reuniões dos sócios.

Parágrafo 3º - As quotas representativas do capital social da Sociedade vinculam-se e estão sujeitas ao acordo de acionistas da sua sócia Brasil Olhos Participações S.A., celebrado em 1º de julho de 2020.

CAPÍTULO III

Administração e Representação

Cláusula 6ª - A representação e as atividades cotidianas e operacionais da Sociedade serão exercidas por uma Diretoria, cujos membros serão eleitos pela maioria do Capital Social. A Diretoria será composta por no mínimo 3 (três) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos com mandato por tempo indeterminado.

Parágrafo 1º - A administração da Sociedade compete aos Srs.: (i) **Rafael Gonçalves Mendes**, brasileiro, casado sob regime da separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.051.252-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.696.108-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lopes Neto, nº 330, apt. 31, Itaim Bibi, CEP 04533-030, na qualidade de Diretor Presidente; (ii) **Orivaldo Amancio Nunes Filho**, brasileiro, casado sob regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 0049899 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 256.944.301-82, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Marechal Severiano de Queiroz, nº 755, apto. 902, CEP 78.043-372, na qualidade de Diretor; e (iii) **Leandro Pinheiro Domingues**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 27.854.830-1, inscrito no CPF sob o nº 219.600.828-17, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 470, Apto 601, Torre 1, CEP 04566-000, na qualidade de Diretor.

Parágrafo 2º - Os diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de seus respectivos cargos.

Parágrafo 3º - A remuneração dos diretores será definida pelos sócios, em reunião.

Parágrafo 4º - Os Diretores declaram, para todos os fins de direito, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, Parágrafo 1º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.

Cláusula 7ª - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor. No caso de vacância, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pelas sócias.



Cláusula 8ª - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, conceder garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Cláusula 9ª - A Sociedade será sempre representada, em todos os atos, (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente; ou (ii) pela assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e de 1 (um) procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes.

Cláusula 10ª - As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por meio da assinatura de 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade máximo de 1 (um) ano.

CAPÍTULO IV **Reuniões de Sócios**

Cláusula 11ª - As reuniões de sócios realizar-se-ão sempre que necessário ou exigido por lei, mediante convocação por escrito de qualquer dos sócios ou administradores, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, formalidade essa que fica dispensada na hipótese de comparecimento de todos os sócios.

Parágrafo 1º - As deliberações serão tomadas por maioria dos votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor, no presente Contrato Social ou em acordo de acionistas previamente arquivado na sede da Sociedade ou a ela aplicável.

Parágrafo 2º - Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro na forma da lei.

Parágrafo 3º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação da mesma.

Cláusula 12ª - Além das matérias previstas em lei, caberá aos sócios deliberar sobre as seguintes matérias, as quais serão aprovadas pelo voto favorável de sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, observadas as previsões do acordo de acionistas da Brasil Olhos Participações S.A. celebrado em 1º de julho de 2020, exceto quando a lei exigir quórum superior:

(i) definição do plano de negócios e orçamento anual da Sociedade, e quaisquer mudanças relacionadas;

(ii) endividamento da Sociedade em valor individual ou no agregado superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);



- (iii) transações, assinatura de contratos, assunção de obrigações e quaisquer outros compromissos da Sociedade com quaisquer terceiros em valor individual superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou em operações relacionadas, com exceção àquelas previamente aprovadas e previstas no orçamento anual da Sociedade;
- (iv) investimentos e desinvestimentos pela Sociedade em valor individual superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); com exceção àqueles previamente aprovados e previstos no orçamento anual da Sociedade;
- (v) oneração de quaisquer ativos da Sociedade em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vi) qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo aval, em benefício de terceiros que não uma sociedade controlada pela Sociedade;
- (vii) operações de aquisição ou subscrição de valores mobiliários, incluindo participações societárias, negócios ou bens, pela Sociedade;
- (viii) celebração de contratos, títulos de crédito, ou qualquer ato que venha formalizar dívida e obrigação para a Sociedade, em valor individual superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceto garantias prestadas no curso normal dos negócios, de acordo com seu objeto social;
- (ix) contratação de operações com derivativos, hedge, swap e semelhantes com fins meramente especulativos;
- (x) indicação dos diretores da Sociedade;
- (xi) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, bem como liquidação ou dissolução, ou cessação do estado de liquidação;
- (xii) decisões sobre a realização de uma oferta pública de ações ou processo de venda organizado da Sociedade, podendo, para esse fim, contratar os bancos de investimentos, assessores financeiros e assessores legais necessários para dar suporte à Sociedade durante o processo; e
- (xiii) a transformação do tipo societário da Sociedade.

Cláusula 13ª - As reuniões de sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de sócios detentores da maioria das quotas do capital da Sociedade e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios.

Cláusula 14ª - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por um dos administradores da Sociedade ou por qualquer sócio presente à reunião, escolhido pela maioria de votos dos presentes.

Cláusula 15ª - Os sócios poderão ser representados em quaisquer reuniões ou instrumentos de



alteração do Contrato Social da Sociedade por qualquer outro sócio ou por um advogado, desde que devidamente nomeados em competente instrumento de procuração.

CAPÍTULO V

Cessão de Quotas, Retirada, Exclusão e Falecimento de Sócio

Cláusula 16ª – Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem que sejam observadas as previsões do acordo de acionistas da Brasil Olhos Participações S.A. celebrado em 1º de julho de 2020.

Parágrafo Único - Qualquer negócio efetuado em violação ou descumprimento do disposto nessa cláusula será considerado inválido, não sendo oponível nem produzindo efeitos com relação à Sociedade e aos seus sócios.

Cláusula 17ª - A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de quaisquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s), em conformidade com as disposições abaixo.

Parágrafo 1º - Em caso de falecimento, ausência ou interdição de um dos sócios, o cônjuge-meeiro, os herdeiros, legatários ou o curador somente substituirão o falecido, interdito ou ausente na Sociedade caso haja prévio e expresso consentimento dos sócios representando a maioria do capital social remanescente. Não serão admitidos à Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto abaixo.

Parágrafo 2º - Os haveres do sócio falecido, declarado ausente, interditado, excluído ou retirante, no caso de dissidência na forma prevista em lei, serão apurados com base no último balanço patrimonial aprovado pelos sócios e deverão ser pagos em até 18 (dezoito) prestações, iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do evento.

Parágrafo 3º - O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

CAPÍTULO VI

Negócios Estranhos ao Objeto Social

Cláusula 18ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, respondendo o infrator desta Cláusula por perdas e danos, não obstante a tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive na esfera penal, para a reparação dos prejuízos causados à Sociedade e aos sócios.

CAPÍTULO VII

Exercício Social e Distribuição de Lucros

Cláusula 19ª - O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31



de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Cláusula 20ª - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

Cláusula 21ª - O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não à sua participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de reservas ou à conta de lucros acumulados, de acordo com a deliberação dos sócios, não sendo permitida, entretanto, a exclusão de sócio na repartição dos lucros.

Cláusula 22ª - O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados e pelas reservas de lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Cláusula 23ª - Por deliberação dos sócios, a Sociedade poderá (a) levantar, semestralmente ou em períodos menores, balanços intercalares para verificação de resultados e, com base nestes, distribuir lucros ou bonificações; (b) declarar distribuições intermediárias à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes; e (c) pagar ou creditar aos sócios juros a título de remuneração sobre capital próprio, até o limite permitido em lei, com base em balanços anuais ou intermediários.

CAPÍTULO VIII **Resolução de Conflitos**

Cláusula 24ª - Todo e qualquer litígio, controvérsia, questão, dúvida ou divergência relativo direta ou indiretamente a este Contrato Social ("Conflito"), inclusive quanto à sua existência, validade, eficácia, interpretação, execução ou rescisão, que não seja resolvido de forma amigável, envolvendo todos ou alguns dos sócios da Sociedade ("Partes Envolvidas") será resolvida definitivamente por arbitragem, de acordo com as disposições adiante

Parágrafo 1º - A arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC") de acordo com as normas procedimentais inseridas no regulamento de arbitragem do CCBC em vigor no momento da arbitragem ("Regulamento").

Parágrafo 2º - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros fluentes na língua portuguesa, escrita e falada, sendo 1 (um) deles nomeado pela requerente e 1 (um) nomeado pela requerida de acordo com o Regulamento, e o terceiro árbitro indicado de comum acordo entre os árbitros indicados pelas partes. Caso não seja possível indicar os árbitros na forma acima proposta, os árbitros serão indicados na forma do Regulamento da Câmara de Arbitragem. A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo 3º - A arbitragem realizar-se-á na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e será conduzida em caráter confidencial e na língua portuguesa.



Parágrafo 4º - A execução do laudo arbitral, bem como quaisquer medidas coercitivas ou procedimento cautelar, de natureza preventiva, provisória ou permanente poderá ser pleiteada a quaisquer tribunais competentes, sendo que a sentença arbitral deverá ser proferida em território brasileiro e terá caráter definitivo, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título.

Parágrafo 5º - Para fins exclusivamente das medidas judiciais previstas na Lei de Arbitragem, as partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem prejuízo do disposto acima no tocante à execução do laudo e medidas coercitivas ou procedimento cautelar que podem ser pleiteadas a quaisquer tribunais competentes.

Parágrafo 6º - Ainda que este Estatuto Social ou qualquer de suas cláusulas sejam considerados, por qualquer tribunal, inválido, ilegal ou inexecutável, a validade, legalidade ou exequibilidade desta cláusula arbitral não será afetada ou prejudicada. As disposições sobre resolução de disputa permanecerão em vigor até a conclusão de todas as questões ou ações judiciais porventura decorrentes deste Estatuto Social.

Parágrafo 7º - Exceto pelos honorários dos respectivos advogados, os quais serão arcados por cada uma das partes individualmente, todas as demais despesas e custos de arbitragem serão suportados por qualquer uma das partes ou por ambas, conforme o tribunal arbitral venha a determinar.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 01 (hum) exemplar com via destinada ao registro digital e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Cuiabá, MT, 20 de dezembro de 2022.

Sócios:

CBV – Centro Brasileiro da Visão S.A.

Nome: Rafael Gonçalves Mendes
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Leandro Pinheiro Domingues
Cargo: Diretor

Orivaldo Amancio Nunes Filho





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/003.849-2	MTN2215712930	10/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.600.828-17	LEANDRO PINHEIRO DOMINGUES	03/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

256.944.301-82	ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO	03/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

303.696.108-90	RAFAEL GONCALVES MENDES	04/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2689456 em 06/02/2023 da Empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, CNPJ 00108558000195 e protocolo 230038492 - 10/01/2023. Autenticação: 2F8136DED34CBE9B4505D524ECCC64F15BD32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.849-2 e o código de segurança Z5ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, de CNPJ 00.108.558/0001-95 e protocolado sob o número 23/003.849-2 em 10/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2689456, em 06/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.600.828-17	LEANDRO PINHEIRO DOMINGUES	03/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
303.696.108-90	RAFAEL GONCALVES MENDES	04/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
256.944.301-82	ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO	03/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.600.828-17	LEANDRO PINHEIRO DOMINGUES	03/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
303.696.108-90	RAFAEL GONCALVES MENDES	04/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
256.944.301-82	ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO	03/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/12/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/003.849-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2023, às 12:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 23/003.849-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2689456 em 06/02/2023 da Empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, CNPJ 00108558000195 e protocolo 230038492 - 10/01/2023. Autenticação: 2F8136DED34CBE9B4505D524ECCC64F15BD32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.849-2 e o código de segurança Z5ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/16

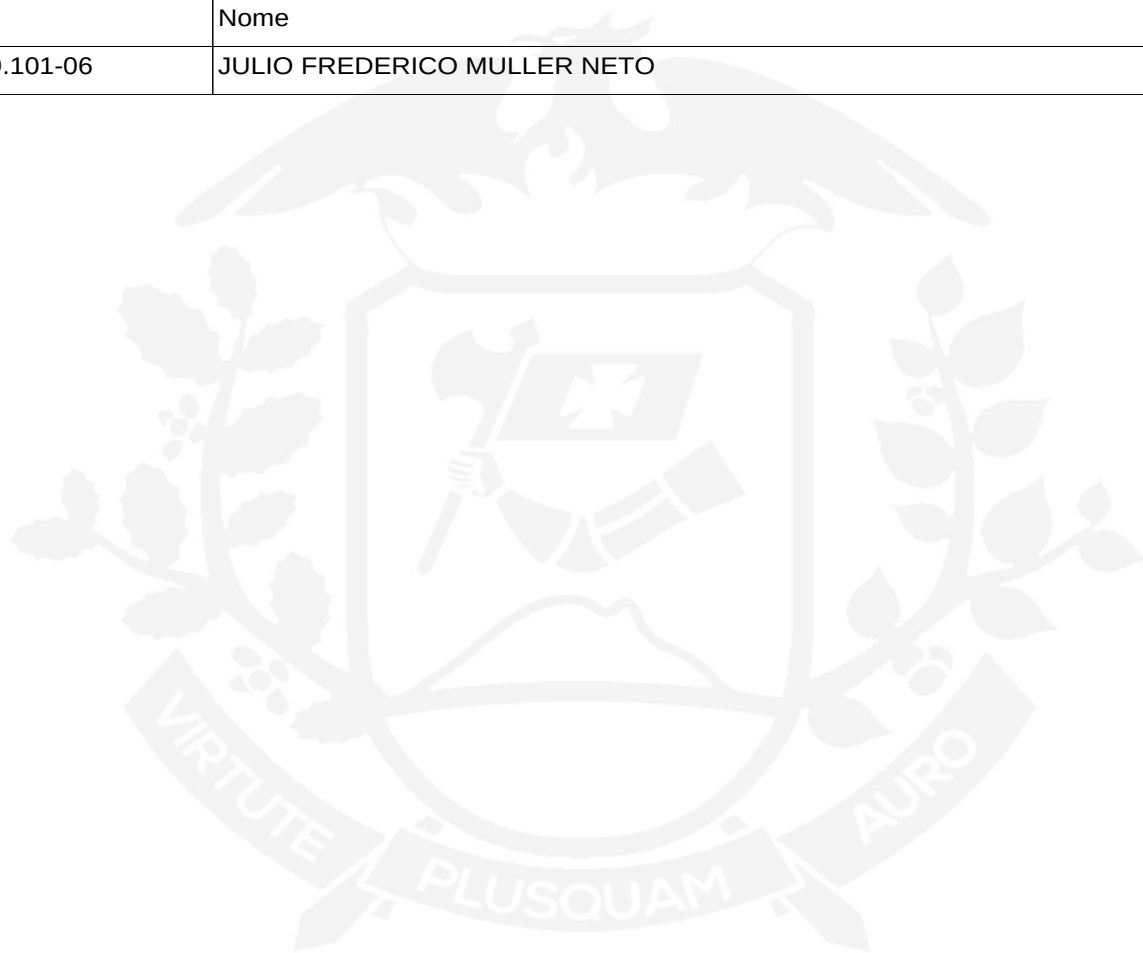


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2689456 em 06/02/2023 da Empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, CNPJ 00108558000195 e protocolo 230038492 - 10/01/2023. Autenticação: 2F8136DED34CBE9B4505D524ECCC64F15BD32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.849-2 e o código de segurança Z5ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/16



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 00.108.558/0001-95

Razão social: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Nome fantasia: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA

Resultado da consulta em 12/12/2023 15:38:08

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

00.108.558/0001-95

NOME EMPRESARIAL:

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$13.396.330,00 (Treze milhões, trezentos e noventa e seis mil e trezentos e trinta reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LEANDRO PINHEIRO DOMINGUES

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

RAFAEL GONCALVES MENDES

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

CBV-CENTRO BRASILEIRO DA VISAO SA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

RAFAEL GONCALVES MENDES

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO

Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/12/2023** às **15:35** (data e hora de Brasília).



A consulta foi realizada na data 05/03/2024 às 15:15:32 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	00.108.558/0001-95
NIRE	51200538821
SCP	Não informado
Hash	088531BF419E386AE2FEB1D3E33F401CC27B3169
Periodo	01/01/2021 a 31/12/2021
Natureza	
Número Livro	7
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta



A consulta foi realizada na data 12/12/2023 às 15:48:56 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	00.108.558/0001-95
NIRE	51200538821
SCP	Não informado
Hash	9C233DAA0F87E949918184EF1529B6E80030A0DD
Periodo	01/01/2022 a 31/05/2022
Natureza	
Número Livro	8
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 12/12/2023 - 14:46:13

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão: 0046729607
Data de Emissão: 23/11/2023
Código de Autenticidade: 2ML92BT2M79LB27T
Tipo de Certidão: Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Certidão
Negativa de Débitos Extraordinária
Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E
NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.108.558/0001-95
Nome do Contribuinte: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA
Data de validade da Certidão: 21/01/2024

[Retornar](#)



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo

POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Ano

2023

Nº Certidão

705057

CNPJ/CPF

00108558000195

CM

57391

Status do CM

ATIVO

Razão Social

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA

Data de Emissão

13/10/2023

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 12/11/2023

Validação

12/12/2023

Protocolo Nº

150751



1310202300108558000195002005657050572108104231436436



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.108.558/0001-95

Certidão nº: 56226102/2023

Expedição: 13/10/2023, às 13:12:55

Validade: 10/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.108.558/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 00.108.558/0001-95

Código de Controle: E6D8.69D9.299B.122F

Data da Emissão: 16/10/2023

Hora da Emissão: 09:49:55

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/10/2023, com validade até 13/04/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

DOCUMENTOS DILIGENCIADOS

**EMPRESA: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA, inscrita
no CNPJ nº 00.108.558/0001-95.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 6415 / 2024

ENTIDADEHOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA
CNPJ00.108.558/0001-95
RESPONSÁVELORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO
CPF256.944.301-82

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM:05/03/2024

VÁLIDA ATÉ:04/04/2024

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções
SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)



Certidão negativa de inidôneo
processada!



Certidão

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.108.558/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:18:59 do dia 05/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>



Certidão negativa de inidôneo
processada!



Acesso a
Participação

- Editais de Licitação
- Compra Direta
- Fornecedores

Consultas

- Banco de Especificação
- Licitações
- Resultado Licitação
- Registro de Preço
- Proposta Pregão Presencial

Acesso aos
Servidores

- Sistema de Aquisição
- SIAG-C

Licitações ao Vivo

- Ver ata
- Assistir Licitação

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- ☒ Por CNPJ/CPF
- ☐ Por Razão Social
- ☐ Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

00108558000195

Acesso ao Portal de
Transparência do Governo
Federal

[Acesso ao cadastro de empresas
inidôneas e suspensas do Governo
Federal - CEIS](#)

Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no Cadastro de Empresas
Inidôneas e Suspensas

Nº 6900



**Declaramos para os devidos fins que o
CNPJ/CPF de nº. 00.108.558/0001-95, não
consta como inscrito no Cadastro de Empre-
sas Inidôneas e Suspensas do estado de
Mato Grosso.**

Válida até 2024-03-20
Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão
acessando o site:
[https://ceis.cge.mt.gov.br/?acao=validar-
certidao](https://ceis.cge.mt.gov.br/?acao=validar-certidao) e informe o código validador
b435da66-c647-417b-a7bf-e404f33f4ab7,
ou escaneie o QR CODE ao lado com seu
smartphone.

VOLTAR



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.326.661,63	R\$ 19.171.879,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.320.887,93	R\$ 5.037.822,87
DISPONIVEL		R\$ 505.322,09	R\$ 247.875,61
CAIXA		R\$ 1.634,30	R\$ 2.701,35
CAIXA GERAL		R\$ 1.634,30	R\$ 2.701,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 142.559,46	R\$ 78.712,27
BANCO AMAZONIA - 072.223-4		R\$ 3.006,75	R\$ 6,75
BANCO BRADESCO AG 5426 CC 388-0		R\$ 46.192,28	R\$ 306,12
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 803		R\$ 47.532,60	R\$ 20.260,09
BANCO DO BRASIL C/C 89300-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/C 30583-0		R\$ 0,00	R\$ 8.488,81
BANCO SICOOB C/C 4194-7		R\$ 0,00	R\$ 2.521,98
BANCO UNICRED C/C 78530		R\$ 45.827,83	R\$ 47.128,52
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 208.579,71	R\$ 3.071,93
APLICAÇÃO BB RENDA FIXA DI AGIL BANCO DO BRASIL		R\$ 16.396,09	R\$ 0,00
APLICAÇÃO BB RF CP AUTOMATICO MAIS		R\$ 167.800,68	R\$ 0,00
APLICACAO CDB ITAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACAO ITAU DIFERENCIADO IQ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACAO MULTIFUNDOS PLUS ITAU		R\$ 0,00	R\$ 2.686,40
APLICAÇÃO RF CP EMPRESA AGIIL		R\$ 9.382,91	R\$ 0,00
APLICACAO SELECAO MULTIFUNDOS ITAU		R\$ 0,00	R\$ 385,53
OUROCAP PU 96926		R\$ 15.000,03	R\$ 0,00
APLICAÇÕES EM AÇÕES		R\$ 152.548,62	R\$ 163.390,06
SICOOB - CONTA CAPITAL		R\$ 118.113,10	R\$ 128.007,56
UNICRED MT - COTA CAPITAL		R\$ 34.287,52	R\$ 35.234,50
UNIPRIME - COTA CAPITAL		R\$ 148,00	R\$ 148,00
CLIENTES		R\$ 424.133,84	R\$ 2.544.348,57
TITULO A RECEBER - CONVENIOS		R\$ 424.133,84	R\$ 71.256,76
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 947,23
BRF S.A		R\$ 0,00	R\$ 1.466,57
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 655,30
CAPESESP CAIXA DE PECULIOS ASSIS E PREV DOS FUNC S		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CASF CAIXA DE ASSIST. DOS FUNC. DO BANCO DA AMAZONIA		R\$ 0,00	R\$ 513,92
CASSI CAIXA DE ASSIST. DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL		R\$ 6.805,57	R\$ 21.774,64
CAVITERRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
CENTRO CUIABANO DE EXCELENCIA EM OFTALMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 260.116,51	R\$ 0,00
COMANDO DA 13 BRIGADA DE INFANTARIA		R\$ 5.670,22	R\$ 0,00
D AZ PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
ESTADO DE MATO GROSSO		R\$ 3.938,04	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		R\$ 39.477,78	R\$ 0,00
GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL NAVAL DE LADÁRIO		R\$ 2.500,36	R\$ 0,00
HOSPITAL SAO JUDAS TADEU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 308,53
INST ASSIST. A SAUDE. SERV. PUBL RONDONOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO LIONS DA VISÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVANILDO NAVARINI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 18.100,00
POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE		R\$ 3.499,40	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA		R\$ 0,00	R\$ 480,00
SAO FRANCISCO SISTEMA DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL AMERICA SEGURO SAUDE S/A		R\$ 0,00	R\$ 23.295,43
UNIAO AVICOLA AGROIND LTDA		R\$ 0,00	R\$ 950,00
UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 102.125,96	R\$ 0,00
UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 265,14
TITULO A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 385.768,11
AGROPECUARIO NOVO MILENIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMARILDO A. DE MANTOS & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOC BENEF E CARIT DOS CAPUCHINHOS MATOGROSSENSES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINEST		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA DE OLHOS AZEVEDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA OFTALMOLOGICA AMEVISAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
CONGR DAS IRMAS URSULINAS DO CORACAO DE JESUS AGONIZAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEL MORO & DEL MORO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO ABRIGO DO BOM JESUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO ASSIT SERV MINISTERIO DA FAZENDA		R\$ 0,00	R\$ 730,51
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GREEN GOLD MINEIRAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGREJA BATISTA NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGREJA BATISTA NACIONAL GOIABEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE		R\$ 0,00	R\$ 176.444,54
LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DOM AQUINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFTALMOCENTER SANTA ROSA SERVIÇOS EM OFTALMOLOG		R\$ 0,00	R\$ 6.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEC. SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 200.693,06
SINOMEC MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TREVISOL & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TITULO A RECEBER CLIENTES - CARTÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.239.695,08
CLIENTES OPERADORA DE CARTÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.239.695,08
TITULO A RECEBER CLIENTES A FATURAR		R\$ 0,00	R\$ 847.628,62
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 4.015,72
ASSEFAZ - FUNDAÇÃO ASSIT SERV MINISTERIO DA FAZENDA		R\$ 0,00	R\$ 8.092,88
BRDESCO SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 194.174,72
BRF S.A		R\$ 0,00	R\$ 342,78
CAPESESP CAIXA DE PECULIOS ASSIS E PREV DOS FUNC		R\$ 0,00	R\$ 708,14
CASF CAIXA DE ASSIST DOS FUNCIO DO BANCO DA AMAZONIA		R\$ 0,00	R\$ 682,17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CASSI CAIXA DE ASSIST DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 6.913,21
COMANDO DA 13ª BRIGADA DE INFANTARIA		R\$ 0,00	R\$ 12.136,78
GEAP AUTOGESTÃO EM SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 4.821,53
HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL NAVAL DE LADARIO		R\$ 0,00	R\$ 49.065,04
MT SAUDE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 338.353,65
POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 5.415,40
SAO FRANCISCO SISTEMA DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 86.000,00
SAUDE CAIXA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 4.412,90
SERV SAUDE - INST ASSIST. A SAUDE. SERV. PUBL RONDONOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 9.343,00
SUL AMERICA SEGURO SAUDE S/A		R\$ 0,00	R\$ 13.508,13
UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ 124.464,48
(-) PROV. P GLOSA A FATURAR		R\$ 0,00	R\$ (14.821,91)
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 94.100,96	R\$ 1.888.746,59
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 19.345,94	R\$ 266.462,65
ACE REVESTIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALINOR MARTINS DE OLIVEIRA 48373508104		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMG CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMPLIATO MOVEIS PLANEJADOS		R\$ 0,00	R\$ 53.500,00
ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREIA ROSA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APRAMED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARVAC TECNICA COMERCIAL E MANUTENCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA		R\$ 18.870,00	R\$ 62.900,00
CASSIA APARECIDA B. DE OLIVEIRA SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAUBI ALVES DE SOUZA 04151822127		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELSO LOPES MARTINS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROTECNICA CACULA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GE HEALTHARE DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 33.600,00
GOOD STYLE PAISAGISMO		R\$ 0,00	R\$ 3.550,00
GRACA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HEMSING ACABAMENTOS E REPRESENTACOES		R\$ 0,00	R\$ 8.785,60
HERICA NEIRE DANTAS BORGES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL SANTA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 3.683,97
HOTEIS PIRATININGA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HS MED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOWITEC DISTRIB. DE MATER. P/CONSTR.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 890,47
JPZ TRADE COMERCIO E REPRESENTACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K SEGURANCA ELETRONICA E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO BIOMETIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIS CARLOS FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.M FORMACAO E TRIENAMENTO DE SEGURANCAS E VIGILANTES		R\$ 0,00	R\$ 335,00
MARMORARIA MODELO		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
MEEI KPRO CERATOPRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA		R\$ 475,94	R\$ 475,94
OFTSERVICE COM LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPELARIA DUNORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTAS VIDANY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.560,00
PRAXIS CONTABILIDADE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROJETO VISAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEARA ESPIRITA DE LUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 327,16
SINAI SEGURANCA ELETRONICA COM E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.894,84
STELLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.959,67
SUTIL CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERDAO CONSTRUCAO E ACABAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 31.000,00
VETOR COMERCIAL LTDA S.B.C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIDRACARIA BEIRA RIO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
VISITA COMERCIO IMPORTACAO		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 9.286,86	R\$ 1.601.753,05
CONTAS A RECEBER COM SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.600.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 9.286,86	R\$ 1.753,05
VALOR PAGO A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R\$ 45.563,33	R\$ 0,00
ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO		R\$ 45.563,33	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SÁLARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 5.969,73
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR - RECUPERAÇÃO DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ 5.969,73
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 19.904,83	R\$ 14.561,16
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 19.904,83	R\$ 14.561,16
ESTOQUE		R\$ 297.331,04	R\$ 356.852,10
ESTOQUES		R\$ 297.331,04	R\$ 356.852,10
MAT MEDICAMENTO / LENTES		R\$ 297.331,04	R\$ 356.852,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 9.005.773,70	R\$ 14.134.056,93
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 21.324,71	R\$ 5.637,87
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS		R\$ 21.324,71	R\$ 5.637,87
EMPRESTIMO CLINICA DE MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.637,87
EMPRESTIMO-CRO-CENTRO RONDONIENSE DE OFTALMOLOGIA		R\$ 21.324,71	R\$ 0,00
CLIENTES A RECEBER 2015		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL AMERICA SEGURO SAUDE S/A		R\$ 3.748,78	R\$ 3.748,78
(-) (-) PCLD - PROVISÃO PARA CREDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (3.748,78)	R\$ (3.748,78)
CLIENTES A RECEBER 2016		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 10.469,42	R\$ 10.469,42
CASSI CAIXA DE ASSIST. DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL		R\$ 6.709,66	R\$ 6.709,66
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		R\$ 47.747,34	R\$ 47.747,34

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INST ASSIST. A SAUDE. SERV. PUBL RONDONOPOLIS		R\$ 528,75	R\$ 528,75
(-) (-) PCLD - PROVISÃO PARA CREDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (65.455,17)	R\$ (65.455,17)
CLIENTES A RECEBER 2017		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGEMED		R\$ 21.089,33	R\$ 21.089,33
CASSI CAIXA DE ASSIST. DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL		R\$ 349,20	R\$ 349,20
(-) (-) PCLD - PROVISÃO PARA CREDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (21.438,53)	R\$ (21.438,53)
CLIENTES A RECEBER 2018		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DOM AQUINO		R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
(-) (-) PCLD - PROVISÃO PARA CREDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (7.500,00)	R\$ 0,00
CLIENTES A RECEBER 2019		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGEMED		R\$ 295.924,64	R\$ 295.924,64
ESTADO DE MATO GROSSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL NAVAL DE LADARIO		R\$ 3.624,60	R\$ 3.624,60
(-) (-) PCLD - PROVISÃO PARA CREDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (299.549,24)	R\$ (299.549,24)
INVESTIMENTOS		R\$ 20.219,47	R\$ 1.068.988,18
CONSÓRCIOS		R\$ 20.219,47	R\$ 39.493,02
CONSÓRCIO		R\$ 20.219,47	R\$ 39.493,02
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.029.495,16
APLICACAO ITAU DIFERENCIADO IQ		R\$ 0,00	R\$ 1.029.495,16
IMOBILIZADO		R\$ 8.964.229,52	R\$ 3.644.073,01
IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 536.735,44
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 536.735,44
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 476.112,58	R\$ 748.898,37
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 476.112,58	R\$ 748.898,37
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 113.955,00	R\$ 109.095,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 113.955,00	R\$ 109.095,00
VEÍCULOS		R\$ 195.711,50	R\$ 139.890,00
VEÍCULOS		R\$ 195.711,50	R\$ 139.890,00
INFORMATICA		R\$ 247.124,25	R\$ 484.997,21
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		R\$ 247.124,25	R\$ 484.997,21
EQUIPAMENTO MEDICO		R\$ 8.406.353,64	R\$ 3.428.669,93
EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR		R\$ 8.383.083,55	R\$ 3.405.399,84

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LICENÇA USO SOFTWARE		R\$ 23.270,09	R\$ 23.270,09
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (475.027,45)	R\$ (1.804.212,94)
(-) DEPRECIAÇÃO LICENÇA		R\$ 0,00	R\$ (9.695,86)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MAQ. EQUIP. ELETRONICO		R\$ 0,00	R\$ (12.760,83)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (22.887,06)	R\$ (301.737,76)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES EQUIP. INFORMATICA		R\$ (52.009,37)	R\$ (210.147,62)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES EQUIP. MEDICO HOSPITALAR		R\$ (359.872,76)	R\$ (1.217.725,69)
(-) (-) VEÍCULOS		R\$ (40.258,26)	R\$ (52.145,18)
IMOBILIZADO DE LEASING FINANCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 9.415.357,87
BENS E DIREITOS		R\$ 0,00	R\$ 9.415.357,87
DIREITO DE USO		R\$ 0,00	R\$ 9.415.357,87
PASSIVO		R\$ 10.326.661,63	R\$ 19.171.879,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.289.928,91	R\$ 7.839.483,60
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 735.027,62	R\$ 1.387.708,30
FORNECEDORES		R\$ 735.027,62	R\$ 1.385.847,51
A DA SILVA JUNIOR UNIFORMES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A J CARRIJO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.M SERVICOS MEDICOS E OFTAL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABUDI PALACE HOTEL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 162,96
ACE REVESTIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.667,50
ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA		R\$ 33.311,33	R\$ 17.450,85
ADEMAR COELHO DA SILVA - SOCIEDADE IND DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
ADENILDO O GONCALVES		R\$ 0,00	R\$ 8.819,78
ADRIANA OTAVIANO TENORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGNALDO ALVES DE OLIVEIRA		R\$ 120,00	R\$ 0,00
AGUILERA AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIDC TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.450,00
ALBATROZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL - NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA		R\$ 299.929,38	R\$ 254.014,89
ALESSIO SERVICOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE DA SILVA ROQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALEXANDRE TRINDADE ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALINOR MARTINS DE OLIVEIRA 48373508104		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 7.072,19	R\$ 6.895,18
ALTO GIRO ATACADO E DISTRIB. DE AVIAMENTOS LTDA EP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMAZON PLAZA HOTEL LTDA		R\$ 1.139,00	R\$ 0,00
AME COM VAR.UTIL.PRESENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANB BRINDES PROMOCIONAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREA C L PREZA EIRELI - VISION CARE		R\$ 45,00	R\$ 0,00
ANDREIA ROSA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANNA CLAUDIA SANTANA NUNES SERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APRAMED		R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
ARAUJO ALMEIDA & AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 13.469,80	R\$ 0,00
ARENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARGOS INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.030,60
ARMOND MELLO ADVOCACIA E ASSESSORIA FISCAL S C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTEFRIO COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R\$ 96,00	R\$ 0,00
ARTHUR PEAGUDO NETO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARVAC IND.E COM.COMPRESSORES E BOMBAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASTRAL SAUDE AMBIENTAL MATO GROSSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA TOGOE		R\$ 673,38	R\$ 0,00
AW SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B E M COMERCIAL DE COMB E LUBRIF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B K P DA SILVA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERNARDO TAVARES DOS SANTOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BETA SURGICAL MATERIAS MEDICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.162,50
BID COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BL INDUSTRIA OTICA LTDA-ANAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 5.578,95
BMSA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOI GRILL MEAT CLUB EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAVOLUZ COMERCIAL - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRINDES TIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.540,00
BUZUTTI DE SIQUEIRA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C M HOSPITALAR S.A. (CTL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. CLAY OLIVEIRA DE MORAES & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA		R\$ 66.710,40	R\$ 154.092,24
CARTAO DE CREDITO - EMPRESARIAL VISA 3213		R\$ 6.061,11	R\$ 3.123,82
CASA DAS TINTAS - CD-MAX IND E COM DE TINTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DOS ESPORTES VARZEA GRANDENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAUBI ALVES DE SOUZA 04151822127		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDA ATACADO DISTRIBUIDOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDC BRASIL DIST. TECNOLOGICA ESPECIAIS - SCANSOURCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE CARDIOLOGIA APLICADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERAMICA RAINHA DA PAZ IND. E COM. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.235,00
CERATO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 737,91
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 599,97
CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA DA SILVA PACHECO EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 651,65
CLAYTON FERREIRA SHIMIZU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINEST CLINICA DE ANESTESIA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA DE OLHOS DE MIRASSOL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CM HOSPITALAR LTDA - MAFRA		R\$ 2.058,85	R\$ 0,00
CM HOSPITALAR S.A. BRASILIA		R\$ 3.722,27	R\$ 5.403,00
CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COGERA SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI -EPP		R\$ 491,06	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 560,94	R\$ 0,00
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 28.860,03
CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIANE DA SILVA MARQUES 80228925134		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CROACIA COMERCIO E LOCADORA DE MAQUINAS PARA CONST		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUIABA MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA LOJA 02		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOMIZE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D E GUETHI EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D E GUETHI EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DATAPLUS INFORMÁTICA		R\$ 6.450,52	R\$ 306,75
DB IT SOLUTIOS TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DDMAT DESINSETIZADORA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.934,78
DELMA CANDELARIA MARTINES JUSTINIANO 40826368115		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMARCO & ALMEIDA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DETERMIX COM LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEUSLENE ROSA DE FIGUEIREDO MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAMOND GLASS COMERCIO DE ESQUADRIAS E VIDROS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 545,00
DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R\$ 2.338,65	R\$ 3.325,45
DISBAC DISTRIBUIDORA DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 640,00
DISTRIBUIDORA UNIMED CUIABA COOP TRAB MEDICO		R\$ 9.229,16	R\$ 3.164,64
DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA		R\$ 15.565,94	R\$ 15.735,30
E-VISION OFTALMOLOGIA AVANCADA E CIRURGI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E. DE ASSUNCAO EMBALAGENS - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDER LUIZ DE SOUZA CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDMARY AUXILIADORA DE ALMEIDA 50684663104		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDSON BUSSIKI OFTALMOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA TOGOE - A K L TOGOE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRO MENDONÇA COM DE MAT ELÉTRICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.950,73
ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER		R\$ 847,64	R\$ 1.106,28
ELFA MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 15.567,60	R\$ 0,00
ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELISIARIO PEDRO ALVES 17830168172		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
ELMER BRUNO CLINICA OFTALMOLOGICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMERSON DE SOUZA SANTOS 03267627109		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMERSON HONORATO DA SILVA 02082677192		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUALS SOCIEDADE ANONIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESSENCIE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTERICAP ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS		R\$ 1.928,53	R\$ 848,86
ETECNET TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUNICE MARTINS DE SOUZA E SILVA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		R\$ 63.867,00	R\$ 0,00
EXTIMPRAG CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EYE PHARMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EYE SERVICE SOLUCAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS		R\$ 0,00	R\$ 2.598,00
EYEDROPS SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F F GUILHERME SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. C. CARIBE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.476,05
F.L.L.Z. MACHADO EMBALAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 1.050,00	R\$ 2.680,00
FACILITA DISTRIBUIDORA PRODUTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 501,47
FACILITA DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS LTDA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERCIEN INOVACAO E GESTAO DE ATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERNANDA MACIEL DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIX COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLINT COM. DE PROD. OPTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 392,00
FRANCA CARNIEL & CARNIEL LTDA		R\$ 630,50	R\$ 0,00
FRANCISCO JULIO PROFETA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNERARIA DOM BOSCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G M G PAULA ME - TECDESC		R\$ 14.114,55	R\$ 5.992,00
GABRIEL DE MEDEIROS GOUVEIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GENTIL ALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GESSOTETO COM. MAT. P/CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 40.579,00
GIGA COMERCIAL DE PROD. HOSP. ALIM. E SUP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILMAR CAMPOS FIGUEIRA JUNIOR 03696622109		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIOVANA MARCHEZINE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIOVANNA ANDRIELLY DOS SANTOS CAFE 06078		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GISELLE APARECIDA LEITE DE FRANCA E JESUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRACA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.680,00
GRAFFITE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA		R\$ 1.887,67	R\$ 9.310,00
GRANDVILLE BUFFET EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA		R\$ 855,52	R\$ 0,00
GTECH COMERCIO MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUARDA BOX SERV DE ORG E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA EPP		R\$ 868,55	R\$ 0,00
GUSMAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 152,31
H C DA COSTA CAMPOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H.T.C. SERVICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.782,50
HASSE & HASSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELP VIDA HOME CARE E REMOCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOLAMBELO CUIABA FLORES E		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANTAS LTDA			
HOTEIS PIRATININGA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HRG STORE MT MODAS E CONFECCOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGDH - INSTITUTO DE GESTAO EM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDAIGDH - INSTITUTO DE GESTAO EM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMAX DISTRIBUIDORA P EIRELI ME		R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
INAC-INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIAL E COMERCIAL ALMEIDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO GEODESICO DA VISAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMÃOS FARIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISABEL VITORIA DE LIMA BARROS HADDAD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAISON DA SILVA MARTINS 00840506910		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JJSV PRODUTOS ÓTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 739,20
JMM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO TORQUATO DE ALMEIDA FILHO - CENTRUS ENG. E TECNOLOGIA		R\$ 4.988,20	R\$ 441,02
JOELMA PADILHA DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATHAN COSTA MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 4.900,00
JOSE ADOLFO FRANCA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOWITEC DISTRIB.DE MATER. P/CONSTR.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.527,71
JPZ TRADE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA VALLET RIBEIRO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K SEGURANCA ELETRONICA E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 11.746,00
KADRI INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.502,42
KALUNGA COM. E IND. GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELLY CRISTINA SANTOS AGUIAR 04383845126		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KOAN - FINANÇAS SUSTENTAVEIS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KOTINHA AVIAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L & M CONTABILIDADE AUDIT. EASSES S/C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
L MARQUES DE CARVALHO GALVAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L. M. DOS SANTOS LIGRAF GRAFICA E PAINEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L. R. C. CESARIO ME		R\$ 0,00	R\$ 5.742,00
LA CHOCOLE DOCERIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO BIOMETIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LACLAW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAVANDERIA ALBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAZARA LUZIA DE FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 55.593,18
LEEDSAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP		R\$ 4.895,00	R\$ 10.440,00
LEONARDO CARVALHO DE AGUIAR 71545840172		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONIDAS ASSUNCAO MENDES		R\$ 1.875,02	R\$ 0,00
LIDER EMBALAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIG BATERIAS E PECAS CUIABA LTDA ME		R\$ 789,00	R\$ 0,00
LIO ATIVIDADES MEDICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LISBOA HOTEL E RESTAURANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 1.989,00	R\$ 0,00
LOCATELLI, LOPES DE ALMEIDA E CASTAGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS CARVALHO SIQUEIRA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCYANNA DA SILVA COSTA OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIS CARLOS FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIS GUILHERME NEVES PONCE DE ARRUDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M A DOS SANTOS BRINDES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M F PERSONALIZACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 849,15
MACRO CENTER INFORMATICA E SERVICOS LTDA		R\$ 521,29	R\$ 0,00
MADEIRAS VENDRAMIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 600,00
MADEIREIRA VERDAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI-FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MANOEL DE OLIVEIRA BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO MAGALHAES DE OLIVEIRA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA AUXILIADORA DA SILVA ME - CIRURGIA CBA PRODUTOS HOSP.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARLA TANISA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERNA MEDICINA FETAL E DIAGNOSES S/C L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAUREZI LEOPOLDINO DIAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXDESCARTE IND. E COM. DE DESC. HOSP. ODONT. LTDA		R\$ 3.090,00	R\$ 0,00
MAYARA DE ARAUJO BRAZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDCOM COM. DE MED. HOSPITALARES LTDA		R\$ 2.544,08	R\$ 6.285,16
MEDGUIAS MIDIA IMPRESSA E DIGITAL EIRELI		R\$ 1.432,20	R\$ 0,00
MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDSYSTEMS COM. IMP. EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENEGHATTI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADAO DA LIMPEZA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
META EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MG MED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MILLENIUM PAPELARIA E INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIX COMERCIO LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONICA FINKLER DE FREITAS 06015741171		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTE CASTELO MAT PARA CONST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTEIRO BOB ETIQUETAS EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORADA AUTO POSTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 935,00
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.150,00
MS COMERCIO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE PAPELARIA EI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MT GESTAO DE NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MT LABOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTHIFER MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTI PADRAO MAT. ELETRICOS		R\$ 0,00	R\$ 2.898,35
MULTIBAR COM PROD P HOTEIS E REST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIVENDAS COM E DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS		R\$ 1.051,98	R\$ 402,54

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEIVA DALIAN PEREIRA DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NETPIXEL TECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIVEA CLARICE MONTEIRO ROCHA TURBINO 77374916191		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRICAREPRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 1.019,27	R\$ 1.592,16
OCTA LAB FARMACIA DE MANIPULACAO - LTDA		R\$ 0,00	R\$ 725,00
OCULUS BRASIL COM IMPO EXP E SERVICOS DE EQTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODOUS INSTRUMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFT VISION INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFTALMOCENTER SANTA ROSA SERVIÇOS EM OFT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFTALMOPLACE COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFTSERVICE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.986,00
OKA URBANA ACABAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 38.472,01
ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGIC		R\$ 19.915,50	R\$ 52.590,35
OPHTHALMOS S/A		R\$ 38.715,58	R\$ 26.157,31
OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P C A DOS SANTOS PAISAGISMO - ME		R\$ 0,00	R\$ 3.550,00
PADARIA AMERICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANFRIGO SAO BENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPELARIA DUNORTE LTDA NF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARANA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRICIA LARA PINTO TOLEDO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO CESAR FIGUEIREDO E ASSOCIADOS		R\$ 1.312,99	R\$ 2.095,20
PEDRO LUCAS FAVARETTO POSSAMAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROLSTYLL COMERCIO DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.505,00
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,01
PIGATTO COM DE PAPEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIZZATO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 8.374,46	R\$ 3.934,28
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PNF EMPRESA COM. DE EQUIP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POESY AVIAMENTOS E PAPELARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EIRELI EPP			
POINT JOIAS SERVICOS E REPARACAO EM JOIAS E RELOGIOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POPULAR ELETRONICO COM IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRAXIS BPO PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRAXIS CONTABILIDADE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMEAR CLIMATIZACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRK SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-OLHOS OFTALMO CENTER DO RIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO'CLAR PROTESES OCULARES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 387,50
PROETER CUIABA PROD. HIGIENIZACAO LTDA		R\$ 1.117,79	R\$ 804,84
PROETER MT PROD. P/ HIGIENIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 225,52
PROTEC IND E COM DE PRODUTOS OTICOS LTDA		R\$ 2.035,00	R\$ 1.640,00
PROTEGARD INSULFILME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUALITY COM. PROD. MEDICOS		R\$ 7.439,29	R\$ 0,00
R. MELO GRAFICA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL MATOS FERREIRA SOUZA 05531245106		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RC TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 7.083,29	R\$ 233,54
RDS MINERVA COMERCIO SERVICOS E REP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REINALDO PEREIRA MOTA 03315442100		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESIDENCE PALACE HOTEL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO EDSON MINIKOWSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RS REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBBER RAIZLER IND.COM.ETIQUETAS EIRELI-EPP.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S3 COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMUEL POLLETTI 28255968253		R\$ 0,00	R\$ 1.914,50
SANTIAGO AR CONDICIONADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.300,00
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECURITY SEGURANÇA LTDA		R\$ 9.402,00	R\$ 9.872,10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SECURUTY PORTARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SELECT SOLUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SELLES COMUNICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO CARLOS DE PAIVA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SESTRA SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 282,58
SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 1.161,46	R\$ 0,00
SETE SONDAGENS GEOTECNICA SERVIÇO E COME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHARLES A A CHAGAS - TECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHEILA GIANE MARQUES DEMORO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHOPPING DA LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.033,18
SILVIA CRISTINA BORGES MARTINS 85141690172		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO L		R\$ 284,49	R\$ 0,00
SINAI-SEGURANÇA ELETRONICA COM E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SISPACK MEDICAL LTDA		R\$ 935,23	R\$ 1.168,00
SMART ELETRONICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMART SEG APOIO ADMINISTRATIVO EM SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 5.803,95
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLO NETWORK BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUCAO CARTUCHOS COMERCIO E SERVICOS EI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOS CARIMBOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUZA LIMA & FERREIRA LIMA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STELLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD		R\$ 0,00	R\$ 150.786,42
STERILLIZE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 270,00
STUDIO RR ARQUITETURA E INTERIORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADO CURIO - RRW COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADO SCS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERTEC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TATIANE DE JESUS DANTAS		R\$ 0,00	R\$ 240,00
TECIDOS TITA LTDA		R\$ 1.012,10	R\$ 0,00
TERRA CERTIFICADORA SERVICO COMERCIO E A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TGS TECNOLOGIA EM GESTAO DE SAUDE LTDA		R\$ 3.519,37	R\$ 0,00
THIAGO RODRIGO DA COSTA MORAES BRANDAO O		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIAGO CESAR DORNELES DA SILVA 28854259896		R\$ 0,00	R\$ 7.700,00
TODIMO CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA		R\$ 17.635,32	R\$ 82.442,05
TR AR CLIMATIZACAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 103,00	R\$ 0,00
TRANSMAI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES		R\$ 1.285,20	R\$ 0,00
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 5.750,77
V CONCEICAO SILVA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANIU PEREIRA DE MELO 54490952104		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERDAO MATERIAIS DE CONST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 65.297,12
VERMELHINHO COPIAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERTEKMED CONSUMO OFTALMOLOGICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VETOR COMERCIAL LTDA - S.B.C.		R\$ 0,00	R\$ 137.781,16
VIA VAREJO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISION LINE IMP E COM DE MAT E EQUIP MED		R\$ 0,00	R\$ 4.996,66
VISIONTECH MEDICAL OPTICS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISTA COMERCIO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
VISUAL EXAMES OFTALMOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.724,00
VITAL SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W G DA SILVA CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO - SHOP 10		R\$ 0,00	R\$ 4.130,90
WESTCON BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.583,75
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS		R\$ 4.544,97	R\$ 1.624,49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WIMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZANCANARO MARSARO E MARSARO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA		R\$ 7.067,70	R\$ 5.242,50
ZF INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - EPP		R\$ 575,30	R\$ 795,60
ZIED H. SALIM - ME		R\$ 0,00	R\$ 5.279,38
EMPRÉSTIMO DE SÓCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.860,79
EMPRESTIMO ORIVALDO AMANCIO NUNES		R\$ 0,00	R\$ 1.860,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 14.998,28	R\$ 2.598.533,37
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 212.009,77
FINANCIAMENTO AYMORE - DELL COMPUTADOR		R\$ 0,00	R\$ 119.999,97
FINANCIAMENTO SG EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 69.009,24
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN		R\$ 0,00	R\$ 23.000,56
(-) JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (36.578,08)
(-) JUROS A APROPRIAR - AYMORE		R\$ 0,00	R\$ (10.097,38)
(-) JUROS A APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN		R\$ 0,00	R\$ (6.622,81)
(-) JUROS A APROPRIAR - SG EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (19.857,89)
EMPRESTIMOS INTUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 14.998,28	R\$ 2.929.837,68
BB FCO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E DE SERVIÇOS CT 4619301		R\$ 0,00	R\$ 409.816,92
EMPRESTIMO ITAU UNIBANCO N° 38428020		R\$ 0,00	R\$ 2.472.258,00
LIMITE CHEQUE ESPECIAL BANCO BANCO DO BRASIL C/C 89300-5		R\$ 0,00	R\$ 47.762,76
LIMITE CHEQUE ESPECIAL BANCO SICOOB C/C 41947		R\$ 14.998,28	R\$ 0,00
ORIVALDO AMANCIO NUNES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ (506.736,00)
(-) JUROS A APROPRIAR ITAÚ UNIBANCO		R\$ 0,00	R\$ (506.736,00)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 170.997,83	R\$ 583.895,64
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 104.833,82	R\$ 144.912,90
PENSAO ALIMENTICIA A REPASSAR		R\$ 1.010,18	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 103.823,64	R\$ 144.912,90
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 66.164,01	R\$ 103.982,74
FGTS A RECOLHER		R\$ 15.792,35	R\$ 23.738,57

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 00.108.558/0001-95
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 50.371,66	R\$ 80.244,17
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 335.000,00
HONORÁRIO MEDICO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 335.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 209.880,70	R\$ 452.718,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 209.880,70	R\$ 259.991,58
COFINS A RECOLHER		R\$ 36.853,50	R\$ 27.324,18
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 255,00	R\$ 1.652,84
CRF A RECOLHER		R\$ 8.106,63	R\$ 9.292,66
CSLL A RECOLHER		R\$ 44.042,09	R\$ 56.249,45
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.320,00	R\$ 1.386,00
IR A RECOLHER		R\$ 68.204,81	R\$ 93.768,17
IR SOBRE SERVIÇO CONTRATADO		R\$ 2.512,10	R\$ 3.028,56
IRRF A RECOLHER		R\$ 7.864,29	R\$ 21.762,87
ISS A RECOLHER		R\$ 26.001,77	R\$ 19.422,99
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 6.774,08	R\$ 20.200,55
PIS A RECOLHER		R\$ 7.946,43	R\$ 5.903,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 25.873,53
ISSQN DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 25.873,53
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 190.641,30
PARCELAMENTO DE COFINS 722160		R\$ 0,00	R\$ 19.925,91
PARCELAMENTO DE CSLL 10183-401424 / 2018 -1		R\$ 0,00	R\$ 4.279,03
PARCELAMENTO DE CSLL 722160		R\$ 0,00	R\$ 11.836,52
PARCELAMENTO DE DIV ATIVA MUNICIPAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DE IRPJ 10183-401424 / 2018 -1		R\$ 0,00	R\$ 5.740,87
PARCELAMENTO DE IRPJ 722160		R\$ 0,00	R\$ 12.368,33
PARCELAMENTO INSS LEI 12996/2014 - 4720		R\$ 0,00	R\$ 18.503,64
PARCELAMENTO LEI 12996/2014 - 4737		R\$ 0,00	R\$ 24.621,36
PARCELAMENTO LEI 12996/2014 - 4750		R\$ 0,00	R\$ 93.365,64
(-) JUROS A APROPRIAR PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (23.787,69)
(-) JUROS A APROPRIAR PARCELAMENTO COFINS 722160		R\$ 0,00	R\$ (8.378,79)
(-) JUROS A APROPRIAR PARCELAMENTO CSLL 401424 /2018		R\$ 0,00	R\$ (3.762,59)
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ (4.804,79)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO CSLL 722160			
(-) JUROS A APROPRIAR PARCELAMENTO IRPJ 401424 /2018		R\$ 0,00	R\$ (2.241,19)
(-) JUROS A APROPRIAR PARCELAMENTO IRPJ 722160		R\$ 0,00	R\$ (4.600,33)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 159.024,48	R\$ 2.816.627,57
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 159.024,48	R\$ 60.219,23
ADIANTAMENTO DE ALUGUEL		R\$ 29.280,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - CREDITO EM CONTA		R\$ 0,00	R\$ 250,00
AGROPECUARIO NOVO MILENIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA		R\$ 727,10	R\$ 179,28
BRADESCO SAUDE		R\$ 30.211,89	R\$ 19.459,54
BRF		R\$ 0,00	R\$ 450,26
CASF CAIXA DE ASSIST DOS FUNC DO BANCO DA AMAZONIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO CUIABANO DE EXCELENCIA EM OFTALMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA OFTALMOLOGICA AMEVISAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTADO DE MATO GROSSO		R\$ 0,00	R\$ 3.561,96
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 33.607,08
GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 1.774,58
INSTITUTO GEODESICO DA VISÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO LIONS DA VISAO		R\$ 0,00	R\$ 111,00
POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SÃO FRANCISCO SISTEMA DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL AMERICA SEGURO SAUDE S/A		R\$ 0,00	R\$ 11,87
UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 98.805,49	R\$ 813,66
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 0,00	R\$ 1.156.408,34
PASSIVO DE ARRENDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.156.408,34
ACORDO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.600.000,00
ACORDO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.600.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 12.310.982,83	R\$ 22.391.340,27
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 12.310.982,83	R\$ 11.218.840,46
FINANCIAMENTOS		R\$ 10.237.069,09	R\$ 9.554.812,85

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BB FCO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E DE SERVIÇOS CT 4619301		R\$ 862.386,35	R\$ 357.538,70
BB FINANCIAMENTO CT 4619607		R\$ 37.032,17	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL 4.622.115.000.001		R\$ 6.150.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BB CAP GIRO 4.622.585.000.001		R\$ 2.949.245,86	R\$ 0,00
EMPRESTIMO ITAÚ UNIBANCO N° 38428020		R\$ 0,00	R\$ 9.144.980,00
FINANCIAMENTO - SG EQUIPMENT FINANCE S A ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 190.312,63	R\$ 52.294,15
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN		R\$ 48.092,08	R\$ 0,00
EMPRESTIMO EMPRESAS DO GRUPO		R\$ 927.218,39	R\$ 1.391.832,29
CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS DE VARZEA GRANDE		R\$ 927.218,39	R\$ 1.391.832,29
(-) (-) JUROS SOBRE EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO A APROPRIAR		R\$ (62.720,13)	R\$ (603.335,77)
(-) IOF A APROPRIAR EMPRESTIMO ITAU		R\$ 0,00	R\$ (192.622,01)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR - FINANCIAMENTO - SG EQUIPMENT FINANCE S A ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ (48.872,48)	R\$ (12.211,76)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN		R\$ (13.847,65)	R\$ 0,00
(-) JUROS A APROPRIAR A EMPRESTIMO ITAU		R\$ 0,00	R\$ (398.502,00)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.242.386,40	R\$ 875.531,09
PARCELAMENTO CSLL PROCESSO 10183-401424/2018-88		R\$ 17.745,78	R\$ 0,00
PARCELAMENTO D.A.M - ARRECAÇÃO MUNICIPAL		R\$ 1.089,52	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DE COFINS 722160 / 2018 -1		R\$ 41.296,84	R\$ 1.393,16
PARCELAMENTO DE CSLL 722160 / 2018 -1		R\$ 24.531,52	R\$ 827,58
PARCELAMENTO DE IRPJ 722160 / 2018 -1		R\$ 25.633,66	R\$ 864,76
PARCELAMENTO DIV ATIVA MUNICIPAL		R\$ 67.561,16	R\$ 0,00
PARCELAMENTO INSS - 4720		R\$ 196.232,36	R\$ 100.228,05
PARCELAMENTO IRPJ PROCESSO 10183-401424/2018-88		R\$ 23.808,20	R\$ 0,00
PARCELAMENTO LEI 12.996/2014 - 4737		R\$ 108.896,64	R\$ 149.779,94
PARCELAMENTO LEI 12.996/2014 - 4750		R\$ 735.590,72	R\$ 622.437,60
(-) (-) JUROS PARCELAMENTO A PROPRIAR		R\$ (32.970,92)	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR PAREC. COFINS PROC 722160		R\$ (12.474,97)	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.108.558/0001-95

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) JUROS APROPRIAR PAREC CSLL PROC 722160 /2018-1		R\$ (7.036,69)	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS APROPRIAR PAREC IRPJ PROC 401424/2018-88		R\$ (3.776,12)	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS APROPRIAR PAREC IRPJ PROC 722160 /2018-1		R\$ (6.756,24)	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS APROPRIAR PAREC. CSLL PROC 401424/2018-88		R\$ (2.926,90)	R\$ 0,00
PARTES RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
APORTE PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 8.672.499,81
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 0,00	R\$ 8.672.499,81
PASSIVO DE ARRENDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 8.672.499,81
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (3.274.250,11)	R\$ (11.058.944,07)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.835.566,21	R\$ 5.835.566,21
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 5.835.566,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 5.835.566,21
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 5.635.566,21	R\$ 0,00
ADTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 5.635.566,21	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (9.109.816,32)	R\$ (10.041.266,81)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (9.109.816,32)	R\$ (10.041.266,81)
(-) (-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		R\$ (9.109.816,32)	R\$ (10.750.580,22)
LUCROS DO EXERCÍCIO CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 709.313,41
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (6.853.243,47)
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (6.853.243,47)
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (6.835.113,47)
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES - CREDITO INSS		R\$ 0,00	R\$ (18.130,00)

Balanço Patrimonial em 31/12/2022

Nome	Saldo atual
ATIVO	23.195.461,53
ATIVO CIRCULANTE	6.089.824,27
DISPONIBILIDADES	441.201,06
CAIXA	2.837,00
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	16.178,91
BANCOS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	422.185,15
ESTOQUES	1.229.702,01
MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.156.668,16
EM TRANSITO	73.033,85
ADIANAMENTOS	38.509,73
ADIANAMENTOS A FORNECEDORES	11.350,17
ADIANAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	27.159,56
CONTAS A RECEBER	4.263.923,48
DUPLICATAS A RECEBER - CONVENIOS	687.306,02
OUTRAS DUPLICATAS A RECEBER	55.477,74
CARTÕES DE CRÉDITO	1.544.923,07
CONVENIOS A FATURAR	1.976.216,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	116.487,99
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	116.487,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.105.637,26
INVESTIMENTOS	1.234.247,75
PARTICIPAÇÕES EM COOPERATIVAS	144.894,99
OUTROS INVESTIMENTOS	1.089.352,76
IMOBILIZADO	5.894.746,81
BENS E DIREITOS EM USO	8.370.980,15
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(2.476.233,34)
INTANGÍVEL	9.976.642,70
BENS E DIREITOS EM USO	23.270,09
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(17.448,46)
ARRENDAMENTOS - DIREITO DE USO	10.938.305,86
(-) ARRENDAMENTOS - AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(967.484,79)

Balanço Patrimonial em 31/12/2022

Nome	Saldo atual
PASSIVO	23.195.461,53
PASSIVO CIRCULANTE	5.707.610,63
CONTAS A PAGAR	1.937.447,48
FORNECEDORES	1.937.447,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS / SOCIAIS	760.302,84
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	173.402,59
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	185.283,22
PROVISÕES TRABALHISTAS	381.901,99
PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS	19.715,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	308.093,95
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	53.873,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ A RECEITA	85.841,74
PROVISÃO DE IMPOSTOS COMPETÊNCIA	53.207,50
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	115.171,43
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.840.758,29
FINANCIAMENTOS	2.365.824,65
(-) JUROS S/ FINANCIAMENTOS	(525.066,36)
OUTRAS OBRIGAÇÕES	861.008,07
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - CONVENIOS	202.389,20
ESTOQUES DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	339.194,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	110.655,38
PASSIVO DE ARRENDAMENTO	208.769,25
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.989.263,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS LONGO PRAZO	786.647,66
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	700.985,24
PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS LONGO PRAZO	85.662,42
PARTES RELACIONADAS	1.476.171,80
EMPRÉSTIMOS PARTES RELACIONADAS	1.476.171,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	10.539.995,67
PASSIVO DE ARRENDAMENTO	10.539.995,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.186.448,11
FINANCIAMENTOS LP	9.580.359,04
(-) JUROS S/ FINANCIAMENTOS LP	(393.910,93)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(4.501.412,34)
CAPITAL REALIZADO	10.335.566,21
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO - DOMIC NO PAÍS	10.335.566,21
OUTRAS CONTAS	(14.836.978,55)
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	3.580.764,01
RESULTADOS ACUMULADOS	(18.417.742,56)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 23.195.461,53 - (Vinte e Tres Milhões Cento e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Tres Centavos)

GABRIEL MONTEIRO DE
MENESES:06045259408

Assinado de forma digital por
GABRIEL MONTEIRO DE
MENESES:06045259408
Dados: 2023.04.05 09:59:46
-03'00'

Gabriel Monteiro de Meneses
Contabilista
CPF: 060.452.594-08
CRC: 028545-O

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

A Hospital De Olhos De Cuiaba LTDA, inscrita no CNPJ 00.108.558/0001-95, com sede no endereço Avenida General Ramiro De Noronha, nº 435, Anexo I E II Quadra 25 Lote 10, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-180, declara para os devidos fins que em 31 de dezembro de 2021 apresentava os seguinte índices:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{5.037.822,87 \text{ (AC)} + 5.637,87 \text{ (Realizável LP)}}{7.839.483,60 \text{ (PC)} + 11.218.840,46 \text{ (Exigível LP)}} = 0,10$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{19.171.879,80 \text{ (Ativo Total)}}{7.839.483,60 \text{ (PC)} + 11.218.840,46 \text{ (Exigível LP)}} = 0,76$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{5.037.822,87 \text{ (AC)}}{7.839.483,60 \text{ (PC)}} = 1,02$$

Cuiabá, 21 de Dezembro de 2023

**GABRIEL MONTEIRO DE
MENESES:06045259408**

Assinado de forma digital por
GABRIEL MONTEIRO DE
MENESES:06045259408
Dados: 2023.12.27 13:02:28 -03'00'

Gabriel Monteiro de Meneses
CRC-PE - 028545/O-3
Hospital De Olhos De Cuiaba LTDA



DECLARAÇÃO DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

A Hospital De Olhos De Cuiaba LTDA, inscrita no CNPJ 00.108.558/0001-95, com sede no endereço Avenida General Ramiro De Noronha, nº 435, Anexo I E II Quadra 25 Lote 10, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-180, declara para os devidos fins que em 31 de dezembro de 2022 apresentava os seguinte índices:

Liquidez Geral (LG) =	$\frac{6.089.824,27 \text{ (AC)} + 0 \text{ (Realizável LP)}}{5.707.610,63 \text{ (PC)} + 21.989.263,24 \text{ (Exigível LP)}}$	=	0,22
Solvência Geral (SG) =	$\frac{23.195.461,53 \text{ (Ativo Total)}}{5.707.610,63 \text{ (PC)} + 21.989.263,24 \text{ (Exigível LP)}}$	=	0,84
Liquidez Corrente (LC) =	$\frac{6.089.824,27 \text{ (AC)}}{5.707.610,63 \text{ (PC)}}$	=	1,07

Cuiabá, 21 de Dezembro de 2023

GABRIEL MONTEIRO DE
MENESES:06045259408

Assinado de forma digital por
GABRIEL MONTEIRO DE
MENESES:06045259408
Dados: 2023.12.27 13:02:01 -03'00'

Gabriel Monteiro de Meneses
CRC-PE - 028545/O-3
Hospital De Olhos De Cuiaba LTDA



Demonstração do Resultado em 31/12/2022

Nome	Saldo atual
<u>RECEITAS OPERACIONAIS</u>	<u>(19.617.829,46)</u>
<u>RECEITA BRUTA DE VENDAS</u>	<u>(21.039.356,49)</u>
VENDA DE SERVIÇOS	(21.039.356,49)
<u>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</u>	<u>1.421.527,03</u>
DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTOS	5.848,26
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE AS VENDAS	1.415.678,77
<u>CUSTOS DOS SERVIÇOS</u>	<u>11.556.439,45</u>
<u>CUSTOS DIRETOS DOS SERVIÇOS</u>	<u>11.556.439,45</u>
OUTROS CUSTOS DIRETOS	10.203.571,31
MÃO DE OBRA DIRETA	1.351.515,35
CUSTO COM DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	1.352,79
<u>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</u>	<u>(264.528,89)</u>
<u>RECEITAS FINANCEIRAS</u>	<u>(177.354,99)</u>
JUROS E DESCONTOS	(185.393,11)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS	8.038,12
<u>OUTRAS RECEITAS</u>	<u>(87.173,90)</u>
OUTRAS RECEITAS	(93.461,36)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE OUTRAS RECEITAS	6.287,46
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	<u>9.849.151,18</u>
<u>DESPESAS COM VENDAS</u>	<u>58.354,45</u>
PROPAG	58.354,45
<u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</u>	<u>8.305.567,49</u>
DESPESAS COM PESSOAL	4.282.736,38
IMPOSTOS	60.850,91
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.509.635,39
<u>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</u>	<u>1.485.229,24</u>
DESPESAS FINANCEIRAS	1.457.003,14
OUTRAS DESPESAS	14.589,33
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	13.636,77
<u>APURAÇÃO DO RESULTADO</u>	<u>(1.523.232,28)</u>
<u>ENCERRAMENTO DO PERÍODO</u>	<u>(1.523.232,28)</u>
APURAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	(1.523.232,28)

GABRIEL MONTEIRO DE
MENESES:06045259408

Assinado de forma digital por
GABRIEL MONTEIRO DE
MENESES:06045259408
Dados: 2023.04.05 10:00:19 -03'00'

Gabriel Monteiro de Meneses

Contabilista

CPF: 060.452.594-08

CRC: 028545-O

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PRÉ-
HOSPITALAR
POR ÁREA PROTEGIDA**

CONTRATANTE: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ramiro de Noronha, Nº 453, Cuiaba – MT, CEP: 78.043-180, inscrito no CNPJ sob o nº 00.108.558/0001-95, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Fábio Gonçalves de Couto, brasileiro, empresário, RG 2162890 SSP-GO, inscrito no CPF: 438.920.431-91.

CONTRATADA: CONSORCIO HELP VIDA VITALMED, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua das Camélias, nº 381, Cuiabá-MT, CEP 78.043-105, inscrita no CNPJ nº 46.035.875/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada na forma do seu Contrato Social, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes acima identificadas doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, tem entre si justo e avençado a prestação de serviços profissionais atinentes a atendimento em casos Remoções de Pacientes em Ambulâncias de Suporte Avançado (UTI) e Suporte Básico (Simples sem Médico) obedecidas as condições contratuais seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Contrato a prestação dos serviços de emergências médicas na modalidade Área Protegida dentro das instalações da CONTRATANTE, localizada no endereço Rua Ramiro de Noronha, Nº 453, Cuiabá – MT, CEP: 78.043-180

Parágrafo Primeiro - O atendimento será efetuado exclusivamente dentro do local acima referido, conforme acordo entre as partes, não podendo a CONTRATANTE exigir da CONTRATADA, a extensão dos ditos serviços para outros locais, salvo se os mesmos estiverem integrados a aditamento contratual ou por autorização prévia e escrita da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Os serviços compreendem os atendimentos únicos exclusivos de Remoção em ambulâncias de suporte Avançada (U.T.I) e Ambulâncias de suporte básico (simples/sem médico).

Parágrafo terceiro O atendimento será prestado pela contratada mediante a solicitação feita a pela central de atendimento 24h, pelo telefone 4020-2572 ou 30033010 com prazo de atendimento em até 01h e 30min.



solicitações de atendimento serão destinadas, exclusivamente, para clientes, funcionários, fornecedores e visitantes que se encontrem dentro das instalações da CONTRATANTE e deverão ser feitas exclusivamente por prepostos da CONTRATANTE,

CLÁUSULA SEGUNDA DA ÁREA PROTEGIDA

Para fins deste contrato entende-se pela denominação de Área Protegida os seguintes serviços:

I. Assistência de Emergências - Abrange os quadros clínicos agudos e cirúrgicos que impliquem em risco de vida imediata, como por exemplo: doenças cardiovasculares, parada cardio-respiratória, infarto agudo do miocárdio, angina pectoris, (edema agudo do pulmão e arritmias); respiratórias (insuficiência respiratória aguda, crise asmática grave); neurológicas (acidente vascular cerebral, perda de consciência, convulsão, coma); comas metabólicos; politraumatismos graves; afogamentos; choques elétricos com perda de consciência; intoxicações graves; anafilaxia e toda e qualquer outra situação que, a critério do médico, possa ser interpretada como risco de vida imediato. O atendimento a crianças é feito por pediatras em unidades munidas com equipamentos e medicamentos específicos.

II. Assistência de Urgências - Compreende o atendimento de todo o quadro de doença agudo, de início súbito, não habitual à paciente e que impossibilite a ida até seu médico e será prestado no local onde o paciente se encontrar, como por exemplo: dores abdominais intensas, cólica nefrética, cólica biliar, ferimentos profundos ou múltiplos, tonturas intensas com perda súbita do equilíbrio ou sonolência, crises hipertensivas severas, quadros de hipotensão arterial, fraturas sem rupturas de pele, mas com dor intensa e dificuldade de movimentação, que requeiram pronto atendimento e se apresentem com características que impossibilitem o deslocamento do paciente. III. Aconselhamento Médico Telefônico - Canal direto de comunicação com uma equipe médica, disponível 24 horas, que irá auxiliar o associado sobre ocorrências médicas, esclarecer dúvidas na área de saúde, orientá-lo nas situações do cotidiano e no controle diante das situações de crise.

Parágrafo único Em havendo recusa ao atendimento por parte do paciente ou de qualquer membro de sua família deverá o mesmo assinar a anotação desse fato feita pelo Médico atendente na respectiva Ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ATENDIMENTO

Os serviços previstos na Cláusula segunda deste contrato se estenderão por todo o tempo necessário até que a crise seja controlada e o paciente esteja em condições de permanecer no local onde se encontre ou de ser transferido para estabelecimento médico assistencial



para tratamento posterior à emergência ou à urgência, expirando a responsabilidade da CONTRATADA no momento em que se consuma a referida transferência.

Parágrafo primeiro - Nos casos em que se faça necessária a remoção do paciente para estabelecimento médico assistencial da rede privada, a CONTRATADA não terá nenhuma responsabilidade pelas despesas decorrentes desse atendimento ou internamento.

Parágrafo segundo - A CONTRATANTE deverá manter contato com o plano de saúde do paciente, informando os dados deste convênio para o coordenador médico da CONTRATADA, para que a vaga para internação seja providenciada junto à unidade hospitalar da rede credenciada do referido plano.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE deverá informar ao paciente que em caso da não disponibilidade de vaga para internação na rede credenciada ao seu plano de saúde, a CONTRATADA procederá à sua condução para unidade hospitalar da rede pública, ou, no caso de transferência para unidade da rede particular, um preposto ou responsável da CONTRATANTE juntamente com o familiar/responsável, deverá fazer os contatos e se responsabilizar pelo internamento, bem como pelas despesas decorrentes do mesmo, cabendo à CONTRATADA apenas o traslado do referido paciente, após confirmação da vaga por telefone.

Parágrafo quarto - Na hipótese do paciente e responsável se recusarem a aceitar a transferência para hospital ou clínica, desde já isenta o médico e a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades ou danos decorrentes da recusa.

Parágrafo quinto - Após abertura do chamado, em caso de solicitação de cancelamento do mesmo, estando a unidade da Contratada em deslocamento para a realização do atendimento, será considerado que o chamado foi atendido e o mesmo será abatido da franquia estabelecida no contrato.

Parágrafo sexto - Ao cancelamento do contrato, a placa de sinalização de área protegida fornecida pela Contratada deverá ser retirada de qualquer local de exposição do Contratado, que deverá mantê-la sob seus cuidados, até que seja retirada por um preposto autorizado da Contratada.

Parágrafo Único - Fica vedado à Contratante a utilização do nome, e da marca da Contratada, em qualquer veículo de comunicação ou mídia, após o cancelamento do contrato, sem a autorização expressa da Contratada



CLÁUSULA QUARTA - DOS PROFISSIONAIS

A CONTRATADA executará os serviços através de profissionais habilitados e a ela vinculados, não cabendo ao CONTRATANTE indicação de profissionais outros, exceto se arcarem com as despesas decorrentes desta indicação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE TRANSPORTE

Os meios de transporte utilizados pela CONTRATADA para conduzir sua equipe, se for o caso, dependerão da avaliação do motivo do chamado por parte do médico plantonista que encaminhará o profissional e equipe conforme a gravidade da queixa. Este meio de transporte poderá ser desde automóvel até uma UTI móvel equipada, bem como o tempo de atendimento também está sujeito à gravidade do motivo do chamado, sendo mais rápido quanto mais grave for este motivo.

CLÁUSULA SEXTA DAS EXCLUSÕES

Não se inclui neste Contrato qualquer obrigação de prestar serviços além daqueles enumerados nas Cláusulas Primeira à quinta deste instrumento;

Parágrafo único - Não será realizado atendimento aos estados de embriaguez, distúrbios psiquiátricos de qualquer origem ou provenientes da toxicomania, além de transporte de pacientes hospitalizados ou falecidos, atendimentos repetidos a pacientes crônicos, bem como alterações na gravidez ou parto, ou seja, condições e complicações clínicas decorrentes de abortamento, gravidez, parto e puerpério, como as citadas a seguir: hemorragia uterina, trabalho de parto, trabalho de parto prematuro, perda de líquido amniótico, sangramentos pós-parto ou pós-curetagem uterina, infecção puerperal, dentre outras, caracterizadas pelo domínio de atuação exclusiva do Médico Especialista: Obstetra ou Ginecologista e a pacientes que se encontram em situação de home care.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

I - A CONTRATANTE deverá disponibilizar Dados Pessoais dos Usuários para fins de identificação destes no momento do atendimento e avaliação de elegibilidade, os quais serão tratados e armazenados pela CONTRATADA nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

II - A CONTRATANTE declara e garante que os Dados Pessoais dos Usuários serão fornecidos para a CONTRATADA com o consentimento prévio dos Usuários.



III - Inobstante o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, as informações relativas aos Usuários, bem como suas consultas, estarão também protegidas por sigilo profissional. Findo este Contrato, a CONTRATANTE, independente da solicitação da CONTRATADA, procederá com a exclusão ou devolução da base de dados de Usuários fornecida para a execução do Contrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA CONFIDENCIALIDADE

I - Todas as informações de uma Parte à qual a outra Parte venha a ter acesso durante a vigência do Contrato serão consideradas "Informações Confidenciais", independentemente de que tenham sido assim classificadas ou não pelas Partes. II - Para os fins desta cláusula, não serão consideradas Informações Confidenciais aquelas que: (i) eram de conhecimento das Partes antes da celebração deste Contrato e que tenham sido obtidas legalmente; (ii) venham a se tornar públicas sem que qualquer das Partes tenha cooperado para tanto; (iii) tenham que ser disponibilizadas por força de ordem judicial ou lei, as quais deverão ser cumpridas nos seus exatos termos;

III - Na hipótese de lei ou ordem judicial, a Parte intimada deverá comunicar o fato imediatamente à outra Parte para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

IV - Para fins de confidencialidade de dados de pessoa natural, deverá prevalecer o conteúdo da cláusula específica para proteção de dados.

CLÁUSULA NONA DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, em regime de pré-pagamento, todo dia 10 (Dez) de cada mês subsequente, a importância, equivalente a R\$ 367,08 (Trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos) para um limite de 01 (Um) atendimento (s) por mês (não acumulativo), contados a partir da data de assinatura deste instrumento e após transcorridos 10 (dez) dias contados da confirmação do 1º pagamento (adesão).

O pagamento da fatura será feito mensalmente pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante boleto bancário e nota fiscal, encaminhar por e-mail contasapagar@hocmt.com.br A/C: Sr. Luca.

Para cada atendimento que exceda ao limite acima definido, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no final de cada mês, os valores correspondentes as quantidades de remoções bem como a cada tipo de serviço prestado, conforme definido na tabela abaixo:



SERVIÇO	ACIONAMENTOS - ÁREA PROTEGIDA	VALOR
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ÁREA PROTEGIDA	REMOÇÃO SUPORTE BÁSICO / SIMPLES	R\$ 300,00
	REMOÇÃO SUPORTE AVANÇADO / UTI	R\$ 900,00

Parágrafo primeiro - Os valores previstos no "Caput" desta cláusula serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, tomando-se como data-base a da assinatura do Contrato.

Parágrafo segundo - Para fins de reajuste, a CONTRATADA utilizará o índice IPCA/IBGE Subgrupo Serviços de Saúde, acumulado dos últimos 12 meses anteriores à data de aniversário do contrato.

Parágrafo quarto – Para fins de pagamento, A CONTRATANTE receberá no seu endereço eletrônico, devidamente descrito no preâmbulo deste contrato as Notas Fiscais/Faturas, emitidas pela CONTRATADA, decorrente deste contrato, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do seu respectivo vencimento.

Parágrafo quinto - Ocorrendo qualquer evento que impeça o recebimento por parte da CONTRATANTE dos documentos de cobrança, está se obriga a recolher o valor correspondente no endereço da CONTRATADA, ou através de depósito bancário, na data exata do vencimento, sob pena de ser considerado inadimplente.

Parágrafo sexto - Não ocorrendo o pagamento das obrigações no prazo convencionado, as mesmas sofrerão acréscimo de juros moratórios de 1% ao mês pro rata die, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o total a pagar.

Parágrafo sétimo - Ocorrendo o não pagamento da fatura até 30 (trinta) dias após a data do vencimento desta, poderá a CONTRATADA suspender o atendimento à CONTRATANTE, até a efetivação do pagamento devido. Persistindo o atraso do pagamento por 60 (sessenta) dias, o contrato será considerado rescindido, podendo a CONTRATADA promover a pertinente cobrança do valor devido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem sua vigência em 12 (doze) meses a partir, do dia 01 de Março de 2024 com seu término no dia 28 de Fevereiro de 2025 a contar da data da assinatura do mesmo.

Parágrafo Único - A rescisão pela Contratante, imotivada, e antes da vigência mínima



estabelecida no Caput desta Cláusula, ensejará a mesma multa equivalente a 03 (três) mensalidades vincendas, até que se complete o período mínimo convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A CONTRATADA poderá rescindir este contrato caso se constate solicitações de serviços injustas ou abusivas, em que caiba ao CONTRATANTE qualquer indenização por esta rescisão, ou se o CONTRATANTE não efetuar pagamentos por mais de sessenta dias.

Parágrafo único - Consideram-se solicitações injustas ou abusivas:

- I. Solicitações repetidas para serviços não cobertos, os quais não se enquadram dentre os motivos especificados na cláusula segunda deste instrumento.
- II. Atendimentos a repetidos casos de pacientes em cujos diagnósticos estejam relacionados dentre os motivos especificados na cláusula sexta deste instrumento.
- III. Simulação de sintomas, os quais ocasionem solicitação indevida de atendimento e/ou transtornos à operação de atendimento médico da CONTRATADA.
- IV. Quando o atendimento for solicitado para pacientes que não se encontrem nas dependências da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão observadas as seguintes disposições gerais:

- I. As obrigações decorrentes deste contrato se iniciarão após transcorridos 10 (dez) dias contados da data de comprovação do efetivo pagamento da 1ª parcela (adesão) pelo CONTRATANTE, cujo valor deverá corresponder ao acordado em contrato, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer reivindicação de serviço durante o citado prazo;
- II. Para qualquer consulta, esclarecimentos de dúvidas, alterações em dados ou outras reivindicações e explicações sobre este contrato, bem como sobre a prestação dos serviços em si, deverá o CONTRATANTE contatar diretamente com a CONTRATADA, através dos seus prepostos expressamente autorizados, excluía qualquer outra forma;
- III. Qualquer omissão de informações médicas na solicitação do atendimento, que sejam do domínio comum do paciente ou de seus responsáveis, isentará a CONTRATADA de qualquer responsabilidade com relação a eventuais danos por ocasião da prestação dos serviços;



IV. Não constitui infração ao Contrato qualquer atendimento que não possa ser realizado por motivo de força maior ou caso fortuito, assim descrito pelo Art. 393 e seu Parágrafo Único do Código Civil Brasileiro, ou ainda por falta de possibilidade de rapidez no atendimento por parte da CONTRATADA ocasionada por engarrafamento ou acidente de trânsito que dificultem ou impossibilitem o tráfego de veículos, descabendo, conseqüentemente, qualquer direito de reclamação ou indenização por parte do CONTRATANTE, quando tais fatos se verificarem.

V. É vedado ao CONTRATANTE utilizar o nome e/ou logomarca da CONTRATADA em qualquer peça ou equipamento de seu uso, publicitário ou não, sem a prévia autorização e aprovação da CONTRATADA por escrito, em documento assinado pelo seu representante legal, ou ainda mediante termo aditivo. A referida condição se aplica também em relação à utilização do nome e/ou logomarca da CONTRATANTE pela CONTRATADA.

VI. Defere-se à CONTRATADA o direito de fazer a comprovação da força maior ou casos fortuitos, independentemente de adoção de medida judicial pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, por mais privilegiado que outro seja, e que desde já renunciaram.

E, por assim estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, também subscritas por duas testemunhas, para que se iniciem os seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 2024.

FABIO GONCALVES DO
COUTO:43892043191

Assinado de forma digital por
FABIO GONCALVES DO
COUTO:43892043191
Dados: 2024.03.01 14:27:08 -03'00'

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA LTDA
CNPJ: 00.108.558/0001-95

PI *María Esthela Soares Nasraia*
Diretora Executiva
HELP VIDA
CONSORCIO HELP VIDA VITALMED
CNPJ n.º 46.035.875/0001-20

Camila Soares e Sousa
Coordenadora
Consórcio Help Vida Vitalmed

Testemunha
CPF

Northolha Sumi Ori
Testemunha
CPF 040.926.211-56

Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

47 mensagens

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: leonardo.siqueira@hocmt.com.br

12 de dezembro de 2023 às 15:12

Bom dia, prezados

Se tratando do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**, cujo objeto é "*Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*", solicitamos as diligências das seguintes documentações, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;
- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022 ;

Sendo assim, solicitamos manifestação da empresa a fim de diligenciar os documentos faltantes.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Boa tarde Sra. Vitória.

Diante a solicitação das diligências referente as documentações descritas em vosso e-mail, estaremos tratando conforme prevê o Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

15 de dezembro de 2023 às 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>, Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Prezados (as), bom dia!

Cumprimetando-os cordialmente, direcionamos o que segue:

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 006, em análise da documentação para habilitação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS**, solicita diligência para correção das seguintes inconformidades:

- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- * Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- * Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- * Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10).

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

15 de dezembro de 2023 às 08:48

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>, Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Bom dia Sra. Vitória.

Faremos levantamentos e ajustes necessários conforme os itens informados:

- **Ausência** de **Declaração ou cópia de contrato** de que a empresa dispõe de **ambulância para remoção do paciente**, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT** (item 6.9.8.7);
- Necessidade de **ajuste** da **relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica**, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- **Formulário de proposta não preenchido**, encaminhada **proposta em papel timbrado da empresa**, **correção** para atender ao edital com **preenchimento do formulário disponível no link:** <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- **Ausência** de **Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente** (item 6.9.11.1 do Edital);
- **Ausência** de **PPRA/PGR** (item 6.9.10).

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

15 de dezembro de 2023 às 10:33

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>, Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência aos primeiros itens elencados na primeira lista de documentos faltantes, por favor, seguem os anexos para adiantamento de vossa análise.

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;

- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;

Demais documentos, em ajustes.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **PROCURACAO - HOC - Dr. Fábio.pdf**
9831K

 **Inscrição Estadual.pdf**
414K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

15 de dezembro de 2023 às 10:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>, Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>

Prezados,

Observa-se que o comprovante de Inscrição Estadual e situação cadastral da empresa Hospital de Olhos de Cuiabá LTDA, encontra-se com a **situação cadastral BAIXADA**. Dessa forma solicitamos demais esclarecimentos perante o Estado de Mato Grosso de como se encontra esta situação.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

15 de dezembro de 2023 às 13:54

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Boa tarde Sra. Vitória.

Referente à Inscrição Estadual, como isentos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 10:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>; Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

15 de dezembro de 2023 às 14:03

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Boa tarde, prezado Leonardo!

Para subsidiar a análise, solicitamos o comprovante da isenção da Inscrição Estadual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>

15 de dezembro de 2023 às 14:47

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>, Fabio Couto <fabio@cbv.med.br>

Estimada Vitória Cristina,
Boa tarde.

O HOC Hospital de Olhos de Cuiabá, é isento de inscrição estadual.

O motivo de constar o status "BAIXADA" é que no passado, o hospital poderia comercializar "PRODUTOS". Após a revisão das descrições de atividades, alteramos, e mantemos apenas "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS".

Dessa forma, como não há necessidade de venda de produtos, não há porque manter inscrição estadual ativa, já que não haverá recolhimento de ICMS.

Dúvidas adicionais, ficamos a disposição.

Com atenção,

Leonardo Carvalho

Diretor de Relacionamento e Negócios

(61) 98104 7879
(65) 3027 9999

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 11:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>; Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Você não costuma receber emails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que isso é importante

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

15 de dezembro de 2023 às 15:03

Para: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>

Cc: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>, Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>, Fabio Couto <fabio@cbv.med.br>

Acusamos o recebimento e agradecemos os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

19 de dezembro de 2023 às 17:15

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>, Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>, Barbara Rejane Torres <barbara.torres@hocmt.com.br>

Boa tarde Sra. Vitória, tudo bem?

Venho por esse, referente ao item de nº - **6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...**

Considerando as regras do Edital e antes de iniciarmos a formalização da Declaração (papel timbrado, assinaturas...), por favor, gostaríamos de saber se nosso relatório anexo, atenderá o esperado.

Desde já, agradecemos

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Relação de Equipamentos - HOC.pdf**
71K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

19 de dezembro de 2023 às 17:35

Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Segue demais diligências da empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Relação de Equipamentos - HOC.pdf**
71K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

19 de dezembro de 2023 às 17:37

Boa tarde, prezados!

Acusamos o recebimento, informamos que iremos encaminhar o devido documento para a análise da Comissão Técnica Especial.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

20 de dezembro de 2023 às 08:22

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>, Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>, Barbara Rejane Torres <barbara.torres@hocmt.com.br>

Bom dia Sra. Vitória.

Ao aguardo, obrigado!

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 19 de dezembro de 2023 17:37

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

21 de dezembro de 2023 às 13:41

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>, Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Boa tarde Sra. Vitória.

Referente ao item **6.9.10 PPRA/PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** do Hospital de Olhos de Cuiabá/MT, seguem os anexos para a vossa análise.

Dúvidas, à disposição.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **1- PGR - 2022-2023_Hospital_dos_Olhos_Ltda.pdf**
394K

 **2- PGR - 2022-2023_Hospital_dos_Olhos_Ltda-rev.02.pdf**
447K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

21 de dezembro de 2023 às 13:55

Prezados, boa tarde!

Segue demais complementações da diligências da empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **1- PGR - 2022-2023_Hospital_dos_Olhos_Ltda.pdf**
394K

 **2- PGR - 2022-2023_Hospital_dos_Olhos_Ltda-rev.02.pdf**
447K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

4 de janeiro de 2024 às 08:50

Bom dia, prezados!

Se encontra ainda ausente as seguintes documentações, as quais solicitamos as diligências, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**
- **6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;**

- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022.

Diante do exposto, aguardamos o retorno para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

4 de janeiro de 2024 às 14:16

Boa Tarde

Prezados(as) senhores(as),

Considerando a documentação e as informações encaminhadas, houve o envio dos documentos para Área Técnica, uma vez que os documentos relativos à capacidade técnica são analisados por uma comissão especial, o qual obtivemos retorno conforme relatório técnico nº 03/2024 (anexo).

Diante exposto, sob pena de **INABILITAÇÃO**, solicitamos manifestação da empresa, para darmos continuidade no feito.

Quaisquer dúvidas nos encontramos à disposição.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Relatório 03-2024 - HOSPITAL DE OLHOS.pdf**
511K

Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>
Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

4 de janeiro de 2024 às 17:19

Boa tarde Sra. Vitória.

Certo, estamos providenciando a documentação ausente, junto à nossa Central Administrativa.

Desculpe-nos a demora de nosso retorno.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios
+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 08:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>
Para: "cpl@ses.mt.gov.br" <cpl@ses.mt.gov.br>

4 de janeiro de 2024 às 17:19

A sua mensagem

Para: Leonardo dos Santos Siqueira
Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)
Enviado: 4 de janeiro de 2024 14:16:14 (UTC-04:00) Cuiaba

foi lida em 4 de janeiro de 2024 17:19:56 (UTC-04:00) Cuiaba.

Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>
Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

4 de janeiro de 2024 às 17:21

Quanto ao vosso Relatório, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios
+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 14:16

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>
Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

5 de janeiro de 2024 às 09:21

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência ao item **6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022**, pensamos na possibilidade de algum erro na tramitação do e-mail com o documento, mas segue o mesmo em anexo assinado eletronicamente, com a data do dia 13/12/2023 para a vossa análise.

Quanto aos itens - Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT** (item **6.9.8.7**);

- 6.8.1 e 6.8.3 **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022**, estamos providenciando.

Sobre o Relatório Técnico de nº 03/2024, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:19

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Declaração Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo.pdf**
142K

Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

5 de janeiro de 2024 às 09:23

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Reenviando.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:21

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Declaração Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo.pdf
142K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

5 de janeiro de 2024 às 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Prezados, bom dia!

Estamos no aguardo de todas as documentações, para assim darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

8 de janeiro de 2024 às 08:32

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Bom dia Sra. Vitória.

Conforme conversamos hoje ao telefone sobre o item **6.9.2 do Edital - Formulário de Proposta**, venho justificar a impossibilidade de inserção de 3 (três) procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia, os quais, estão com seus códigos (01, 02, 03) incompletos para preenchimento automático na planilha.

Códigos / Procedimentos são:

01 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA

02 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE

03 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC

01	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	80	R\$ 174.000,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	152	R\$ 330.600,00
02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT	R\$ 3.475,00	80	R\$ 278.000,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	152	R\$ 528.200,00
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	80	R\$ 276.000,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	152	R\$ 524.400,00
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	120	R\$ 75.438,00	15	R\$ 9.429,75	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	405	R\$ 254.603,25
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	R\$ 48,40	120	R\$ 5.808,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 5.808,00
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 126,00	1.164	R\$ 146.664,00	136	R\$ 17.136,00	246	R\$ 30.996,00	283	R\$ 35.658,00	244	R\$ 30.744,00	2.073	R\$ 261.198,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	350	R\$ 52.500,00	40	R\$ 6.000,00	73	R\$ 10.950,00	84	R\$ 12.600,00	73	R\$ 10.950,00	620	R\$ 93.000,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	2.208	R\$ 66.240,00	272	R\$ 8.160,00	492	R\$ 14.760,00	566	R\$ 16.980,00	488	R\$ 14.640,00	4.026	R\$ 120.780,00
TOTAL		-	6.991	R\$ 6.421.882,66	784	R\$ 537.841,99	1.281	R\$ 678.586,73	1.992	R\$ 835.695,77	1703	R\$ 753.446,36	12.751	R\$ 9.227.453,51

Por favor, estamos ao aguardo de vossa análise.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

8 de janeiro de 2024 às 08:38

Para: "Superintendência de Programação, Controle e Avaliação SES/MT" <spca@ses.mt.gov.br>

Bom dia, prezados!

Segue pedido de esclarecimento da empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

11 de janeiro de 2024 às 10:09

Para: "Superintendência de Programação, Controle e Avaliação SES/MT" <spca@ses.mt.gov.br>

Bom dia, prezados!

Reitero o pedido de esclarecimento, a fim de dar celeridade na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Superintendência de Programação, Controle e Avaliação SES/MT <spca@ses.mt.gov.br> 11 de janeiro de 2024 às 16:49
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Prezados Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:



PROPOSTA MAIS MT CIRURGIAS - 2023



FORMULÁRIO Nº: A SER PREENCHIDO PELA SES

CNPJ:

IBGE:

VALOR GERAL PROPOSTO: R\$ 0,00

PROPOSTANTE:

EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)

ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2010 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNPJ	NOME
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00		
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT				R\$ 3.475,00	R\$ 0,00		
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00		
4									
5									

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

At.te,

Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA)
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde (GBSAVS)
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT)
Fone: (65) 3613-5348

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

11 de janeiro de 2024 às 16:54

Prezados, Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:



PROPOSTA MAIS MT CIRURGIAS - 2023

FORMULÁRIO Nº

A SER PREENCHIDO PELA SES

CNES

IBGE

VALOR GERAL PROPOSTO

R\$ 0,00

PROPOSTANTE

EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)

ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNES	NOME
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00		
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT				R\$ 3.475,00	R\$ 0,00		
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00		
4									
5									

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cpl@ses.mt.gov.br <cpl@ses.mt.gov.br>

Para: spca@ses.mt.gov.br, spca@ses.mt.gov.br

11 de janeiro de 2024 às 16:54

Sua mensagem

Para: spca@ses.mt.gov.br

Assunto: **Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)**

Enviada: 11/01/2024, 16:49:16 GMT-4

foi lida em 11/01/2024, 16:54:44 GMT-4

Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

11 de janeiro de 2024 às 17:02

Prezada Vitória, boa tarde.

Certo, faremos o preenchimento e juntar aos outros documentos que estão sendo providenciados.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 11 de janeiro de 2024 16:54

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:

FORMULÁRIO Nº		A SER PREENCHIDO PELA SES		CNES	IBGE	VALOR GERAL PROPOSTO	R\$ 0,00		
PROponente									
		EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)							
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNES	NOME
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE VACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00		
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE ABLIBERCEPTO				R\$ 3.475,00	R\$ 0,00		
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE RANIBOSUMALE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00		
4									
5									

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 8 de jan. de 2024 às 08:32, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Bom dia Sra. Vitória.

Conforme conversamos hoje ao telefone sobre o item **6.9.2 do Edital - Formulário de Proposta**, venho justificar a impossibilidade de inserção de 3 (três) procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia, os quais, estão com seus códigos (01, 02, 03) incompletos para preenchimento automático na planilha.

Códigos / Procedimentos são:

01 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA

02 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE

03 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC

01	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	80	R\$ 174.000,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	152	R\$ 330.600,00
02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE	R\$ 3.475,00	80	R\$ 278.000,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	152	R\$ 528.200,00
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	80	R\$ 276.000,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	152	R\$ 524.400,00
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	120	R\$ 75.438,00	15	R\$ 9.429,75	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	405	R\$ 254.603,25
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	R\$ 48,40	120	R\$ 5.808,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 5.808,00
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 126,00	1.164	R\$ 146.664,00	136	R\$ 17.136,00	246	R\$ 30.996,00	283	R\$ 35.658,00	244	R\$ 30.744,00	2.073	R\$ 261.198,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	350	R\$ 52.500,00	40	R\$ 6.000,00	73	R\$ 10.950,00	84	R\$ 12.600,00	73	R\$ 10.950,00	620	R\$ 93.000,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	2.208	R\$ 66.240,00	272	R\$ 8.160,00	492	R\$ 14.760,00	566	R\$ 16.980,00	488	R\$ 14.640,00	4.026	R\$ 120.780,00
TOTAL		-	6.991	R\$ 6.421.882,66	784	R\$ 537.841,99	1.281	R\$ 678.586,73	1.992	R\$ 835.695,77	1703	R\$ 753.446,36	12.751	R\$ 9.227.453,51

Por favor, estamos ao aguardo de vossa análise.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

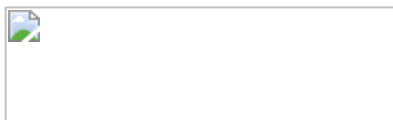
Prezados, bom dia!

Estamos no aguardo de todas as documentações, para assim darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:23, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Reenviando.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:21

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência ao item **6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º**

1.525/2022, pensamos na possibilidade de algum erro na tramitação do e-mail com o documento, mas segue o mesmo em anexo assinado eletronicamente, com a data do dia 13/12/2023 para a vossa análise.

Quanto aos itens - Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**;

- 6.8.1 e 6.8.3 **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022**, estamos providenciando.

Sobre o Relatório Técnico de nº 03/2024, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:19

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Boa tarde Sra. Vitória.

Certo, estamos providenciando a documentação ausente, junto à nossa Central Administrativa.

Desculpe-nos a demora de nosso retorno.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 08:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados!

Se encontra ainda ausente as seguintes documentações, as quais solicitamos as diligências, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022.

Diante do exposto, aguardamos o retorno para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Em qui., 21 de dez. de 2023 às 13:41, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Boa tarde Sra. Vitória.

Referente ao item **6.9.10 PPRA/PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** do Hospital de Olhos de Cuiabá/MT, seguem os anexos para a vossa análise.

Dúvidas, à disposição.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Prezados (as), bom dia!

Cumprimetando-os cordialmente, direcionamos o que segue:

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 006, em análise da documentação para habilitação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS**, solicita diligência para correção das seguintes inconformidades:

- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- * Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);

- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- * Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- * Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10).

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em ter., 12 de dez. de 2023 às 15:26, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Diante a solicitação das diligências referente as documentações descritas em vosso e-mail, estaremos tratando conforme prevê o Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados

Se tratando do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**, cujo objeto é "*Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*", solicitamos as diligências das seguintes documentações, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;
- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022 ;

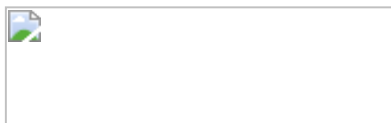
Sendo assim, solicitamos manifestação da empresa a fim de diligenciar os documentos faltantes.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da

mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Superintendência de Programação, Controle e Avaliação SES/MT <spca@ses.mt.gov.br> 11 de janeiro de 2024 às 17:05
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Prezados Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia, segue em anexo como realizar o preenchimento e informo para a inserção desses procedimentos o Código é 001, 002 e 003:

FORMULÁRIO Nº		CNE		IBGE		VALOR GERAL PROPOSTO			
A SER PREENCHIDO PELA SES						R\$ 0,00			
PROPOSTANTE									
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNE	EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00		
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT				R\$ 3.475,00	R\$ 0,00		
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00		
4									
5									

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

At.te,

Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA)
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde (GBSAVS)
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT)
Fone: (65) 3613-5348

Em qui., 11 de jan. de 2024 às 16:49, Superintendência de Programação, Controle e Avaliação SES/MT <spca@ses.mt.gov.br> escreveu:

Prezados Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:


PROPOSTA MAIS MT CIRURGIAS - 2023


FORMULÁRIO Nº: A SER PREENCHIDO PELA SES
 CNPJ
IBGE
VALOR GERAL PROPOSTO: R\$ 0,00

PROPOSTANTE:
 EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)

ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNPJ	NOME
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00		
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFUBERCEPT				R\$ 3.475,00	R\$ 0,00		
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBUSUMALE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00		
4									
5									

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

At.te,

Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA)
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde (GBSAVS)
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT)
Fone: (65) 3613-5348

Em seg., 8 de jan. de 2024 às 08:39, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br> escreveu:

Bom dia, prezados!

Segue pedido de esclarecimento da empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

----- Forwarded message -----

De: **Leonardo dos Santos Siqueira** <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Date: seg., 8 de jan. de 2024 às 08:32

Subject: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

To: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Bom dia Sra. Vitória.

Conforme conversamos hoje ao telefone sobre o item **6.9.2 do Edital - Formulário de Proposta**, venho justificar a impossibilidade de inserção de 3 (três) procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia, os quais, estão com seus códigos (01, 02, 03) incompletos para preenchimento automático na planilha.

Códigos / Procedimentos são:

01 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA

02 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE

03 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC

01	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	80	R\$ 174.000,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	152	R\$ 330.600,00
02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE	R\$ 3.475,00	80	R\$ 278.000,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	152	R\$ 528.200,00
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	80	R\$ 276.000,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	152	R\$ 524.400,00
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	120	R\$ 75.438,00	15	R\$ 9.429,75	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	405	R\$ 254.603,25
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	R\$ 48,40	120	R\$ 5.808,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 5.808,00
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 125,00	1.164	R\$ 146.664,00	136	R\$ 17.136,00	246	R\$ 30.996,00	283	R\$ 35.658,00	244	R\$ 30.744,00	2.073	R\$ 261.198,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	350	R\$ 52.500,00	40	R\$ 6.000,00	73	R\$ 10.950,00	84	R\$ 12.600,00	73	R\$ 10.950,00	620	R\$ 93.000,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	2.208	R\$ 66.240,00	272	R\$ 8.160,00	492	R\$ 14.760,00	566	R\$ 16.980,00	488	R\$ 14.640,00	4.026	R\$ 120.780,00
TOTAL		-	6.991	R\$ 6.421.882,66	784	R\$ 537.841,99	1.281	R\$ 678.586,73	1.992	R\$ 835.695,77	1703	R\$ 753.446,36	12.751	R\$ 9.227.453,51

Por favor, estamos ao aguardo de vossa análise.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, bom dia!

Estamos no aguardo de todas as documentações, para assim darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:23, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Reenviando.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios
+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:21

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência ao item **6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022**, pensamos na possibilidade de algum erro na tramitação do e-mail com o documento, mas segue o mesmo em anexo assinado eletronicamente, com a data do dia 13/12/2023 para a vossa análise.

Quanto aos itens - Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**;

- 6.8.1 e 6.8.3 **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022**, estamos providenciando.

Sobre o Relatório Técnico de nº 03/2024, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:19

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Boa tarde Sra. Vitória.

Certo, estamos providenciando a documentação ausente, junto à nossa Central Administrativa.

Desculpe-nos a demora de nosso retorno.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 08:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados!

Se encontra ainda ausente as seguintes documentações, as quais solicitamos as diligências, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022.

Diante do exposto, aguardamos o retorno para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 13:41, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Referente ao item **6.9.10 PPRA/PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** do Hospital de Olhos de Cuiabá/MT, seguem os anexos para a vossa análise.

Dúvidas, à disposição.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Prezados (as), bom dia!

Cumprimetando-os cordialmente, direcionamos o que segue:

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 006, em análise da documentação para habilitação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS**, solicita diligência para correção das seguintes inconformidades:

- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- * Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- * Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- * Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10).

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em ter., 12 de dez. de 2023 às 15:26, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Diante a solicitação das diligências referente as documentações descritas em vosso e-mail, estaremos tratando conforme prevê o Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados

Se tratando do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**, cujo objeto é " *Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios,*

para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso, solicitamos as diligências das seguintes documentações, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;
- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022 ;

Sendo assim, solicitamos manifestação da empresa a fim de diligenciar os documentos faltantes.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>
Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

11 de janeiro de 2024 às 17:29

Prezada Vitória, boa tarde.

Certo, faremos o preenchimento e juntar aos outros documentos que estão sendo providenciados.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 11 de janeiro de 2024 16:54

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:

FORMULÁRIO Nº		A SER PREENCHIDO PELA SES		CNES	IBGE	VALOR GERAL PROPOSTO	R\$ 0,00		
PROPOSTANTE									
		EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)							
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNES	NOME
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00		
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT				R\$ 3.475,00	R\$ 0,00		
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00		
4									
5									

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 8 de jan. de 2024 às 08:32, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Bom dia Sra. Vitória.

Conforme conversamos hoje ao telefone sobre o item **6.9.2 do Edital - Formulário de Proposta**, venho justificar a impossibilidade de inserção de 3 (três) procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia, os quais, estão com seus códigos (01, 02, 03) incompletos para preenchimento automático na planilha.

Códigos / Procedimentos são:

01 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA

02 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT

03 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE

01	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	80	R\$ 174.000,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	152	R\$ 330.600,00
02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT	R\$ 3.475,00	80	R\$ 278.000,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	152	R\$ 528.200,00
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	80	R\$ 276.000,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	152	R\$ 524.400,00
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	120	R\$ 75.438,00	15	R\$ 9.429,75	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	405	R\$ 254.603,25
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	R\$ 48,40	120	R\$ 5.808,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 5.808,00
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 126,00	1.164	R\$ 146.664,00	136	R\$ 17.136,00	246	R\$ 30.996,00	283	R\$ 35.658,00	244	R\$ 30.744,00	2.073	R\$ 261.198,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	350	R\$ 52.500,00	40	R\$ 6.000,00	73	R\$ 10.950,00	84	R\$ 12.600,00	73	R\$ 10.950,00	620	R\$ 93.000,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	2.208	R\$ 66.240,00	272	R\$ 8.160,00	492	R\$ 14.760,00	566	R\$ 16.980,00	488	R\$ 14.640,00	4.026	R\$ 120.780,00
TOTAL		-	6.991	R\$ 6.421.882,66	784	R\$ 537.841,99	1.281	R\$ 678.586,73	1.992	R\$ 835.695,77	1703	R\$ 753.446,36	12.751	R\$ 9.227.453,51

Por favor, estamos ao aguardo de vossa análise.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios
+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

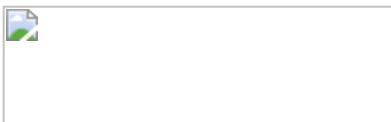
Prezados, bom dia!

Estamos no aguardo de todas as documentações, para assim darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:23, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Reenviando.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:21

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência ao item **6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2012 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º**

1.525/2022, pensamos na possibilidade de algum erro na tramitação do e-mail com o documento, mas segue o mesmo em anexo assinado eletronicamente, com a data do dia 13/12/2023 para a vossa análise.

Quanto aos itens - Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);**

- 6.8.1 e 6.8.3 **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022**, estamos providenciando.

Sobre o Relatório Técnico de nº 03/2024, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:19

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Boa tarde Sra. Vitória.

Certo, estamos providenciando a documentação ausente, junto à nossa Central Administrativa.

Desculpe-nos a demora de nosso retorno.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 08:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados!

Se encontra ainda ausente as seguintes documentações, as quais solicitamos as diligências, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022.

Diante do exposto, aguardamos o retorno para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 13:41, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Boa tarde Sra. Vitória.

Referente ao item **6.9.10 PPRA/PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** do Hospital de Olhos de Cuiabá/MT, seguem os anexos para a vossa análise.

Dúvidas, à disposição.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Prezados (as), bom dia!

Cumprimetando-os cordialmente, direcionamos o que segue:

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 006, em análise da documentação para habilitação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS**, solicita diligência para correção das seguintes inconformidades:

- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- * Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- * Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- * Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10).

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Em ter., 12 de dez. de 2023 às 15:26, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Diante a solicitação das diligências referente as documentações descritas em vosso e-mail, estaremos tratando conforme prevê o Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados

Se tratando do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**, cujo objeto é " *Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*, solicitamos as diligências das seguintes documentações, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;
- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022 ;

Sendo assim, solicitamos manifestação da empresa a fim de diligenciar os documentos faltantes.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

cpl@ses.mt.gov.br <cpl@ses.mt.gov.br>

Para: spca@ses.mt.gov.br, spca@ses.mt.gov.br

11 de janeiro de 2024 às 17:33

Sua mensagem

Para: spca@ses.mt.gov.br

Assunto: Re: Credenciamento n° 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento n° 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Enviada: 11/01/2024, 17:05:53 GMT-4

foi lida em 11/01/2024, 17:33:37 GMT-4

Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

12 de janeiro de 2024 às 10:57

Prezada Vitória, bom dia.

Referente à solicitação de diligências aos documentos ausentes, descritos no Relatório Técnico nº 03-2024, por favor, seguem anexos para a vossa análise, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público SESMT logo abaixo:

- *(Item **6.9.8.7**) Comprovante de residência da Enfermeira RT;
- *(Item **6.9.9**) Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica (CNES Profissional);
- *(Item **6.9.2**) Formulário de Proposta;
- *(Item **6.9.11.1**) Declaração de Equipamentos instalados;
- *(Item **6.9.10**) PPRA/PGR;

Sobre o *(Item **9.9.7**) - Declaração ou cópia de Contrato (Ambulância), ainda estamos providenciando.

À disposição.

Desde já, agradecemos sua atenção e compreensão!

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 11 de janeiro de 2024 16:54

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:



PROPOSTA MAIS MT CIRURGIAS - 2023

FORMULÁRIO Nº

A SER PREENCHIDO PELA SES

CNES

IBGE

VALOR GERAL PROPOSTO

R\$ 0,00

PROPOSTANTE

EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)

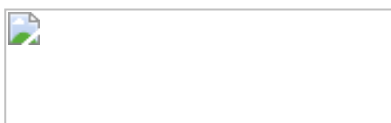
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNES	NOME
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00		
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT				R\$ 3.475,00	R\$ 0,00		
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00		
4									
5									

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 8 de jan. de 2024 às 08:32, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Bom dia Sra. Vitória.

Conforme conversamos hoje ao telefone sobre o item **6.9.2 do Edital - Formulário de Proposta**, venho justificar a impossibilidade de inserção de 3 (três) procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia, os quais, estão com seus códigos (01, 02, 03) incompletos para preenchimento automático na planilha.

Códigos / Procedimentos são:

01 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA

02 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT

03 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE

01	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	80	R\$ 174.000,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	152	R\$ 330.600,00
02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE	R\$ 3.475,00	80	R\$ 278.000,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	152	R\$ 528.200,00
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	80	R\$ 276.000,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	152	R\$ 524.400,00
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	120	R\$ 75.438,00	15	R\$ 9.429,75	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	405	R\$ 254.603,25
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	R\$ 48,40	120	R\$ 5.808,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 5.808,00
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 126,00	1.164	R\$ 146.664,00	136	R\$ 17.136,00	246	R\$ 30.996,00	283	R\$ 35.658,00	244	R\$ 30.744,00	2.073	R\$ 261.198,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	350	R\$ 52.500,00	40	R\$ 6.000,00	73	R\$ 10.950,00	84	R\$ 12.600,00	73	R\$ 10.950,00	620	R\$ 93.000,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	2.208	R\$ 66.240,00	272	R\$ 8.160,00	492	R\$ 14.760,00	566	R\$ 16.980,00	488	R\$ 14.640,00	4.026	R\$ 120.780,00
TOTAL		-	6.991	R\$ 6.421.882,66	784	R\$ 537.841,99	1.281	R\$ 678.586,73	1.992	R\$ 835.695,77	1703	R\$ 753.446,36	12.751	R\$ 9.227.453,51

Por favor, estamos ao aguardo de vossa análise.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, bom dia!

Estamos no aguardo de todas as documentações, para assim darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:23, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Reenviando.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:21

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência ao item **6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º**

1.525/2022, pensamos na possibilidade de algum erro na tramitação do e-mail com o documento, mas segue o mesmo em anexo assinado eletronicamente, com a data do dia 13/12/2023 para a vossa análise.

Quanto aos itens - Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);**

- 6.8.1 e 6.8.3 **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022**, estamos providenciando.

Sobre o Relatório Técnico de nº 03/2024, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:19

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Boa tarde Sra. Vitória.

Certo, estamos providenciando a documentação ausente, junto à nossa Central Administrativa.

Desculpe-nos a demora de nosso retorno.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 08:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados!

Se encontra ainda ausente as seguintes documentações, as quais solicitamos as diligências, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022.

Diante do exposto, aguardamos o retorno para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 13:41, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Boa tarde Sra. Vitória.

Referente ao item **6.9.10 PPRA/PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** do Hospital de Olhos de Cuiabá/MT, seguem os anexos para a vossa análise.

Dúvidas, à disposição.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Prezados (as), bom dia!

Cumprimetando-os cordialmente, direcionamos o que segue:

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 006, em análise da documentação para habilitação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS**, solicita diligência para correção das seguintes inconformidades:

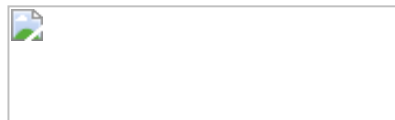
- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- * Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- * Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- * Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10).

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Em ter., 12 de dez. de 2023 às 15:26, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Diante a solicitação das diligências referente as documentações descritas em vosso e-mail, estaremos tratando conforme prevê o Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados

Se tratando do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**, cujo objeto é " *Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*, solicitamos as diligências das seguintes documentações, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;
- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022 ;

Sendo assim, solicitamos manifestação da empresa a fim de diligenciar os documentos faltantes.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

7 anexos



Comprovante de residência da Enfermeira RT.jpeg
114K

CNES HOC.pdf
13K

Formulário de Proposta - HOC.pdf
3750K

Relação de Equipamentos - HOC.pdf
85K

1- PGR - 2022-2023_Hospital_dos_Olhos_Ltda.pdf
394K

 **2- PGR - 2022-2023_Hospital_dos_Olhos_Ltda-rev.02.pdf**
447K

 **Relatório Técnico nº 03-2024.pdf**
511K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>
Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

12 de janeiro de 2024 às 11:07

Bom dia, senhores prezados!

Acusamos o recebimento!

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 10:57, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Prezada Vitória, bom dia.

Referente à solicitação de diligências aos documentos ausentes, descritos no Relatório Técnico nº 03-2024, por favor, seguem anexos para a vossa análise, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público SESMT logo abaixo:

- *(Item **6.9.8.7**) Comprovante de residência da Enfermeira RT;
- *(Item **6.9.9**) Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica (CNES Profissional);
- *(Item **6.9.2**) Formulário de Proposta;
- *(Item **6.9.11.1**) Declaração de Equipamentos instalados;
- *(Item **6.9.10**) PPRA/PGR;

Sobre o *(Item **9.9.7**) - Declaração ou cópia de Contrato (Ambulância), ainda estamos providenciando.

À disposição.

Desde já, agradecemos sua atenção e compreensão!

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 11 de janeiro de 2024 16:54

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:

FORMULÁRIO Nº		A SER PREENCHIDO PELA SES		ONES	IBGE	VALOR GERAL PROPOSTO	R\$ 0,00		
PROponente									
EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)									
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNES	NOME
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00		
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFUBERCEPT				R\$ 3.475,00	R\$ 0,00		
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00		
4									
5									

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 8 de jan. de 2024 às 08:32, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Bom dia Sra. Vitória.

Conforme conversamos hoje ao telefone sobre o item **6.9.2 do Edital - Formulário de Proposta**, venho justificar a impossibilidade de inserção de 3 (três) procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia, os quais, estão com seus códigos (01, 02, 03) incompletos para preenchimento automático na planilha.

Códigos / Procedimentos são:

01 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA

02 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE

03 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC

01	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	80	R\$ 174.000,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	152	R\$ 330.600,00
02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE	R\$ 3.475,00	80	R\$ 278.000,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	152	R\$ 528.200,00
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	80	R\$ 276.000,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	152	R\$ 524.400,00
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	120	R\$ 75.438,00	15	R\$ 9.429,75	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	405	R\$ 254.603,25
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	R\$ 48,40	120	R\$ 5.808,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 5.808,00
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 125,00	1.164	R\$ 146.664,00	136	R\$ 17.136,00	246	R\$ 30.996,00	283	R\$ 35.658,00	244	R\$ 30.744,00	2.073	R\$ 261.198,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	350	R\$ 52.500,00	40	R\$ 6.000,00	73	R\$ 10.950,00	84	R\$ 12.600,00	73	R\$ 10.950,00	620	R\$ 93.000,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	2.208	R\$ 66.240,00	272	R\$ 8.160,00	492	R\$ 14.760,00	566	R\$ 16.980,00	488	R\$ 14.640,00	4.026	R\$ 120.780,00
TOTAL		-	6.991	R\$ 6.421.882,66	784	R\$ 537.841,99	1.281	R\$ 678.586,73	1.992	R\$ 835.695,77	1703	R\$ 753.446,36	12.751	R\$ 9.227.453,51

Por favor, estamos ao aguardo de vossa análise.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, bom dia!

Estamos no aguardo de todas as documentações, para assim darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaçuás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:23, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Reenviando.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:21

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência ao item **6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º**

1.525/2022, pensamos na possibilidade de algum erro na tramitação do e-mail com o documento, mas segue o mesmo em anexo assinado eletronicamente, com a data do dia 13/12/2023 para a vossa análise.

Quanto aos itens - Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**;

- 6.8.1 e 6.8.3 **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022**, estamos providenciando.

Sobre o Relatório Técnico de nº 03/2024, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:19

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Boa tarde Sra. Vitória.

Certo, estamos providenciando a documentação ausente, junto à nossa Central Administrativa.

Desculpe-nos a demora de nosso retorno.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 08:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados!

Se encontra ainda ausente as seguintes documentações, as quais solicitamos as diligências, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022.

Diante do exposto, aguardamos o retorno para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 13:41, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Referente ao item **6.9.10 PPRA/PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** do Hospital de Olhos de Cuiabá/MT, seguem os anexos para a vossa análise.

Dúvidas, à disposição.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Prezados (as), bom dia!

Cumprimetando-os cordialmente, direcionamos o que segue:

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 006, em análise da documentação para habilitação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS**, solicita diligência para correção das seguintes inconformidades:

- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- *Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- * Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- * Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10).

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em ter., 12 de dez. de 2023 às 15:26, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Diante a solicitação das diligências referente as documentações descritas em vosso e-mail, estaremos tratando conforme prevê o Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados

Se tratando do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**, cujo objeto é "*Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*", solicitamos as diligências das seguintes documentações, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;
- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2012 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022 ;

Sendo assim, solicitamos manifestação da empresa a fim de diligenciar os documentos faltantes.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>
Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

15 de janeiro de 2024 às 12:45

Prezados (as), boa tarde!

Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 11:07, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br> escreveu:

Bom dia, senhores prezados!

Acusamos o recebimento!

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 10:57, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Prezada Vitória, bom dia.

Referente à solicitação de diligências aos documentos ausentes, descritos no Relatório Técnico nº 03-2024, por favor, seguem anexos para a vossa análise, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público SESMT logo abaixo:

- *(Item **6.9.8.7**) Comprovante de residência da Enfermeira RT;
- *(Item **6.9.9**) Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica (CNES Profissional);
- *(Item **6.9.2**) Formulário de Proposta;
- *(Item **6.9.11.1**) Declaração de Equipamentos instalados;
- *(Item **6.9.10**) PPRA/PGR;

Sobre o *(Item **9.9.7**) - Declaração ou cópia de Contrato (Ambulância), ainda estamos providenciando.

À disposição.

Desde já, agradecemos sua atenção e compreensão!

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios
+55 65 3027-9964
leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Enviado: 11 de janeiro de 2024 16:54
Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>
Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:



PROPOSTA MAIS MT CIRURGIAS - 2023



FORMULÁRIO Nº 1
PROPOSTANTE

ASER PREENCHIDO PELA SES

CNES

IBGE

VALOR GERAL PROPOSTO

R\$ 0,00

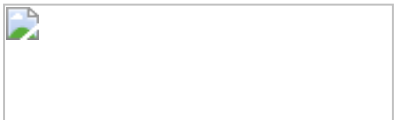
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DISCRICÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNES	NOME
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00		
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT				R\$ 1.475,00	R\$ 0,00		
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00		
4									
5									
6									

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 8 de jan. de 2024 às 08:32, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Bom dia Sra. Vitória.

Conforme conversamos hoje ao telefone sobre o item **6.9.2 do Edital - Formulário de Proposta**, venho justificar a impossibilidade de inserção de 3 (três) procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia, os quais, estão com seus códigos (01, 02, 03) incompletos para preenchimento automático na planilha.

Códigos / Procedimentos são:

01 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA

02 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE

03 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC

01	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	80	R\$ 174.000,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	152	R\$ 330.600,00
02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE	R\$ 3.475,00	80	R\$ 278.000,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	152	R\$ 528.200,00
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	80	R\$ 276.000,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	152	R\$ 524.400,00
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	120	R\$ 75.438,00	15	R\$ 9.429,75	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	405	R\$ 254.603,25
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	R\$ 48,40	120	R\$ 5.808,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 5.808,00
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 125,00	1.164	R\$ 146.664,00	136	R\$ 17.135,00	246	R\$ 30.996,00	283	R\$ 35.658,00	244	R\$ 30.744,00	2.073	R\$ 261.198,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	350	R\$ 52.500,00	40	R\$ 6.000,00	73	R\$ 10.950,00	84	R\$ 12.600,00	73	R\$ 10.950,00	620	R\$ 93.000,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	2.208	R\$ 66.240,00	272	R\$ 8.160,00	492	R\$ 14.760,00	566	R\$ 16.980,00	488	R\$ 14.640,00	4.026	R\$ 120.780,00
TOTAL		-	6.991	R\$ 6.421.882,66	784	R\$ 537.841,99	1.281	R\$ 678.586,73	1.992	R\$ 835.695,77	1703	R\$ 753.446,36	12.751	R\$ 9.227.453,51

Por favor, estamos ao aguardo de vossa análise.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios
+55 65 3027-9964
leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, bom dia!

Estamos no aguardo de todas as documentações, para assim darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:23, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Reenviando.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:21

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência ao item **6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022**, pensamos na possibilidade de algum erro na tramitação do e-mail com o documento, mas segue o mesmo em anexo assinado eletronicamente, com a data do dia 13/12/2023 para a vossa análise.

Quanto aos itens - Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT** (item 6.9.8.7);

- 6.8.1 e 6.8.3 **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022**, estamos providenciando.

Sobre o Relatório Técnico de nº 03/2024, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:19

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento n° 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento n° 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Boa tarde Sra. Vitória.

Certo, estamos providenciando a documentação ausente, junto à nossa Central Administrativa.

Desculpe-nos a demora de nosso retorno.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 08:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento n° 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento n° 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados!

Se encontra ainda ausente as seguintes documentações, as quais solicitamos as diligências, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022.

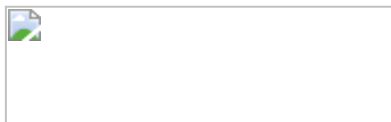
Diante do exposto, aguardamos o retorno para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 13:41, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Referente ao item **6.9.10 PPRA/PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** do Hospital de Olhos de Cuiabá/MT, seguem os anexos para a vossa análise.

Dúvidas, à disposição.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Prezados (as), bom dia!

Cumprimetando-os cordialmente, direcionamos o que segue:

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 006, em análise da documentação para habilitação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS**, solicita diligência para correção das seguintes inconformidades:

- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- *Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- * Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- * Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10).

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em ter., 12 de dez. de 2023 às 15:26, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Diante a solicitação das diligências referente as documentações descritas em vosso e-mail, estaremos tratando conforme prevê o Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados

Se tratando do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**, cujo objeto é "*Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*", solicitamos as diligências das seguintes documentações, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;
- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022 ;

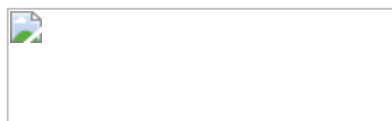
Sendo assim, solicitamos manifestação da empresa a fim de diligenciar os documentos faltantes.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

6 anexos



Outlook-4uy0jtp2.png
3K



Outlook-u2jdc20r.png
3K



Outlook-du3tatv4.png
3K



Outlook-w2i2r2pb.png
3K

Outlook-wz01ueqy.png
1K



HOC Hospital
de Olhos

Outlook-ltdjpdea.png
18K

Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>
Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

16 de janeiro de 2024 às 08:52

Bom dia Prezada Vitória.

Certo, a Gestão está providenciando junto ao setor responsável referente ao item do Edital - **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**

Agradecemos o retorno e compreensão.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de janeiro de 2024 12:45

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados (as), boa tarde!

Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 11:07, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br> escreveu:

| Bom dia, senhores prezados!

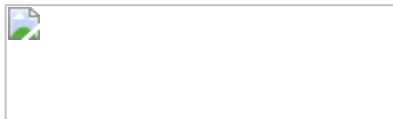
Acusamos o recebimento!

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 10:57, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Prezada Vitória, bom dia.

Referente à solicitação de diligências aos documentos ausentes, descritos no Relatório Técnico nº 03-2024, por favor, seguem anexos para a vossa análise, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público SESMT logo abaixo:

- *(Item **6.9.8.7**) Comprovante de residência da Enfermeira RT;
- *(Item **6.9.9**) Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica (CNES Profissional);
- *(Item **6.9.2**) Formulário de Proposta;
- *(Item **6.9.11.1**) Declaração de Equipamentos instalados;
- *(Item **6.9.10**) PPRA/PGR;

Sobre o *(Item **9.9.7**) - Declaração ou cópia de Contrato (Ambulância), ainda estamos providenciando.

À disposição.

Desde já, agradecemos sua atenção e compreensão!

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 11 de janeiro de 2024 16:54

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:

 image.png

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 8 de jan. de 2024 às 08:32, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Bom dia Sra. Vitória.

Conforme conversamos hoje ao telefone sobre o item **6.9.2 do Edital - Formulário de Proposta**, venho justificar a impossibilidade de inserção de 3 (três) procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia, os quais, estão com seus códigos (01, 02, 03) incompletos para preenchimento automático na planilha.

Códigos / Procedimentos são:

01 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA

02 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE

03 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE



Por favor, estamos ao aguardo de vossa análise.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, bom dia!

Estamos no aguardo de todas as documentações, para assim darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:23, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Reenviando.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:21

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência ao item **6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022**, pensamos na possibilidade de algum erro na tramitação do e-mail com o documento, mas segue o mesmo em anexo assinado eletronicamente, com a data do dia 13/12/2023 para a vossa análise.

Quanto aos itens - Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT** (item 6.9.8.7);

- 6.8.1 e 6.8.3 **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022**, estamos providenciando.

Sobre o Relatório Técnico de nº 03/2024, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:19

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Boa tarde Sra. Vitória.

Certo, estamos providenciando a documentação ausente, junto à nossa Central Administrativa.

Desculpe-nos a demora de nosso retorno.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 08:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados!

Se encontra ainda ausente as seguintes documentações, as quais solicitamos as diligências, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022.

Diante do exposto, aguardamos o retorno para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 13:41, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Referente ao item **6.9.10 PPRA/PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** do Hospital de Olhos de Cuiabá/MT, seguem os anexos para a vossa análise.

Dúvidas, à disposição.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Prezados (as), bom dia!

Cumprimetando-os cordialmente, direcionamos o que segue:

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 006, em análise da documentação para habilitação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS**, solicita diligência para correção das seguintes inconformidades:

- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- * Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- * Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- * Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10).

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Em ter., 12 de dez. de 2023 às 15:26, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Diante a solicitação das diligências referente as documentações descritas em vosso e-mail, estaremos tratando conforme prevê o Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados

Se tratando do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**, cujo objeto é "*Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*", solicitamos as diligências das seguintes documentações, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;
- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022 ;

Sendo assim, solicitamos manifestação da empresa a fim de diligenciar os documentos faltantes.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

8 anexos



Outlook-4uy0jtp2.png
3K



Outlook-u2jdc20r.png
3K



Outlook-du3tatv4.png
3K



Outlook-w2i2r2pb.png
3K

Outlook-wz01ueqy.png
1K



Outlook-ltdjpdea.png
18K

Outlook-nkubq4hv.png
1K



Outlook-txrnxukk.png
18K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>
Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

18 de janeiro de 2024 às 09:06

Prezados (as), bom dia!

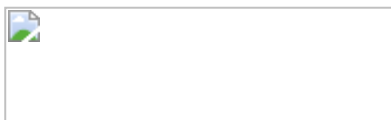
Reiteramos a **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico, sobre pena de Inabilitação.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Em ter., 16 de jan. de 2024 às 08:52, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Bom dia Prezada Vitória.

Certo, a Gestão está providenciando junto ao setor responsável referente ao item do Edital - **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**

Agradecemos o retorno e compreensão.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios
+55 65 3027-9964
leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de janeiro de 2024 12:45

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados (as), boa tarde!

Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 11:07, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br> escreveu:

Bom dia, senhores prezados!

Acusamos o recebimento!

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 10:57, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Prezada Vitória, bom dia.

Referente à solicitação de diligências aos documentos ausentes, descritos no Relatório Técnico nº 03-2024, por favor, seguem anexos para a vossa análise, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público SESMT logo abaixo:

- *(Item **6.9.8.7**) Comprovante de residência da Enfermeira RT;
- *(Item **6.9.9**) Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica (CNES Profissional);
- *(Item **6.9.2**) Formulário de Proposta;
- *(Item **6.9.11.1**) Declaração de Equipamentos instalados;
- *(Item **6.9.10**) PPRA/PGR;

Sobre o *(Item **9.9.7**) - Declaração ou cópia de Contrato (Ambulância), ainda estamos providenciando.

À disposição.

Desde já, agradecemos sua atenção e compreensão!

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 11 de janeiro de 2024 16:54

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:

FORMULÁRIO Nº		A SER PREENCHIDO PELA SES		CNES	IBGE	VALOR GERAL PROPOSTO	R\$ 0,00	
PROponente								
EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)								
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNES
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00	
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT				R\$ 3.475,00	R\$ 0,00	
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00	
4								
5								

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 8 de jan. de 2024 às 08:32, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Bom dia Sra. Vitória.

Conforme conversamos hoje ao telefone sobre o item **6.9.2 do Edital - Formulário de Proposta**, venho justificar a impossibilidade de inserção de 3 (três) procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia, os quais, estão com seus códigos (01, 02, 03) incompletos para preenchimento automático na planilha.

Códigos / Procedimentos são:

01 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA

02 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE

03 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC

01	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	80	R\$ 174.000,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	152	R\$ 330.600,00
02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE	R\$ 3.475,00	80	R\$ 278.000,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	152	R\$ 528.200,00
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	80	R\$ 276.000,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	152	R\$ 524.400,00
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	120	R\$ 75.438,00	15	R\$ 9.429,75	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	405	R\$ 254.603,25
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	R\$ 48,40	120	R\$ 5.808,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 5.808,00
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 126,00	1.164	R\$ 146.664,00	136	R\$ 17.136,00	246	R\$ 30.996,00	283	R\$ 35.658,00	244	R\$ 30.744,00	2.073	R\$ 261.198,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	350	R\$ 52.500,00	40	R\$ 6.000,00	73	R\$ 10.950,00	84	R\$ 12.600,00	73	R\$ 10.950,00	620	R\$ 93.000,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	2.208	R\$ 66.240,00	272	R\$ 8.160,00	492	R\$ 14.760,00	566	R\$ 16.980,00	488	R\$ 14.640,00	4.026	R\$ 120.780,00
TOTAL		-	6.991	R\$ 6.421.882,66	784	R\$ 537.841,99	1.281	R\$ 678.586,73	1.992	R\$ 835.695,77	1703	R\$ 753.446,36	12.751	R\$ 9.227.453,51

Por favor, estamos ao aguardo de vossa análise.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

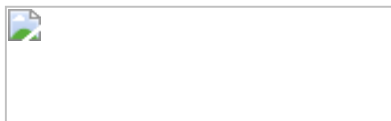
Prezados, bom dia!

Estamos no aguardo de todas as documentações, para assim darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:23, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Reenviando.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:21

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência ao item **6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º**

1.525/2022, pensamos na possibilidade de algum erro na tramitação do e-mail com o documento, mas segue o mesmo em anexo assinado eletronicamente, com a data do dia 13/12/2023 para a vossa análise.

Quanto aos itens - Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**;

- 6.8.1 e 6.8.3 **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022**, estamos providenciando.

Sobre o Relatório Técnico de nº 03/2024, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:19

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Boa tarde Sra. Vitória.

Certo, estamos providenciando a documentação ausente, junto à nossa Central Administrativa.

Desculpe-nos a demora de nosso retorno.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 08:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados!

Se encontra ainda ausente as seguintes documentações, as quais solicitamos as diligências, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022.

Diante do exposto, aguardamos o retorno para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 13:41, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Referente ao item **6.9.10 PPRA/PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** do Hospital de Olhos de Cuiabá/MT, seguem os anexos para a vossa análise.

Dúvidas, à disposição.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Prezados (as), bom dia!

Cumprimetando-os cordialmente, direcionamos o que segue:

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 006, em análise da documentação para habilitação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS**, solicita diligência para correção das seguintes inconformidades:

- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- *Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- * Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- * Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10).

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em ter., 12 de dez. de 2023 às 15:26, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Diante a solicitação das diligências referente as documentações descritas em vosso e-mail, estaremos tratando conforme prevê o Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados

Se tratando do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**, cujo objeto é "*Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*", solicitamos as diligências das seguintes documentações, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;
- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022 ;

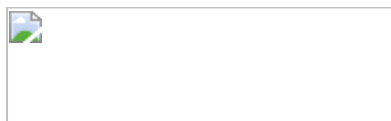
Sendo assim, solicitamos manifestação da empresa a fim de diligenciar os documentos faltantes.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

10 anexos



Outlook-4uy0jtp2.png
3K



Outlook-u2jdc20r.png
3K



Outlook-du3tatv4.png
3K



Outlook-w2i2r2pb.png
3K

Outlook-wz01ueqy.png
1K



HOC Hospital
de Olhos

Outlook-ltdjpdea.png
18K



Outlook-w5vm2bjf.png
3K



Outlook-wdleqxuw.png
3K

Outlook-nkubq4hv.png
1K



Outlook-txrnxukk.png
18K

Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br> 18 de janeiro de 2024 às 09:16
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Bom dia Vitória, tudo bem?!

Estamos correndo para enviar o mais rápido possível, porém mudamos de empresa que presta serviços pra nós.

A documentação está sendo avaliada pelo o nosso jurídico para ser liberada para assinatura das partes.

Conto com a sua compreensão, pois temos total interesse nesse contrato.

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 09:06

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Você não costuma receber emails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que isso é importante

Prezados (as), bom dia!

Reiteramos a **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico, sobre pena de Inabilitação.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em ter., 16 de jan. de 2024 às 08:52, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Bom dia Prezada Vitória.

Certo, a Gestão está providenciando junto ao setor responsável referente ao item do Edital
- **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**

Agradecemos o retorno e compreensão.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de janeiro de 2024 12:45

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados (as), boa tarde!

Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 11:07, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br> escreveu:

Bom dia, senhores prezados!

Acusamos o recebimento!

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 10:57, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Prezada Vitória, bom dia.

Referente à solicitação de diligências aos documentos ausentes, descritos no Relatório Técnico nº 03-2024, por favor, seguem anexos para a vossa análise, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público SESMT logo abaixo:

*(Item 6.9.8.7) Comprovante de residência da Enfermeira RT;

*(Item 6.9.9) Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica (CNES Profissional);

*(Item 6.9.2) Formulário de Proposta;

*(Item 6.9.11.1) Declaração de Equipamentos instalados;

*(Item 6.9.10) PPRA/PGR;

Sobre o *(Item 9.9.7) - Declaração ou cópia de Contrato (Ambulância), ainda estamos providenciando.

À disposição.

Desde já, agradecemos sua atenção e compreensão!

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 11 de janeiro de 2024 16:54

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
2023 - Secretaria de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROPOSTA MAIS MT CIRURGIAS - 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS, CONTRATO E AQUISIÇÃO

FORMULÁRIO Nº _____

PROPOSTANTE _____

CNPJ _____

IBGE _____

VALOR GERAL PROPOSTO: R\$ 0,00

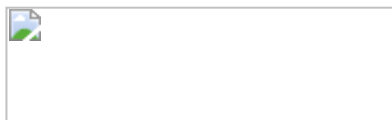
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)	
								CNPJ	NOME
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00		
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT				R\$ 3.475,00	R\$ 0,00		
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00		
4									
5									

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 8 de jan. de 2024 às 08:32, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Bom dia Sra. Vitória.

Conforme conversamos hoje ao telefone sobre o item **6.9.2 do Edital - Formulário de Proposta**, venho justificar a impossibilidade de inserção de 3 (três) procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia, os quais, estão com seus códigos (01, 02, 03) incompletos para preenchimento automático na planilha.

Códigos / Procedimentos são:

01 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA

02 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT

03 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE

01	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	80	R\$ 174.000,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	152	R\$ 330.600,00
02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT	R\$ 3.475,00	80	R\$ 278.000,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	152	R\$ 528.200,00
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	80	R\$ 276.000,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	152	R\$ 524.400,00
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	120	R\$ 75.438,00	15	R\$ 9.429,75	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	405	R\$ 254.603,25
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	R\$ 48,40	120	R\$ 5.808,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 5.808,00
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 125,00	1.164	R\$ 146.664,00	136	R\$ 17.136,00	246	R\$ 30.996,00	283	R\$ 35.658,00	244	R\$ 30.744,00	2.073	R\$ 261.198,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	350	R\$ 52.500,00	40	R\$ 6.000,00	73	R\$ 10.950,00	84	R\$ 12.600,00	73	R\$ 10.950,00	620	R\$ 93.000,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	2.208	R\$ 66.240,00	272	R\$ 8.160,00	492	R\$ 14.760,00	566	R\$ 16.980,00	488	R\$ 14.640,00	4.026	R\$ 120.780,00
TOTAL		-	6.991	R\$ 6.421.882,66	784	R\$ 537.841,99	1.281	R\$ 678.586,73	1.992	R\$ 835.695,77	1703	R\$ 753.446,36	12.751	R\$ 9.227.453,51

Por favor, estamos ao aguardo de vossa análise.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

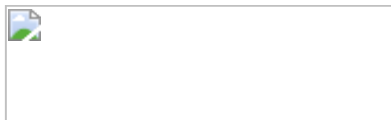
Prezados, bom dia!

Estamos no aguardo de todas as documentações, para assim darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:23, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Reenviando.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:21

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência ao item **6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º**

1.525/2022, pensamos na possibilidade de algum erro na tramitação do e-mail com o documento, mas segue o mesmo em anexo assinado eletronicamente, com a data do dia 13/12/2023 para a vossa análise.

Quanto aos itens - Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);**

- 6.8.1 e 6.8.3 **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022**, estamos providenciando.

Sobre o Relatório Técnico de nº 03/2024, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:19

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Boa tarde Sra. Vitória.

Certo, estamos providenciando a documentação ausente, junto à nossa Central Administrativa.

Desculpe-nos a demora de nosso retorno.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 08:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados!

Se encontra ainda ausente as seguintes documentações, as quais solicitamos as diligências, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022.

Diante do exposto, aguardamos o retorno para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 13:41, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Referente ao item **6.9.10 PPRA/PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** do Hospital de Olhos de Cuiabá/MT, seguem os anexos para a vossa análise.

Dúvidas, à disposição.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Prezados (as), bom dia!

Cumprimetando-os cordialmente, direcionamos o que segue:

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 006, em análise da documentação para habilitação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS**, solicita diligência para correção das seguintes inconformidades:

- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- *Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- * Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- * Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10).

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Em ter., 12 de dez. de 2023 às 15:26, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Diante a solicitação das diligências referente as documentações descritas em vosso e-mail, estaremos tratando conforme prevê o Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados

Se tratando do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**, cujo objeto é "*Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*", solicitamos as diligências das seguintes documentações, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;
- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022 ;

Sendo assim, solicitamos manifestação da empresa a fim de diligenciar os documentos faltantes.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

12 anexos



Outlook-4uy0jtp2.png
3K



Outlook-u2jdc20r.png
3K



Outlook-du3tatv4.png
3K



Outlook-w2i2r2pb.png
3K

Outlook-wz01ueqy.png
1K



Outlook-ltdjpdea.png
18K

 Outlook-oosnx40h.png
3K

 Outlook-gjdxtxna.png
3K

 Outlook-w5vm2bjf.png
3K

 Outlook-wdleqxuw.png
3K

Outlook-nkubq4hv.png
1K



Outlook-txrnxukk.png
18K

Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

29 de janeiro de 2024 às 09:49

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Bom dia Vitória, tudo bem?!

Passando aqui para dar uma posição sobre o **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital.**

Ainda aguardando a posição do jurídico da empresa, porém se precisarmos do serviço a empresa vai nos atender, porque temos contrato só estamos aditivando.

Desde já agradeço sua compreensão.

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 09:16

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>; Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Vitória, tudo bem?!

Estamos correndo para enviar o mais rápido possível, porém mudamos de empresa que presta serviços pra nós.

A documentação está sendo avaliada pelo o nosso jurídico para ser liberada para assinatura das partes.

Conto com a sua compreensão, pois temos total interesse nesse contrato.

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 09:06

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Você não costuma receber emails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que isso é importante

Prezados (as), bom dia!

Reiteramos a **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico, sobre pena de Inabilitação.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Em ter., 16 de jan. de 2024 às 08:52, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Bom dia Prezada Vitória.

Certo, a Gestão está providenciando junto ao setor responsável referente ao item do Edital
- **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**

Agradecemos o retorno e compreensão.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de janeiro de 2024 12:45

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados (as), boa tarde!

Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 11:07, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br> escreveu:

Bom dia, senhores prezados!

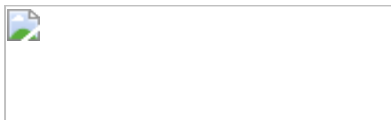
Acusamos o recebimento!

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 10:57, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Prezada Vitória, bom dia.

Referente à solicitação de diligências aos documentos ausentes, descritos no Relatório Técnico nº 03-2024, por favor, seguem anexos para a vossa análise, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público SESMT logo abaixo:

*(Item 6.9.8.7) Comprovante de residência da Enfermeira RT;

*(Item 6.9.9) Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica (CNES Profissional);

- *(Item 6.9.2) Formulário de Proposta;
- *(Item 6.9.11.1) Declaração de Equipamentos instalados;
- *(Item 6.9.10) PPRA/PGR;

Sobre o *(Item 9.9.7) - Declaração ou cópia de Contrato (Ambulância), ainda estamos providenciando.

À disposição.

Desde já, agradecemos sua atenção e compreensão!

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios
+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 11 de janeiro de 2024 16:54

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
2023 - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO

PROPOSTA MAIS MT CIRURGIAS - 2023



GOVERNO DO
Mato Grosso

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRAÇÃO, LICITAÇÃO E REGISTRO

FORMULÁRIO Nº	A SER PREENCHIDO PELA SES	CNES	IBGE	VALOR GERAL PROPOSTO	R\$ 0,00
PROponente					

ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNES	NOME
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00		
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE				R\$ 3.475,00	R\$ 0,00		
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00		
4									
5									

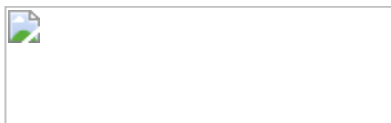
EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 8 de jan. de 2024 às 08:32, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Bom dia Sra. Vitória.

Conforme conversamos hoje ao telefone sobre o item **6.9.2 do Edital - Formulário de Proposta**, venho justificar a impossibilidade de inserção de 3 (três) procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia, os quais, estão com seus códigos (01, 02, 03) incompletos para preenchimento automático na planilha.

Códigos / Procedimentos são:

01 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA

02 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE

03 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE

01	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	80	R\$ 174.000,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	152	R\$ 330.600,00
02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT	R\$ 3.475,00	80	R\$ 278.000,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	152	R\$ 528.200,00
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	80	R\$ 276.000,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	152	R\$ 524.400,00
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	120	R\$ 75.438,00	15	R\$ 9.429,75	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	405	R\$ 254.603,25
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	R\$ 48,40	120	R\$ 5.808,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 5.808,00
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 125,00	1.164	R\$ 146.664,00	136	R\$ 17.136,00	246	R\$ 30.996,00	283	R\$ 35.658,00	244	R\$ 30.744,00	2.073	R\$ 261.198,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	350	R\$ 52.500,00	40	R\$ 6.000,00	73	R\$ 10.950,00	84	R\$ 12.600,00	73	R\$ 10.950,00	620	R\$ 93.000,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	2.208	R\$ 66.240,00	272	R\$ 8.160,00	492	R\$ 14.760,00	566	R\$ 16.980,00	488	R\$ 14.640,00	4.026	R\$ 120.780,00
TOTAL		-	6.991	R\$ 6.421.882,66	784	R\$ 537.841,99	1.281	R\$ 678.586,73	1.992	R\$ 835.695,77	1703	R\$ 753.446,36	12.751	R\$ 9.227.453,51

Por favor, estamos ao aguardo de vossa análise.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, bom dia!

Estamos no aguardo de todas as documentações, para assim darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:23, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Reenviando.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:21

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência ao item **6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022**, pensamos na possibilidade de algum erro na tramitação do e-mail com o documento, mas segue o mesmo em anexo assinado eletronicamente, com a data do dia 13/12/2023 para a vossa análise.

Quanto aos itens - Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);**

- 6.8.1 e 6.8.3 **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022**, estamos providenciando.

Sobre o Relatório Técnico de nº 03/2024, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:19

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Boa tarde Sra. Vitória.

Certo, estamos providenciando a documentação ausente, junto à nossa Central Administrativa.

Desculpe-nos a demora de nosso retorno.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 08:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados!

Se encontra ainda ausente as seguintes documentações, as quais solicitamos as diligências, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022.

Diante do exposto, aguardamos o retorno para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 13:41, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Referente ao item **6.9.10 PPRA/PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** do Hospital de Olhos de Cuiabá/MT, seguem os anexos para a vossa análise.

Dúvidas, à disposição.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Prezados (as), bom dia!

Cumprimetando-os cordialmente, direcionamos o que segue:

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 006, em análise da documentação para habilitação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS**, solicita diligência para correção das seguintes inconformidades:

- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- *Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- * Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- * Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10).

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Em ter., 12 de dez. de 2023 às 15:26, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Diante a solicitação das diligências referente as documentações descritas em vosso e-mail, estaremos tratando conforme prevê o Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados

Se tratando do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**, cujo objeto é "*Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*", solicitamos as diligências das seguintes documentações, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;
- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022 ;

Sendo assim, solicitamos manifestação da empresa a fim de diligenciar os documentos faltantes.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

17 anexos



Outlook-4uy0jtp2.png
3K



Outlook-u2jdc20r.png
3K



Outlook-du3tatv4.png
3K



Outlook-w2i2r2pb.png
3K

Outlook-wz01ueqy.png
1K



Outlook-ltdjpdea.png
18K

 Outlook-oosnx40h.png
3K

 Outlook-gjdtxna.png
3K

 Outlook-w5vm2bjf.png
3K

 Outlook-wdleqxuw.png
3K

Outlook-nkubq4hv.png
1K



Outlook-txrnxukk.png
18K

 Outlook-xxismwey.png
3K

 Outlook-yu4euuc2.png
3K

 Outlook-1i44itbb.png
3K

Outlook-ihyqr12c.png
1K



Outlook-b0ozy51e.png
18K

Prezados (as), boa tarde!

Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos o referido documento para que possamos concluir o Relatório Técnico, em prazo máximo de 48 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação da empresa.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 29 de jan. de 2024 às 09:50, Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br> escreveu:

Bom dia Vitória, tudo bem?!

Passando aqui para dar uma posição sobre o **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Ainda aguardando a posição do jurídico da empresa, porém se precisarmos do serviço a empresa vai nos atender, porque temos contrato só estamos aditivando.

Desde já agradeço sua compreensão.

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 09:16

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>; Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Vitória, tudo bem?!

Estamos correndo para enviar o mais rápido possível, porém mudamos de empresa que presta serviços pra nós.

A documentação está sendo avaliada pelo o nosso jurídico para ser liberada para assinatura das partes.

Conto com a sua compreensão, pois temos total interesse nesse contrato.

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 09:06

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Você não costuma receber emails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que isso é importante

Prezados (as), bom dia!

Reiteramos a **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico, sobre pena de Inabilitação.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Em ter., 16 de jan. de 2024 às 08:52, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Bom dia Prezada Vitória.

Certo, a Gestão está providenciando junto ao setor responsável referente ao item do Edital
- **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**

Agradecemos o retorno e compreensão.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de janeiro de 2024 12:45

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados (as), boa tarde!

Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 11:07, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br> escreveu:

Bom dia, senhores prezados!

Acusamos o recebimento!

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 10:57, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Prezada Vitória, bom dia.

Referente à solicitação de diligências aos documentos ausentes, descritos no Relatório Técnico nº 03-2024, por favor, seguem anexos para a vossa análise, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público SESMT logo abaixo:

*(Item 6.9.8.7) Comprovante de residência da Enfermeira RT;

*(Item 6.9.9) Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica (CNES Profissional);

*(Item 6.9.2) Formulário de Proposta;

*(Item 6.9.11.1) Declaração de Equipamentos instalados;

*(Item 6.9.10) PPRA/PGR;

Sobre o *(Item 9.9.7) - Declaração ou cópia de Contrato (Ambulância), ainda estamos providenciando.

À disposição.

Desde já, agradecemos sua atenção e compreensão!

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 11 de janeiro de 2024 16:54

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:

PROPOSTA MAIS MT CIRURGIAS - 2023									
FORMULÁRIO Nº		A SER PREENCHIDO PELA SES		ONES	IBGE	VALOR GERAL PROPOSTO		R\$ 0,00	
PROPOSTANTE									
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2010 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNES	NOME
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00		
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT				R\$ 3.475,00	R\$ 0,00		
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00		
4									
5									
6									

EXECUTOR DO SERVIÇOS (possíveis prestadores de serviços)

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 8 de jan. de 2024 às 08:32, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Bom dia Sra. Vitória.

Conforme conversamos hoje ao telefone sobre o item **6.9.2 do Edital - Formulário de Proposta**, venho justificar a impossibilidade de inserção de 3 (três) procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia, os quais, estão com seus códigos (01, 02, 03) incompletos para preenchimento automático na planilha.

Códigos / Procedimentos são:

01 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA

02 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE

03 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE

01	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	80	R\$ 174.000,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	152	R\$ 330.600,00
02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT	R\$ 3.475,00	80	R\$ 278.000,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	152	R\$ 528.200,00
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	80	R\$ 276.000,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	152	R\$ 524.400,00
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	120	R\$ 75.438,00	15	R\$ 9.429,75	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	405	R\$ 254.603,25
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	R\$ 48,40	120	R\$ 5.808,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 5.808,00
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 120,00	1.164	R\$ 146.664,00	136	R\$ 17.136,00	246	R\$ 30.996,00	283	R\$ 35.658,00	244	R\$ 30.744,00	2.073	R\$ 261.198,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	350	R\$ 52.500,00	40	R\$ 6.000,00	73	R\$ 10.950,00	84	R\$ 12.600,00	73	R\$ 10.950,00	620	R\$ 93.000,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	2.208	R\$ 66.240,00	272	R\$ 8.160,00	492	R\$ 14.760,00	566	R\$ 16.980,00	488	R\$ 14.640,00	4.026	R\$ 120.780,00
TOTAL		-	6.991	R\$ 6.421.882,66	784	R\$ 537.841,99	1.281	R\$ 678.586,73	1.992	R\$ 835.695,77	1703	R\$ 753.446,36	12.751	R\$ 9.227.453,51

Por favor, estamos ao aguardo de vossa análise.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, bom dia!

Estamos no aguardo de todas as documentações, para assim darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:23, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Reenviando.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:21

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência ao item **6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022**, pensamos na possibilidade de algum erro na tramitação do e-mail com o documento, mas segue o mesmo em anexo assinado eletronicamente, com a data do dia 13/12/2023 para a vossa análise.

Quanto aos itens - Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**;

- 6.8.1 e 6.8.3 **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022**, estamos providenciando.

Sobre o Relatório Técnico de nº 03/2024, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:19

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Boa tarde Sra. Vitória.

Certo, estamos providenciando a documentação ausente, junto à nossa Central Administrativa.

Desculpe-nos a demora de nosso retorno.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 08:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados!

Se encontra ainda ausente as seguintes documentações, as quais solicitamos as diligências, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022.

Diante do exposto, aguardamos o retorno para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 13:41, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Referente ao item **6.9.10 PPRA/PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** do Hospital de Olhos de Cuiabá/MT, seguem os anexos para a vossa análise.

Dúvidas, à disposição.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Prezados (as), bom dia!

Cumprimetando-os cordialmente, direcionamos o que segue:

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 006, em análise da documentação para habilitação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS**, solicita diligência para correção das seguintes inconformidades:

- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- *Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- * Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- * Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10).

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Em ter., 12 de dez. de 2023 às 15:26, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Diante a solicitação das diligências referente as documentações descritas em vosso e-mail, estaremos tratando conforme prevê o Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados

Se tratando do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**, cujo objeto é "*Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*", solicitamos as diligências das seguintes documentações, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;
- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;

- 6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022 ;

Sendo assim, solicitamos manifestação da empresa a fim de diligenciar os documentos faltantes.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.



Outlook-4uy0jtp2.png
3K



Outlook-u2jdc20r.png
3K



Outlook-du3tatv4.png
3K



Outlook-w2i2r2pb.png
3K

Outlook-wz01ueqy.png
1K



HOC Hospital[®]
de Olhos

Outlook-ltdjpdea.png
18K



Outlook-oosnx40h.png
3K



Outlook-gjdxtna.png
3K



Outlook-w5vm2bjf.png
3K



Outlook-wdleqxuw.png
3K

Outlook-nkubq4hv.png
1K



HOC Hospital[®]
de Olhos

Outlook-txrnxukk.png
18K



Outlook-adgwjhgs.png
3K



Outlook-xxismwey.png
3K



Outlook-yu4euuc2.png
3K



Outlook-1i44itbb.png
3K

Outlook-ihyqr12c.png
1K



HOC Hospital
de Olhos

Outlook-b0ozy51e.png
18K

Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>
Cc: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

28 de fevereiro de 2024 às 19:00

Boa tarde Vitória, tudo bem?!

Amanhã sem falta estou levando pra você.

Peço mil perdões pela demora.

Você fica locada no centro político?

Abraço

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 10:46

Para: Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Você não costuma receber emails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que isso é importante

Prezados (as), boa tarde!

Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos o referido documento para que possamos concluir o Relatório Técnico, em prazo máximo de 48 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação da empresa.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 29 de jan. de 2024 às 09:50, Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br> escreveu:

Bom dia Vitória, tudo bem?!

Passando aqui para dar uma posição sobre o **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital.** Ainda aguardando a posição do jurídico da empresa, porém se precisarmos do serviço a empresa vai nos atender, porque temos contrato só estamos aditivando.

Desde já agradeço sua compreensão.

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



HOC Hospital
de Olhos

De: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 09:16

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>; Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Vitória, tudo bem?!

Estamos correndo para enviar o mais rápido possível, porém mudamos de empresa que presta serviços pra nós.

A documentação está sendo avaliada pelo o nosso jurídico para ser liberada para assinatura das partes.

Conto com a sua compreensão, pois temos total interesse nesse contrato.

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 09:06

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Você não costuma receber emails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que isso é importante

Prezados (as), bom dia!

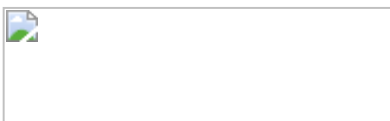
Reiteramos a **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico, sobre pena de Inabilitação.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em ter., 16 de jan. de 2024 às 08:52, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Bom dia Prezada Vitória.

Certo, a Gestão está providenciando junto ao setor responsável referente ao item do Edital - **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**

Agradecemos o retorno e compreensão.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de janeiro de 2024 12:45

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados (as), boa tarde!

Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 11:07, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br> escreveu:

Bom dia, senhores prezados!

Acusamos o recebimento!

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 10:57, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Prezada Vitória, bom dia.

Referente à solicitação de diligências aos documentos ausentes, descritos no Relatório Técnico nº 03-2024, por favor, seguem anexos para a vossa análise, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público SESMT logo abaixo:

- * (Item **6.9.8.7**) Comprovante de residência da Enfermeira RT;
- * (Item **6.9.9**) Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica (CNES Profissional);
- * (Item **6.9.2**) Formulário de Proposta;
- * (Item **6.9.11.1**) Declaração de Equipamentos instalados;
- * (Item **6.9.10**) PPRA/PGR;

Sobre o *(Item **9.9.7**) - Declaração ou cópia de Contrato (Ambulância), ainda estamos providenciando.

À disposição.

Desde já, agradecemos sua atenção e compreensão!

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 11 de janeiro de 2024 16:54

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)		PROPOSTA MAIS MT CIRURGIAS - 2023		Mato Grosso			
FORMULÁRIO Nº		A SER PREENCHIDO PELA SES		ONES	IBGE	VALOR GERAL PROPOSTO	R\$ 0,00		
PROponente									
EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)									
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNES	NOME
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00		
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT				R\$ 3.475,00	R\$ 0,00		
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMABE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00		
4									
5									
6									

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 8 de jan. de 2024 às 08:32, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Bom dia Sra. Vitória.

Conforme conversamos hoje ao telefone sobre o item **6.9.2 do Edital - Formulário de Proposta**, venho justificar a impossibilidade de inserção de 3 (três) procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia, os quais, estão com seus códigos (01, 02, 03) incompletos para preenchimento automático na planilha.

Códigos / Procedimentos são:

01 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA

02 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE

03 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC

01	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	80	R\$ 174.000,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	152	R\$ 330.600,00
02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE	R\$ 3.475,00	80	R\$ 278.000,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	152	R\$ 528.200,00
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	80	R\$ 276.000,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	152	R\$ 524.400,00
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	120	R\$ 75.438,00	15	R\$ 9.429,75	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	405	R\$ 254.603,25
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	R\$ 48,40	120	R\$ 5.808,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 5.808,00
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 125,00	1.164	R\$ 146.664,00	136	R\$ 17.136,00	246	R\$ 30.996,00	283	R\$ 35.658,00	244	R\$ 30.744,00	2.073	R\$ 261.198,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	350	R\$ 52.500,00	40	R\$ 6.000,00	73	R\$ 10.950,00	84	R\$ 12.600,00	73	R\$ 10.950,00	620	R\$ 93.000,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	2.208	R\$ 66.240,00	272	R\$ 8.160,00	492	R\$ 14.760,00	566	R\$ 16.980,00	488	R\$ 14.640,00	4.026	R\$ 120.780,00
TOTAL		-	6.991	R\$ 6.421.882,66	784	R\$ 537.841,99	1.281	R\$ 678.586,73	1.992	R\$ 835.695,77	1703	R\$ 753.446,36	12.751	R\$ 9.227.453,51

Por favor, estamos ao aguardo de vossa análise.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

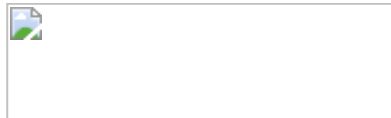
Prezados, bom dia!

Estamos no aguardo de todas as documentações, para assim darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:23, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Reenviando.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:21

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência ao item **6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022**, pensamos na possibilidade de algum erro na tramitação do e-mail com o documento, mas segue o mesmo em anexo assinado eletronicamente, com a data do dia 13/12/2023 para a vossa análise.

Quanto aos itens - Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**;

- 6.8.1 e 6.8.3 **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022**, estamos providenciando.

Sobre o Relatório Técnico de nº 03/2024, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:19

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Boa tarde Sra. Vitória.

Certo, estamos providenciando a documentação ausente, junto à nossa Central Administrativa.

Desculpe-nos a demora de nosso retorno.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 08:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados!

Se encontra ainda ausente as seguintes documentações, as quais solicitamos as diligências, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022.

Diante do exposto, aguardamos o retorno para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 13:41, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Referente ao item **6.9.10 PPRA/PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** do Hospital de Olhos de Cuiabá/MT, seguem os anexos para a vossa análise.

Dúvidas, à disposição.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Prezados (as), bom dia!

Cumprimetando-os cordialmente, direcionamos o que segue:

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 006, em análise da documentação para habilitação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS**, solicita diligência para correção das seguintes inconformidades:

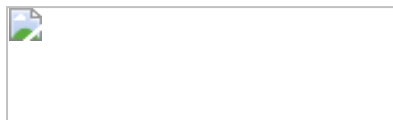
- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- *Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- * Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- * Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10).

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em ter., 12 de dez. de 2023 às 15:26, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Diante a solicitação das diligências referente as documentações descritas em vosso e-mail, estaremos tratando conforme prevê o Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados

Se tratando do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**, cujo objeto é "*Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*", solicitamos as diligências das seguintes documentações, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;
- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022 ;

Sendo assim, solicitamos manifestação da empresa a fim de diligenciar os documentos faltantes.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

24 anexos



Outlook-4uy0jtp2.png
3K



Outlook-u2jdc20r.png
3K



Outlook-du3tatv4.png
3K



Outlook-w2i2r2pb.png
3K

Outlook-wz01ueqy.png
1K



Outlook-ltdjpdea.png
18K



Outlook-oosnx40h.png
3K



Outlook-gjdxtxna.png
3K



Outlook-w5vm2bjf.png
3K



Outlook-wdleqxuw.png
3K

Outlook-nkubq4hv.png
1K



Outlook-txrnxukk.png
18K



Outlook-adgwjhgs.png
3K



Outlook-xxismwey.png
3K



Outlook-yu4euuc2.png
3K



Outlook-1i44itbb.png
3K



Outlook-ihyqr12c.png
1K



Outlook-b0ozy51e.png
18K



Outlook-vqnnithq.png
3K



Outlook-tyddo3ry.png
3K



Outlook-xyiwqenk.png
3K



Outlook-s1x0c520.png
3K

Outlook-jcmcn4vn.png
1K



HOC Hospital
de Olhos

Outlook-5bwbuyfa.png
18K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>
Cc: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

29 de fevereiro de 2024 às 08:16

Bom dia, Elisângela!

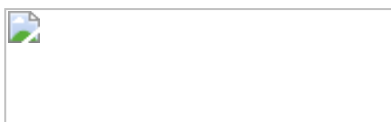
O documento pode ser encaminhado pelo e-mail também.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em qua., 28 de fev. de 2024 às 19:00, Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br> escreveu:
Boa tarde Vitória, tudo bem?!

Amanhã sem falta estou levando pra você.

Peço mil perdões pela demora.

Você fica locada no centro político?

Abraço

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 10:46

Para: Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Você não costuma receber emails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que isso é importante

Prezados (as), boa tarde!

Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos o referido documento para que possamos concluir o Relatório Técnico, em prazo máximo de 48 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação da empresa.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 29 de jan. de 2024 às 09:50, Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br> escreveu:
Bom dia Vitória, tudo bem?!

Passando aqui para dar uma posição sobre o **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital.** Ainda aguardando a posição do jurídico da empresa, porém se precisarmos do serviço a empresa vai nos atender, porque temos contrato só estamos aditivando.

Desde já agradeço sua compreensão.

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 09:16

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>; Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Vitória, tudo bem?!

Estamos correndo para enviar o mais rápido possível, porém mudamos de empresa que presta serviços pra nós.

A documentação está sendo avaliada pelo o nosso jurídico para ser liberada para assinatura das partes.

Conto com a sua compreensão, pois temos total interesse nesse contrato.

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 09:06

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Você não costuma receber emails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que isso é importante

Prezados (as), bom dia!

Reiteramos a **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico, sobre pena de Inabilitação.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em ter., 16 de jan. de 2024 às 08:52, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Bom dia Prezada Vitória.

Certo, a Gestão está providenciando junto ao setor responsável referente ao item do Edital - **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**

Agradecemos o retorno e compreensão.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de janeiro de 2024 12:45

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados (as), boa tarde!

Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 11:07, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br> escreveu:

Bom dia, senhores prezados!

Acusamos o recebimento!

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 10:57, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Prezada Vitória, bom dia.

Referente à solicitação de diligências aos documentos ausentes, descritos no Relatório Técnico nº 03-2024, por favor, seguem anexos para a vossa análise, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público SESMT logo abaixo:

*(Item **6.9.8.7**) Comprovante de residência da Enfermeira RT;

*(Item **6.9.9**) Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica (CNES Profissional);

*(Item **6.9.2**) Formulário de Proposta;

*(Item **6.9.11.1**) Declaração de Equipamentos instalados;

*(Item **6.9.10**) PPRA/PGR;

Sobre o *(Item **9.9.7**) - Declaração ou cópia de Contrato (Ambulância), ainda estamos providenciando.

À disposição.

Desde já, agradecemos sua atenção e compreensão!

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 11 de janeiro de 2024 16:54

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:

 **PROPOSTA MAIS MT CIRURGIAS - 2023** 

Formulário Nº _____ CNEC _____ IDGE _____ VALOR GERAL PROPOSTO R\$ 0,00

PROPOSTANTE _____

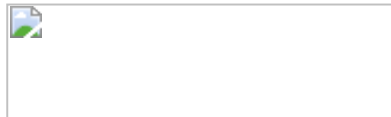
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNEC	EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00		
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT				R\$ 3.475,00	R\$ 0,00		
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00		
4									
5									

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 8 de jan. de 2024 às 08:32, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Bom dia Sra. Vitória.

Conforme conversamos hoje ao telefone sobre o item **6.9.2 do Edital - Formulário de Proposta**, venho justificar a impossibilidade de inserção de 3 (três) procedimentos constantes na Tabela de

Oftalmologia, os quais, estão com seus códigos (01, 02, 03) incompletos para preenchimento automático na planilha.

Códigos / Procedimentos são:

01 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA

02 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE

03 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC

01	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	80	R\$ 174.000,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	152	R\$ 330.600,00
02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE	R\$ 3.475,00	80	R\$ 278.000,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	152	R\$ 528.200,00
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	80	R\$ 276.000,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	152	R\$ 524.400,00
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	120	R\$ 75.438,00	15	R\$ 9.429,75	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	405	R\$ 254.603,25
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	R\$ 48,40	120	R\$ 5.808,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 5.808,00
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 126,00	1.164	R\$ 146.664,00	136	R\$ 17.136,00	246	R\$ 30.996,00	283	R\$ 35.658,00	244	R\$ 30.744,00	2.073	R\$ 261.198,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	350	R\$ 52.500,00	40	R\$ 6.000,00	73	R\$ 10.950,00	84	R\$ 12.600,00	73	R\$ 10.950,00	620	R\$ 93.000,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	2.208	R\$ 66.240,00	272	R\$ 8.160,00	492	R\$ 14.760,00	566	R\$ 16.980,00	488	R\$ 14.640,00	4.026	R\$ 120.780,00
TOTAL		-	6.991	R\$ 6.421.882,66	784	R\$ 537.841,99	1.281	R\$ 678.586,73	1.992	R\$ 835.695,77	1703	R\$ 753.446,36	12.751	R\$ 9.227.453,51

Por favor, estamos ao aguardo de vossa análise.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, bom dia!

Estamos no aguardo de todas as documentações, para assim darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:23, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Reenviando.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios
+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:21

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência ao item **6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022**, pensamos na possibilidade de algum erro na tramitação do e-mail com o documento, mas segue o mesmo em anexo assinado eletronicamente, com a data do dia 13/12/2023 para a vossa análise.

Quanto aos itens - Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT** (item 6.9.8.7);

- 6.8.1 e 6.8.3 **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022**, estamos providenciando.

Sobre o Relatório Técnico de nº 03/2024, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios
+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:19

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Boa tarde Sra. Vitória.

Certo, estamos providenciando a documentação ausente, junto à nossa Central Administrativa.

Desculpe-nos a demora de nosso retorno.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 08:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados!

Se encontra ainda ausente as seguintes documentações, as quais solicitamos as diligências, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022.

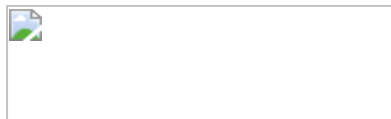
Diante do exposto, aguardamos o retorno para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 13:41, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Referente ao item **6.9.10 PPRA/PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** do Hospital de Olhos de Cuiabá/MT, seguem os anexos para a vossa análise.

Dúvidas, à disposição.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Prezados (as), bom dia!

Cumprimetando-os cordialmente, direcionamos o que segue:

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 006, em análise da documentação para habilitação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS**, solicita diligência para correção das seguintes inconformidades:

- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- * Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);

* Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
* Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10).

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em ter., 12 de dez. de 2023 às 15:26, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Diante a solicitação das diligências referente as documentações descritas em vosso e-mail, estaremos tratando conforme prevê o Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados

Se tratando do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**, cujo objeto é "*Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*", solicitamos as diligências das seguintes documentações, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;
- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022 ;

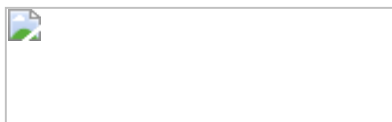
Sendo assim, solicitamos manifestação da empresa a fim de diligenciar os documentos faltantes.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

24 anexos



Outlook-4uy0jtp2.png
3K



Outlook-u2jdc20r.png
3K



Outlook-du3tatv4.png
3K



Outlook-w2i2r2pb.png
3K

Outlook-wz01ueqy.png
1K



Outlook-ltdjpdea.png
18K



Outlook-oosnx40h.png
3K



Outlook-gjdtxna.png
3K



Outlook-w5vm2bjf.png
3K



Outlook-wdlequw.png
3K

Outlook-nkubq4hv.png
1K



Outlook-txrnxukk.png
18K



Outlook-adgwjhgs.png
3K



Outlook-xxismwey.png
3K



Outlook-yu4euuc2.png
3K



Outlook-1i44itbb.png
3K

Outlook-ihyqr12c.png
1K



Outlook-b0ozy51e.png
18K



Outlook-vqnnithq.png
3K



Outlook-tyddo3ry.png
3K



Outlook-xyiwqenk.png
3K



Outlook-s1x0c520.png
3K

Outlook-jcmcn4vn.png
1K



HOC Hospital
de Olhos

Outlook-5bwbuyfa.png
18K

Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

29 de fevereiro de 2024 às 12:56



Elisangela Cardoso Mello reacted to your message:

From: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Sent: Thursday, February 29, 2024 12:16:24 PM
To: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>
Cc: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>
Subject: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Você não costuma receber emails de cpl@ses.mt.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)
Bom dia, Elisângela!

O documento pode ser encaminhado pelo e-mail também.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Em qua., 28 de fev. de 2024 às 19:00, Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br> escreveu:
Boa tarde Vitória, tudo bem?!

Amanhã sem falta estou levando pra você.

Peço mil perdões pela demora.

Você fica locada no centro político?

Abraço

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 10:46

Para: Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Você não costuma receber emails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que isso é importante

Prezados (as), boa tarde!

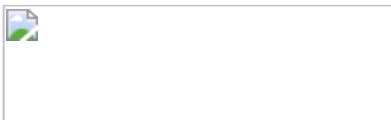
Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos o referido documento para que possamos concluir o Relatório Técnico, em prazo máximo de 48 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação da empresa.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 29 de jan. de 2024 às 09:50, Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br> escreveu:
Bom dia Vitória, tudo bem?!

Passando aqui para dar uma posição sobre o **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital.**
Ainda aguardando a posição do jurídico da empresa, porém se precisarmos do serviço a empresa vai nos atender, porque temos contrato só estamos aditivando.

Desde já agradeço sua compreensão.

At.te,

Elisângela Mello
Gerente de Relacionamento e Negócios
+55 65 3027-9964
elisangela.mello@hocmt.com.br
www.hocmt.com.br



De: Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 09:16

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>; Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Vitória, tudo bem?!

Estamos correndo para enviar o mais rápido possível, porém mudamos de empresa que presta serviços pra nós.

A documentação está sendo avaliada pelo o nosso jurídico para ser liberada para assinatura das partes.

Conto com a sua compreensão, pois temos total interesse nesse contrato.

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 09:06

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Você não costuma receber emails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que isso é importante

Prezados (as), bom dia!

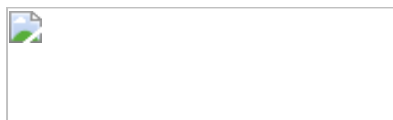
Reiteramos a **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico, sobre pena de Inabilitação.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em ter., 16 de jan. de 2024 às 08:52, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Bom dia Prezada Vitória.

Certo, a Gestão está providenciando junto ao setor responsável referente ao item do Edital
- **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**

Agradecemos o retorno e compreensão.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de janeiro de 2024 12:45

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados (as), boa tarde!

Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 11:07, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br> escreveu:

Bom dia, senhores prezados!

Acusamos o recebimento!

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 10:57, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Prezada Vitória, bom dia.

Referente à solicitação de diligências aos documentos ausentes, descritos no Relatório Técnico nº 03-2024, por favor, seguem anexos para a vossa análise, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público SESMT logo abaixo:

- *(Item **6.9.8.7**) Comprovante de residência da Enfermeira RT;
- *(Item **6.9.9**) Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica (CNES Profissional);
- *(Item **6.9.2**) Formulário de Proposta;
- *(Item **6.9.11.1**) Declaração de Equipamentos instalados;
- *(Item **6.9.10**) PPRA/PGR;

Sobre o *(Item **9.9.7**) - Declaração ou cópia de Contrato (Ambulância), ainda estamos providenciando.

À disposição.

Desde já, agradecemos sua atenção e compreensão!

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 11 de janeiro de 2024 16:54

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:

FORMULÁRIO Nº		A SER PREENCHIDO PELA SES		CNES	IDGE	VALOR GERAL PROPOSTO	R\$ 0,00		
PROPORCENTE									
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNES	EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00		
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLUBERCEPT				R\$ 3.475,00	R\$ 0,00		
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00		
4									
5									

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Em seg., 8 de jan. de 2024 às 08:32, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Bom dia Sra. Vitória.

Conforme conversamos hoje ao telefone sobre o item **6.9.2 do Edital - Formulário de Proposta**, venho justificar a impossibilidade de inserção de 3 (três) procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia, os quais, estão com seus códigos (01, 02, 03) incompletos para preenchimento automático na planilha.

Códigos / Procedimentos são:

01 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA

02 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE

03 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC

01	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	80	R\$ 174.000,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	152	R\$ 330.600,00
02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE	R\$ 3.475,00	80	R\$ 278.000,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	152	R\$ 528.200,00
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	80	R\$ 276.000,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	152	R\$ 524.400,00
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	120	R\$ 75.438,00	15	R\$ 9.429,75	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	405	R\$ 254.603,25
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	R\$ 48,40	120	R\$ 5.808,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 5.808,00
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 125,00	1.164	R\$ 146.664,00	136	R\$ 17.136,00	246	R\$ 30.996,00	283	R\$ 35.658,00	244	R\$ 30.744,00	2.073	R\$ 261.198,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	350	R\$ 52.500,00	40	R\$ 6.000,00	73	R\$ 10.950,00	84	R\$ 12.600,00	73	R\$ 10.950,00	620	R\$ 93.000,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	2.208	R\$ 66.240,00	272	R\$ 8.160,00	492	R\$ 14.760,00	566	R\$ 16.980,00	488	R\$ 14.640,00	4.026	R\$ 120.780,00
TOTAL		-	6.991	R\$ 6.421.882,66	784	R\$ 537.841,99	1.281	R\$ 678.586,73	1.992	R\$ 835.695,77	1703	R\$ 753.446,36	12.751	R\$ 9.227.453,51

Por favor, estamos ao aguardo de vossa análise.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, bom dia!

Estamos no aguardo de todas as documentações, para assim darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:23, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Reenviando.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:21

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência ao item **6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022**, pensamos na possibilidade de algum erro na tramitação do e-mail com o documento, mas segue o mesmo em anexo assinado eletronicamente, com a data do dia 13/12/2023 para a vossa análise.

Quanto aos itens - Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**;

- 6.8.1 e 6.8.3 **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022**, estamos providenciando.

Sobre o Relatório Técnico de nº 03/2024, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:19

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Boa tarde Sra. Vitória.

Certo, estamos providenciando a documentação ausente, junto à nossa Central Administrativa.

Desculpe-nos a demora de nosso retorno.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 08:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados!

Se encontra ainda ausente as seguintes documentações, as quais solicitamos as diligências, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022.

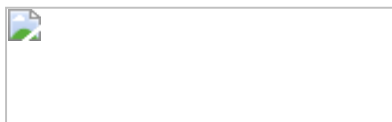
Diante do exposto, aguardamos o retorno para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 13:41, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Referente ao item **6.9.10 PPRA/PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** do Hospital de Olhos de Cuiabá/MT, seguem os anexos para a vossa análise.

Dúvidas, à disposição.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Prezados (as), bom dia!

Cumprimetando-os cordialmente, direcionamos o que segue:

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 006, em análise da documentação para habilitação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS**, solicita diligência para correção das seguintes inconformidades:

- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- * Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- * Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- * Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10).

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em ter., 12 de dez. de 2023 às 15:26, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Diante a solicitação das diligências referente as documentações descritas em vosso e-mail, estaremos tratando conforme prevê o Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados

Se tratando do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**, cujo objeto é "*Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*", solicitamos as diligências das seguintes documentações, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;
- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022 ;

Sendo assim, solicitamos manifestação da empresa a fim de diligenciar os documentos faltantes.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

24 anexos



Outlook-4uy0jtp2.png
3K



Outlook-u2jdc20r.png
3K



Outlook-du3tatv4.png
3K



Outlook-w2i2r2pb.png
3K

Outlook-wz01ueqy.png
1K



Outlook-ltdjpdea.png
18K



Outlook-oosnx40h.png
3K



Outlook-gjdtxtna.png
3K



Outlook-w5vm2bjf.png
3K



Outlook-wdleqxuwx.png
3K

Outlook-nkubq4hv.png
1K



Outlook-txrnxukk.png
18K



Outlook-adgwjhgk.png
3K



Outlook-xxismwey.png
3K



Outlook-yu4euuc2.png
3K



Outlook-1i44itbb.png
3K

Outlook-ihyqr12c.png
1K



Outlook-b0ozy51e.png
18K



Outlook-vqnnithq.png
3K



Outlook-tyddo3ry.png
3K



Outlook-xyiwqenk.png
3K



Outlook-s1x0c520.png
3K

Outlook-jcmcn4vn.png
1K



HOC Hospital
de Olhos

Outlook-5bwbuyfa.png
18K

Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

1 de março de 2024 às 00:02

Boa Noite Vitória!!

O nosso diretor estava impossibilitado para assinar, porém amanhã cedo vamos enviar. Ele vai conseguir assinar logo cedo.

Por favor espere mais um pouquinho.
Lhe agradeço muito!! 🙏🙏🙏

At,te

Elisangela Mello

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: Thursday, February 29, 2024 8:16:24 AM

Para: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Você não costuma receber emails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que isso é importante

Bom dia, Elisângela!

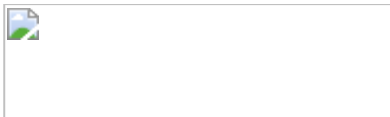
O documento pode ser encaminhado pelo e-mail também.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em qua., 28 de fev. de 2024 às 19:00, Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br> escreveu:
Boa tarde Vitória, tudo bem?!

Amanhã sem falta estou levando pra você.

Peço mil perdões pela demora.

Você fica locada no centro político?

Abraço

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 10:46

Para: Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Você não costuma receber emails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que isso é importante

Prezados (as), boa tarde!

Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos o referido documento para que possamos concluir o Relatório Técnico, em prazo máximo de 48 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação da empresa.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 29 de jan. de 2024 às 09:50, Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br> escreveu:
Bom dia Vitória, tudo bem?!

Passando aqui para dar uma posição sobre o **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital.**
Ainda aguardando a posição do jurídico da empresa, porém se precisarmos do serviço a empresa vai nos atender, porque temos contrato só estamos aditivando.

Desde já agradeço sua compreensão.

At.te,

Elisângela Mello
Gerente de Relacionamento e Negócios
+55 65 3027-9964
elisangela.mello@hocmt.com.br
www.hocmt.com.br



De: Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 09:16

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>; Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Vitória, tudo bem?!

Estamos correndo para enviar o mais rápido possível, porém mudamos de empresa que presta serviços pra nós.

A documentação está sendo avaliada pelo o nosso jurídico para ser liberada para assinatura das partes.

Conto com a sua compreensão, pois temos total interesse nesse contrato.

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 09:06

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Você não costuma receber emails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que isso é importante

Prezados (as), bom dia!

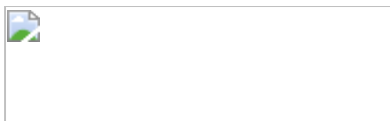
Reiteramos a **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico, sobre pena de Inabilitação.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em ter., 16 de jan. de 2024 às 08:52, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Bom dia Prezada Vitória.

Certo, a Gestão está providenciando junto ao setor responsável referente ao item do Edital - **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**

Agradecemos o retorno e compreensão.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de janeiro de 2024 12:45

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados (as), boa tarde!

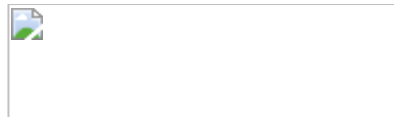
Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 11:07, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br> escreveu:

Bom dia, senhores prezados!

Acusamos o recebimento!

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 10:57, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Prezada Vitória, bom dia.

Referente à solicitação de diligências aos documentos ausentes, descritos no Relatório Técnico nº 03-2024, por favor, seguem anexos para a vossa análise, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público SESMT logo abaixo:

- * (Item **6.9.8.7**) Comprovante de residência da Enfermeira RT;
- * (Item **6.9.9**) Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica (CNES Profissional);
- * (Item **6.9.2**) Formulário de Proposta;
- * (Item **6.9.11.1**) Declaração de Equipamentos instalados;
- * (Item **6.9.10**) PPRA/PGR;

Sobre o *(Item **9.9.7**) - Declaração ou cópia de Contrato (Ambulância), ainda estamos providenciando.

À disposição.

Desde já, agradecemos sua atenção e compreensão!

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 11 de janeiro de 2024 16:54

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:

FORMULÁRIO Nº		ONES		IBGE		VALOR GERAL PROPOSTO			
A SER PREENCHIDO PELA SES						R\$ 0,00			
PROponente									
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNES	EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00		
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT				R\$ 3.475,00	R\$ 0,00		
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00		
4									
5									

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em seg., 8 de jan. de 2024 às 08:32, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Bom dia Sra. Vitória.

Conforme conversamos hoje ao telefone sobre o item **6.9.2 do Edital - Formulário de Proposta**, venho justificar a impossibilidade de inserção de 3 (três) procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia, os quais, estão com seus códigos (01, 02, 03) incompletos para preenchimento automático na planilha.

Códigos / Procedimentos são:

01 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA

02 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE

03 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC

01	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	80	R\$ 174.000,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	152	R\$ 330.600,00
02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE	R\$ 3.475,00	80	R\$ 278.000,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	152	R\$ 528.200,00
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	80	R\$ 276.000,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	152	R\$ 524.400,00
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	120	R\$ 75.438,00	15	R\$ 9.429,75	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	405	R\$ 254.603,25
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	R\$ 48,40	120	R\$ 5.808,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 5.808,00
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 125,00	1.164	R\$ 146.664,00	136	R\$ 17.136,00	246	R\$ 30.996,00	283	R\$ 35.658,00	244	R\$ 30.744,00	2.073	R\$ 261.198,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	350	R\$ 52.500,00	40	R\$ 6.000,00	73	R\$ 10.950,00	84	R\$ 12.600,00	73	R\$ 10.950,00	620	R\$ 93.000,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	2.208	R\$ 66.240,00	272	R\$ 8.160,00	492	R\$ 14.760,00	566	R\$ 16.980,00	488	R\$ 14.640,00	4.026	R\$ 120.780,00
TOTAL		-	6.991	R\$ 6.421.882,66	784	R\$ 537.841,99	1.281	R\$ 678.586,73	1.992	R\$ 835.695,77	1703	R\$ 753.446,36	12.751	R\$ 9.227.453,51

Por favor, estamos ao aguardo de vossa análise.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

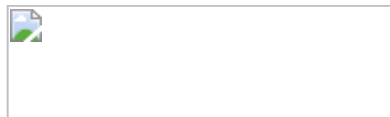
Prezados, bom dia!

Estamos no aguardo de todas as documentações, para assim darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:23, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Reenviando.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:21

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência ao item **6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022**, pensamos na possibilidade de algum erro na tramitação do e-mail com o documento, mas segue o mesmo em anexo assinado eletronicamente, com a data do dia 13/12/2023 para a vossa análise.

Quanto aos itens - Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**;

- 6.8.1 e 6.8.3 **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022**, estamos providenciando.

Sobre o Relatório Técnico de nº 03/2024, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:19

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Boa tarde Sra. Vitória.

Certo, estamos providenciando a documentação ausente, junto à nossa Central Administrativa.

Desculpe-nos a demora de nosso retorno.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 08:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados!

Se encontra ainda ausente as seguintes documentações, as quais solicitamos as diligências, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022.

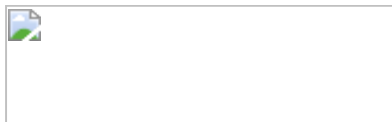
Diante do exposto, aguardamos o retorno para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 13:41, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Referente ao item **6.9.10 PPRA/PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** do Hospital de Olhos de Cuiabá/MT, seguem os anexos para a vossa análise.

Dúvidas, à disposição.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Prezados (as), bom dia!

Cumprimetando-os cordialmente, direcionamos o que segue:

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 006, em análise da documentação para habilitação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS**, solicita diligência para correção das seguintes inconformidades:

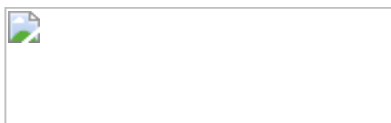
- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- * Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- * Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- * Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10).

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em ter., 12 de dez. de 2023 às 15:26, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Diante a solicitação das diligências referente as documentações descritas em vosso e-mail, estaremos tratando conforme prevê o Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados

Se tratando do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**, cujo objeto é "*Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*", solicitamos as diligências das seguintes documentações, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;
- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022 ;

Sendo assim, solicitamos manifestação da empresa a fim de diligenciar os documentos faltantes.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

24 anexos



Outlook-4uy0jtp2.png
3K



Outlook-u2jdc20r.png
3K



Outlook-du3tatv4.png
3K



Outlook-w2i2r2pb.png
3K

Outlook-wz01ueqy.png
1K



Outlook-ltdjpdea.png
18K



Outlook-oosnx40h.png
3K



Outlook-gjdtxna.png
3K



Outlook-w5vm2bjf.png
3K



Outlook-wdlequw.png
3K

Outlook-nkubq4hv.png
1K



Outlook-txrnxukk.png
18K



Outlook-adgwjhgs.png
3K



Outlook-xxismwey.png
3K



Outlook-yu4euuc2.png
3K



Outlook-1i44itbb.png
3K

Outlook-ihyqr12c.png
1K



Outlook-b0ozy51e.png
18K



Outlook-vqnnithq.png
3K



Outlook-tyddo3ry.png
3K



Outlook-xyiwqenk.png
3K



Outlook-s1x0c520.png
3K

Outlook-jcmcn4vn.png
1K



HOC Hospital
de Olhos

Outlook-5bwbuyfa.png
18K

Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

1 de março de 2024 às 15:42

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>, Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>

Prezada Vitória, boa tarde.

Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, com destaque à **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**, segue anexo, o Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Pré-Hospitalar Por Área Protegida, celebrado com o Consórcio Help Vida Vitalmed.

Desde já, agradecemos vossa atenção e compreensão.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Enviado: 28 de fevereiro de 2024 19:00

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Boa tarde Vitória, tudo bem?!

Amanhã sem falta estou levando pra você.

Peço mil perdões pela demora.

Você fica locada no centro político?

Abraço

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



HOC Hospital
de Olhos

De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 10:46

Para: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Você não costuma receber emails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que isso é importante

Prezados (as), boa tarde!

Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos o referido documento para que possamos concluir o Relatório Técnico, em prazo máximo de 48 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação da empresa.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Em seg., 29 de jan. de 2024 às 09:50, Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br> escreveu:
Bom dia Vitória, tudo bem?!

Passando aqui para dar uma posição sobre o **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital.**
Ainda aguardando a posição do jurídico da empresa, porém se precisarmos do serviço a empresa vai nos atender, porque temos contrato só estamos aditivando.

Desde já agradeço sua compreensão.

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Elisângela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 09:16

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>; Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Vitória, tudo bem?!

Estamos correndo para enviar o mais rápido possível, porém mudamos de empresa que presta serviços pra nós.

A documentação está sendo avaliada pelo o nosso jurídico para ser liberada para assinatura das partes.

Conto com a sua compreensão, pois temos total interesse nesse contrato.

At.te,

Elisângela Mello

Gerente de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

elisangela.mello@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 09:06

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA
(Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Você não costuma receber emails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que isso é importante

Prezados (as), bom dia!

Reiteramos a **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico, sobre pena de Inabilitação.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em ter., 16 de jan. de 2024 às 08:52, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:
Bom dia Prezada Vitória.

Certo, a Gestão está providenciando junto ao setor responsável referente ao item do Edital
- **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**

Agradecemos o retorno e compreensão.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de janeiro de 2024 12:45

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados (as), boa tarde!

Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 11:07, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br> escreveu:

Bom dia, senhores prezados!

Acusamos o recebimento!

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 10:57, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Prezada Vitória, bom dia.

Referente à solicitação de diligências aos documentos ausentes, descritos no Relatório Técnico nº 03-2024, por favor, seguem anexos para a vossa análise, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público SESMT logo abaixo:

- * (Item **6.9.8.7**) Comprovante de residência da Enfermeira RT;
- * (Item **6.9.9**) Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica (CNES Profissional);
- * (Item **6.9.2**) Formulário de Proposta;
- * (Item **6.9.11.1**) Declaração de Equipamentos instalados;
- * (Item **6.9.10**) PPRA/PGR;

Sobre o *(Item **9.9.7**) - Declaração ou cópia de Contrato (Ambulância), ainda estamos providenciando.

À disposição.

Desde já, agradecemos sua atenção e compreensão!

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 11 de janeiro de 2024 16:54

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, Boa Tarde,

Cumprimentando – os cordialmente, em atenção ao E-mail referente a inserção dos Três procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia segue em anexo como realizar o preenchimento:

FORMULÁRIO Nº		ASER PREENCHIDO PELA SES		CNES	IBGE	VALOR GERAL PROPOSTO		R\$ 0,00	
PROponente									
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNES	NOME
1	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA				R\$ 2.175,00	R\$ 0,00		
2	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT				R\$ 3.475,00	R\$ 0,00		
3	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE				R\$ 3.450,00	R\$ 0,00		
4									
5									

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Em seg., 8 de jan. de 2024 às 08:32, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Bom dia Sra. Vitória.

Conforme conversamos hoje ao telefone sobre o item **6.9.2 do Edital - Formulário de Proposta**, venho justificar a impossibilidade de inserção de 3 (três) procedimentos constantes na Tabela de Oftalmologia, os quais, estão com seus códigos (01, 02, 03) incompletos para preenchimento automático na planilha.

Códigos / Procedimentos são:

01 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA

02 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE

03 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC

01	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	80	R\$ 174.000,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	18	R\$ 39.150,00	152	R\$ 330.600,00
02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE	R\$ 3.475,00	80	R\$ 278.000,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	18	R\$ 62.550,00	152	R\$ 528.200,00
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	80	R\$ 276.000,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	18	R\$ 62.100,00	152	R\$ 524.400,00
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	120	R\$ 75.438,00	15	R\$ 9.429,75	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	90	R\$ 56.578,50	405	R\$ 254.603,25
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	R\$ 48,40	120	R\$ 5.808,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 5.808,00
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 125,00	1.164	R\$ 146.664,00	136	R\$ 17.136,00	246	R\$ 30.996,00	283	R\$ 35.658,00	244	R\$ 30.744,00	2.073	R\$ 261.198,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	350	R\$ 52.500,00	40	R\$ 6.000,00	73	R\$ 10.950,00	84	R\$ 12.600,00	73	R\$ 10.950,00	620	R\$ 93.000,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	2.208	R\$ 66.240,00	272	R\$ 8.160,00	492	R\$ 14.760,00	566	R\$ 16.980,00	488	R\$ 14.640,00	4.026	R\$ 120.780,00
TOTAL		-	6.991	R\$ 6.421.882,66	784	R\$ 537.841,99	1.281	R\$ 678.586,73	1.992	R\$ 835.695,77	1703	R\$ 753.446,36	12.751	R\$ 9.227.453,51

Por favor, estamos ao aguardo de vossa análise.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:25

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Prezados, bom dia!

Estamos no aguardo de todas as documentações, para assim darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:23, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Reenviando.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 5 de janeiro de 2024 09:21

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Bom dia Sra. Vitória.

Em referência ao item **6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022**, pensamos na possibilidade de algum erro na tramitação do e-mail com o documento, mas segue o mesmo em anexo assinado eletronicamente, com a data do dia 13/12/2023 para a vossa análise.

Quanto aos itens - Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**;

- 6.8.1 e 6.8.3 **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022**, estamos providenciando.

Sobre o Relatório Técnico de nº 03/2024, em análise pela Gestão.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:19

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: RE: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Boa tarde Sra. Vitória.

Certo, estamos providenciando a documentação ausente, junto à nossa Central Administrativa.

Desculpe-nos a demora de nosso retorno.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 4 de janeiro de 2024 08:50

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados!

Se encontra ainda ausente as seguintes documentações, as quais solicitamos as diligências, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- Necessidade de apresentação de **comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7)**
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022.

Diante do exposto, aguardamos o retorno para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 13:41, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Referente ao item **6.9.10 PPRA/PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** do Hospital de Olhos de Cuiabá/MT, seguem os anexos para a vossa análise.

Dúvidas, à disposição.

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamento e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 15 de dezembro de 2023 08:02

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Cc: Leonardo Carvalho <leonardo@cbv.med.br>; Elisangela Cardoso Mello <elisangela.mello@hocmt.com.br>

Assunto: Re: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Prezados (as), bom dia!

Cumprimetando-os cordialmente, direcionamos o que segue:

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 006, em análise da documentação para habilitação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS**, solicita diligência para correção das seguintes inconformidades:

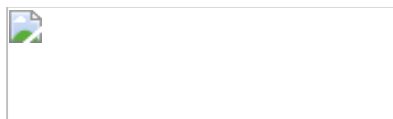
- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- *Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- * Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- * Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10).

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

Em ter., 12 de dez. de 2023 às 15:26, Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Vitória.

Diante a solicitação das diligências referente as documentações descritas em vosso e-mail, estaremos tratando conforme prevê o Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Leonardo Siqueira

Analista de Relacionamentos e Negócios

+55 65 3027-9964

leonardo.siqueira@hocmt.com.br

www.hocmt.com.br



De: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

Enviado: 12 de dezembro de 2023 15:12

Para: Leonardo dos Santos Siqueira <leonardo.siqueira@hocmt.com.br>

Assunto: Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA (Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA)

Não costuma receber e-mails de cpl@ses.mt.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia, prezados

Se tratando do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**, cujo objeto é " *Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*, solicitamos as diligências das seguintes documentações, conforme prevê os itens do Edital de Chamamento Público:

- 6.5 PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL **Fábio Gonçalves do Couto**;
- 6.6.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- 6.8.1 e 6.8.3 BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 E OS ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2021 e 2022;
- 6.9.11.1 DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...
- 6.9.11.2 DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, ART. 65 DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022 ;

Sendo assim, solicitamos manifestação da empresa a fim de diligenciar os documentos faltantes.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CUIDADO: Este e-mail não teve origem no Grupo Vision One. Não clique em links ou abra anexos da mensagem a não ser que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

26 anexos



Outlook-4uy0jtp2.png
3K



Outlook-u2jdc20r.png
3K



Outlook-du3tatv4.png
3K



Outlook-w2i2r2pb.png
3K

Outlook-wz01ueqy.png
1K



Outlook-ltdjpdea.png
18K



Outlook-oosnx40h.png
3K



Outlook-gjdtxtna.png
3K



Outlook-w5vm2bjf.png
3K



Outlook-wdleqxuw.png
3K

Outlook-nkubq4hv.png
1K



Outlook-txrnxukk.png
18K



Outlook-adgwjhgs.png
3K



Outlook-xxismwey.png
3K



Outlook-yu4euuc2.png
3K



Outlook-1i44itbb.png
3K

Outlook-ihyqr12c.png
1K



Outlook-b0ozy51e.png
18K



Outlook-vqnnithq.png
3K



Outlook-tyddo3ry.png
3K



Outlook-xyiwqenk.png
3K



Outlook-s1x0c520.png
3K

Outlook-jcmcn4vn.png
1K



HOC Hospital[®]
de Olhos

Outlook-5bwbuyfa.png
18K



HOC Hospital[®]
de Olhos

Outlook-ym5hz4rg.png
18K



Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Pré-Hospitalar Por Área Protegida.pdf
1804K



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.155.441-7		CNPJ 00.108.558/0001-95		Data Início Atividade - SEFAZ 07/07/1994	
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ***** _ *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA *****					
LOGRADOURO *****			NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO *****		MUNICÍPIO *****		UF ***** ***
ENDEREÇO ELETRÔNICO registros3@a2solucoesinteligentes.com.br			TELEFONE (11) 54646-8000		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2017		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL *****			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL *****		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL *****			MEI CAMINHONEIRO *****		
Emitido no dia 15/12/2023 às 10:42:48 (data e hora de Cuiabá)					

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos
Inventário de Riscos e Plano de ação

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 01/11/2023



HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA

00.108.558/0001-95

Endereço

Avenida General Ramiro de Noronha, 435 - ANEXO I E II QUADRA25 LOTE 10 - Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT
78043-180

CNAE

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Grau de Risco 3

Índice

Introdução PGR	1
Glossário Técnico, Normativo Legal	1
O que é Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO)	2
Orientações	2
Descrição do Programa	2
Desenvolvimento do PGR	11
Matriz de Avaliação	13
Norma Interna de Implantação e Utilização de E.P.I.	14
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	16
Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	21
Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT	22
Avaliações Ambientais	24
Anexo 01 - Ruído Contínuo ou Intermitente	24
Anexo 02 - Ruído de Impacto	25
Anexo 03 - Calor	25
Anexo 04 - Iluminação (Revogado)	31
Anexo 05 - Radiações Ionizantes	31
Anexo 06 - Trabalho Sob Condições Hiperbáricas	32
Anexo 07 - Radiação não Ionizante	32
Anexo 08 - Vibrações	32
Anexo 09 - Frio	34
Anexo 10 - Umidade	34
Anexo 11 - Agentes Químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância	34
Anexo 12 - Poeiras Minerais	34
Anexo 13 - Agentes Químicos	34
Anexo 13 A - Benzeno	35
Anexo 14 - Agentes Biológicos	35
Política de Segurança Sugerida	35
Inventário de Riscos	37
Introdução	38
O que é Inventário de Riscos	38
Unidade: CLUBE - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA	40
GHE: Administrativo	41
GHE: Call Center	45
GHE: Contatologa	47
GHE: Enfermagem	48
GHE: Exame	50
GHE: Farmácia	52
GHE: Manutenção	54
GHE: T.I	56
Conclusão	59
Da elaboração a execução	59
Assinaturas do Inventário de Riscos	59
Plano de Ação	60
Introdução	61

Objetivo	61
Unidade: CLUBE - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA	62
Conclusão	64
Objetivo	64
Assinaturas do Plano de Ação	64
Conclusão PGR	65
Considerações Finais	65

Introdução PGR

Glossário Técnico, Normativo Legal

ACGIH	American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais
CA	Certificado de Aprovação
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
DANO	Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos
dB(A)	Decibel - é a Unidade Dimensional para "medir" o ruído. A escala "A" é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano
dB(C)	A escala "C" é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional
DOSE	Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1 (um) significa superação do limite de tolerância
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
EPI	Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental
ESOCIAL	Instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas
GHE	Grupo Homogêneo de Exposição corresponde a um grupo de trabalhadores, que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo
GRO	Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
IBUTG	Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo
Lavg	Nível Equivalente - Traduz a "média" da exposição a ruído durante a jornada de trabalho
LTCAT	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho
STE	Secretaria do Trabalho e Emprego
NA	Não aplicável
NR	Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho
NRR	Noise Reduction Rating - Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo)
NRRsf	Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO	Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional
PERIGO	São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença
PPP	Perfil Profissiográfico Previdenciário
PGR	Programa de Gerenciamento de Riscos
GRO	Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
RISCO	Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador
SESMT	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

O que é Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO)

O disposto neste item deve ser utilizado para fins de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais.

Para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas, devem ser aplicadas as disposições previstas na NR-15 - Atividades e operações insalubres e NR-16 - Atividades e operações perigosas.

Trata-se de um novo parâmetro da NR-01 que vem para criar um método mais eficaz de identificação e gerenciamento de riscos dentro das empresas.

GRO está contido dentro do PGR. Ou seja, o GRO é parte do Programa de Gerenciamento de Riscos.

O GRO possui um método próprio para a identificação e gestão de todos os possíveis riscos e perigos encontrados em ambiente ocupacional. Assim, o processo se torna mais simples e menos burocrático.

Responsabilidades

A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

Orientações

I - Deverá ser feita a leitura, com atenção especial ao reconhecimento dos riscos que traz informações acerca dos riscos existentes por setor, o número de funcionários expostos, as medidas de controle a serem implantadas de forma a minimizar os riscos.

II - Deverá ser feita a leitura, com atenção especial ao cronograma de ação e implantação, mostrando as ações e exigências a serem implantadas no período de vigência deste programa. Deverão constar também no cronograma as datas de previsão e realização de cada ação. O não preenchimento destas datas poderá expor a empresa a penalizações por parte da fiscalização.

III - Deverá ser realizada a análise global, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

IV - A empresa deverá elaborar política de segurança, que atendam as normas e legislações vigentes.

V - A contratante e as contratadas, que atuem num mesmo estabelecimento, deverão implementar, de forma integrada, medidas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho, de forma a garantir o mesmo nível de proteção em matéria de segurança e saúde a todos os trabalhadores do estabelecimento.

VI - Sempre que ocorrer mudanças que impliquem em alterações de layout, substituições de máquinas ou equipamentos, adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva ou até atividades e operações que exponha aos empregados riscos ambientais diferentes deste documento, deverá o empregador validar e atualizar o documento.

Descrição do Programa

Introdução.

O PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos está regulamentado pela NR-01 (Portaria 3.214/78) e estabelece as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

O PGR é um programa adotado pelas organizações com o intuito de evitar a ocorrência de riscos ocupacionais que possam ser originados nos locais de trabalho, bem como: gerenciar os riscos existentes através da identificação dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde; avaliação dos riscos ocupacionais, classificando o seu nível para determinar a necessidade e prioridade de adoção de medidas de prevenção; implementação de medidas de prevenção de acordo com a classificação de risco e ordem de prioridade estabelecida; e acompanhamento do controle dos riscos ocupacionais.

Este relatório contém o inventário dos riscos ocupacionais, contemplando os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos, relacionando a caracterização das atividades e dos processos e ambientes de trabalho da organização, atendendo desta forma às exigências da NR-01 - Norma Regulamentadora 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, publicado pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 09 de março de 2020.

O reconhecimento dos perigos e sua análise referem-se à situação encontrada por ocasião das inspeções realizadas "in loco", nos locais de trabalho e consulta aos trabalhadores, estando pois relacionadas às condições encontradas no momento do levantamento.

Os dados constantes neste relatório serviram de base para a elaboração de um plano de ação, contendo a indicação das medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, estabelecidas no cronograma integrante deste relatório técnico.

Este documento, contemplando o inventário de riscos ocupacionais e o plano de ação, constituirão o PGR, o qual deverá ser implementado pela organização e complementado com registros de evidências e, ainda, deverá ter a integração de todos os documentos referentes ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) de que trata a NR-01.

Objetivo.

A melhoria das condições ambientais e de saúde dos trabalhadores, pode proporcionar à organização não apenas o atendimento dos requisitos legais, mas também à melhoria da qualidade de vida de seus trabalhadores, através da caracterização e monitoramento dos perigos relacionados às atividades laborais. Desta forma este documento tem como objetivos:

- 1** - identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- 2** - classificar os riscos potenciais à segurança e saúde de todos os trabalhadores para determinar a necessidade e prioridade de adoção de medidas de prevenção e controle;
- 3** - definir as ações, de acordo com as prioridades, a fim de controlar exposições que representem riscos não aceitáveis;
- 4** - permitir que a organização mantenha os trabalhadores cientes dos riscos existentes em seu ambiente de trabalho;
- 5** - proporcionar à organização manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores para que possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.

O resultado esperado com este trabalho é proporcionar à organização a atuação preventiva na gestão da segurança e saúde ocupacional, por meio da identificação, reconhecimento e classificação dos riscos ocupacionais, permitindo gerenciá-los, seja através da eliminação destes riscos, seja pela adoção de medidas de controle para minimizá-los.

Legislação.

O PGR. Foi instituído pela portaria nº 6.730, de 9 de março de 2020, Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. As normas regulamentadoras foram aprovadas pela portaria Nº 3.214 de 08 de Junho de 1978, Lei 6.514, de 22 de Dezembro de 1977.

O Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e o inciso V do art. 71 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, resolve:

Responsabilidade.

O PGR é de responsabilidade da empresa e deve ser desenvolvido no âmbito de cada estabelecimento da empresa, com a participação dos trabalhadores, sendo a sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

Metodologia.

A metodologia desenvolvida pela Multilabor para a classificação dos riscos levou em consideração o processo de identificação e reconhecimento dos perigos e avaliação de riscos ocupacionais, considerando as situações que podem causar danos em uma determinada atividade, ambiente, instalação ou sistema, conforme disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho.

Levantamento preliminar de perigos.

O levantamento preliminar de perigos trata-se do processo de identificação de perigos, causas e consequências, de modo a

identificar os perigos ou para determinar aqueles que necessitam de análises adicionais.

O levantamento preliminar de perigos foi contemplado na etapa de identificação de perigos, conforme disposto a seguir.

O responsável da organização deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação a identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

Identificação de perigos.

A identificação dos perigos foi realizada por meio da caracterização dos processos desenvolvidos pelos trabalhadores com informações sobre sua ocupação na organização, atividades que realizam, setores onde estão lotados, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os agentes (perigos) presentes nestes processos e no ambiente.

Os processos realizados na organização foram mapeados por unidade operacional, setor e/ou atividade, com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores expostos a fatores de risco similares. Os perigos foram inventariados e avaliados por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).

Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) corresponde ao grupo de trabalhadores expostos de forma semelhante, de tal forma que a avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativa da exposição de todos que pertencerem ao mesmo grupo.

Após a identificação dos perigos realiza-se a avaliação qualitativa, semiquantitativa ou quantitativa dos riscos, conforme necessidade, para definição do nível de riscos e priorização de ações, podendo serem previstas novas avaliações quantitativas necessárias à avaliação ou seu controle.

Os perigos reconhecidos nesta etapa foram incluídos no inventário de riscos ocupacionais, o qual encontra-se disponível no item "Inventário de Riscos Ocupacionais".

Avaliação de riscos ocupacionais.

A avaliação de riscos ocupacionais se define como um processo global de estimar o nível de risco ocupacional e decidir se ele é aceitável ou necessita de controles adicionais, priorizando as ações de acordo com a classificação de riscos.

Entende-se por:

Perigo ou fator de risco ocupacional - fonte ou situação com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.

Risco ocupacional - resultado da combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde.

Probabilidade (P).

A gradação da probabilidade (P) da ocorrência de lesões ou agravos à saúde levou em conta:

- 1 - os requisitos estabelecidos nas normas regulamentadoras;
- 2 - as medidas de prevenção implementadas;
- 3 - as exigências da atividade de trabalho; e
- 4 - a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na legislação vigente.

Para sua gradação foi levado em conta o tipo do fator de risco reconhecido, o qual teve condições específicas a serem consideradas.

A probabilidade (P) foi calculada para cada fator de risco reconhecido, de acordo com a metodologia que se empregou, seguindo-se os critérios relacionados nos quadros 3 e 4, com base na exposição e nos controles adotados pela organização.

Considera-se neste documento o termo "Controle" como sendo as medidas de prevenção implementadas levando-se em consideração os requisitos estabelecidos nas NR e o histórico de ocorrências relacionadas ao perigo em análise.

Exposição.

Para os fatores de risco ambientais (físicos, químicos ou biológicos) a atribuição do índice de exposição foi feita analisando-se as seguintes condições:

- 1 - Perfil de exposição qualitativo identificando as variáveis de tempo e frequência de exposição;
- 2 - Perfil de exposição quantitativo (quando há avaliações quantitativas), levando em consideração intensidade/concentração, tempo de exposição e frequência da exposição, comparando-o com valores de referência estabelecidos na NR-09. Caso existirem medidas de proteção coletivas instaladas, a quantificação da exposição deverá considerá-las.

Durante o processo de análise da exposição para os fatores de risco ambientais foram desconsideradas as medidas de controle individuais existentes, uma vez que estas foram analisadas no item "Controle", sendo que o índice resultante foi o de maior valor encontrado entre os perfis de exposição qualitativo e quantitativo.

O índice de exposição aos fatores de risco ergonômicos ou mecânicos (acidentes), para o cálculo da probabilidade (P), foi resultado de uma análise preliminar que considera o percentual entre o tempo de contato com o fator de risco e o tempo amostrado, podendo ser a jornada diária ou o ciclo completo da atividade.

Controle.

O componente "Controle" foi identificado por meio da verificação da existência de medidas de prevenção implementadas, levando em conta, além de sua necessidade e existência, a adequação às exigências previstas em Normas Regulamentadoras, nas determinações dos dispositivos legais e sua eficácia no controle e mitigação do risco ocupacional.

A verificação da eficácia na mitigação da exposição ao risco pode ser feita com base em evidências de associação, por meio de controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados. A existência de ocorrências de incidentes e/ou acidentes também é levada em consideração na avaliação do controle.

Para os riscos ambientais (físicos, químicos ou biológicos) a atribuição do índice de controle foi feita analisando-se as seguintes condições:

- 1 - Perfil de exposição qualitativo identificando as variáveis: medidas de prevenção (medidas administrativas), reclamações por parte dos trabalhadores e histórico de incidentes/acidentes;
- 2 - Perfil de exposição quantitativo (quando há avaliações quantitativas), comparando-se o nível de exposição com valores de referência estabelecidos na legislação vigente, considerando-se a adoção de medidas de prevenção eficazes. Neste caso foi considerado, para efeito de análise do controle, somente as medidas de prevenção individuais, uma vez que as medidas de prevenção coletivas já foram consideradas anteriormente.

O índice resultante de controle para os fatores de risco ambientais, para o cálculo da probabilidade (P), foi o de maior valor encontrado entre os perfis de exposição qualitativo e quantitativo.

O índice de controle dos fatores de risco ergonômicos ou mecânicos (acidentes), para o cálculo da probabilidade (P), foi resultado de uma análise preliminar com base nas seguintes variáveis: queixas por parte dos trabalhadores, histórico de incidentes/acidentes e medidas de prevenção existentes.

Direitos e deveres

Do empregador:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- b) informar aos trabalhadores:
 - I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
 - II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
 - III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e
 - IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - I. eliminação dos fatores de risco;
 - II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - IV. adoção de medidas de proteção individual.

Cabe ao trabalhador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e
- d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador

Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e plano de ação.

O planejamento anual é resultado das análises realizadas no reconhecimento de riscos das funções, tanto na antecipação quanto na abordagem qualitativa e quantitativamente.

Com base nisso, definiu-se as estratégias e metodologia de ação para eliminação, neutralização ou controle dos riscos existentes nos ambientes de trabalho, para fins de garantia na integridade e preservação da saúde dos trabalhadores.

Estratégia e metodologia de ação.

Para a efetiva proteção dos empregados, hierarquicamente deverá ser adotada medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- c) quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- d) quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde os trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

Eliminação do risco:

Por meio de aperfeiçoamento das atividades e operações de tal modo que elimine a nocividade do risco.

Minimização do risco:

Reduzir as concentrações dos agentes a níveis aceitáveis e não prejudiciais a saúde do empregado.

Controle - engenharia do risco:

Controlar os riscos por meio de projetos de proteção coletivas (partes moveis das máquinas, enclausuramento, melhoria na ventilação e exaustão, etc.)

Salientando que, para fins de implantação dos EPC deve-se realizar estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva obedecendo a hierarquia:

- a) Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- c) Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Após a implantação de tais medidas de caráter coletivo, deverá ser providenciado treinamento aos empregados quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência/eficácia e sobre as eventuais limitações de proteção que os mesmos oferecem.

Sendo que, a eficácia significa a implantação de dispositivo de proteção que, de forma coletiva, não permitirá que nenhum empregado, esteja exposto, a valores acima dos limites de tolerância definidos e regulamentados pelas NR.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- a) Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) Utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

Controle - administrativo e organizacional.

Administrar o risco, por meio de treinamento, conscientização do empregado, placas de sinalização e advertência, elaboração de permissão de trabalho, estratégias de menor exposição aos empregados em relação ao risco etc.

Forma do registro, manutenção e divulgação dos dados.

As informações registradas neste documento deverão estar sempre atualizadas e à disposição para os auditores fiscais, sindicatos, inclusive para os empregados.

Deverá ainda, ser mantido pelo empregador um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PGR. O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

Das informações produzidas no desenvolvimento deste programa os empregadores deverão divulgar aos empregados de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

Algumas formas de divulgação:

- 1 - Na admissão durante o treinamento de integração, e anualmente como reciclagem (com registros/evidências);
- 2 - Boletim informativo;
- 3 - DDS - Diário Diário de Segurança ou DSS - Dialogo Semanal de Segurança

- 4 - Por intermédio de Cipeiros ou Designado responsável pela CIPA
- 5 - SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho
- 6 - Treinamentos e palestras.

Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR.

Sempre que ocorrer mudanças que impliquem em alterações de layout, substituições de máquinas ou equipamentos, adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva ou até atividades e operações que exponha aos empregados riscos ambientais diferentes deste documento, deverá o empregador validar e atualizar o documento.

Caso tenha dúvida, contatar a Multilabor.

Deve-se ainda, ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PGR para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Riscos ambientais.

Para efeitos de NR-9 consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos, biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17 existentes nos ambientes de trabalho que, em função da natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

AGENTES FÍSICOS

Consideram-se as diversas formas de energia que possam estar expostos os trabalhadores, tais como:

- Ruído
- Vibrações,
- Umidade,
- Pressões anormais,
- Temperaturas extremas,
- Radiações ionizantes,
- Radiações não ionizantes, bem como o Infra-som e o Ultra-som.

AGENTES QUÍMICOS

Consideram-se as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de aerodispersóides:

- Poeiras:

Mecanicamente gerados, formados a partir da quebra de um sólido através de processos tais como britagem ou moagem de minérios, o manuseio de grãos, usinagem, perfurações, lixamento de superfícies, cortes, desbastes, etc.

- Fumos:

Termicamente gerados, formados pela condensação de vapores de metais ou plásticos que foram fundidos em operações de solda, processamento de plásticos e etc.

- Névoas:

Mecanicamente gerados, formados a partir da ruptura física de um líquido através de processos tais como: nebulização, spray,

pistola de pintura, borbulhamento etc.

- *Neblina:*

São partículas líquidas geradas por condensação de vapores de substâncias líquidas em temperatura normais (passagem de um líquido para o estado gasoso), sendo geralmente encontrados em: ácidos (clorídrico, nitrogênio, crômico, fluorídrico, sulfúrico, Etc).

- *Gases:*

Substância química cujas moléculas estão em estado gasoso nas CNTP - Condições Normais de Temperatura e Pressão (25° C e 1 atm) como por exemplo o nitrogênio, gás carbônico, amônia, cloro, gás sulfídrico e etc.

- *Vapores:*

É a fase gasosa de uma substância cujas moléculas nas CNTP - Condições Normais de Temperatura e Pressão (25° C e 1 atm) se encontram no estado líquido ou sólido. Exemplificando: Gasolina, Diesel, Benzeno, Xileno, Solventes etc.

AGENTES BIOLÓGICOS

Consideram-se aqueles que se apresentam sob a forma de microrganismos patogênicos como: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Fatores de risco - eSocial

Além dos riscos ambientais consideram-se fatores de riscos os ergonômicos e de Acidentes/mecânicos.

AGENTES ERGONÔMICOS

São os riscos que possam interferir nas características físicas e psicofisiológicas do trabalhador classificadas em:

- *Biomecânicos:*

Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos, Postura sentada por longos períodos, Postura de pé por longos períodos, Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes, Frequente execução de movimentos repetitivos, etc.

- *Psicossociais / Cognitivos:*

Situações de estresse, Situações de sobrecarga de trabalho mental, Exigência de alto nível de concentração ou atenção, Meios de comunicação ineficientes, etc.

- *Mobiliário e Equipamentos:*

Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste, Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso, etc.

- *Organizacionais:*

Ausência de pausas para descanso ou não cumprimento destas durante a jornada, Necessidade de manter ritmos intensos de

trabalho, Trabalho com necessidade de variação de turnos, Monotonia, Cobrança de metas de impossível atingimento, etc.

- Ambientais:

Condições de trabalho com níveis de pressão sonora, índice de temperatura efetiva, velocidade do ar e/ou umidade do ar fora dos parâmetros de conforto, Condições de trabalho com Iluminação diurna/noturna inadequada, Presença de reflexos em telas, painéis, vidros, monitores ou qualquer superfície, que causem desconforto ou prejudiquem a visualização, Piso escorregadio e/ou irregular, etc.

AGENTES ACIDENTES / MECÂNICOS:

São considerados os riscos causados pelo:

- Diferença de nível menor ou igual a dois metros;
- Diferença de nível maior que dois metros;
- Iluminação diurna inadequada;
- Iluminação noturna inadequada;
- Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade;
- Arranjo físico deficiente ou inadequado;
- Máquinas e equipamentos sem proteção;
- Armazenamento inadequado;
- Ferramentas necessitando de ajustes e manutenção;
- Ferramentas inadequadas;
- Ambientes com risco de engolfamento;
- Ambientes com risco de afogamento;
- Queda de objetos;
- Animais peçonhentos;
- Mobiliário e/ou superfícies com quinas vivas, rebarbas ou elementos de fixação expostos;
- Pisos, passagens, passarelas, plataformas, rampas e corredores com saliências, descontinuidades, aberturas ou obstruções, ou escorregadios;
- Escadas e rampas inadequadas;
- Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos;
- Áreas de trânsito de pedestres e veículos sem demarcação;
- Áreas de movimentação de materiais sem demarcação;
- Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas.

Exposição ocupacional.

Para exposição ocupacional, consideraram-se os seguintes termos e aplicações:

a) Habitual

Trabalho, com rotinas estabelecidas e sempre dentro de um padrão normal de atividades;

b) Habitual Permanente

Contínuo, sem interrupções ou suspensões durante o horário de trabalho;

c) Habitual Intermitente

Não contínuo, que apresenta interrupções ou suspensões durante o horário de trabalho;

d) Eventual

Atividades e Operações relacionadas com a curta duração de trabalho;

e) Ocasional

Casual, não programado, que acontece por acaso.

Nível de ação.

Considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

Deverão ser objetos de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação.

Limite de tolerância.

De acordo com a NR 15, entende-se como a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde de trabalhador, durante a sua vida laboral.

Nos casos em que não existirem limites de tolerância estabelecidos pela NR-15, Serão adotados os limites de exposição ocupacional estipulados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists conforme estabelece a NR-09.

Adotando-se nesta ocasião os limites de exposição ocupacional denominada - Média Ponderada (TLV-TWA), para jornadas de 8 horas dia.

Desenvolvimento do PGR

Antecipação e reconhecimento dos riscos

Nesta etapa envolve-se uma análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

As medidas preventivas contra os agravos à saúde e a integridade física dos trabalhadores devem ser contempladas nas seguintes situações:

- a) Quando da implantação de projetos de instalações, equipamentos e postos de trabalho;
- b) Na introdução de novos processos ou produtos;
- c) Nas mudanças de projeto;
- d) Nas modificações de processo em funcionamento;
- e) Nas alterações de postos de trabalho.

Nesta fase o SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, assim como, a CIPA ou Designado devem ser "ouvidos" acerca de novas tecnologias empregadas na proteção do trabalhador ou até mesmo na aquisição de produtos, máquinas e equipamentos com menor índice de lesões e doenças associadas a sua operação. Na ausência do SESMT, o empregador deve tomar as providências cabíveis juntamente com a CIPA ou Designado.

Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores

Nesta etapa avaliou-se qualitativamente os riscos ambientais que poderão influenciar na saúde e integridade dos empregados, por meios de análise das atividades e operações dos funcionários bem como aos procedimentos de rotina, as atividades e operações atípicas, processos de manufatura e produção entre outras análises.

Avaliação quantitativa

Deverá ser realizada sempre que necessária para:

- a) Comprovar o controle da exposição ou a inexistência riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- b) Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- c) Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

Monitoramento da exposição aos riscos

Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle e proteções coletivas.

Metodologia de avaliação

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas (formando o GHE - Grupo Homogêneo de Exposição). Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando suas principais máquinas/equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

Grupo Homogêneo de Exposição corresponde a um grupo de trabalhadores, que experimentam exposição semelhante, de forma

que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos um ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A classificação ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da graduação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da graduação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define classificação de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano (P)

A graduação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

- 1 - Possível, mas altamente improvável;
- 2 - Improvável;
- 3 - Pouco provável;
- 4 - Provável ou quase certo.

O índice (P) pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da classificação do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecer iguais ao presente momento?"

Abordagens para atribuir o valor a P:

P definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionados ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.

P definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.

P definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.

P definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano (G)

A graduação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado abaixo:

- 1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
- 2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
- 3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
- 4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice (G), também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo:

- O potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- O potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- O valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- A classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos - Microrganismos patogênicos - definidos por comitês de Biossegurança.

Classificação do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, obteremos a CLASSIFICAÇÃO DO RISCO resultante dessa combinação, podendo ser:

- Risco Irrelevante;
- Risco Baixo;
- Risco Médio;
- Risco Alto;
- Risco Crítico.

Probabilidade X Gravidade					
Probabilidade	4	Moderado	Sério	Sério	Severo
	3	Leve	Moderado	Sério	Sério
	2	Leve	Leve	Moderado	Sério
	1	Não Aplicável	Leve	Leve	Moderado
Obs.: Matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo Apêndice D da BS8800 (BSI,1996)		1	2	3	4
		Gravidade			
Prioridade de monitoramento e medidas de controle		Gradação de prioridade			
1 - Irrelevante		Manter o Monitoramento			
2 - Baixo		Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.			
3 - Médio		Requer avaliação quantitativa e ações de controle.			
4 - Alto		Requer ações de controle e posterior avaliação quantitativa.			
5 - Crítico		Requer imediata ação para a redução da exposição e posterior avaliação quantitativa.			

Informações adicionais

Em todos os setores ou situações onde é obrigatório o uso do EPI, deverão existir placas indicativas desta obrigatoriedade e que sejam amplamente visíveis.

Nos locais onde houver obrigatoriedade do uso dos EPI todos que por lá transitarem ou permanecerem deverão utilizá-los.

Todo EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

A norma de EPI, NR 06 poderá a qualquer tempo sofrer alterações no todo, ou em qualquer um de seus itens em decorrência da eliminação ou anulação de suas fontes, ou outra determinação de ordem técnica ou legal.

Matriz de Avaliação

Matriz de avaliação de risco

Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
Moderado	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
Sério	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
Severo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
Classif. Efeito Frequência	Ocasional	Intermitente	Habitual	Permanente

Norma Interna de Implantação e Utilização de E.P.I.

Quando da utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI no âmbito deste Programa, considerou-se as Normas Legais e Administrativas:

1. Considerando-se o disposto na Portaria n.º 3.214/78, especificamente, NR.6, 6.2, 6.6 (obrigações do empregador), 6.7 (obrigações do empregado), observar-se-á o teor desta "Norma".

6.6 Responsabilidades do empregador.:

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

6.7 Responsabilidades do trabalhador

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

2. Em todos os locais ou situações determinados nesta norma ou outros recomendados por sinalização local, será obrigatório o uso do Equipamento de Proteção Individual.

3. Os equipamentos de proteção individual serão fornecidos gratuitamente pela empresa a todos os empregados obrigados a sua utilização nas circunstâncias ou situações aqui definidos.

3.1. Os empregados serão sempre informados através de treinamento específico quanto a:

- a) Metodologia correta para uso do EPI.
- b) Cuidados com a higiene, especificamente quanto à limpeza do equipamento e cuidados com a prevenção de problemas, provocados em decorrência de seu uso inadequado.
- c) Manutenção ou substituição dos EPI's decorrente de sua inutilização total ou parcial, bem como extinção de sua vida útil, informada pelo fabricante do mesmo.
- d) Locais em que os usos dos EPI's são obrigatórios conforme definição desta "norma".
- e) Responsabilidade do empregado decorrente do uso, guarda e conservação dos EPI's.

3.2. No caso de dano, perda ou extravio do equipamento de proteção, o empregado receberá outro, porém deverá ressarcir à empresa a importância necessária à substituição.

4. A entrega dos EPI's, bem como do uniforme, será documentada pelo SEST em formulários:

4.1. Prontuário de Controle da Utilização do EPI

O formulário conterá informações sobre o fornecimento do EPI ao empregado; Fiscalização quanto a utilização do mesmo e deverá ter controle centralizado no SEST da empresa.

4.2. Comprovante de Fornecimento do EPI

O formulário conterá informações sobre o fornecimento de EPI, pressupostos legais sobre a obrigatoriedade do uso, feito em duas vias, uma para o empregado e a outra será arquivada no seu prontuário centralizado no setor de expediente de pessoal.

5. Será instituído também o formulário, "Boletim de Ocorrência" e terá o objetivo de documentar toda ocorrência na empresa, principalmente com relação a utilização do EPI devendo todo histórico ser documentado, (anotado o resumo no verso - fiscalização do Prontuário de Entrega e Controle de EPI) o qual será arquivado na pasta do empregado.

5.1. A elaboração do "Boletim de Ocorrência" poderá ser executada por qualquer empregado investido de algum poder de mando na empresa, porém a sua análise, conclusão ou solução somente terá efeito se executada pelo (s) empregado (s) e designado (s) para as atribuições da CIPA.

6. A recusa quanto a utilização de qualquer EPI por parte do empregado, o sujeitará as penalidades previstas na legislação, a saber:

- a) Advertência verbal, no primeiro ato.
- b) Advertência escrita no caso de reincidência.
- c) Suspensão disciplinar de um dia.
- d) Suspensão disciplinar de três dias.
- e) Dispensa por justa causa.

6.1. Para cada caso, na aplicação da pena seguinte não será considerado o limite de tempo entre o ato anterior e a reincidência.

6.2. Advertência verbal será aplicada direta e sumariamente pela chefia, empregado (s) designado (s) para as atribuições da CIPA ou outro empregado autorizado para tal comunicando o fato para documentação em prontuário.

6.3. As demais penalidades previstas serão aplicadas, comunicando-se o fato através do "Boletim de Ocorrência" após sua análise, conclusão e decisão na forma do item 6. desta "norma".

7. Os responsáveis pelo empregado, chefes, supervisores e encarregados estarão também obrigados ao cumprimento integral desta "norma" bem como a fiscalização do seu cumprimento por parte dos empregados, especialmente os seus subordinados.

7.1. Estarão estes sujeitos também as penalidades definidas no item 6. desta "norma", pela não observação desta.

8. Todo empregado admitido deverá tomar ciência integral da presente "norma" através do setor de segurança e higiene do trabalho ou através dos empregado (s) designado (s) para atribuições da CIPA, sem o que não poderá iniciar suas atividades.

9. O treinamento terá a duração de duas horas, e os temas serão:

- a) Obrigatoriedade do uso dos EPI's.
- b) Possíveis doenças ocupacionais em razão do não uso de determinados EPI's.
- c) Locais em que o uso dos EPI's é obrigatório e em que condições.
- d) Apresentação técnica dos EPI's.
- e) Cuidados com a higiene no uso dos EPI's, limpeza, prevenção de doenças ou outros riscos de acidentes.
- f) Deveres do empregador e do empregado quanto ao assunto.
- g) Poder disciplinar da empresa.

10. Em todos os setores ou situações onde é obrigatório o uso do EPI, deverão existir placas indicativas desta obrigatoriedade e que sejam amplamente visíveis.

11. Os empregados de setores onde o uso de EPI's não for obrigatório deverão utilizá-lo compulsoriamente, em locais onde esta obrigatoriedade é definida, determinada por indicações sinalizadas.

12. Os equipamentos de segurança individual estão citados nas fichas denominadas perfil profissiográfico

13. Esta "norma" poderá a qualquer tempo sofrer alterações no todo, ou em qualquer de seus itens em decorrência da eliminação ou anulação de suas fontes, ou outra determinação de ordem técnica ou legal.

14. Toda alteração deverá ser documentada e comunicada.

15. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria.

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA

Objetivo.

Estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

Campo de aplicação.

As organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativos, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT devem constituir e manter CIPA.

Atribuições

A CIPA tem por atribuição:

- a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
- b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
- c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; e
- i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.

Cabe à organização:

- a) proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes no plano de trabalho;
- b) permitir a colaboração dos trabalhadores nas ações da CIPA; e
- c) fornecer à CIPA, quando requisitadas, as informações relacionadas às suas atribuições.

Cabe aos trabalhadores indicar à CIPA, ao SESMT e à organização situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho.

Cabe ao Presidente da CIPA

- a) convocar os membros para as reuniões; e

b) coordenar as reuniões, encaminhando à organização e ao SESMT, quando houver, as decisões da comissão.

Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições de:

- a) coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados; e
- b) divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento.

Constituição e estruturação

A CIPA será constituída por estabelecimento e composta de representantes da organização e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I desta NR, ressalvadas as disposições para setores econômicos específicos.

A CIPA das organizações que operem em regime sazonal deve ser dimensionada tomando-se por base a média aritmética do número de trabalhadores do ano civil anterior e obedecido o Quadro I desta NR.

Os representantes da organização na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela designados.

Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

A organização designará dentre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes eleitos dos empregados escolherão dentre os titulares o vice-presidente.

O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição. Os membros da CIPA, eleitos e designados serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

A organização deve fornecer cópias das atas de eleição e posse aos membros titulares e suplentes da CIPA.

Quando solicitada, a organização encaminhará a documentação referente ao processo eleitoral da CIPA, podendo ser em meio eletrônico, ao sindicato dos trabalhadores da categoria preponderante, no prazo de até 10 (dez) dias.

A CIPA não poderá ter seu número de representantes reduzido, bem como não poderá ser desativada pela organização, antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja redução do número de empregados, exceto no caso de encerramento das atividades do estabelecimento.

É vedada à organização, em relação ao integrante eleito da CIPA:

- a) a alteração de suas atividades normais na organização que prejudique o exercício de suas atribuições; e
- b) a transferência para outro estabelecimento, sem a sua anuência, ressalvado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do art. 469 da CLT.

É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

O término do contrato de trabalho por prazo determinado não caracteriza dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA.

Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I e não for atendido por SESMT, nos termos da Norma Regulamentadora n° 4 (NR-04), a organização nomeará um representante da organização dentre seus empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, por meio de negociação coletiva.

No caso de atendimento pelo SESMT, este deverá desempenhar as atribuições da CIPA.

O microempreendedor individual - MEI está dispensado de nomear o representante da NR-05.

A nomeação de empregado como representante da NR-05 e sua forma de atuação devem ser formalizadas anualmente pela organização.

A nomeação de empregado como representante da NR-05 não impede o seu ingresso na CIPA, quando da sua constituição, seja como representante do empregador ou como dos empregados.

Processo eleitoral.

Compete ao empregador convocar eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPA, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso.

A organização deve comunicar, com antecedência, podendo ser por meio eletrônico, com confirmação de entrega, o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria preponderante.

O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA constituirão dentre seus membros a comissão eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

Nos estabelecimentos onde não houver CIPA, a comissão eleitoral será constituída pela organização.

O processo eleitoral deve observar as seguintes condições:

- a) publicação e divulgação de edital de convocação da eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;
- b) inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de 15 (quinze) dias corridos;
- c) liberdade de inscrição para todos os empregados do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante em meio físico ou eletrônico;
- d) garantia de emprego até a eleição para todos os empregados inscritos;
- e) publicação e divulgação da relação dos empregados inscritos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;
- f) realização da eleição no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;
- g) realização de eleição em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos empregados do estabelecimento;
- h) voto secreto;
- i) apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante da organização e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos; e
- j) organização da eleição por meio de processo que garanta tanto a segurança do sistema como a confidencialidade e a precisão do registro dos votos.

Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

A prorrogação referida nos subitens 5.5.4 e 5.5.4.1 deve ser comunicada ao sindicato da categoria profissional preponderante.

As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocolizadas na unidade descentralizada de inspeção do trabalho, até 30 (trinta) dias após a data da divulgação do resultado da eleição da CIPA.

Compete à autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho, confirmadas irregularidades no processo eleitoral, determinar a sua correção ou proceder a anulação quando for o caso.

Em caso de anulação somente da votação, a organização convocará nova votação no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriores.

Nos demais casos, a decisão da autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho determinará os atos atingidos, as providências, e os prazos a serem adotados, atendidos os prazos previstos na NR 05.

Quando a anulação se der antes da posse dos membros da CIPA, ficará assegurada a prorrogação do mandato anterior, quando houver, até a complementação do processo eleitoral.

Assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados.

Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

Funcionamento.

A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido.

A critério da CIPA, nas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, graus de risco 1 e 2, as reuniões poderão ser bimestrais.

As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas na organização, preferencialmente de forma presencial, podendo a participação ocorrer de forma remota.

A data e horário das reuniões serão acordadas entre os seus membros observando os turnos e as jornadas de trabalho.

As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes.

As atas das reuniões devem ser disponibilizadas a todos os integrantes da CIPA, podendo ser por meio eletrônico.

As deliberações e encaminhamentos das reuniões da CIPA devem ser disponibilizadas a todos os empregados em quadro de aviso ou por meio eletrônico.

As reuniões extraordinárias devem ser realizadas quando:

- a) ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal; ou
- b) houver solicitação de uma das representações.

Para cada reunião ordinária ou extraordinária, os membros da CIPA designarão o secretário responsável por redigir a ata.

O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.

A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição, devendo os motivos ser registrados em ata de reunião.

Caso não existam mais suplentes, durante os primeiros 6 (seis) meses do mandato, a organização deve realizar eleição extraordinária para suprir a vacância, que somente será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos trabalhadores.

Os prazos da eleição extraordinária serão reduzidos à metade dos prazos previstos no processo eleitoral desta NR.

As demais exigências estabelecidas para o processo eleitoral devem ser atendidas.

No caso de afastamento definitivo do presidente, a organização indicará o substituto, em dois dias úteis, preferencialmente entre os membros da CIPA.

No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos empregados, escolherão o substituto, entre seus titulares, em dois dias úteis.

O mandato do membro eleito em processo eleitoral extraordinário deve ser compatibilizado com o mandato dos demais membros da Comissão.

O treinamento de membro eleito em processo extraordinário deve ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da posse.

As decisões da CIPA serão preferencialmente por consenso.

Não havendo consenso, a CIPA deve regular o procedimento de votação e o pedido de reconsideração da decisão.

Treinamento.

A organização deve promover treinamento para o representante nomeado da NR-5 e para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.

O treinamento de CIPA em primeiro mandato será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da posse.

O treinamento deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;
- c) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
- e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
- f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; e
- g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

O treinamento realizado há menos de 2 (dois) anos contados da conclusão do curso pode ser aproveitado na mesma organização, observado o estabelecido na NR-1.

O treinamento deve ter carga horária mínima de:

- a) 8 (oito) horas para estabelecimentos de grau de risco 1;
- b) 12 (doze) horas para estabelecimentos de grau de risco 2;
- c) 16 (dezesseis) horas para estabelecimentos de grau de risco 3; e
- d) 20 (vinte) horas para estabelecimentos de grau de risco 4.

A carga horária do treinamento deve ser distribuída em no máximo 8 (oito) horas diárias.

Para a modalidade presencial deve ser observada a seguinte carga horária mínima do treinamento:

- a) 4 (quatro) horas para estabelecimentos de grau de risco 2; e
- b) 8 (oito) horas para estabelecimentos de grau de risco 3 e 4.

A carga horária do treinamento dos estabelecimentos de grau de risco 1 e do representante nomeado da NR-05 podem ser realizadas integralmente na modalidade de ensino à distância ou semipresencial, nos termos da NR-01.

O treinamento realizado integralmente na modalidade de ensino à distância deve contemplar os riscos específicos do estabelecimento nos termos do subitem 5.7.2. integrante do SESMT fica dispensado do treinamento da CIPA.

CIPA das organizações contratadas para prestação de serviços.

A organização de prestação de serviços deve constituir CIPA centralizada quando o número total de seus empregados na Unidade da Federação se enquadrar no Quadro I desta NR.

Quando a organização contratada para prestação de serviços a terceiros exercer suas atividades em estabelecimento de contratante enquadrado em grau de riscos 3 ou 4 e o número total de seus empregados no estabelecimento da contratante se enquadrar no Quadro I desta NR, deve constituir CIPA própria neste estabelecimento, considerando o grau de risco da contratante.

A organização contratada está dispensada da constituição da CIPA própria no caso de prestação de serviços a terceiros com até 180 (centro e oitenta) dias de duração. O número total de empregados da organização contratada para prestação de serviços, para efeito de dimensionamento da CIPA centralizada, deve desconsiderar os empregados alcançados por CIPA própria.

A organização contratada para prestação de serviços, quando desobrigada de constituir CIPA própria, deve nomear um representante da NR-5 para cumprir os objetivos desta NR se possuir 5 (cinco) ou mais empregados no estabelecimento da contratante. A nomeação de representante da NR-05 em estabelecimento onde há empregado membro de CIPA centralizada é dispensada.

O estabelecido no subitem 5.8.2 não exclui o disposto no subitem 5.4.13 quanto ao estabelecimento sede da organização contratada para a prestação de serviços.

A nomeação do representante da organização contratada para a prestação de serviços deve ser feita entre os empregados que exercem suas atividades no estabelecimento.

A organização contratada para a prestação de serviços deve garantir que a CIPA centralizada mantenha interação entre os estabelecimentos nos quais possua empregados.

A organização deve garantir a participação dos representantes nomeados da NR-05 nas reuniões da CIPA centralizada.

A organização deve dar condições aos integrantes da CIPA centralizada de atuarem nos estabelecimentos que não possuem representante nomeado da NR-05, atendido o disposto no subitem 5.6.2.

O representante nomeado da NR-05 das organizações contratadas para a prestação de serviço deve participar de treinamento de acordo com o grau de risco da contratante.

A CIPA da prestadora de serviços a terceiros constituída nos termos do subitem 5.8.1.1 será considerada encerrada, para todos os efeitos, quando encerradas as suas atividades no estabelecimento.

A organização contratante deve exigir da organização prestadora de serviços a nomeação do representante da NR-05 prevista no subitem 5.8.2.

A contratante deve convidar a contratada para participar da reunião da CIPA da contratante, com a finalidade de integrar as ações de prevenção, sempre que as organizações atuarem em um mesmo estabelecimento.

A contratada deve indicar um representante da CIPA ou o representante nomeado da NR05 para participar da reunião da CIPA da contratante.

Disposições finais.

A contratante adotará medidas para que as contratadas, suas CIPA, os representantes nomeados da NR-05 e os demais trabalhadores lotados naquele estabelecimento recebam informações sobre os riscos presentes nos ambientes de trabalho, bem como sobre as medidas de prevenção, em conformidade com o Programa de Gerenciamento de Riscos, previsto na NR-01.

Toda a documentação referente à CIPA deve ser mantida no estabelecimento à disposição da inspeção do trabalho pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Em havendo alteração do grau de risco do estabelecimento, o redimensionamento da CIPA deve ser efetivado na próxima eleição.

Quadro I - Dimensionamento da CIPA

NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO															
Grau de Risco*	Nº De Integrantes da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 Para Cada Grupo de 2500 Acrescentar
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

*Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.

Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP

O Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades na respectiva empresa.

Tendo sua elaboração obrigatória a partir de 01.01.2004 (data fixada pela IN INSS/DC 96/2003) o PPP tem por objetivo primordial fornecer informações para o trabalhador quanto às condições ambientais de trabalho, principalmente no requerimento de aposentadoria especial.

O PPP tem como finalidade:

1 - Comprovar as condições para habilitação de benefícios e serviços previdenciários, em particular, o benefício de aposentadoria especial;

- 2 - Prover o trabalhador de meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos e aos sindicatos, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual, difuso ou coletivo;
- 3 - Prover a empresa de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a empresa evite ações judiciais indevidas relativas a seus trabalhadores;
- 4 - Possibilitar aos administradores públicos e privados acesso a bases de informações fidedignas, como fonte primária de informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde coletiva.

Criado para substituir os antigos formulários denominados SB 40, DISES BE 5235, DSS 8030 e DIRBEN 8030, os quais sempre foram de preenchimento obrigatório apenas para aqueles trabalhadores que laboram expostos a agentes nocivos à sua saúde, sua exigência legal se encontra no § 4º do art. 58 da Lei 8.213/91.

Anteriormente somente os trabalhadores que tinham direito a se aposentar precocemente, com a chamada aposentadoria especial, recebiam os formulários substituídos pelo PPP.

A partir de 1º de janeiro de 2004, a empresa ou equiparada à empresa ficou obrigada a elaborar o PPP, de forma individualizada para seus empregados, trabalhadores avulsos e cooperados.

A exigência abrange aqueles que laborem expostos a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, ainda que não presentes os requisitos para a concessão desse benefício, seja pela eficácia dos equipamentos de proteção, coletivos ou individuais, seja por não se caracterizar a permanência.

Microempresas

As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte não estão dispensadas da emissão do PPP.

Responsabilidade

A responsabilidade pela emissão do PPP é:

- 1 - Da empresa empregadora, no caso de empregado;
- 2 - Cooperativa de trabalho ou de produção, no caso de cooperados filiados;
- 3 - Órgão Gestor de Mão de Obra - OGMO, no caso dos Trabalhadores Portuários Avulsos - TPA; e Sindicato de Categoria, no caso de trabalhador avulso não portuário.

O PPP deve ser preenchido, atualizado e entregue ao trabalhador no momento da rescisão de contrato de trabalho, especificando se o mesmo esteve sujeito aos agentes nocivos à saúde durante o contrato de trabalho, sob pena de multa mínima, de acordo com o art. 283 do Decreto 3.048/1999.

O PPP deverá ser emitido com base nas demonstrações ambientais, exigindo, como base de dados:

- a) Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
- b) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT;
- c) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- d) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT;
- e) Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT.

A atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário deve ser feita sempre que houver alteração que implique mudança das informações contidas nas suas seções ou pelo menos uma vez ao ano, quando permanecerem inalteradas suas informações.

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT

Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) é um documento emitido para reconhecer tanto um acidente de trabalho ou de trajeto bem como uma doença ocupacional.

Acidente de trabalho ou de trajeto:

É o acidente ocorrido no exercício da atividade profissional a serviço da empresa ou no deslocamento residência / trabalho / residência, e que provoque lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução - permanente ou temporária - da capacidade para o trabalho ou, em último caso, a morte;

Doença ocupacional:

É aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Quando fazer?

A empresa é obrigada a informar à Previdência Social todos os acidentes de trabalho ocorridos com seus empregados, mesmo que não haja afastamento das atividades, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência.

Em caso de morte, a comunicação deverá ser imediata.

A empresa que não informar o acidente de trabalho dentro do prazo legal estará sujeita à aplicação de multa, conforme disposto nos artigos 286 e 336 do Decreto nº 3.048/1999.

Se a empresa não fizer o registro da CAT, o próprio trabalhador, o dependente, a entidade sindical, o médico ou a autoridade pública (magistrados, membros do Ministério Público e dos serviços jurídicos da União e dos Estados ou do Distrito Federal e comandantes de unidades do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar) poderão efetivar a qualquer tempo o registro deste instrumento junto à Previdência Social, o que não exclui a possibilidade da aplicação da multa à empresa.

Como fazer?

Registro da CAT on-line

Para sua comodidade, o INSS permite o Registro da CAT de forma online, desde que preenchidos todos os campos obrigatórios. O sistema também permite gerar o formulário da CAT em branco para, em último caso, ser preenchido de forma manual.

Cadastrar CAT

Procure uma agência do INSS

Nos casos em que não for possível o registro da CAT de forma online e para que a empresa não esteja sujeita a aplicação da multa por descumprimento de prazo, o registro da CAT poderá ser feito em uma das agências do INSS.

Para tanto, o formulário da CAT deverá estar inteiramente preenchido e assinado, principalmente os dados referentes ao atendimento médico.

Documentos necessários.

Para ser atendido nas agências do INSS, no mínimo deverá ser apresentado um documento de identificação com foto e o número do CPF.

Para qualquer dos casos indicados acima, deverão ser emitidas quatro vias sendo:

- 1ª via ao INSS
- 2ª via ao segurado ou dependente
- 3ª via ao sindicato de classe do trabalhador
- 4ª via à empresa.

Outras informações.

Caso a área de informações referente ao atestado médico do formulário não esteja preenchida e assinada pelo médico assistente, deverá ser apresentado o atestado médico, desde que nele conste a devida descrição do local/data/hora de atendimento, bem como o diagnóstico com o CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde) e o período provável para o tratamento, contendo a assinatura, o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) e o carimbo do médico responsável pelo atendimento, seja particular, de convênio ou do SUS.

CAT Inicial

A CAT inicial irá se referir a acidente de trabalho típico, trajeto, doença profissional, do trabalho ou óbito imediato.

CAT de Reabertura.

A CAT de reabertura será utilizada para casos de afastamento por agravamento de lesão de acidente do trabalho ou de doença profissional ou do trabalho.

CAT Comunicação de Óbito.

A CAT de comunicação de óbito, será emitida exclusivamente para casos de falecimento decorrente de acidente ou doença profissional ou do trabalho, após o registro da CAT inicial.

CAT de Reabertura.

Na CAT de reabertura, deverão constar as mesmas informações da época do acidente, exceto quanto ao afastamento, último dia trabalhado, atestado médico e data da emissão, que serão relativos à data da reabertura. Não será considerada CAT de reabertura a situação de simples assistência médica ou de afastamento com menos de 15 dias consecutivos.

Ficou alguma dúvida?

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

Avaliações Ambientais

Os riscos ambientais foram avaliados seguindo a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pelas Normas de Higiene ocupacional da FUNDACENTRO e os Limites de Tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE. Seguem as avaliações:

Anexo 01 - Ruído Contínuo ou Intermitente

Entende -se por ruído contínuo ou intermitente, para fins de aplicação de limites de tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto. Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no quadro abaixo. Não é permitido exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegido.

NÍVEL DE RUÍDO - dB(A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas

93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

Anexo 02 - Ruído de Impacto

Entende-se por ruído de impacto aquele que apresenta picos de energia acústica de duração inferior a 1 (um) segundo, a intervalos superiores a 1 (um) segundo.

Este tipo de ruído se caracteriza por ser de intensidade muito alta com duração muito pequena, menor que um segundo, em intervalos maiores que um segundo, como por exemplo, temos o disparo de uma arma, uma martelada em uma superfície metálica e a operação de um bate - estaca.

Os níveis de impacto deverão ser avaliados em decibéis (dB), com medidor de nível de pressão sonora operando no circuito linear e circuito de resposta para impacto. As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador. O limite de tolerância para ruído de impacto será de 130 dB (linear). Nos intervalos entre os picos, o ruído existente deverá ser avaliado como ruído contínuo.

Em caso de não se dispor de medidor do nível de pressão sonora com circuito de resposta para impacto, será válida a leitura feita no circuito de resposta rápida (FAST) e circuito de compensação "C". Neste caso, o limite de tolerância será de 120 dB(C).

As atividades ou operações que exponham os trabalhadores, sem proteção adequada, a níveis de ruído de impacto superiores a 140 dB(LINEAR), medidos no circuito de resposta para impacto, ou superiores a 130 dB(C), medidos no circuito de resposta rápida (FAST), oferecerão risco grave e iminente.

Anexo 03 - Calor

Objetivos

Estabelecer os requisitos para a avaliação da exposição ocupacional ao agente físico calor, quando identificado no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-01, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção.

Campo de Aplicação

As disposições estabelecidas neste Anexo se aplicam onde houver exposição ocupacional ao agente físico calor.

Responsabilidades da organização

A organização deve adotar medidas de prevenção, de modo que a exposição ocupacional ao calor não cause efeitos adversos à saúde do trabalhador.

A organização deve orientar os trabalhadores especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- fatores que influenciam os riscos relacionados à exposição ao calor;
- distúrbios relacionados ao calor, com exemplos de seus sinais e sintomas, tratamentos, entre outros;
- necessidade de informar ao superior hierárquico ou ao médico a ocorrência de sinais e sintomas relacionados ao calor;
- medidas de prevenção relacionadas à exposição ao calor, de acordo com a avaliação de risco da atividade;
- informações sobre o ambiente de trabalho e suas características; e
- situações de emergência decorrentes da exposição ocupacional ao calor e condutas a serem adotadas.

Devem ser realizados treinamentos periódicos anuais específicos, quando indicados nas medidas de prevenção.

A avaliação preliminar da exposição ocupacional ao calor deve considerar os seguintes aspectos, quando aplicáveis:

- a identificação do perigo;
- a caracterização das fontes geradoras;
- a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;

- e) a caracterização das atividades e do tipo da exposição, considerando a organização do trabalho;
- f) a obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- g) os possíveis lesões ou agravos à saúde relacionados aos perigos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- h) a descrição das medidas de prevenção já existentes;
- i) características dos fatores ambientais e demais condições de trabalho que possam influenciar na exposição ao calor e no mecanismo de trocas térmicas entre o trabalhador e o ambiente;
- j) estimativas do tempo de permanência em cada atividade e situação térmica às quais o trabalhador permanece exposto ao longo da sua jornada de trabalho;
- k) taxa metabólica para execução das atividades com exposição ao calor; e
- l) registros disponíveis sobre a exposição ocupacional ao calor.

A avaliação preliminar deve subsidiar a adoção de medidas de prevenção, sem prejuízo de outras medidas previstas nas demais Normas Regulamentadoras.

Se as informações obtidas na avaliação preliminar não forem suficientes para permitir a tomada de decisão quanto à necessidade de implementação de medidas de prevenção, deve-se proceder à avaliação quantitativa para:

- a) comprovar o controle da exposição ou a inexistência de riscos identificados na etapa de avaliação preliminar;
- b) dimensionar a exposição dos trabalhadores; e
- c) subsidiar o equacionamento das medidas de prevenção.

A avaliação quantitativa do calor deverá ser realizada com base na metodologia e procedimentos descritos na Norma de Higiene Ocupacional nº 06 - NHO 06 (2ª edição - 2017) da Fundacentro, nos seguintes aspectos:

- a) determinação de sobrecarga térmica por meio do índice IBUTG - Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo;
- b) equipamentos de medição e formas de montagem, posicionamento e procedimentos de uso dos mesmos nos locais avaliados;
- c) procedimentos quanto à conduta do avaliador; e
- d) medições e cálculos.

A taxa metabólica deve ser estimada com base na comparação da atividade realizada pelo trabalhador com as opções apresentadas no Quadro 3 deste anexo.

Caso uma atividade específica não esteja apresentada no Quadro 3 deste anexo, o valor da taxa metabólica deverá ser obtido por associação com atividade similar do referido Quadro.

Na impossibilidade de enquadramento por similaridade, a taxa metabólica também pode ser estimada com base em outras referências técnicas, desde que justificadas tecnicamente.

Para atividades em ambientes externos sem fontes artificiais de calor, alternativamente ao previsto nas alíneas "b", "c", e "d" do subitem 3.3, poderá ser utilizada ferramenta da Fundacentro, para estimativa do IBUTG, se disponível.

4.1 Medidas de prevenção

4.1.1 Medidas preventivas

4.1.2 Sempre que os níveis de ação para exposição ocupacional ao calor, estabelecidos no Quadro 1 forem excedidos, devem ser adotadas pela organização, uma ou mais das seguintes medidas:

- a) disponibilizar água fresca potável (ou outro líquido de reposição adequado) e incentivar a sua ingestão; e
- b) programar os trabalhos mais pesados (acima de 414W - quatrocentos e quatorze watts), preferencialmente nos períodos com condições térmicas mais amenas, desde que nesses períodos não ocorram riscos adicionais.

Para os ambientes fechados ou com fontes artificiais de calor, além do subitem 4.1.1, o empregador deve fornecer vestimentas de trabalho adaptadas ao tipo de exposição e à natureza da atividade.

4.2 Medidas corretivas

4.2.1 As medidas corretivas visam reduzir a exposição ocupacional ao calor a valores abaixo do limite de exposição.

Quando ultrapassados os limites de exposição estabelecidos no Quadro 2, devem ser adotadas pela organização uma ou mais das seguintes medidas corretivas:

- a) adequar os processos, as rotinas ou as operações de trabalho;
- b) alternar operações que gerem exposições a níveis mais elevados de calor com outras que não apresentem exposições ou impliquem exposições a menores níveis, resultando na redução da exposição; e
- c) disponibilizar acesso a locais, inclusive naturais, termicamente mais amenos, que possibilitem pausas espontâneas, permitindo a recuperação térmica nas atividades realizadas em locais abertos e distantes de quaisquer edificações ou estruturas naturais ou artificiais.

Para os ambientes fechados ou com fontes artificiais de calor, além do subitem 4.2.2, a organização deve:

- a) adaptar os locais e postos de trabalho;
- b) reduzir a temperatura ou a emissividade das fontes de calor;
- c) utilizar barreiras para o calor radiante;
- d) adequar o sistema de ventilação do ar; e
- e) adequar a temperatura e a umidade relativa do ar.

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, previsto na Norma Regulamentadora nº 07, deve prever procedimentos e avaliações médicas considerando a necessidade de exames complementares e monitoramento fisiológico quando ultrapassados os limites de exposição previstos no Quadro 2 deste anexo e caracterizado risco de sobrecarga térmica e fisiológica dos trabalhadores expostos ao calor.

Fica caracterizado o risco de sobrecarga térmica e fisiológica com possibilidade de lesão grave a integridade física ou a saúde dos trabalhadores:

- a) quando não forem adotadas as medidas previstas no item 4 deste Anexo; ou
- b) quando as medidas adotadas não forem suficientes para a redução do risco.

Aclimatização

Para atividades de exposição ocupacional ao calor acima do nível de ação, deve ser considerada aclimatização dos trabalhadores descrita no PCMSO.

Quando houver a necessidade de elaboração de plano de aclimatização dos trabalhadores, devem ser considerados os parâmetros previstos na NHO 06 da Fundacentro ou outras referências técnicas emitidas por organização competente.

Procedimentos de emergência

A organização deve possuir procedimento de emergência específico para o calor, contemplando:

- a) meios e recursos necessários para o primeiro atendimento ou encaminhamento do trabalhador para atendimento; e
- b) informação a todas as pessoas envolvidas nos cenários de emergências.

Quadro 1 - Nível de ação para trabalhadores aclimatizados

$\overline{M[W]}$	$\overline{IBUTG \text{ MÁX } [^{\circ}C]}$	$\overline{M[W]}$	$\overline{IBUTG \text{ MÁX } [^{\circ}C]}$	$\overline{M[W]}$	$\overline{IBUTG \text{ MÁX } [^{\circ}C]}$
100	31,7	183	28,0	334	24,3
101	31,6	186	27,9	340	24,2
103	31,5	189	27,8	345	24,1
105	31,4	192	27,7	351	24,0
106	31,3	195	27,6	357	23,9
108	31,2	198	27,5	363	23,8
110	31,1	201	27,4	369	23,7
112	31,0	205	27,3	375	23,6
114	30,9	208	27,2	381	23,5
115	30,8	212	27,1	387	23,4
117	30,7	215	27,0	394	23,3
119	30,6	219	26,9	400	23,2
121	30,5	222	26,8	407	23,1
123	30,4	226	26,7	414	23,0
125	30,3	230	26,6	420	22,9
127	30,2	233	26,5	427	22,8
129	30,1	237	26,4	434	22,7
132	30,0	241	26,3	442	22,6
134	29,9	245	26,2	449	22,5
136	29,8	249	26,1	456	22,4

138	29,7	253	26,0	464	22,3
140	29,6	257	25,9	479	22,1
143	29,5	262	25,8	487	22,0
145	29,4	266	25,7	495	21,9
148	29,3	270	25,6	503	21,8
150	29,2	275	25,5	511	21,7
152	29,1	279	25,4	520	21,6
155	29,0	284	25,3	528	21,5
158	28,9	289	25,2	537	21,4
160	28,8	293	25,1	546	21,3
163	28,7	298	25,0	555	21,2
165	28,6	303	24,9	564	21,1
168	28,5	308	24,8	573	21,0
171	28,4	313	24,7	583	20,9
174	28,3	318	24,6	593	20,8
177	28,2	324	24,5	602	20,7
180	28,1	329	24,4		

Quadro 2 - Limite de exposição ocupacional ao calor para trabalhadores aclimatizados

$\overline{M[W]}$	$\overline{IBUTG\ MÁX\ [^{\circ}C]}$	$\overline{M[W]}$	$\overline{IBUTG\ MÁX\ [^{\circ}C]}$	$\overline{M[W]}$	$\overline{IBUTG\ MÁX\ [^{\circ}C]}$
100	33,7	186	30,6	346	27,5
102	33,6	189	30,5	353	27,4
104	33,5	193	30,4	360	27,3
106	33,4	197	30,3	367	27,2
108	33,3	201	30,2	374	27,1
110	33,2	205	30,1	382	27,0
112	33,1	209	30,0	390	26,9
115	33,0	214	29,9	398	26,8
117	32,9	218	29,8	406	26,7
119	32,8	222	29,7	414	26,6
122	32,7	227	29,6	422	26,5
124	32,6	231	29,5	431	26,4
127	32,5	236	29,4	440	26,3
129	32,4	241	29,3	448	26,2
132	32,3	246	29,2	458	26,1

135	32,2	251	29,1	467	26,0
137	32,1	256	29,0	476	25,9
140	32,0	261	28,9	486	25,8
143	31,9	266	28,8	496	25,7
146	31,8	272	28,7	506	25,6
149	31,7	277	28,6	516	25,5
152	31,6	283	28,5	526	25,4
155	31,5	289	28,4	537	25,3
158	31,4	294	28,3	548	25,2
161	31,3	300	28,2	559	25,1
165	31,2	306	28,1	570	25,0
168	31,1	313	28,0	582	24,9
171	31,0	319	27,9	594	24,8
175	30,9	325	27,8	606	24,7
178	30,8	332	27,7		
182	30,7	339	27,6		

Quadro 3 - Taxa metabólica por tipo de atividade

Atividade	Taxa metabólica (W)
Sentado	
Em repouso	100
Trabalho leve com as mãos	126
Trabalho moderado com as mãos	153
Trabalho pesado com as mãos	171
Trabalho leve com um braço	162
Trabalho moderado com um braço	198
Trabalho pesado com um braço	234
Trabalho leve com dois braços	216
Trabalho moderado com dois braços	252
Trabalho pesado com dois braços	288
Trabalho leve com braços e pernas	324
Trabalho moderado com braços e pernas	441
Trabalho pesado com braços e pernas	603
Em pé, agachado ou ajoelhado	

Em repouso	126
Trabalho leve com as mãos	153
Trabalho moderado com as mãos	180
Trabalho pesado com as mãos	198
Trabalho leve com um braço	189
Trabalho moderado com um braço	225
Trabalho pesado com um braço	261
Trabalho leve com dois braços	243
Trabalho moderado com dois braços	279
Trabalho pesado com dois braços	315
Trabalho leve com o corpo	351
Trabalho moderado com o corpo	468
Trabalho pesado com o corpo	630
Em pé, em movimento	
Andando no plano	
1. Sem carga	
• 2 km/h	198
• 3 km/h	252
• 4 km/h	297
• 5 km/h	360
2. Com carga	
• 10 kg, 4 km/h	333
• 30 kg, 4 km/h	450
Correndo no plano	
• 9 km/h	787
• 12 km/h	873
• 15 km/h	990
Subindo rampa	
1. Sem carga	
• com 5° de inclinação, 4 km/h	324
• com 15° de inclinação, 3 km/h	378
• com 25° de inclinação, 3 km/h	540
2. Com carga de 20 kg	
• com 15° de inclinação, 4 km/h	486
• com 25° de inclinação, 4 km/h	738
Descendo rampa (5 km/h) sem carga	
	243

• com 5° de inclinação	
• com 15° de inclinação	252
• com 25° de inclinação	342
Subindo escada (80 degraus por minuto - altura do degrau de 0,17 m)	
• Sem carga	522
• Com carga (20 kg)	648
Descendo escada (80 degraus por minuto altura do degrau de 0,17 m)	
• Sem carga	279
• Com carga (20 kg)	400
Trabalho moderado de braços (ex.: varrer, trabalho em almoxarifado)	320
Trabalho moderado de levantar ou empurrar	349
Trabalho de empurrar carrinhos de mão, no mesmo plano, com carga	391
Trabalho de carregar pesos ou com movimentos vigorosos com os braços (ex.: trabalho com foice)	495
Trabalho pesado de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá, abertura de valas)	524

Quadro 4 - Incrementos de ajuste do IBUTG médio para alguns tipos de vestimentas*

Tipo de roupa	Adição ao IBUTG [°C]
Uniforme de trabalho (calça e camisa de manga comprida)	0
Macacão de tecido	0
Macacão de polipropileno SMS (Spun-Melt-Spun)	0,5
Macacão de poliolefina	2
Vestimenta ou macacão forrado (tecido duplo)	3
Avental longo de manga comprida impermeável ao vapor	4
Macacão impermeável ao vapor	10
Macacão impermeável ao vapor sobreposto à roupa de trabalho	12

*O valor do IBUTG para vestimentas com capuz deve ter seu valor acrescido em 1 °C

Anexo 04 - Iluminação (Revogado)

O agente iluminação foi revogado, como atividade insalubre, através da Portaria nº3.751 de 23/11/90 do MTb, tendo vigorado até 22/02/91, através da NR15, Anexo 4, com níveis tabelados de acordo com o tipo de indústria e a atividade desenvolvida. Hoje, os níveis de iluminação, comentados na NR17, estabelece os valores da NBR5413 - Norma Brasileira registrada no INMETRO como parâmetros a serem observados nos locais de trabalho.

Anexo 05 - Radiações Ionizantes

Nas atividades ou operações onde trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os constantes da Norma CNEN-NN-3.01: "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica", de março de 2014, aprovada pela Resolução CNEN n.º 164/2014, ou daquela que venha a substituí-la

Radiação ionizante é um agente físico sob a forma de energia que se transmite, pelo espaço, através de ondas eletromagnéticas. Os operadores de R.X. e de Radioterapia estão, frequentemente, expostos a este tipo de radiação.

Anexo 06 - Trabalho Sob Condições Hiperbáricas

Trabalhos sob ar comprimido são os efetuados em ambientes onde o trabalhador é obrigado a suportar pressões maiores que a atmosférica e onde se exige cuidadosa descompressão, de acordo com as tabelas anexas.

Para fins de aplicação deste item, define-se:

- a) Câmara de Trabalho
- b) Câmara de Recompressão
- c) Campânula
- d) Eclusa de Pessoal
- e) Encarregado de Ar
- f) Médico
- g) Operador de Eclusa ou de
- h) Período de
- i) Pressão de Trabalho
- j) Túnel
- l) Tubulão de Ar Comprimido

Anexo 07 - Radiação não Ionizante

Para os efeitos desta norma, são radiações não-ionizantes as microondas, ultravioletas e laser. As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não-ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho. As atividades ou operações que exponham os trabalhadores às radiações da luz negra (ultravioleta na faixa - 400- 320 nanômetros) não serão consideradas insalubres.

Anexo 08 - Vibrações

Objetivos

Estabelecer os requisitos para a avaliação da exposição ocupacional às Vibrações em Mãos e Braços - VMB e às Vibrações de Corpo Inteiro - VCI, quando identificadas no Programa de

Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-01, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção.

Campo de Aplicação

As disposições estabelecidas neste Anexo se aplicam onde houver exposição ocupacional às

Vibrações em Mãos e Braços - VMB e às Vibrações de Corpo Inteiro - VCI.

Disposições Gerais

As organizações devem adotar medidas de prevenção e controle da exposição às vibrações mecânicas que possam afetar a segurança e a saúde dos trabalhadores, eliminando o risco ou, onde comprovadamente não houver tecnologia disponível, reduzindo-o aos menores níveis possíveis.

No processo de eliminação ou redução dos riscos relacionados à exposição às vibrações mecânicas devem ser considerados, entre outros fatores, os esforços físicos e aspectos posturais.

A organização deve comprovar, no âmbito das ações de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas, a adoção de medidas que visem o controle e a redução da exposição a vibrações.

As ferramentas manuais vibratórias que produzam acelerações superiores a 2,5 m/s² nas mãos dos operadores devem informar junto às suas especificações técnicas a vibração emitida pelas mesmas, indicando as normas de ensaio que foram utilizadas para a medição.

Avaliação Preliminar da Exposição

Deve ser realizada avaliação preliminar da exposição às VMB e VCI, considerando os seguintes aspectos:

- a) ambientes de trabalho, processos, operações e condições de exposição;
- b) características das máquinas, veículos, ferramentas ou equipamentos de trabalho;
- c) informações fornecidas por fabricantes sobre os níveis de vibração gerados por ferramentas, veículos, máquinas ou equipamentos envolvidos na exposição, quando disponíveis;

- d) condições de uso e estado de conservação de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas, incluindo componentes ou dispositivos de isolamento e amortecimento que interfiram na exposição de operadores ou condutores;
- e) características da superfície de circulação, cargas transportadas e velocidades de operação, no caso de VCI;
- f) estimativa de tempo efetivo de exposição diária;
- g) constatação de condições específicas de trabalho que possam contribuir para o agravamento dos efeitos decorrentes da exposição;
- h) esforços físicos e aspectos posturais;
- i) dados de exposição ocupacional existentes; e
- j) informações ou registros relacionados a queixas e antecedentes médicos relacionados aos trabalhadores expostos.

Os resultados da avaliação preliminar devem subsidiar a adoção de medidas preventivas e corretivas, sem prejuízo de outras medidas previstas nas demais NR.

Se a avaliação preliminar não for suficiente para permitir a tomada de decisão quanto à necessidade de implantação de medidas preventivas e corretivas, deve-se proceder à avaliação quantitativa da exposição.

Avaliação Quantitativa da Exposição

A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício de suas funções.

Os procedimentos de avaliação quantitativa para VCI e VMB, a serem adotados no âmbito deste anexo, são aqueles estabelecidos nas Normas de Higiene Ocupacional - NHO, publicadas pela FUNDACENTRO.

Avaliação quantitativa da exposição dos trabalhadores às VMB.

A avaliação da exposição ocupacional à vibração em mãos e braços deve ser feita utilizando-se sistemas de medição que permitam a obtenção da aceleração resultante de exposição normalizada (aren), parâmetro representativo da exposição diária do trabalhador.

O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 2,5 m/s²

O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s²

As situações de exposição ocupacional superior ao nível de ação, independentemente do uso de equipamentos de proteção individual, implicam obrigatória adoção de medidas de caráter preventivo, sem prejuízo do disposto no subitem 1.5.5 da NR-01

As situações de exposição ocupacional superior ao limite de exposição, independentemente do uso de equipamentos de proteção individual, implicam obrigatória adoção de medidas de caráter corretivo, sem prejuízo do disposto no subitem 1.5.5 da NR-01.

Avaliação quantitativa da exposição dos trabalhadores às VCI.

A avaliação da exposição ocupacional à vibração de corpo inteiro deve ser feita utilizando-se sistemas de medição que permitam a determinação da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) e do valor da dose de vibração resultante (VDVR), parâmetros representativos da exposição diária do trabalhador.

O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração de corpo inteiro corresponde a um valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 0,5m/s², ou ao valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 9,1m/s^{1,75}

O limite de exposição ocupacional diária à vibração de corpo inteiro corresponde ao:

- a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s² ; ou
- b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s^{1,75}

Para fins de caracterização da exposição, a organização deve comprovar a avaliação dos dois parâmetros acima descritos. As situações de exposição ocupacional superiores ao nível de ação implicam obrigatória adoção de medidas de caráter preventivo, sem prejuízo do disposto no subitem 1.5.5 da NR-01.

As situações de exposição ocupacional superiores ao limite de exposição ocupacional implicam obrigatória adoção de medidas de caráter corretivo, sem prejuízo do disposto no subitem 1.5.5 da NR-01.

Medidas de Prevenção

As medidas de prevenção devem contemplar:

- a) avaliação periódica da exposição;
- b) orientação dos trabalhadores quanto aos riscos decorrentes da exposição à vibração e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho, bem como quanto ao direito de comunicar aos seus superiores sobre níveis anormais de vibração observados durante suas atividades;
- c) vigilância da saúde dos trabalhadores focada nos efeitos da exposição à vibração; e
- d) adoção de procedimentos e métodos de trabalho alternativos que permitam reduzir a exposição a vibrações mecânicas.

As medidas de prevenção descritas neste item não excluem outras medidas que possam ser consideradas necessárias ou recomendáveis em função das particularidades de cada condição de trabalho.

As medidas de caráter corretivo devem contemplar, no mínimo, uma das medidas abaixo, obedecida a hierarquia prevista na alínea "g" do subitem 1.4.1 da NR-01:

- a) no caso de exposição às VMB, modificação do processo ou da operação de trabalho, podendo envolver: a substituição de ferramentas e acessórios; a reformulação ou a reorganização de bancadas e postos de trabalho; a alteração das rotinas ou dos procedimentos de trabalho; a adequação do tipo de ferramenta, do acessório utilizado e das velocidades operacionais;
- b) no caso de exposição às VCI, modificação do processo ou da operação de trabalho, podendo envolver: o reprojetado de plataformas de trabalho; a reformulação, a reorganização ou a alteração das rotinas ou dos procedimentos e organização do trabalho; a adequação de veículos utilizados, especialmente pela adoção de assentos antivibratórios; a melhoria das condições e das características dos pisos e pavimentos utilizados para circulação das máquinas e dos veículos;
- c) redução do tempo e da intensidade de exposição diária à vibração; e
- d) alternância de atividades ou operações que gerem exposições a níveis mais elevados de vibração com outras que não apresentem exposições ou impliquem exposições a menores níveis.

As medidas de caráter corretivo mencionadas não excluem outras medidas que possam ser consideradas necessárias ou recomendáveis em função das particularidades de cada condição de trabalho.

Anexo 09 - Frio

As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

Anexo 10 - Umidade

As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

Anexo 11 - Agentes Químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância

Nas atividades ou operações nas quais os trabalhadores ficam expostos a agentes químicos, a caracterização de insalubridade ocorrerá quando forem ultrapassados os limites de tolerância constantes do Quadro nº 1 deste Anexo.

Todos os valores fixados no Quadro nº 1 - Tabela de Limites de Tolerância são válidos para absorção apenas por via respiratória.

Todos os valores fixados no Quadro nº 1 como "Asfixiantes Simples" determinam que nos ambientes de trabalho, em presença destas substâncias, a concentração mínima de oxigênio deverá ser 18 (dezoito) por cento em volume. As situações nas quais a concentração de oxigênio estiver abaixo deste valor serão consideradas de risco grave e iminente.

Anexo 12 - Poeiras Minerais

O presente Anexo aplica-se a todas e quaisquer atividades nas quais os trabalhadores estão expostos ao asbesto no exercício do trabalho. Entende-se por "asbesto", também denominado amianto, a forma fibrosa dos silicatos minerais pertencentes aos grupos de rochas metamórficas das serpentinas, isto é, a crisotila (asbesto branco), e dos anfibólios, isto é, a actinolita, a amosita (asbesto marrom), a antofilita, a crocidolita (asbesto azul), a tremolita ou qualquer mistura que contenha um ou vários destes minerais.

Cabe ao empregador elaborar normas de procedimento a serem adotadas em situações de emergência, informando os trabalhadores convenientemente, inclusive com treinamento específico.

Anexo 13 - Agentes Químicos

Relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. Excluem-se esta relação às atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12.

Anexo 13 A - Benzeno

O presente Anexo tem como objetivo regulamentar ações, atribuições e procedimentos de prevenção da exposição ocupacional ao benzeno, visando à proteção da saúde do trabalhador, visto tratar-se de um produto comprovadamente cancerígeno.

O presente Anexo se aplica a todas as empresas que produzem, transportam, armazenam, utilizam ou manipulam benzeno e suas misturas líquidas contendo 1% (um por cento) ou mais de volume e aquelas por elas contratadas, no que couber.

O presente Anexo não se aplica às atividades de armazenamento, transporte, distribuição, venda e uso de combustíveis derivados de petróleo.

Fica proibida a utilização do benzeno, a partir de 01 de janeiro de 1997, para qualquer emprego, exceto nas indústrias e laboratórios que:

- a) o produzem;
- b) o utilizem em processos de síntese química;
- c) o empreguem em combustíveis derivados de petróleo;
- d) o empreguem em trabalhos de análise ou investigação realizados em laboratório, quando não for possível sua substituição.

Anexo 14 - Agentes Biológicos

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- 1 - pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- 2 - carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
- 3 - esgotos (galerias e tanques) e
- 4 - lixo urbano (coleta e industrialização).

Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- 1 - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- 2 - hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- 3 - contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- 4 - laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- 5 - gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- 6 - cemitérios (exumação de corpos);
- 7 - estábulos e cavalariças e
- 8 - resíduos de animais deteriorados.

Política de Segurança Sugerida

A política de segurança reúne as seguintes diretrizes básicas:

- Segurança como um dos critérios de gestão da empresa;
- Privilegiar a prevenção;
- Aprimorar o rigor técnico e o profissionalismo.

Estas diretrizes devem promover a preservação da saúde do seu pessoal, do seu patrimônio, da sua imagem e do bem estar da comunidade.

Abrange os campos da prevenção dos acidentes de trabalho, dos danos as instalações e da higiene.

Apóia - se em ações relativas ao homem e a técnica, devendo ser aplicada por todos os empregados, sejam eles efetivos ou contratados, em locais e negócios da empresa.

Esta política pode ser abordada, através dos (06) seis pontos chave.

1º - Prevenção é a Base da Segurança

Porque todos os acidentes têm causas que, uma vez identificadas, podem ser eliminadas. Portanto os acidentes são evitáveis. A prevenção é um conjunto de ações que visa a eliminação das causas dos possíveis acidentes, impedindo assim a sua

ocorrência.

Ela deve estar presente em todos os negócios da empresa e em todos os níveis em cada idéia, projeto ou ação, deve sempre haver "reflexo" de pensar nos aspectos de segurança.

2º - Rigor e Precisão

A segurança deve ser administrada com o mesmo rigor e precisão com que são tratadas os aspectos de qualidade, custos, produção, comercialização, etc, utilizando-se e desenvolvendo-se a competência técnica da empresa neste campo.

3º - Formação e Treinamento

Para alcançar um bom nível de segurança, além de unidades seguras, é necessário ter pessoas preparadas. A formação e o treinamento em segurança são fatores fundamentais na preparação dos empregados e parte integrante da sua formação profissional.

Deve haver adequação entre a qualificação do homem e a qualidade das instalações.

Ações de formação em segurança devem ser realizadas em todos os níveis e em todas as áreas e unidades da empresa.

4º - Responsabilidade

Todos são responsáveis pela segurança e de fato, cada empregado, dentro de seu âmbito de atuação, é responsável pela aplicação da política de segurança, e conseqüentemente, pelos resultados obtidos.

5º - Controle das Emergências

Estar preparado para emergências, porque é essencial ter condições, a todo momento, de controlar as conseqüências de uma eventual emergência que, apesar de todos os esforços desenvolvidos para evitá-las, venha a ocorrer.

6º - Fator de Valorização

Pois cada empregado torna-se responsável pela aplicação desta política, os resultados de segurança são um dos elementos de avaliação da sua performance.

Inventário de Riscos

Introdução

O que é Inventário de Riscos

O inventário de riscos é um documento que serve para identificar e listar os riscos que existem nas atividades dos funcionários, tais como físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes por exemplo.

O inventário de riscos deve ter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

Trata-se de um documento de caráter preventivo e que serve para documentar os riscos existentes nas empresas. Assim, podem ser desenvolvidas ações e tomadas medidas para que eles se minimizem.

Para identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais foi realizada a caracterização dos quatro elementos primordiais do reconhecimento: o ambiente, a atividade, o trabalhador e o agente.

Para cada grupo de exposição, foi elaborado o inventário de riscos ocupacionais contemplando os dados da identificação dos perigos e da classificação dos níveis de risco.

Avaliação complementar dos perigos e da exposição.

As avaliações complementares dos riscos ocupacionais são realizadas nos casos em que houver necessidade, conforme abaixo.

Para os riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos), as avaliações quantitativas das exposições ocupacionais poderão ser realizadas para:

- 1 - comprovar o controle da exposição ocupacional aos perigos identificados;
- 2 - dimensionar a exposição ocupacional dos grupos de trabalhadores;
- 3 - subsidiar o equacionamento das medidas de prevenção.

Os resultados destas avaliações serão comparados com valores de referência estabelecidos na legislação vigente.

Para os riscos ergonômicos, a análise ergonômica do trabalho poderá ser realizada nos casos específicos, conforme a NR-17.

Para os riscos de acidentes, outras ferramentas de análise de riscos poderão ser realizadas para avaliação de determinado risco.

Estão identificadas no plano de ação as avaliações complementares que se fazem necessárias para o estudo ou monitoramento da exposição dos trabalhadores.

Plano de Atendimento a Emergências.

A organização estabelecerá, implementará e manterá procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com a normativa vigente.

Planejamento e Priorização de Ações

Ao final deste documento é apresentado um plano contendo uma lista de ações a serem implantadas, aprimoradas ou mantidas pela organização, de modo que esta consiga, por meio do gerenciamento, eliminar, minimizar ou neutralizar os seus riscos, sejam eles ambientais, ergonômicos ou mecânicos (acidentes). As ações previstas, considerando a viabilidade técnica, seguirão sequencialmente a hierarquia de medidas de controle previstas na legislação vigente.

Orientações Gerais.

- 1 - Sempre que várias organizações realizem, simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho serão executadas ações integradas para aplicar as medidas de prevenção, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos

ocupacionais;

2 - o programa da organização contratante poderá incluir as medidas de prevenção para as organizações contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato ou referenciar os programas das contratadas;

3 - a organização contratante fornecerá às contratadas informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades delas;

4 - as organizações contratadas devem fornecer ao contratante o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato;

5 - os documentos integrantes deste programa estarão sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

Critérios Para Monitoramento da Exposição.

Para monitoramento da exposição a organização levará em consideração os seguintes aspectos:

1 - se houver sazonalidade de produção, trabalho noturno e/ou alteração das condições climáticas;

2 - se houver mudança no processo produtivo ou aumento de produção que implique na alteração da exposição;

3 - se houver implantação ou alteração das medidas de controle coletivas para avaliação da eficácia;

4 - para Benzeno (se houver), seguir a periodicidade determinada no Acordo Nacional do Benzeno;

5 - para riscos críticos e altos, verificar a necessidade de monitorar com maior frequência visando acompanhar a eficácia das medidas de controle;

6 - para fator de risco em nível de ação, verificar a necessidade de monitorar para não atingir ou ultrapassar o limite de tolerância ou limite de exposição ocupacional;

7 - se houver indícios de acometimento de trabalhador ou grupo de trabalhadores expostos;

8 - a periodicidade do monitoramento poderá ser alterada se as condições de trabalho forem estáveis, exceto se houver exigência legal em contrário.

Revisão e Forma de Avaliação do Programa.

A avaliação de riscos constitui um processo contínuo e será revisado quando da ocorrência de uma das seguintes situações:

1 - após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;

2 - após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;

3 - quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;

4 - na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;

5 - quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis;

6 - depois de transcorrido o período mínimo previsto na legislação vigente.

Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados.

1 - O histórico das atualizações do inventário de riscos ocupacionais será mantido pela organização, por um período mínimo de 20 (vinte) anos, ou pelo período estabelecido em normatização específica;

2 - o presente documento, suas alterações e complementações serão apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da norma vigente, conforme o caso;

3 - serão criados mecanismos de divulgação dos riscos levantados neste documento para todos os trabalhadores da empresa;

4 - o documento base e todos os documentos que comprovem sua implantação estarão disponíveis na organização para as autoridades competentes;

5 - o registro de dados estará sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes.

UNIDADE

CLUBE - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA
00.108.558/0001-95

Endereço

Avenida General Ramiro de Noronha, 435 - ANEXO I E II QUADRA25 LOTE 10 - Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT
78043-180

CNAE

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Grau de Risco 3

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

93 funcionários 26 homens 67 mulheres 1 menor

Setor	Cargo	Funcionários
ADMINISTRATIVO	GERENTE GERAL	0
	Menor Aprendiz	3
BANCO DE OLHOS	Captador de Córneas	1
	ENFERMEIRO	1
	PSICOLOGO	0
CALLCENTER	Assistente de Atendimento	4
	Assistentede Atendimento	7
	TELEFONISTA	1
CENTRO CIRURGICO	ENFERMEIRA	1
	ENFERMEIRA CHEFE	1
	TEC. ENFERMAGEM	10
	TEC.ENFERMAGEM	4
COMERCIAL	GERENTE COMERCIAL	1
COMPRAS	Analista Administrativo Junior	2
EXAMES	ASSISTENTE DE EXAMES	4
	LIDER DE EXAMES	1
FARMÁCIA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	2
	ENCARREGADO DE ALMOXARIFE DE FARMACIA	0
	ESTAGIARIO (A)	2
	FARMACEUTICA	1
FATURAMENTO	ANALISTA DE FATURAMENTO	2
	ASSISTENTE DE FATURAMENTO	2
	AUXILIAR DE FATURAMENTO	1
	COORDENADORA DE FATURAMENTO	1
	Estagiario de Faturamento	1
FINANCEIRO	ASSISTENTE DE FINANCEIRO	1
	COORDENADOR FINANCEIRO	1

Gestão de Gente	Líder de Gente	1
GESTÃO DE PESSOAS	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	1
	ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	1
JURIDICO	COORDENADORA ESTRATÉGICA	1
LENTES	CONTATOLOGA	1
LIMPEZA E MANUNTENÇÃO	AUXILIAR DE MANUNTENÇÃO	1
MARKETING	ANALISTA DE MARKETING	1
NAM	ANALISTA DE CONTAS MEDICAS	1
NEGOCIAÇÃO CIRURGICA	ASSISTENTE DE NEGOCIAÇÃO	1
OPERAÇÕES	GERENTE OPERACIONAL	1
OUVIDORIA	ANALSITA JUNIOR DE RELACIONAMENTOS E NEGOCIOS	2
QUALIDADE	ANALISTA DE QUALIDADE	2
	ANALISTA JUNIOR DE RELACIONAMENTO E NEGOCIOS	1
RECEPÇÃO	Assistente de Atendimento	14
	ATENDIMENTO	1
	Coordenador de Atendimento	0
	ESTAGIARIO (A)	4
	SECRETÁRIA	3
T.I	TECNICO DE INFORMÁTICA	1

GHE

Administrativo

Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.

51 funcionários

14 homens

37 mulheres

1 menor

Descrição do local	Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.
Descrição da atividade	Descrição Abaixo

Setor ADMINISTRATIVO		
ADMINISTRATIVO		
Cargo GERENTE GERAL		
Exercem a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos em empresas industriais, comerciais, agrícolas ou de serviço, incluindo-se as do setor bancário, cuidando da administração dos recursos humanos, materiais e de serviços de sua área de competência. Planejam, dirigem e controlam os recursos e as atividades de uma organização, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.		
Funcionários: 0	Homens: 0	Mulheres: 0
Cargo Menor Aprendiz		
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.		
Funcionários: 3	Homens: 2	Mulheres: 1
Setor BANCO DE OLHOS		
BANCO DE OLHOS		
Cargo Captador de Córneas		
Abordar e entrevistar os familiares em luto das vítimas no IML após o óbito,		

Triagem de possíveis doadores de córnea, Realizar um trabalho conjunto com os técnicos de plantão responsáveis pelo corpo, Iniciar o processo de doação com a apresentação de termos e documentações necessárias, Realizar o preenchimento de formulário sobre informações do doador e autorização de doação da córnea, Acionar colaboradores assistenciais do HOC para processo de enucleação, Realizar apoio em atividades administrativas e repassar para superior imediato,		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Cargo PSICOLOGO		
Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura, investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes, desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades da área e afins.		
Funcionários: 0	Homens: 0	Mulheres: 0
Setor COMERCIAL		
COMERCIAL		
Cargo GERENTE COMERCIAL		
Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, definem estratégias para unidades de saúde, administram recursos financeiros, gerenciam recursos humanos e coordenam interfaces com entidades sociais e profissionais.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Setor COMPRAS		
COMPRAS		
Cargo Analista Administrativo Junior		
Realizar as diversas atividades listadas abaixo, que compõem a Gestão de Suprimentos e Infraestrutura destacando: Principais atividades relacionados ao Suprimentos: Auxiliar na análise dos contratos de prestação de serviços e de compras de materiais de consumo, entre outros, serviços de limpeza, zeladoria, portaria, recepção, manutenção predial, mensageria, vigilância, copa, câmeras de segurança, elevadores e água mineral etc. Executar as atividades de orçamentos e aquisições dentro dos limites de competência, e em observância às regras de políticas internas, assegurando a correta execução dos procedimentos, Diariamente recebe, confere e estoca materiais diversos do CRD (Centro de recebimento e distribuição,		
Funcionários: 2	Homens: 1	Mulheres: 1
Setor FATURAMENTO		
FATURAMENTO		
Cargo ANALISTA DE FATURAMENTO		
Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil, geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência, entre outras, realizam o arquivo de documentos.		
Funcionários: 2	Homens: 0	Mulheres: 2
Cargo ASSISTENTE DE FATURAMENTO		
Recebem e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros, prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos, marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes, averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou pessoa procurados, agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares, observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas, fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		
Funcionários: 2	Homens: 1	Mulheres: 1
Cargo AUXILIAR DE FATURAMENTO		
Auxiliar de Faturamento: - Analisar as informações dos pacientes, procedimentos médicos e exames realizados no sistema de faturamento do hospital de forma precisa e detalhada. - Realizar o acompanhamento das contas enviadas, garantindo que sejam pagas de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos. - Lidar com os convênios e planos de saúde, assegurando que os procedimentos estejam cobertos, que a documentação necessária seja fornecida e que os pagamentos sejam processados corretamente.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
Cargo COORDENADORA DE FATURAMENTO		
Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil, geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência, entre outras, realizam o arquivo de documentos.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Cargo Estagiario de Faturamento		
Organização do arquivo digital, Escanear documentos a serem enviados aos convênios, Organização de prontuários médicos, Organização de Guias,		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Setor FINANCEIRO		

FINANCEIRO		
Cargo ASSISTENTE DE FINANCEIRO		
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Cargo COORDENADOR FINANCEIRO		
Supervisionam e controlam equipe e serviços financeiros, de câmbio, bens-patrimoniais, créditos e bancários, elaboram orçamentos, efetuam e conferem pagamentos, realizam cobranças, planejando e solucionando pendências, administram almoxarifado.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
Sector Gestão de Gente		
Cargo Líder de Gente		
Atividades: Apoiar na gestão de equipe local, Apoiar na elaboração e disseminação dos processos da área, Calcular e analisar os indicadores estratégicos da área de gestão de pessoas, Propor ações para redução do turnover e absenteísmo HOC, Relacionar-se com instituições sindicais, conselhos administrativos e representantes em gerais, Gerenciar o plano de cargos, carreiras e remuneração da empresa, Gerenciar o cumprimento do Programa de Educação Continuada, Ministrar treinamento, curso, palestra entre outros, conforme programação do programa de educação continuada, Propor ações de melhorias dos indicadores de eficácia de treinamento,		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Sector GESTÃO DE PESSOAS		
Cargo ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS		
Administram pessoal e plano de cargos e salários, promovem ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal. Efetuam processo de recrutamento e de seleção, geram plano de benefícios e promovem ações de qualidade de vida e assistência aos empregados. Administram relações de trabalho e coordenam sistemas de avaliação de desempenho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
Cargo ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS		
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Sector JURIDICO		
JURIDICO		
Cargo COORDENADORA ESTRATÉGICA		
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Sector MARKETING		
MARKETING		
Cargo ANALISTA DE MARKETING		
Estruturam estratégias de projeto, pesquisam o quadro econômico, político, social e cultural, analisam mercado, desenvolvem propaganda e promoções, implantam ações de relações públicas e assessoria de imprensa, vendem produtos, serviços e conceitos. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
Sector NAM		
NAM		
Cargo ANALISTA DE CONTAS MEDICAS		
Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras, implementam programas e projetos, elaboram planejamento organizacional, promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa a organizações e pessoas.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Sector NEGOCIAÇÃO CIRURGICA		
NEGOCIAÇÃO CIRURGICA		
Cargo ASSISTENTE DE NEGOCIAÇÃO		
Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Sector OPERAÇÕES		

OPERAÇÕES		
Cargo GERENTE OPERACIONAL		
Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, definem estratégias para unidades de saúde, administram recursos financeiros, gerenciam recursos humanos e coordenam interfaces com entidades sociais e profissionais.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Sector OUVIDORIA		
Cargo ANALISTA JUNIOR DE RELACIONAMENTOS E NEGOCIOS		
Prestar suporte administrativo no atendimento da Ouvidoria (por meio de e-mail, atendimento pessoal e/ou de telefone), respondendo dentro do prazo as solicitações recebidas, observados os padrões de respostas preestabelecidas, Registrar, alimentar e controlar as planilhas de estatísticas da Ouvidoria, bem como da Ficha de Atendimento, Sob a orientação do Ouvidor, solicitar, quando necessário, esclarecimentos ou levantamentos junto às unidades competentes, dos fatos decorrentes das ocorrências registradas, Acompanhar e controlar as solicitações de esclarecimentos ou levantamentos a fim de atender dentro do prazo estipulado as solicitações recebidas,		
Funcionários: 2	Homens: 1	Mulheres: 1
Sector QUALIDADE		
QUALIDADE		
Cargo ANALISTA DE QUALIDADE		
Inspeccionam o recebimento e organizam o armazenamento e movimentação de insumos, verificam conformidade de processos, liberam produtos e serviços, trabalham de acordo com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e de segurança e demonstram domínio de conhecimentos técnicos específicos da área.		
Funcionários: 2	Homens: 0	Mulheres: 2
Cargo ANALISTA JUNIOR DE RELACIONAMENTO E NEGOCIOS		
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros, prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos, marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes, averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou pessoa procurados, agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares, observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas, fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
Sector RECEPÇÃO		
RECEPÇÃO		
Cargo Assistente de Atendimento		
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.		
Funcionários: 14	Homens: 3	Mulheres: 11
Cargo ATENDIMENTO		
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros, prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos, marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes, averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou pessoa procurados, agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares, observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas, fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Cargo Coordenador de Atendimento		
Prestar atendimento ao Paciente, Fazer a apresentação dos novos colaboradores às áreas, Treinar as equipes de atendimento quanto aos procedimentos, rotinas da área, políticas, normas e o regimento da instituição, Controlar o fluxo de atendimento (telefônico e presencial), Auxiliar na montagem das escalas das equipes e acompanhar seu cumprimento, Auxiliar em processos de substituição de colaboradores, Distribuir atividades aos colaboradores, Acompanhar visitas e pacientes enquadrados em padrão diferenciado de atendimento, Circular nas Recepções, salas de espera, consultórios e Back Office dos consultórios, dando		
Funcionários: 0	Homens: 0	Mulheres: 0
Cargo ESTAGIARIO (A)		
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.		
Funcionários: 4	Homens: 1	Mulheres: 3
Cargo SECRETÁRIA		
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros, prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos, marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes, averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou pessoa procurados, agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares, observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e		

notificando seguranças sobre presenças estranhas, fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		
Funcionários: 3	Homens: 0	Mulheres: 3

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Administrativo					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Frequente execução de movimentos repetitivos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Trabalho com teclado e mouse		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura sentada por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Tarefa administrativa		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.		

GHE

Call Center

Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.

13 funcionários 2 homens 11 mulheres 0 menores

Descrição do local	Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.
Descrição da atividade	Descrição Abaixo

Setor CALLCENTER
Cargo Assistente de Atendimento
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e

clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.		
Funcionários: 4	Homens: 0	Mulheres: 4
Cargo Assistente de Atendimento		
Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.		
Funcionários: 7	Homens: 2	Mulheres: 5
Cargo TELEFONISTA		
Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Setor RECEPÇÃO		
RECEPÇÃO		
Cargo ATENDIMENTO		
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros, prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos, marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes, averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou pessoa procurados, agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares, observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas, fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Call Center					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Frequente execução de movimentos repetitivos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Trabalho com teclado e mouse		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura sentada por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Tarefa administrativa		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário,		

	deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.

GHE

Contatologa

Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m ;Porcelanato

1 funcionário

0 homens

1 mulher

0 menores

Descrição do local	Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m ;Porcelanato
Descrição da atividade	Descrição Abaixo

Setor LENTES		
LENTES		
Cargo CONTATOLOGA		
Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Contatologa					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Frequente execução de movimentos repetitivos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Irrelevante
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura sentada por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Ação Administrativa		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-		

	los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Objetos cortantes e/ou perfurocortantes			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões Diversas		
Fontes ou circunstâncias			Corte de Lentes		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter atenção constante durante as atividades com manuseio de facas ou similares. A faca é um dos principais instrumentos utilizados. Existe uma grande variedade de facas, que se diferenciam pelo tamanho, forma da lâmina, pelo fio. Esses detalhes determinam qual a faca mais adequada para cada uso, como a faca apropriada para cortar ou desossar carnes, cortar frios, legumes, verduras, descascar frutas. Utilizando a faca correta é possível atingir os melhores resultados. Use a faca adequada a cada atividade, e não esqueça que uma faca não é chave de fenda nem abridor de latas. Corte os alimentos sobre uma superfície macia, nunca sobre plástico duro, porcelana esmaltada, vidro, louça ou metal. Mantenha o gume sempre afiado para não ter de usar mais pressão e, consequentemente, ter menos controle o que pode provocar acidentes. Nunca guarde uma faca suja. Lave-a e seque-a antes mesmo de embainhá-la. Uma faca de uso continuado deve ser mantida sempre limpa e afiada. Guarde as facas separadamente dos outros utensílios de cozinha, para proteger o fio contra as batidas e colisões e assim manter o fio por longo tempo. Se a faca tiver que dividir espaços, o ideal é que esteja pelo menos embainhada no mesmo recipiente em que veio. Para isolar a lâmina e impedir que ao retira-lo do local e cortar as mãos, as facas podem ser guardadas em cepos, blocos de madeira, ou numa bolsa de vinil.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda de objetos			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões Diversas		
Fontes ou circunstâncias			Caixas na Prateleira		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			A prevenção contra queda de objetos envolve garantir que todas as medidas de controle sejam utilizadas para eliminar os riscos de queda do objeto. Que sejam realizados planejamentos com a finalidade de implantação de equipamentos de proteção coletiva - EPC. E, até que se comprove a inviabilidade técnica dessas adoções ou quando insuficiente, faz-se obrigatório o uso dos EPI - Equipamento de Proteção Individual, conforme descritos na planilha de risco por função deste documento.		

GHE

Enfermagem

Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.

17 funcionários

5 homens

12 mulheres

0 menores

Descrição do local	Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.
Descrição da atividade	Descrição Abaixo

Setor BANCO DE OLHOS		
BANCO DE OLHOS		
Cargo ENFERMEIRO		
Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Podem realizar pesquisas.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Setor CENTRO CIRURGICO		
CENTRO CIRURGICO		
Cargo ENFERMEIRA		
Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Podem realizar pesquisas.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Cargo ENFERMEIRA CHEFE		
Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Podem realizar pesquisas.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Cargo TEC. ENFERMAGEM		
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios, atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião, organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.		
Funcionários: 10	Homens: 2	Mulheres: 8
Cargo TEC.ENFERMAGEM		
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios, atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião, organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.		
Funcionários: 4	Homens: 3	Mulheres: 1

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Enfermagem					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos			Grupo Biológico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Patologias diversas.		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Não se Aplica	Frequência	Não Exposto	Nível de risco	Não Aplica

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura de pé por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Atendimento Exame		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de		

	conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de ler/dort em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Abaixar e levantar(Exames)		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de ler/dort em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Objetos cortantes e/ou perfurocortantes			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões Diversas		
Fontes ou circunstâncias			Manuseio de navalha		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Recomendações específicas devem ser seguidas durante a realização de procedimentos que envolvam a manipulação de material perfuro-cortante. Máxima atenção durante a realização dos procedimentos; Jamais utilizar os dedos como anteparo durante a realização de procedimentos que envolvam materiais perfuro-cortantes; As agulhas não devem ser reencapadas, entortadas, quebradas ou retiradas da seringa com as mãos; Não utilizar agulhas para fixar papéis; Todo material perfuro-cortante (agulhas, seringas, scalp, laminas de bisturi, vidrarias, entre outros), mesmo que esterilizados, devem ser desprezados em recipientes resistentes à perfuração e com tampa; Os recipientes específicos para descarte de materiais não devem ser preenchidos acima do limite de 2/3 de sua capacidade total e devem ser colocados sempre próximos do local onde é realizado o procedimento; O local adequado para o descarte de infectantes não perfuro-cortantes deve ser o saco branco leitoso; A lixeira da sala de aplicação deve dispor de pedal para evitar o contato manual com a tampa e os funcionários devem receber também, orientações sobre como manusear o material e acondicionar os infectantes perfuro-cortantes.			

GHE

Exame

Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.

5 funcionários

3 homens

2 mulheres

0 menores

Descrição do local	
Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.	

Descrição da atividade	Descrição Abaixo

Setor EXAMES		
EXAMES		
Cargo ASSISTENTE DE EXAMES		
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros, prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos, marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes, averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou pessoa procurados, agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares, observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas, fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		
Funcionários: 4	Homens: 3	Mulheres: 1
Cargo LIDER DE EXAMES		
Supervisionam diretamente, lideram e motivam uma equipe de trabalhadores que prestam serviços de atendimento ao público ou coletam informações e documentos, tais como, caixas e bilheteiros, coletadores de apostas e de jogos, recepcionistas, telefonistas e operadores de telemarketing e atendimento, cobradores, entrevistadores e recenseadores, intermediando relações entre clientes e prestadores de serviços e ou funcionários e entre pesquisadores e informantes, planejam e administram o trabalho da equipe, definindo rotinas de trabalho, técnicas de abordagem de clientes e informantes e estratégias para cumprimentos de metas e prazos, identificando prioridades e suprindo materiais e equipamentos para execução dos serviços, bem como o seu desenvolvimento profissional, controlam atividades financeiras.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Exame					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco			Grupo Ergonômico		
Frequente execução de movimentos repetitivos					
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Trabalho com teclado e mouse		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura de pé por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			auxilia o paciente no exames		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de ler/dort em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura sentada por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			auxilia o paciente no exames		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

GHE

Farmácia

Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.

5 funcionários

1 homem

4 mulheres

0 menores

Descrição do local		Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.
Descrição da atividade		Descrição Abaixo

Setor FARMÁCIA		
Cargo AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Vendem mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Registram entrada e saída de mercadorias. Promovem a venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento, oferecendo-as para degustação ou distribuindo amostras das mesmas. Informam sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Expõem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Prestam serviços aos clientes, tais como: troca de mercadorias, abastecimento de veículos, aplicação de injeção e outros serviços correlatos. Fazem inventário de mercadorias para reposição. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.		
Funcionários: 2	Homens: 0	Mulheres: 2
Cargo ENCARREGADO DE ALMOXARIFE DE FARMACIA		
Recebem, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.		
Funcionários: 0	Homens: 0	Mulheres: 0
Cargo ESTAGIARIO (A)		
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.		
Funcionários: 2	Homens: 1	Mulheres: 1
Cargo FARMACEUTICA		
Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional, orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Farmácia

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Frequente execução de movimentos repetitivos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Trabalho com teclado e mouse		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura de pé por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Atendimento		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de ler/dort em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Objetos cortantes e/ou perfurocortantes			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões Diversas		
Fontes ou circunstâncias			Navalha e Seringa		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Estabelecer diretrizes para a elaboração e implementação de um plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes com probabilidade de exposição a agentes biológicos, visando a proteção, segurança e saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Queda de objetos	Grupo Acidente
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões Diversas
Fontes ou circunstâncias	Caixas na Prateleira
Exposição	

Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Tomar medidas de proteção para preservar a saúde e a integridade física e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes, na movimentação, manuseio e armazenamento de materiais. Tais como; Manter todos os itens em seus locais corretos; Verificar a fixação de prateleiras e da estrutura de armazenagem; Acondicionar de forma correta objetos de maior dimensão ou cortantes; Evitar material inflamável, óleo ou outros líquidos tóxicos derramados. O peso dos itens armazenados não pode ser superior à resistência do piso; Cada pilha de materiais deve estar a pelo menos 50 cm das paredes, evitando forçar a estrutura do edifício e oferecendo ventilação adequada; Os materiais devem ser arrumados de forma a não prejudicar a iluminação e o trânsito de pessoas e equipamentos; Os materiais armazenados não devem dificultar o acesso às saídas de emergência e a equipamentos de combate a incêndio; Materiais que se projetam dos locais de armazenagem não devem conter superfícies ou pontas cortantes; O alinhamento dos materiais deve ser observado para evitar quedas ou impedir sua fácil movimentação; Em armazenagem manual, o empilhamento não deve superar 2 metros de altura e, no caso de armazenagem mecânica, a altura não deve provocar instabilidade na pilha. As empilhadeiras exigem atenção especial, em razão de oferecem mais riscos, devendo ser dirigidas em baixa velocidade e por profissionais habilitados; É necessário ter cuidado com o acondicionamento da carga; Operadores circulando em armazéns devem ter atenção para não sofrerem qualquer acidente por parte das empilhadeiras; Qualquer outro tipo de equipamento deve ser usado de forma a não provocar desequilíbrio ou impedir a visibilidade do seu operador; A movimentação de materiais manualmente deve obedecer à capacidade do operador para evitar lesões musculares; Produtos químicos e inflamáveis devem obedecer às regras estabelecidas pelos fabricantes para evitar o risco de explosões ou incêndio; As áreas de circulação dentro do armazém devem estar identificadas, com as devidas separações entre áreas de circulação de equipamentos e de pessoas.			

GHE

Manutenção

Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.

1 funcionário

0 homens

1 mulher

0 menores

Descrição do local		Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.
Descrição da atividade		Descrição Abaixo

Setor LIMPEZA E MANUNTENÇÃO		
Cargo AUXILIAR DE MANUNTENÇÃO		
Executam manutenções elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizam manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos. Conservam alvenaria e fachadas e recuperam pinturas, impermeabilizam superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos. Montam equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando local e instalando peças e componentes em equipamentos. Executam serviços gerais em residências (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Manutenção	
Identificação	
Perigo/Fator de Risco Postura de pé por longos períodos	Grupo Ergonômico
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lombalgias e distúrbios osteomusculares
Fontes ou circunstâncias	inspeção Interna e Externa
Exposição	
Critério	Qualitativo

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de ler/dort em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Consequências graves e fatais		
Fontes ou circunstâncias			Manutenção Elétrica		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho. Medidas de proteção coletiva aplicáveis, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na NR 06, é vedado o uso de adornos pessoais nos trabalhos com instalações elétricas ou em suas proximidades. Deve ser realizado um treinamento de reciclagem bienal e sempre que ocorrer alguma das situações a seguir: a) troca de função ou mudança de empresa; b) retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade, por período superior a três meses; c) modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação			Tolerável		
Ações necessárias			Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho. Medidas de proteção coletiva aplicáveis, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na NR 06, é vedado o uso de adornos pessoais nos trabalhos com instalações elétricas ou em suas proximidades. Deve ser realizado um treinamento de reciclagem bienal e sempre que ocorrer alguma das situações a seguir: a) troca de função ou mudança de empresa; b) retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade, por período superior a três meses; c) modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Consequências graves e fatais		
Fontes ou circunstâncias			Condução de veículo a serviço externo da empresa		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Dirigir com extremo cuidado e não ultrapassar os limites de velocidade descritos nas placas de sinalização conforme código de trânsito brasileiro. Participar de palestra de Direção Defensiva para orientar de modo a evitar acidentes, conhecer e seguir as leis e normas que regem o trânsito, antecipação preventiva e corretiva ao identificar uma situação de risco.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Diferença de nível maior que dois metros			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Consequências graves e fatais		
Fontes ou circunstâncias			troca de Luminárias		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Responsabilidades: Cabe ao empregador a) Garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma; b) assegurar a realização da Análise de Risco - AR e, quando aplicável, a emissão da Permissão de Trabalho - PT; c) desenvolver procedimento operacional para as atividades rotineiras de trabalho em altura; d) assegurar a realização de avaliação prévia das condições no local do trabalho em altura, pelo estudo, planejamento e implementação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis; e) adotar as providências necessárias para acompanhar o cumprimento das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma pelas empresas contratadas; f) garantir aos trabalhadores informações atualizadas sobre os riscos e as medidas de controle; g) garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma; h) assegurar a suspensão dos trabalhos em altura quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível; i) estabelecer uma sistemática de autorização dos trabalhadores para trabalho em altura; j) assegurar que todo trabalho em altura seja realizado sob supervisão, cuja forma será definida pela análise de riscos de acordo com as peculiaridades da atividade; k) assegurar a organização e o arquivamento da documentação prevista nesta Norma. Cabe aos trabalhadores: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre trabalho em altura, inclusive os procedimentos expedidos pelo empregador; b) colaborar com o empregador na implementação das disposições contidas nesta Norma; d) zelar pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho. Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas e cujo estado de saúde foi avaliado, tendo sido considerado apto para executar essa atividade.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Objetos cortantes e/ou perfurocortantes			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões Diversas		
Fontes ou circunstâncias			Furadeira Serra Circular		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Irrelevante
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Conhecer e atender as normas e procedimentos de segurança da empresa e as específicas do seu setor de trabalho bem como a política de segurança e saúde do trabalho, usar sempre as ferramentas recomendadas e adequadas à atividade a ser executada e em bom estado de conservação em perfeito estado de funcionamento, não improvisar ferramentas, planejar a execução da atividade antes de iniciá-la, verificando se todas as ferramentas e materiais necessários estão disponíveis, não espalhar ferramentas que não estiverem sendo usadas pelo piso e sobre os equipamentos, o local onde o trabalho será realizado deverá estar limpo e arrumado mantendo a área de circulação e movimentação livres, todos os materiais, peças e ferramentas que não serão utilizados deverão ser removidos do local onde será executada a atividade e fazer o uso obrigatório dos EPI quando exposto ao agente de risco, conforme NR 06 da portaria 3.214/78.			

GHE

T.I

Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.

Descrição do local	Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.
Descrição da atividade	Descrição Abaixo

Setor T.I		
T.I		
Cargo TECNICO DE INFORMÁTICA		
Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE T.I					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco			Grupo Ergonômico		
Frequente execução de movimentos repetitivos					
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Trabalho com teclado e mouse		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura sentada por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Configurar Sistema		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda de objetos			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões Diversas		
Fontes ou circunstâncias			Matérias de instalação		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			A prevenção contra queda de objetos envolve garantir que todas as medidas de controle sejam utilizadas para eliminar os riscos de queda do objeto. Que sejam realizados planejamentos com a finalidade de implantação de equipamentos de proteção coletiva - EPC. E, até que se comprove a inviabilidade técnica dessas adoções ou quando insuficiente, faz-se obrigatório o uso dos EPI - Equipamento de Proteção Individual, conforme descritos na planilha de risco por função deste documento.		

Conclusão

Da elaboração a execução

O inventário de riscos deve ser elaborado em conjunto pelo engenheiro e o médico do trabalho. Além disso, líderes de setor e os próprios trabalhadores podem participar com sugestões e observações.

Para desenvolver esse documento, recomenda-se que se siga um passo a passo. Veja a seguir!

1º passo: identificação dos riscos

A primeira coisa que deve ser feita para criar o inventário de riscos é identificar todos os perigos que existem na empresa.

Essa listagem deve ser realizada após um período de análise, em que os profissionais envolvidos enumeram as atividades que julgam ser perigosas na organização.

2º passo: avaliação e classificação dos riscos

Avaliar e classificar os riscos é importante e isso deve ser feito pela equipe responsável pela elaboração do documento.

3º passo: monitoramento de riscos

Nessa etapa, é preciso monitorar os riscos, de acordo com as demais informações que foram levantadas na execução do PGR.

A ideia é que sejam tomadas medidas preventivas para evitar o agravamento dos riscos, bem como a ocorrência de acidentes de trabalho.

4º passo: apontamento de resultados

Após a realização do inventário de riscos, é preciso apontar os resultados e verificar se houve melhora nos processos da empresa.

5º passo: reanálise dos riscos

O inventário de riscos precisa ser constantemente revisto. Isso porque as atividades podem se modificar e surgirem novos perigos, além de outros serem mitigados.

É importante lembrar que o histórico de atualizações do documento deve ser guardado por um período de, no mínimo, 20 anos.



Responsável Técnico

Vanessa Oliveira Reis

CPF: 060.201.611-88

Conselho de classe: MTE 2503872

UF: MT

Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho

Plano de Ação

Introdução

Objetivo

O plano de ação trata-se de um documento integrante do PGR que deve conter as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas na organização.

De acordo o subitem 1.5.5.2.2 da NR-01, temos que:

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

A implementação e acompanhamento das medidas de prevenção

A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados.
O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

Vale ressaltar, que a implementação das medidas de prevenção e os respectivos ajustes devem ser registrados.

Sendo assim, os documentos integrantes do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, como o plano de ação e o inventário de riscos, devem ser datados e assinados pelo responsável da organização.

CLUBE - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA

00.108.558/0001-95

Atividade		Ano											
NR 01 - Integração e Ordem de Serviço		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	Situação	2023											
	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Administrativo	Média												

NR 06 - Treinamento de EPI		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	Situação	2023											
	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Enfermagem	Média												

NR 07 - Treinamento de Primeiros Socorros		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	Situação	2023											
	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Enfermagem	Média												

NR 17 - Palestra de Ergonomia no Trabalho		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	Situação	2023											
	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Administrativo	Média												

NR 17 - Análise Ergonômica do Trabalho - AET		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	Situação	2023											
	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Enfermagem	Média												

NR 23 - Treinamento Combate á Incêndio		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	Situação	2023											

	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Enfermagem	Média												

NR 32 - Prevenção de Riscos de Acidentes Perfurocortantes		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	Situação	2023											
	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Enfermagem	Média												

Atividade	Descrição
NR 01 - Integração e Ordem de Serviço	"Integração - Tem por objetivo facilitar a adaptação deles no ambiente de trabalho, divulgar a cultura da empresa, sua missão, valores, e os comportamentos adequados e aceitos por ela, a fim de alinhar as expectativas da empresa e o desempenho de seus membros. Ordem de Serviço - Tem extrema importância devido ao fato de planejar um serviço, executá-lo com segurança, manter a organização, realizar gestão de dados e mapeamento de riscos. Além disso, pode ser considerada um sistema de compartilhamento de informações, possibilitando um serviço muito mais simples e rápido."
NR 06 - Treinamento de EPI	Treinamento de uso adequado, guarda e conservação de EPI, conforme NR 06 item 6.6.1 alínea "d". Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) protegem a saúde do trabalhador e reduzem os riscos de acidente. São indicados, principalmente, quando as medidas de proteção coletiva não forem viáveis, eficientes e suficientes para a combater os acidentes e/ou doenças ocupacionais.
NR 07 - Treinamento de Primeiros Socorros	Treinamento de Noções de Primeiros Socorros, conforme NR 07 da portaria 3.214/78. O principal motivo para essa capacitação é salvar vidas e preservar a saúde de todos os colaboradores. Dessa forma, uma equipe bem treinada além de ser capaz de reduzir o número de acidentes de trabalho, também é extremamente útil para reduzir os seus impactos.
NR 17 - Palestra de Ergonomia no Trabalho	Providenciar palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.
NR 17 - Análise Ergonômica do Trabalho - AET	Providenciar Análise Ergonômica do Trabalho - AET, para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora, NR 17 item 17.1.2 da portaria 3214/78. A AET visa garantir ao profissional a melhor condição de trabalho possível, minimizando estresses psicológicos e físicos que possam ocorrer no desempenho das atividades.
NR 23 - Treinamento Combate á Incêndio	"O empregador deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre: a) utilização dos equipamentos de combate ao incêndio; b) procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança; c) dispositivos de alarme existentes."
NR 32 - Prevenção de Riscos de Acidentes Perfurocortantes	"O empregador deve elaborar e implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da Norma Regulamentadora 32, item 32.2.4.16. Estabelecer diretrizes para a elaboração e implementação de um plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes com probabilidade de exposição a agentes biológicos, visando a proteção, segurança e saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral."

Conclusão

Objetivo

O plano de ação trata-se de um documento integrante do PGR que deve conter as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas na organização.

De acordo o subitem 1.5.5.2.2 da NR-01, temos que:

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

A implementação e acompanhamento das medidas de prevenção

A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados.
O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

Vale ressaltar, que a implementação das medidas de prevenção e os respectivos ajustes devem ser registrados.

Sendo assim, os documentos integrantes do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, como o plano de ação e o inventário de riscos, devem ser datados e assinados pelo responsável da organização.



Responsável Técnico

Vanessa Oliveira Reis

CPF: 060.201.611-88

Conselho de classe: MTE 2503872

UF: MT

Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho

Conclusão PGR

Considerações Finais

Este documento constitui o inventário de riscos e o plano de ação integrantes do programa e foi elaborado pela empresa Multilabor Gestão de Recurso Humano.

O acompanhamento e monitoramento das ações, elaboração e manutenção dos demais documentos mencionados na legislação vigente e todas as medidas necessárias para a implantação e manutenção deste programa são de exclusiva responsabilidade da organização (empregador/contratante dos serviços).

Termo de Encerramento

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, poderá sofrer modificações sempre que houver alterações nas informações aqui registradas e este rastreio de revisões estará inserido no documento.

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos
Inventário de Riscos e Plano de ação

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 31/07/2023



HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA

00.108.558/0001-95

Endereço

Avenida General Ramiro de Noronha, 435 - ANEXO I E II QUADRA25 LOTE 10 - Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT
78043-180

CNAE

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Grau de Risco 3

Índice

Introdução PGR	1
Glossário Técnico, Normativo Legal	1
O que é Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO)	2
Orientações	2
Descrição do Programa	2
Desenvolvimento do PGR	11
Matriz de Avaliação	13
Norma Interna de Implantação e Utilização de E.P.I.	14
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	16
Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	21
Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT	22
Avaliações Ambientais	24
Anexo 01 - Ruído Contínuo ou Intermitente	24
Anexo 02 - Ruído de Impacto	25
Anexo 03 - Calor	25
Anexo 04 - Iluminação (Revogado)	31
Anexo 05 - Radiações Ionizantes	31
Anexo 06 - Trabalho Sob Condições Hiperbáricas	32
Anexo 07 - Radiação não Ionizante	32
Anexo 08 - Vibrações	32
Anexo 09 - Frio	34
Anexo 10 - Umidade	34
Anexo 11 - Agentes Químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância	34
Anexo 12 - Poeiras Minerais	34
Anexo 13 - Agentes Químicos	34
Anexo 13 A - Benzeno	35
Anexo 14 - Agentes Biológicos	35
Política de Segurança Sugerida	35
Inventário de Riscos	37
Introdução	38
O que é Inventário de Riscos	38
Unidade: CLUBE - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA	40
GHE: Administrativo	41
GHE: Call Center	45
GHE: Contatologa	46
GHE: Enfermagem	48
GHE: Exame	50
GHE: Farmácia	51
GHE: Manutenção	53
GHE: T.I	56
Conclusão	58
Da elaboração a execução	58
Assinaturas do Inventário de Riscos	58
Plano de Ação	59
Introdução	60

Objetivo	60
Unidade: CLUBE - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA	61
Conclusão	63
Objetivo	63
Assinaturas do Plano de Ação	63
Conclusão PGR	64
Considerações Finais	64
Anexos	65

Introdução PGR

Glossário Técnico, Normativo Legal

ACGIH	American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais
CA	Certificado de Aprovação
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
DANO	Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos
dB(A)	Decibel - é a Unidade Dimensional para "medir" o ruído. A escala "A" é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano
dB(C)	A escala "C" é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional
DOSE	Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1 (um) significa superação do limite de tolerância
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
EPI	Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental
ESOCIAL	Instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas
GHE	Grupo Homogêneo de Exposição corresponde a um grupo de trabalhadores, que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo
GRO	Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
IBUTG	Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo
Lavg	Nível Equivalente - Traduz a "média" da exposição a ruído durante a jornada de trabalho
LTCAT	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho
STE	Secretaria do Trabalho e Emprego
NA	Não aplicável
NR	Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho
NRR	Noise Reduction Rating - Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo)
NRRsf	Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO	Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional
PERIGO	São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença
PPP	Perfil Profissiográfico Previdenciário
PGR	Programa de Gerenciamento de Riscos
GRO	Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
RISCO	Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador
SESMT	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

O que é Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO)

O disposto neste item deve ser utilizado para fins de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais.

Para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas, devem ser aplicadas as disposições previstas na NR-15 - Atividades e operações insalubres e NR-16 - Atividades e operações perigosas.

Trata-se de um novo parâmetro da NR-01 que vem para criar um método mais eficaz de identificação e gerenciamento de riscos dentro das empresas.

GRO está contido dentro do PGR. Ou seja, o GRO é parte do Programa de Gerenciamento de Riscos.

O GRO possui um método próprio para a identificação e gestão de todos os possíveis riscos e perigos encontrados em ambiente ocupacional. Assim, o processo se torna mais simples e menos burocrático.

Responsabilidades

A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

Orientações

I - Deverá ser feita a leitura, com atenção especial ao reconhecimento dos riscos que traz informações acerca dos riscos existentes por setor, o número de funcionários expostos, as medidas de controle a serem implantadas de forma a minimizar os riscos.

II - Deverá ser feita a leitura, com atenção especial ao cronograma de ação e implantação, mostrando as ações e exigências a serem implantadas no período de vigência deste programa. Deverão constar também no cronograma as datas de previsão e realização de cada ação. O não preenchimento destas datas poderá expor a empresa a penalizações por parte da fiscalização.

III - Deverá ser realizada a análise global, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

IV - A empresa deverá elaborar política de segurança, que atendam as normas e legislações vigentes.

V - A contratante e as contratadas, que atuem num mesmo estabelecimento, deverão implementar, de forma integrada, medidas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho, de forma a garantir o mesmo nível de proteção em matéria de segurança e saúde a todos os trabalhadores do estabelecimento.

VI - Sempre que ocorrer mudanças que impliquem em alterações de layout, substituições de máquinas ou equipamentos, adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva ou até atividades e operações que exponha aos empregados riscos ambientais diferentes deste documento, deverá o empregador validar e atualizar o documento.

Descrição do Programa

Introdução.

O PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos está regulamentado pela NR-01 (Portaria 3.214/78) e estabelece as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

O PGR é um programa adotado pelas organizações com o intuito de evitar a ocorrência de riscos ocupacionais que possam ser originados nos locais de trabalho, bem como: gerenciar os riscos existentes através da identificação dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde; avaliação dos riscos ocupacionais, classificando o seu nível para determinar a necessidade e prioridade de adoção de medidas de prevenção; implementação de medidas de prevenção de acordo com a classificação de risco e ordem de prioridade estabelecida; e acompanhamento do controle dos riscos ocupacionais.

Este relatório contém o inventário dos riscos ocupacionais, contemplando os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos, relacionando a caracterização das atividades e dos processos e ambientes de trabalho da organização, atendendo desta forma às exigências da NR-01 - Norma Regulamentadora 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, publicado pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 09 de março de 2020.

O reconhecimento dos perigos e sua análise referem-se à situação encontrada por ocasião das inspeções realizadas "in loco", nos locais de trabalho e consulta aos trabalhadores, estando pois relacionadas às condições encontradas no momento do levantamento.

Os dados constantes neste relatório serviram de base para a elaboração de um plano de ação, contendo a indicação das medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, estabelecidas no cronograma integrante deste relatório técnico.

Este documento, contemplando o inventário de riscos ocupacionais e o plano de ação, constituirão o PGR, o qual deverá ser implementado pela organização e complementado com registros de evidências e, ainda, deverá ter a integração de todos os documentos referentes ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) de que trata a NR-01.

Objetivo.

A melhoria das condições ambientais e de saúde dos trabalhadores, pode proporcionar à organização não apenas o atendimento dos requisitos legais, mas também à melhoria da qualidade de vida de seus trabalhadores, através da caracterização e monitoramento dos perigos relacionados às atividades laborais. Desta forma este documento tem como objetivos:

- 1** - identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- 2** - classificar os riscos potenciais à segurança e saúde de todos os trabalhadores para determinar a necessidade e prioridade de adoção de medidas de prevenção e controle;
- 3** - definir as ações, de acordo com as prioridades, a fim de controlar exposições que representem riscos não aceitáveis;
- 4** - permitir que a organização mantenha os trabalhadores cientes dos riscos existentes em seu ambiente de trabalho;
- 5** - proporcionar à organização manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores para que possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.

O resultado esperado com este trabalho é proporcionar à organização a atuação preventiva na gestão da segurança e saúde ocupacional, por meio da identificação, reconhecimento e classificação dos riscos ocupacionais, permitindo gerenciá-los, seja através da eliminação destes riscos, seja pela adoção de medidas de controle para minimizá-los.

Legislação.

O PGR. Foi instituído pela portaria nº 6.730, de 9 de março de 2020, Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. As normas regulamentadoras foram aprovadas pela portaria Nº 3.214 de 08 de Junho de 1978, Lei 6.514, de 22 de Dezembro de 1977.

O Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e o inciso V do art. 71 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, resolve:

Responsabilidade.

O PGR é de responsabilidade da empresa e deve ser desenvolvido no âmbito de cada estabelecimento da empresa, com a participação dos trabalhadores, sendo a sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

Metodologia.

A metodologia desenvolvida pela Multilabor para a classificação dos riscos levou em consideração o processo de identificação e reconhecimento dos perigos e avaliação de riscos ocupacionais, considerando as situações que podem causar danos em uma determinada atividade, ambiente, instalação ou sistema, conforme disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho.

Levantamento preliminar de perigos.

O levantamento preliminar de perigos trata-se do processo de identificação de perigos, causas e consequências, de modo a

identificar os perigos ou para determinar aqueles que necessitam de análises adicionais.

O levantamento preliminar de perigos foi contemplado na etapa de identificação de perigos, conforme disposto a seguir.

O responsável da organização deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação a identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

Identificação de perigos.

A identificação dos perigos foi realizada por meio da caracterização dos processos desenvolvidos pelos trabalhadores com informações sobre sua ocupação na organização, atividades que realizam, setores onde estão lotados, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os agentes (perigos) presentes nestes processos e no ambiente.

Os processos realizados na organização foram mapeados por unidade operacional, setor e/ou atividade, com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores expostos a fatores de risco similares. Os perigos foram inventariados e avaliados por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).

Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) corresponde ao grupo de trabalhadores expostos de forma semelhante, de tal forma que a avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativa da exposição de todos que pertencerem ao mesmo grupo.

Após a identificação dos perigos realiza-se a avaliação qualitativa, semiquantitativa ou quantitativa dos riscos, conforme necessidade, para definição do nível de riscos e priorização de ações, podendo serem previstas novas avaliações quantitativas necessárias à avaliação ou seu controle.

Os perigos reconhecidos nesta etapa foram incluídos no inventário de riscos ocupacionais, o qual encontra-se disponível no item "Inventário de Riscos Ocupacionais".

Avaliação de riscos ocupacionais.

A avaliação de riscos ocupacionais se define como um processo global de estimar o nível de risco ocupacional e decidir se ele é aceitável ou necessita de controles adicionais, priorizando as ações de acordo com a classificação de riscos.

Entende-se por:

Perigo ou fator de risco ocupacional - fonte ou situação com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.

Risco ocupacional - resultado da combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde.

Probabilidade (P).

A gradação da probabilidade (P) da ocorrência de lesões ou agravos à saúde levou em conta:

- 1 - os requisitos estabelecidos nas normas regulamentadoras;
- 2 - as medidas de prevenção implementadas;
- 3 - as exigências da atividade de trabalho; e
- 4 - a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na legislação vigente.

Para sua gradação foi levado em conta o tipo do fator de risco reconhecido, o qual teve condições específicas a serem consideradas.

A probabilidade (P) foi calculada para cada fator de risco reconhecido, de acordo com a metodologia que se empregou, seguindo-se os critérios relacionados nos quadros 3 e 4, com base na exposição e nos controles adotados pela organização.

Considera-se neste documento o termo "Controle" como sendo as medidas de prevenção implementadas levando-se em consideração os requisitos estabelecidos nas NR e o histórico de ocorrências relacionadas ao perigo em análise.

Exposição.

Para os fatores de risco ambientais (físicos, químicos ou biológicos) a atribuição do índice de exposição foi feita analisando-se as seguintes condições:

- 1 - Perfil de exposição qualitativo identificando as variáveis de tempo e frequência de exposição;
- 2 - Perfil de exposição quantitativo (quando há avaliações quantitativas), levando em consideração intensidade/concentração, tempo de exposição e frequência da exposição, comparando-o com valores de referência estabelecidos na NR-09. Caso existirem medidas de proteção coletivas instaladas, a quantificação da exposição deverá considerá-las.

Durante o processo de análise da exposição para os fatores de risco ambientais foram desconsideradas as medidas de controle individuais existentes, uma vez que estas foram analisadas no item "Controle", sendo que o índice resultante foi o de maior valor encontrado entre os perfis de exposição qualitativo e quantitativo.

O índice de exposição aos fatores de risco ergonômicos ou mecânicos (acidentes), para o cálculo da probabilidade (P), foi resultado de uma análise preliminar que considera o percentual entre o tempo de contato com o fator de risco e o tempo amostrado, podendo ser a jornada diária ou o ciclo completo da atividade.

Controle.

O componente "Controle" foi identificado por meio da verificação da existência de medidas de prevenção implementadas, levando em conta, além de sua necessidade e existência, a adequação às exigências previstas em Normas Regulamentadoras, nas determinações dos dispositivos legais e sua eficácia no controle e mitigação do risco ocupacional.

A verificação da eficácia na mitigação da exposição ao risco pode ser feita com base em evidências de associação, por meio de controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados. A existência de ocorrências de incidentes e/ou acidentes também é levada em consideração na avaliação do controle.

Para os riscos ambientais (físicos, químicos ou biológicos) a atribuição do índice de controle foi feita analisando-se as seguintes condições:

- 1 - Perfil de exposição qualitativo identificando as variáveis: medidas de prevenção (medidas administrativas), reclamações por parte dos trabalhadores e histórico de incidentes/acidentes;
- 2 - Perfil de exposição quantitativo (quando há avaliações quantitativas), comparando-se o nível de exposição com valores de referência estabelecidos na legislação vigente, considerando-se a adoção de medidas de prevenção eficazes. Neste caso foi considerado, para efeito de análise do controle, somente as medidas de prevenção individuais, uma vez que as medidas de prevenção coletivas já foram consideradas anteriormente.

O índice resultante de controle para os fatores de risco ambientais, para o cálculo da probabilidade (P), foi o de maior valor encontrado entre os perfis de exposição qualitativo e quantitativo.

O índice de controle dos fatores de risco ergonômicos ou mecânicos (acidentes), para o cálculo da probabilidade (P), foi resultado de uma análise preliminar com base nas seguintes variáveis: queixas por parte dos trabalhadores, histórico de incidentes/acidentes e medidas de prevenção existentes.

Direitos e deveres

Do empregador:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- b) informar aos trabalhadores:
 - I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
 - II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
 - III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e
 - IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - I. eliminação dos fatores de risco;
 - II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - IV. adoção de medidas de proteção individual.

Cabe ao trabalhador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e
- d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador

Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e plano de ação.

O planejamento anual é resultado das análises realizadas no reconhecimento de riscos das funções, tanto na antecipação quanto na abordagem qualitativa e quantitativamente.

Com base nisso, definiu-se as estratégias e metodologia de ação para eliminação, neutralização ou controle dos riscos existentes nos ambientes de trabalho, para fins de garantia na integridade e preservação da saúde dos trabalhadores.

Estratégia e metodologia de ação.

Para a efetiva proteção dos empregados, hierarquicamente deverá ser adotada medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- c) quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- d) quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde os trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

Eliminação do risco:

Por meio de aperfeiçoamento das atividades e operações de tal modo que elimine a nocividade do risco.

Minimização do risco:

Reduzir as concentrações dos agentes a níveis aceitáveis e não prejudiciais a saúde do empregado.

Controle - engenharia do risco:

Controlar os riscos por meio de projetos de proteção coletivas (partes moveis das máquinas, enclausuramento, melhoria na ventilação e exaustão, etc.)

Salientando que, para fins de implantação dos EPC deve-se realizar estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva obedecendo a hierarquia:

- a) Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- c) Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Após a implantação de tais medidas de caráter coletivo, deverá ser providenciado treinamento aos empregados quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência/eficácia e sobre as eventuais limitações de proteção que os mesmos oferecem.

Sendo que, a eficácia significa a implantação de dispositivo de proteção que, de forma coletiva, não permitirá que nenhum empregado, esteja exposto, a valores acima dos limites de tolerância definidos e regulamentados pelas NR.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- a) Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) Utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

Controle - administrativo e organizacional.

Administrar o risco, por meio de treinamento, conscientização do empregado, placas de sinalização e advertência, elaboração de permissão de trabalho, estratégias de menor exposição aos empregados em relação ao risco etc.

Forma do registro, manutenção e divulgação dos dados.

As informações registradas neste documento deverão estar sempre atualizadas e à disposição para os auditores fiscais, sindicatos, inclusive para os empregados.

Deverá ainda, ser mantido pelo empregador um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PGR. O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

Das informações produzidas no desenvolvimento deste programa os empregadores deverão divulgar aos empregados de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

Algumas formas de divulgação:

- 1 - Na admissão durante o treinamento de integração, e anualmente como reciclagem (com registros/evidências);
- 2 - Boletim informativo;
- 3 - DDS - Diário Diário de Segurança ou DSS - Dialogo Semanal de Segurança

- 4 - Por intermédio de Cipeiros ou Designado responsável pela CIPA
- 5 - SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho
- 6 - Treinamentos e palestras.

Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR.

Sempre que ocorrer mudanças que impliquem em alterações de layout, substituições de máquinas ou equipamentos, adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva ou até atividades e operações que exponha aos empregados riscos ambientais diferentes deste documento, deverá o empregador validar e atualizar o documento.

Caso tenha dúvida, contatar a Multilabor.

Deve-se ainda, ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PGR para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Riscos ambientais.

Para efeitos de NR-9 consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos, biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17 existentes nos ambientes de trabalho que, em função da natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

AGENTES FÍSICOS

Consideram-se as diversas formas de energia que possam estar expostos os trabalhadores, tais como:

- Ruído
- Vibrações,
- Umidade,
- Pressões anormais,
- Temperaturas extremas,
- Radiações ionizantes,
- Radiações não ionizantes, bem como o Infra-som e o Ultra-som.

AGENTES QUÍMICOS

Consideram-se as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de aerodispersóides:

- Poeiras:

Mecanicamente gerados, formados a partir da quebra de um sólido através de processos tais como britagem ou moagem de minérios, o manuseio de grãos, usinagem, perfurações, lixamento de superfícies, cortes, desbastes, etc.

- Fumos:

Termicamente gerados, formados pela condensação de vapores de metais ou plásticos que foram fundidos em operações de solda, processamento de plásticos e etc.

- Névoas:

Mecanicamente gerados, formados a partir da ruptura física de um líquido através de processos tais como: nebulização, spray,

pistola de pintura, borbulhamento etc.

- *Neblina:*

São partículas líquidas geradas por condensação de vapores de substâncias líquidas em temperatura normais (passagem de um líquido para o estado gasoso), sendo geralmente encontrados em: ácidos (clorídrico, nitrogênio, crômico, fluorídrico, sulfúrico, Etc).

- *Gases:*

Substância química cujas moléculas estão em estado gasoso nas CNTP - Condições Normais de Temperatura e Pressão (25° C e 1 atm) como por exemplo o nitrogênio, gás carbônico, amônia, cloro, gás sulfídrico e etc.

- *Vapores:*

É a fase gasosa de uma substância cujas moléculas nas CNTP - Condições Normais de Temperatura e Pressão (25° C e 1 atm) se encontram no estado líquido ou sólido. Exemplificando: Gasolina, Diesel, Benzeno, Xileno, Solventes etc.

AGENTES BIOLÓGICOS

Consideram-se aqueles que se apresentam sob a forma de microrganismos patogênicos como: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Fatores de risco - eSocial

Além dos riscos ambientais consideram-se fatores de riscos os ergonômicos e de Acidentes/mecânicos.

AGENTES ERGONÔMICOS

São os riscos que possam interferir nas características físicas e psicofisiológicas do trabalhador classificadas em:

- *Biomecânicos:*

Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos, Postura sentada por longos períodos, Postura de pé por longos períodos, Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes, Frequente execução de movimentos repetitivos, etc.

- *Psicossociais / Cognitivos:*

Situações de estresse, Situações de sobrecarga de trabalho mental, Exigência de alto nível de concentração ou atenção, Meios de comunicação ineficientes, etc.

- *Mobiliário e Equipamentos:*

Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste, Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso, etc.

- *Organizacionais:*

Ausência de pausas para descanso ou não cumprimento destas durante a jornada, Necessidade de manter ritmos intensos de

trabalho, Trabalho com necessidade de variação de turnos, Monotonia, Cobrança de metas de impossível atingimento, etc.

- Ambientais:

Condições de trabalho com níveis de pressão sonora, índice de temperatura efetiva, velocidade do ar e/ou umidade do ar fora dos parâmetros de conforto, Condições de trabalho com Iluminação diurna/noturna inadequada, Presença de reflexos em telas, painéis, vidros, monitores ou qualquer superfície, que causem desconforto ou prejudiquem a visualização, Piso escorregadio e/ou irregular, etc.

AGENTES ACIDENTES / MECÂNICOS:

São considerados os riscos causados pelo:

- Diferença de nível menor ou igual a dois metros;
- Diferença de nível maior que dois metros;
- Iluminação diurna inadequada;
- Iluminação noturna inadequada;
- Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade;
- Arranjo físico deficiente ou inadequado;
- Máquinas e equipamentos sem proteção;
- Armazenamento inadequado;
- Ferramentas necessitando de ajustes e manutenção;
- Ferramentas inadequadas;
- Ambientes com risco de engolfamento;
- Ambientes com risco de afogamento;
- Queda de objetos;
- Animais peçonhentos;
- Mobiliário e/ou superfícies com quinas vivas, rebarbas ou elementos de fixação expostos;
- Pisos, passagens, passarelas, plataformas, rampas e corredores com saliências, descontinuidades, aberturas ou obstruções, ou escorregadios;
- Escadas e rampas inadequadas;
- Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos;
- Áreas de trânsito de pedestres e veículos sem demarcação;
- Áreas de movimentação de materiais sem demarcação;
- Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas.

Exposição ocupacional.

Para exposição ocupacional, consideraram-se os seguintes termos e aplicações:

a) Habitual

Trabalho, com rotinas estabelecidas e sempre dentro de um padrão normal de atividades;

b) Habitual Permanente

Contínuo, sem interrupções ou suspensões durante o horário de trabalho;

c) Habitual Intermitente

Não contínuo, que apresenta interrupções ou suspensões durante o horário de trabalho;

d) Eventual

Atividades e Operações relacionadas com a curta duração de trabalho;

e) Ocasional

Casual, não programado, que acontece por acaso.

Nível de ação.

Considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

Deverão ser objetos de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação.

Limite de tolerância.

De acordo com a NR 15, entende-se como a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde de trabalhador, durante a sua vida laboral.

Nos casos em que não existirem limites de tolerância estabelecidos pela NR-15, Serão adotados os limites de exposição ocupacional estipulados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists conforme estabelece a NR-09.

Adotando-se nesta ocasião os limites de exposição ocupacional denominada - Média Ponderada (TLV-TWA), para jornadas de 8 horas dia.

Desenvolvimento do PGR

Antecipação e reconhecimento dos riscos

Nesta etapa envolve-se uma análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

As medidas preventivas contra os agravos à saúde e a integridade física dos trabalhadores devem ser contempladas nas seguintes situações:

- a) Quando da implantação de projetos de instalações, equipamentos e postos de trabalho;
- b) Na introdução de novos processos ou produtos;
- c) Nas mudanças de projeto;
- d) Nas modificações de processo em funcionamento;
- e) Nas alterações de postos de trabalho.

Nesta fase o SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, assim como, a CIPA ou Designado devem ser "ouvidos" acerca de novas tecnologias empregadas na proteção do trabalhador ou até mesmo na aquisição de produtos, máquinas e equipamentos com menor índice de lesões e doenças associadas a sua operação. Na ausência do SESMT, o empregador deve tomar as providências cabíveis juntamente com a CIPA ou Designado.

Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores

Nesta etapa avaliou-se qualitativamente os riscos ambientais que poderão influenciar na saúde e integridade dos empregados, por meios de análise das atividades e operações dos funcionários bem como aos procedimentos de rotina, as atividades e operações atípicas, processos de manufatura e produção entre outras análises.

Avaliação quantitativa

Deverá ser realizada sempre que necessária para:

- a) Comprovar o controle da exposição ou a inexistência riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- b) Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- c) Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

Monitoramento da exposição aos riscos

Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle e proteções coletivas.

Metodologia de avaliação

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas (formando o GHE - Grupo Homogêneo de Exposição). Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando suas principais máquinas/equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

Grupo Homogêneo de Exposição corresponde a um grupo de trabalhadores, que experimentam exposição semelhante, de forma

que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos um ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A classificação ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da graduação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da graduação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define classificação de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano (P)

A graduação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

- 1 - Possível, mas altamente improvável;
- 2 - Improvável;
- 3 - Pouco provável;
- 4 - Provável ou quase certo.

O índice (P) pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da classificação do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecer iguais ao presente momento?"

Abordagens para atribuir o valor a P:

P definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionados ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.

P definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.

P definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.

P definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano (G)

A graduação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado abaixo:

- 1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
- 2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
- 3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
- 4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice (G), também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo:

- O potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- O potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- O valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- A classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos - Microrganismos patogênicos - definidos por comitês de Biossegurança.

Classificação do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, obteremos a CLASSIFICAÇÃO DO RISCO resultante dessa combinação, podendo ser:

- Risco Irrelevante;
- Risco Baixo;
- Risco Médio;
- Risco Alto;
- Risco Crítico.

Probabilidade X Gravidade					
Probabilidade	4	Moderado	Sério	Sério	Severo
	3	Leve	Moderado	Sério	Sério
	2	Leve	Leve	Moderado	Sério
	1	Não Aplicável	Leve	Leve	Moderado
Obs.: Matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo Apêndice D da BS8800 (BSI,1996)		1	2	3	4
		Gravidade			
Prioridade de monitoramento e medidas de controle		Gradação de prioridade			
1 - Irrelevante		Manter o Monitoramento			
2 - Baixo		Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.			
3 - Médio		Requer avaliação quantitativa e ações de controle.			
4 - Alto		Requer ações de controle e posterior avaliação quantitativa.			
5 - Crítico		Requer imediata ação para a redução da exposição e posterior avaliação quantitativa.			

Informações adicionais

Em todos os setores ou situações onde é obrigatório o uso do EPI, deverão existir placas indicativas desta obrigatoriedade e que sejam amplamente visíveis.

Nos locais onde houver obrigatoriedade do uso dos EPI todos que por lá transitarem ou permanecerem deverão utilizá-los.

Todo EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

A norma de EPI, NR 06 poderá a qualquer tempo sofrer alterações no todo, ou em qualquer um de seus itens em decorrência da eliminação ou anulação de suas fontes, ou outra determinação de ordem técnica ou legal.

Matriz de Avaliação

Matriz de avaliação de risco

Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
Moderado	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
Sério	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
Severo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
Classif. Efeito Frequência	Ocasional	Intermitente	Habitual	Permanente

Norma Interna de Implantação e Utilização de E.P.I.

Quando da utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI no âmbito deste Programa, considerou-se as Normas Legais e Administrativas:

1. Considerando-se o disposto na Portaria n.º 3.214/78, especificamente, NR.6, 6.2, 6.6 (obrigações do empregador), 6.7 (obrigações do empregado), observar-se-á o teor desta "Norma".

6.6 Responsabilidades do empregador.:

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

6.7 Responsabilidades do trabalhador

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

2. Em todos os locais ou situações determinados nesta norma ou outros recomendados por sinalização local, será obrigatório o uso do Equipamento de Proteção Individual.

3. Os equipamentos de proteção individual serão fornecidos gratuitamente pela empresa a todos os empregados obrigados a sua utilização nas circunstâncias ou situações aqui definidos.

3.1. Os empregados serão sempre informados através de treinamento específico quanto a:

- a) Metodologia correta para uso do EPI.
- b) Cuidados com a higiene, especificamente quanto à limpeza do equipamento e cuidados com a prevenção de problemas, provocados em decorrência de seu uso inadequado.
- c) Manutenção ou substituição dos EPI's decorrente de sua inutilização total ou parcial, bem como extinção de sua vida útil, informada pelo fabricante do mesmo.
- d) Locais em que os usos dos EPI's são obrigatórios conforme definição desta "norma".
- e) Responsabilidade do empregado decorrente do uso, guarda e conservação dos EPI's.

3.2. No caso de dano, perda ou extravio do equipamento de proteção, o empregado receberá outro, porém deverá ressarcir à empresa a importância necessária à substituição.

4. A entrega dos EPI's, bem como do uniforme, será documentada pelo SEST em formulários:

4.1. Prontuário de Controle da Utilização do EPI

O formulário conterá informações sobre o fornecimento do EPI ao empregado; Fiscalização quanto a utilização do mesmo e deverá ter controle centralizado no SEST da empresa.

4.2. Comprovante de Fornecimento do EPI

O formulário conterá informações sobre o fornecimento de EPI, pressupostos legais sobre a obrigatoriedade do uso, feito em duas vias, uma para o empregado e a outra será arquivada no seu prontuário centralizado no setor de expediente de pessoal.

5. Será instituído também o formulário, "Boletim de Ocorrência" e terá o objetivo de documentar toda ocorrência na empresa, principalmente com relação a utilização do EPI devendo todo histórico ser documentado, (anotado o resumo no verso - fiscalização do Prontuário de Entrega e Controle de EPI) o qual será arquivado na pasta do empregado.

5.1. A elaboração do "Boletim de Ocorrência" poderá ser executada por qualquer empregado investido de algum poder de mando na empresa, porém a sua análise, conclusão ou solução somente terá efeito se executada pelo (s) empregado (s) e designado (s) para as atribuições da CIPA.

6. A recusa quanto a utilização de qualquer EPI por parte do empregado, o sujeitará as penalidades previstas na legislação, a saber:

- a) Advertência verbal, no primeiro ato.
- b) Advertência escrita no caso de reincidência.
- c) Suspensão disciplinar de um dia.
- d) Suspensão disciplinar de três dias.
- e) Dispensa por justa causa.

6.1. Para cada caso, na aplicação da pena seguinte não será considerado o limite de tempo entre o ato anterior e a reincidência.

6.2. Advertência verbal será aplicada direta e sumariamente pela chefia, empregado (s) designado (s) para as atribuições da CIPA ou outro empregado autorizado para tal comunicando o fato para documentação em prontuário.

6.3. As demais penalidades previstas serão aplicadas, comunicando-se o fato através do "Boletim de Ocorrência" após sua análise, conclusão e decisão na forma do item 6. desta "norma".

7. Os responsáveis pelo empregado, chefes, supervisores e encarregados estarão também obrigados ao cumprimento integral desta "norma" bem como a fiscalização do seu cumprimento por parte dos empregados, especialmente os seus subordinados.

7.1. Estarão estes sujeitos também as penalidades definidas no item 6. desta "norma", pela não observação desta.

8. Todo empregado admitido deverá tomar ciência integral da presente "norma" através do setor de segurança e higiene do trabalho ou através dos empregado (s) designado (s) para atribuições da CIPA, sem o que não poderá iniciar suas atividades.

9. O treinamento terá a duração de duas horas, e os temas serão:

- a) Obrigatoriedade do uso dos EPI's.
- b) Possíveis doenças ocupacionais em razão do não uso de determinados EPI's.
- c) Locais em que o uso dos EPI's é obrigatório e em que condições.
- d) Apresentação técnica dos EPI's.
- e) Cuidados com a higiene no uso dos EPI's, limpeza, prevenção de doenças ou outros riscos de acidentes.
- f) Deveres do empregador e do empregado quanto ao assunto.
- g) Poder disciplinar da empresa.

10. Em todos os setores ou situações onde é obrigatório o uso do EPI, deverão existir placas indicativas desta obrigatoriedade e que sejam amplamente visíveis.

11. Os empregados de setores onde o uso de EPI's não for obrigatório deverão utilizá-lo compulsoriamente, em locais onde esta obrigatoriedade é definida, determinada por indicações sinalizadas.

12. Os equipamentos de segurança individual estão citados nas fichas denominadas perfil profissiográfico

13. Esta "norma" poderá a qualquer tempo sofrer alterações no todo, ou em qualquer de seus itens em decorrência da eliminação ou anulação de suas fontes, ou outra determinação de ordem técnica ou legal.

14. Toda alteração deverá ser documentada e comunicada.

15. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria.

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA

Objetivo.

Estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

Campo de aplicação.

As organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativos, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT devem constituir e manter CIPA.

Atribuições

A CIPA tem por atribuição:

- a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
- b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
- c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; e
- i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.

Cabe à organização:

- a) proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes no plano de trabalho;
- b) permitir a colaboração dos trabalhadores nas ações da CIPA; e
- c) fornecer à CIPA, quando requisitadas, as informações relacionadas às suas atribuições.

Cabe aos trabalhadores indicar à CIPA, ao SESMT e à organização situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho.

Cabe ao Presidente da CIPA

- a) convocar os membros para as reuniões; e

b) coordenar as reuniões, encaminhando à organização e ao SESMT, quando houver, as decisões da comissão.

Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições de:

- a) coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados; e
- b) divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento.

Constituição e estruturação

A CIPA será constituída por estabelecimento e composta de representantes da organização e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I desta NR, ressalvadas as disposições para setores econômicos específicos.

A CIPA das organizações que operem em regime sazonal deve ser dimensionada tomando-se por base a média aritmética do número de trabalhadores do ano civil anterior e obedecido o Quadro I desta NR.

Os representantes da organização na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela designados.

Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

A organização designará dentre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes eleitos dos empregados escolherão dentre os titulares o vice-presidente.

O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição. Os membros da CIPA, eleitos e designados serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

A organização deve fornecer cópias das atas de eleição e posse aos membros titulares e suplentes da CIPA.

Quando solicitada, a organização encaminhará a documentação referente ao processo eleitoral da CIPA, podendo ser em meio eletrônico, ao sindicato dos trabalhadores da categoria preponderante, no prazo de até 10 (dez) dias.

A CIPA não poderá ter seu número de representantes reduzido, bem como não poderá ser desativada pela organização, antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja redução do número de empregados, exceto no caso de encerramento das atividades do estabelecimento.

É vedada à organização, em relação ao integrante eleito da CIPA:

- a) a alteração de suas atividades normais na organização que prejudique o exercício de suas atribuições; e
- b) a transferência para outro estabelecimento, sem a sua anuência, ressalvado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do art. 469 da CLT.

É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

O término do contrato de trabalho por prazo determinado não caracteriza dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA.

Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I e não for atendido por SESMT, nos termos da Norma Regulamentadora nº 4 (NR-04), a organização nomeará um representante da organização dentre seus empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, por meio de negociação coletiva.

No caso de atendimento pelo SESMT, este deverá desempenhar as atribuições da CIPA.

O microempreendedor individual - MEI está dispensado de nomear o representante da NR-05.

A nomeação de empregado como representante da NR-05 e sua forma de atuação devem ser formalizadas anualmente pela organização.

A nomeação de empregado como representante da NR-05 não impede o seu ingresso na CIPA, quando da sua constituição, seja como representante do empregador ou como dos empregados.

Processo eleitoral.

Compete ao empregador convocar eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPA, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso.

A organização deve comunicar, com antecedência, podendo ser por meio eletrônico, com confirmação de entrega, o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria preponderante.

O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA constituirão dentre seus membros a comissão eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

Nos estabelecimentos onde não houver CIPA, a comissão eleitoral será constituída pela organização.

O processo eleitoral deve observar as seguintes condições:

- a) publicação e divulgação de edital de convocação da eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;
- b) inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de 15 (quinze) dias corridos;
- c) liberdade de inscrição para todos os empregados do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante em meio físico ou eletrônico;
- d) garantia de emprego até a eleição para todos os empregados inscritos;
- e) publicação e divulgação da relação dos empregados inscritos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;
- f) realização da eleição no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;
- g) realização de eleição em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos empregados do estabelecimento;
- h) voto secreto;
- i) apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante da organização e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos; e
- j) organização da eleição por meio de processo que garanta tanto a segurança do sistema como a confidencialidade e a precisão do registro dos votos.

Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

A prorrogação referida nos subitens 5.5.4 e 5.5.4.1 deve ser comunicada ao sindicato da categoria profissional preponderante.

As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocolizadas na unidade descentralizada de inspeção do trabalho, até 30 (trinta) dias após a data da divulgação do resultado da eleição da CIPA.

Compete à autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho, confirmadas irregularidades no processo eleitoral, determinar a sua correção ou proceder a anulação quando for o caso.

Em caso de anulação somente da votação, a organização convocará nova votação no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriores.

Nos demais casos, a decisão da autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho determinará os atos atingidos, as providências, e os prazos a serem adotados, atendidos os prazos previstos na NR 05.

Quando a anulação se der antes da posse dos membros da CIPA, ficará assegurada a prorrogação do mandato anterior, quando houver, até a complementação do processo eleitoral.

Assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados.

Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

Funcionamento.

A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido.

A critério da CIPA, nas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, graus de risco 1 e 2, as reuniões poderão ser bimestrais.

As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas na organização, preferencialmente de forma presencial, podendo a participação ocorrer de forma remota.

A data e horário das reuniões serão acordadas entre os seus membros observando os turnos e as jornadas de trabalho.

As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes.

As atas das reuniões devem ser disponibilizadas a todos os integrantes da CIPA, podendo ser por meio eletrônico.

As deliberações e encaminhamentos das reuniões da CIPA devem ser disponibilizadas a todos os empregados em quadro de aviso ou por meio eletrônico.

As reuniões extraordinárias devem ser realizadas quando:

- a) ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal; ou
- b) houver solicitação de uma das representações.

Para cada reunião ordinária ou extraordinária, os membros da CIPA designarão o secretário responsável por redigir a ata.

O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.

A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição, devendo os motivos ser registrados em ata de reunião.

Caso não existam mais suplentes, durante os primeiros 6 (seis) meses do mandato, a organização deve realizar eleição extraordinária para suprir a vacância, que somente será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos trabalhadores.

Os prazos da eleição extraordinária serão reduzidos à metade dos prazos previstos no processo eleitoral desta NR.

As demais exigências estabelecidas para o processo eleitoral devem ser atendidas.

No caso de afastamento definitivo do presidente, a organização indicará o substituto, em dois dias úteis, preferencialmente entre os membros da CIPA.

No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos empregados, escolherão o substituto, entre seus titulares, em dois dias úteis.

O mandato do membro eleito em processo eleitoral extraordinário deve ser compatibilizado com o mandato dos demais membros da Comissão.

O treinamento de membro eleito em processo extraordinário deve ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da posse.

As decisões da CIPA serão preferencialmente por consenso.

Não havendo consenso, a CIPA deve regular o procedimento de votação e o pedido de reconsideração da decisão.

Treinamento.

A organização deve promover treinamento para o representante nomeado da NR-5 e para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.

O treinamento de CIPA em primeiro mandato será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da posse.

O treinamento deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;
- c) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
- e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
- f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; e
- g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

O treinamento realizado há menos de 2 (dois) anos contados da conclusão do curso pode ser aproveitado na mesma organização, observado o estabelecido na NR-1.

O treinamento deve ter carga horária mínima de:

- a) 8 (oito) horas para estabelecimentos de grau de risco 1;
- b) 12 (doze) horas para estabelecimentos de grau de risco 2;
- c) 16 (dezesseis) horas para estabelecimentos de grau de risco 3; e
- d) 20 (vinte) horas para estabelecimentos de grau de risco 4.

A carga horária do treinamento deve ser distribuída em no máximo 8 (oito) horas diárias.

Para a modalidade presencial deve ser observada a seguinte carga horária mínima do treinamento:

- a) 4 (quatro) horas para estabelecimentos de grau de risco 2; e
- b) 8 (oito) horas para estabelecimentos de grau de risco 3 e 4.

A carga horária do treinamento dos estabelecimentos de grau de risco 1 e do representante nomeado da NR-05 podem ser realizadas integralmente na modalidade de ensino à distância ou semipresencial, nos termos da NR-01.

O treinamento realizado integralmente na modalidade de ensino à distância deve contemplar os riscos específicos do estabelecimento nos termos do subitem 5.7.2. integrante do SESMT fica dispensado do treinamento da CIPA.

CIPA das organizações contratadas para prestação de serviços.

A organização de prestação de serviços deve constituir CIPA centralizada quando o número total de seus empregados na Unidade da Federação se enquadrar no Quadro I desta NR.

Quando a organização contratada para prestação de serviços a terceiros exercer suas atividades em estabelecimento de contratante enquadrado em grau de riscos 3 ou 4 e o número total de seus empregados no estabelecimento da contratante se enquadrar no Quadro I desta NR, deve constituir CIPA própria neste estabelecimento, considerando o grau de risco da contratante.

A organização contratada está dispensada da constituição da CIPA própria no caso de prestação de serviços a terceiros com até 180 (centro e oitenta) dias de duração. O número total de empregados da organização contratada para prestação de serviços, para efeito de dimensionamento da CIPA centralizada, deve desconsiderar os empregados alcançados por CIPA própria.

A organização contratada para prestação de serviços, quando desobrigada de constituir CIPA própria, deve nomear um representante da NR-5 para cumprir os objetivos desta NR se possuir 5 (cinco) ou mais empregados no estabelecimento da contratante. A nomeação de representante da NR-05 em estabelecimento onde há empregado membro de CIPA centralizada é dispensada.

O estabelecido no subitem 5.8.2 não exclui o disposto no subitem 5.4.13 quanto ao estabelecimento sede da organização contratada para a prestação de serviços.

A nomeação do representante da organização contratada para a prestação de serviços deve ser feita entre os empregados que exercem suas atividades no estabelecimento.

A organização contratada para a prestação de serviços deve garantir que a CIPA centralizada mantenha interação entre os estabelecimentos nos quais possua empregados.

A organização deve garantir a participação dos representantes nomeados da NR-05 nas reuniões da CIPA centralizada.

A organização deve dar condições aos integrantes da CIPA centralizada de atuarem nos estabelecimentos que não possuem representante nomeado da NR-05, atendido o disposto no subitem 5.6.2.

O representante nomeado da NR-05 das organizações contratadas para a prestação de serviço deve participar de treinamento de acordo com o grau de risco da contratante.

A CIPA da prestadora de serviços a terceiros constituída nos termos do subitem 5.8.1.1 será considerada encerrada, para todos os efeitos, quando encerradas as suas atividades no estabelecimento.

A organização contratante deve exigir da organização prestadora de serviços a nomeação do representante da NR-05 prevista no subitem 5.8.2.

A contratante deve convidar a contratada para participar da reunião da CIPA da contratante, com a finalidade de integrar as ações de prevenção, sempre que as organizações atuarem em um mesmo estabelecimento.

A contratada deve indicar um representante da CIPA ou o representante nomeado da NR05 para participar da reunião da CIPA da contratante.

Disposições finais.

A contratante adotará medidas para que as contratadas, suas CIPA, os representantes nomeados da NR-05 e os demais trabalhadores lotados naquele estabelecimento recebam informações sobre os riscos presentes nos ambientes de trabalho, bem como sobre as medidas de prevenção, em conformidade com o Programa de Gerenciamento de Riscos, previsto na NR-01.

Toda a documentação referente à CIPA deve ser mantida no estabelecimento à disposição da inspeção do trabalho pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Em havendo alteração do grau de risco do estabelecimento, o redimensionamento da CIPA deve ser efetivado na próxima eleição.

Quadro I - Dimensionamento da CIPA

NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO															
Grau de Risco*	Nº De Integrantes da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 Para Cada Grupo de 2500 Acrescentar
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

*Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.

Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP

O Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades na respectiva empresa.

Tendo sua elaboração obrigatória a partir de 01.01.2004 (data fixada pela IN INSS/DC 96/2003) o PPP tem por objetivo primordial fornecer informações para o trabalhador quanto às condições ambientais de trabalho, principalmente no requerimento de aposentadoria especial.

O PPP tem como finalidade:

1 - Comprovar as condições para habilitação de benefícios e serviços previdenciários, em particular, o benefício de aposentadoria especial;

- 2 - Prover o trabalhador de meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos e aos sindicatos, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual, difuso ou coletivo;
- 3 - Prover a empresa de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a empresa evite ações judiciais indevidas relativas a seus trabalhadores;
- 4 - Possibilitar aos administradores públicos e privados acesso a bases de informações fidedignas, como fonte primária de informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde coletiva.

Criado para substituir os antigos formulários denominados SB 40, DISES BE 5235, DSS 8030 e DIRBEN 8030, os quais sempre foram de preenchimento obrigatório apenas para aqueles trabalhadores que laboram expostos a agentes nocivos à sua saúde, sua exigência legal se encontra no § 4º do art. 58 da Lei 8.213/91.

Anteriormente somente os trabalhadores que tinham direito a se aposentar precocemente, com a chamada aposentadoria especial, recebiam os formulários substituídos pelo PPP.

A partir de 1º de janeiro de 2004, a empresa ou equiparada à empresa ficou obrigada a elaborar o PPP, de forma individualizada para seus empregados, trabalhadores avulsos e cooperados.

A exigência abrange aqueles que laborem expostos a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, ainda que não presentes os requisitos para a concessão desse benefício, seja pela eficácia dos equipamentos de proteção, coletivos ou individuais, seja por não se caracterizar a permanência.

Microempresas

As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte não estão dispensadas da emissão do PPP.

Responsabilidade

A responsabilidade pela emissão do PPP é:

- 1 - Da empresa empregadora, no caso de empregado;
- 2 - Cooperativa de trabalho ou de produção, no caso de cooperados filiados;
- 3 - Órgão Gestor de Mão de Obra - OGMO, no caso dos Trabalhadores Portuários Avulsos - TPA; e Sindicato de Categoria, no caso de trabalhador avulso não portuário.

O PPP deve ser preenchido, atualizado e entregue ao trabalhador no momento da rescisão de contrato de trabalho, especificando se o mesmo esteve sujeito aos agentes nocivos à saúde durante o contrato de trabalho, sob pena de multa mínima, de acordo com o art. 283 do Decreto 3.048/1999.

O PPP deverá ser emitido com base nas demonstrações ambientais, exigindo, como base de dados:

- a) Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
- b) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT;
- c) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- d) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT;
- e) Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT.

A atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário deve ser feita sempre que houver alteração que implique mudança das informações contidas nas suas seções ou pelo menos uma vez ao ano, quando permanecerem inalteradas suas informações.

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT

Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) é um documento emitido para reconhecer tanto um acidente de trabalho ou de trajeto bem como uma doença ocupacional.

Acidente de trabalho ou de trajeto:

É o acidente ocorrido no exercício da atividade profissional a serviço da empresa ou no deslocamento residência / trabalho / residência, e que provoque lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução - permanente ou temporária - da capacidade para o trabalho ou, em último caso, a morte;

Doença ocupacional:

É aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Quando fazer?

A empresa é obrigada a informar à Previdência Social todos os acidentes de trabalho ocorridos com seus empregados, mesmo que não haja afastamento das atividades, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência.

Em caso de morte, a comunicação deverá ser imediata.

A empresa que não informar o acidente de trabalho dentro do prazo legal estará sujeita à aplicação de multa, conforme disposto nos artigos 286 e 336 do Decreto nº 3.048/1999.

Se a empresa não fizer o registro da CAT, o próprio trabalhador, o dependente, a entidade sindical, o médico ou a autoridade pública (magistrados, membros do Ministério Público e dos serviços jurídicos da União e dos Estados ou do Distrito Federal e comandantes de unidades do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar) poderão efetivar a qualquer tempo o registro deste instrumento junto à Previdência Social, o que não exclui a possibilidade da aplicação da multa à empresa.

Como fazer?

Registro da CAT on-line

Para sua comodidade, o INSS permite o Registro da CAT de forma online, desde que preenchidos todos os campos obrigatórios. O sistema também permite gerar o formulário da CAT em branco para, em último caso, ser preenchido de forma manual.

Cadastrar CAT

Procure uma agência do INSS

Nos casos em que não for possível o registro da CAT de forma online e para que a empresa não esteja sujeita a aplicação da multa por descumprimento de prazo, o registro da CAT poderá ser feito em uma das agências do INSS.

Para tanto, o formulário da CAT deverá estar inteiramente preenchido e assinado, principalmente os dados referentes ao atendimento médico.

Documentos necessários.

Para ser atendido nas agências do INSS, no mínimo deverá ser apresentado um documento de identificação com foto e o número do CPF.

Para qualquer dos casos indicados acima, deverão ser emitidas quatro vias sendo:

- 1ª via ao INSS
- 2ª via ao segurado ou dependente
- 3ª via ao sindicato de classe do trabalhador
- 4ª via à empresa.

Outras informações.

Caso a área de informações referente ao atestado médico do formulário não esteja preenchida e assinada pelo médico assistente, deverá ser apresentado o atestado médico, desde que nele conste a devida descrição do local/data/hora de atendimento, bem como o diagnóstico com o CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde) e o período provável para o tratamento, contendo a assinatura, o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) e o carimbo do médico responsável pelo atendimento, seja particular, de convênio ou do SUS.

CAT Inicial

A CAT inicial irá se referir a acidente de trabalho típico, trajeto, doença profissional, do trabalho ou óbito imediato.

CAT de Reabertura.

A CAT de reabertura será utilizada para casos de afastamento por agravamento de lesão de acidente do trabalho ou de doença profissional ou do trabalho.

CAT Comunicação de Óbito.

A CAT de comunicação de óbito, será emitida exclusivamente para casos de falecimento decorrente de acidente ou doença profissional ou do trabalho, após o registro da CAT inicial.

CAT de Reabertura.

Na CAT de reabertura, deverão constar as mesmas informações da época do acidente, exceto quanto ao afastamento, último dia trabalhado, atestado médico e data da emissão, que serão relativos à data da reabertura. Não será considerada CAT de reabertura a situação de simples assistência médica ou de afastamento com menos de 15 dias consecutivos.

Ficou alguma dúvida?

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

Avaliações Ambientais

Os riscos ambientais foram avaliados seguindo a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pelas Normas de Higiene ocupacional da FUNDACENTRO e os Limites de Tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE. Seguem as avaliações:

Anexo 01 - Ruído Contínuo ou Intermitente

Entende -se por ruído contínuo ou intermitente, para fins de aplicação de limites de tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto. Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no quadro abaixo. Não é permitido exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegido.

NÍVEL DE RUÍDO - dB(A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas

93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

Anexo 02 - Ruído de Impacto

Entende-se por ruído de impacto aquele que apresenta picos de energia acústica de duração inferior a 1 (um) segundo, a intervalos superiores a 1 (um) segundo.

Este tipo de ruído se caracteriza por ser de intensidade muito alta com duração muito pequena, menor que um segundo, em intervalos maiores que um segundo, como por exemplo, temos o disparo de uma arma, uma martelada em uma superfície metálica e a operação de um bate - estaca.

Os níveis de impacto deverão ser avaliados em decibéis (dB), com medidor de nível de pressão sonora operando no circuito linear e circuito de resposta para impacto. As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador. O limite de tolerância para ruído de impacto será de 130 dB (linear). Nos intervalos entre os picos, o ruído existente deverá ser avaliado como ruído contínuo.

Em caso de não se dispor de medidor do nível de pressão sonora com circuito de resposta para impacto, será válida a leitura feita no circuito de resposta rápida (FAST) e circuito de compensação "C". Neste caso, o limite de tolerância será de 120 dB(C).

As atividades ou operações que exponham os trabalhadores, sem proteção adequada, a níveis de ruído de impacto superiores a 140 dB(LINEAR), medidos no circuito de resposta para impacto, ou superiores a 130 dB(C), medidos no circuito de resposta rápida (FAST), oferecerão risco grave e iminente.

Anexo 03 - Calor

Objetivos

Estabelecer os requisitos para a avaliação da exposição ocupacional ao agente físico calor, quando identificado no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-01, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção.

Campo de Aplicação

As disposições estabelecidas neste Anexo se aplicam onde houver exposição ocupacional ao agente físico calor.

Responsabilidades da organização

A organização deve adotar medidas de prevenção, de modo que a exposição ocupacional ao calor não cause efeitos adversos à saúde do trabalhador.

A organização deve orientar os trabalhadores especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- fatores que influenciam os riscos relacionados à exposição ao calor;
- distúrbios relacionados ao calor, com exemplos de seus sinais e sintomas, tratamentos, entre outros;
- necessidade de informar ao superior hierárquico ou ao médico a ocorrência de sinais e sintomas relacionados ao calor;
- medidas de prevenção relacionadas à exposição ao calor, de acordo com a avaliação de risco da atividade;
- informações sobre o ambiente de trabalho e suas características; e
- situações de emergência decorrentes da exposição ocupacional ao calor e condutas a serem adotadas.

Devem ser realizados treinamentos periódicos anuais específicos, quando indicados nas medidas de prevenção.

A avaliação preliminar da exposição ocupacional ao calor deve considerar os seguintes aspectos, quando aplicáveis:

- a identificação do perigo;
- a caracterização das fontes geradoras;
- a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;

- e) a caracterização das atividades e do tipo da exposição, considerando a organização do trabalho;
- f) a obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- g) os possíveis lesões ou agravos à saúde relacionados aos perigos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- h) a descrição das medidas de prevenção já existentes;
- i) características dos fatores ambientais e demais condições de trabalho que possam influenciar na exposição ao calor e no mecanismo de trocas térmicas entre o trabalhador e o ambiente;
- j) estimativas do tempo de permanência em cada atividade e situação térmica às quais o trabalhador permanece exposto ao longo da sua jornada de trabalho;
- k) taxa metabólica para execução das atividades com exposição ao calor; e
- l) registros disponíveis sobre a exposição ocupacional ao calor.

A avaliação preliminar deve subsidiar a adoção de medidas de prevenção, sem prejuízo de outras medidas previstas nas demais Normas Regulamentadoras.

Se as informações obtidas na avaliação preliminar não forem suficientes para permitir a tomada de decisão quanto à necessidade de implementação de medidas de prevenção, deve-se proceder à avaliação quantitativa para:

- a) comprovar o controle da exposição ou a inexistência de riscos identificados na etapa de avaliação preliminar;
- b) dimensionar a exposição dos trabalhadores; e
- c) subsidiar o equacionamento das medidas de prevenção.

A avaliação quantitativa do calor deverá ser realizada com base na metodologia e procedimentos descritos na Norma de Higiene Ocupacional nº 06 - NHO 06 (2ª edição - 2017) da Fundacentro, nos seguintes aspectos:

- a) determinação de sobrecarga térmica por meio do índice IBUTG - Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo;
- b) equipamentos de medição e formas de montagem, posicionamento e procedimentos de uso dos mesmos nos locais avaliados;
- c) procedimentos quanto à conduta do avaliador; e
- d) medições e cálculos.

A taxa metabólica deve ser estimada com base na comparação da atividade realizada pelo trabalhador com as opções apresentadas no Quadro 3 deste anexo.

Caso uma atividade específica não esteja apresentada no Quadro 3 deste anexo, o valor da taxa metabólica deverá ser obtido por associação com atividade similar do referido Quadro.

Na impossibilidade de enquadramento por similaridade, a taxa metabólica também pode ser estimada com base em outras referências técnicas, desde que justificadas tecnicamente.

Para atividades em ambientes externos sem fontes artificiais de calor, alternativamente ao previsto nas alíneas "b", "c", e "d" do subitem 3.3, poderá ser utilizada ferramenta da Fundacentro, para estimativa do IBUTG, se disponível.

4.1 Medidas de prevenção

4.1.1 Medidas preventivas

4.1.2 Sempre que os níveis de ação para exposição ocupacional ao calor, estabelecidos no Quadro 1 forem excedidos, devem ser adotadas pela organização, uma ou mais das seguintes medidas:

- a) disponibilizar água fresca potável (ou outro líquido de reposição adequado) e incentivar a sua ingestão; e
- b) programar os trabalhos mais pesados (acima de 414W - quatrocentos e quatorze watts), preferencialmente nos períodos com condições térmicas mais amenas, desde que nesses períodos não ocorram riscos adicionais.

Para os ambientes fechados ou com fontes artificiais de calor, além do subitem 4.1.1, o empregador deve fornecer vestimentas de trabalho adaptadas ao tipo de exposição e à natureza da atividade.

4.2 Medidas corretivas

4.2.1 As medidas corretivas visam reduzir a exposição ocupacional ao calor a valores abaixo do limite de exposição.

Quando ultrapassados os limites de exposição estabelecidos no Quadro 2, devem ser adotadas pela organização uma ou mais das seguintes medidas corretivas:

- a) adequar os processos, as rotinas ou as operações de trabalho;
- b) alternar operações que gerem exposições a níveis mais elevados de calor com outras que não apresentem exposições ou impliquem exposições a menores níveis, resultando na redução da exposição; e
- c) disponibilizar acesso a locais, inclusive naturais, termicamente mais amenos, que possibilitem pausas espontâneas, permitindo a recuperação térmica nas atividades realizadas em locais abertos e distantes de quaisquer edificações ou estruturas naturais ou artificiais.

Para os ambientes fechados ou com fontes artificiais de calor, além do subitem 4.2.2, a organização deve:

- a) adaptar os locais e postos de trabalho;
- b) reduzir a temperatura ou a emissividade das fontes de calor;
- c) utilizar barreiras para o calor radiante;
- d) adequar o sistema de ventilação do ar; e
- e) adequar a temperatura e a umidade relativa do ar.

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, previsto na Norma Regulamentadora nº 07, deve prever procedimentos e avaliações médicas considerando a necessidade de exames complementares e monitoramento fisiológico quando ultrapassados os limites de exposição previstos no Quadro 2 deste anexo e caracterizado risco de sobrecarga térmica e fisiológica dos trabalhadores expostos ao calor.

Fica caracterizado o risco de sobrecarga térmica e fisiológica com possibilidade de lesão grave a integridade física ou a saúde dos trabalhadores:

- a) quando não forem adotadas as medidas previstas no item 4 deste Anexo; ou
- b) quando as medidas adotadas não forem suficientes para a redução do risco.

Aclimatização

Para atividades de exposição ocupacional ao calor acima do nível de ação, deve ser considerada aclimatização dos trabalhadores descrita no PCMSO.

Quando houver a necessidade de elaboração de plano de aclimatização dos trabalhadores, devem ser considerados os parâmetros previstos na NHO 06 da Fundacentro ou outras referências técnicas emitidas por organização competente.

Procedimentos de emergência

A organização deve possuir procedimento de emergência específico para o calor, contemplando:

- a) meios e recursos necessários para o primeiro atendimento ou encaminhamento do trabalhador para atendimento; e
- b) informação a todas as pessoas envolvidas nos cenários de emergências.

Quadro 1 - Nível de ação para trabalhadores aclimatizados

$\overline{M[W]}$	$\overline{IBUTG \text{ MÁX } [^{\circ}C]}$	$\overline{M[W]}$	$\overline{IBUTG \text{ MÁX } [^{\circ}C]}$	$\overline{M[W]}$	$\overline{IBUTG \text{ MÁX } [^{\circ}C]}$
100	31,7	183	28,0	334	24,3
101	31,6	186	27,9	340	24,2
103	31,5	189	27,8	345	24,1
105	31,4	192	27,7	351	24,0
106	31,3	195	27,6	357	23,9
108	31,2	198	27,5	363	23,8
110	31,1	201	27,4	369	23,7
112	31,0	205	27,3	375	23,6
114	30,9	208	27,2	381	23,5
115	30,8	212	27,1	387	23,4
117	30,7	215	27,0	394	23,3
119	30,6	219	26,9	400	23,2
121	30,5	222	26,8	407	23,1
123	30,4	226	26,7	414	23,0
125	30,3	230	26,6	420	22,9
127	30,2	233	26,5	427	22,8
129	30,1	237	26,4	434	22,7
132	30,0	241	26,3	442	22,6
134	29,9	245	26,2	449	22,5
136	29,8	249	26,1	456	22,4

138	29,7	253	26,0	464	22,3
140	29,6	257	25,9	479	22,1
143	29,5	262	25,8	487	22,0
145	29,4	266	25,7	495	21,9
148	29,3	270	25,6	503	21,8
150	29,2	275	25,5	511	21,7
152	29,1	279	25,4	520	21,6
155	29,0	284	25,3	528	21,5
158	28,9	289	25,2	537	21,4
160	28,8	293	25,1	546	21,3
163	28,7	298	25,0	555	21,2
165	28,6	303	24,9	564	21,1
168	28,5	308	24,8	573	21,0
171	28,4	313	24,7	583	20,9
174	28,3	318	24,6	593	20,8
177	28,2	324	24,5	602	20,7
180	28,1	329	24,4		

Quadro 2 - Limite de exposição ocupacional ao calor para trabalhadores aclimatizados

$\overline{M[W]}$	$\overline{IBUTG\ M\acute{A}X\ [^{\circ}C]}$	$\overline{M[W]}$	$\overline{IBUTG\ M\acute{A}X\ [^{\circ}C]}$	$\overline{M[W]}$	$\overline{IBUTG\ M\acute{A}X\ [^{\circ}C]}$
100	33,7	186	30,6	346	27,5
102	33,6	189	30,5	353	27,4
104	33,5	193	30,4	360	27,3
106	33,4	197	30,3	367	27,2
108	33,3	201	30,2	374	27,1
110	33,2	205	30,1	382	27,0
112	33,1	209	30,0	390	26,9
115	33,0	214	29,9	398	26,8
117	32,9	218	29,8	406	26,7
119	32,8	222	29,7	414	26,6
122	32,7	227	29,6	422	26,5
124	32,6	231	29,5	431	26,4
127	32,5	236	29,4	440	26,3
129	32,4	241	29,3	448	26,2
132	32,3	246	29,2	458	26,1

135	32,2	251	29,1	467	26,0
137	32,1	256	29,0	476	25,9
140	32,0	261	28,9	486	25,8
143	31,9	266	28,8	496	25,7
146	31,8	272	28,7	506	25,6
149	31,7	277	28,6	516	25,5
152	31,6	283	28,5	526	25,4
155	31,5	289	28,4	537	25,3
158	31,4	294	28,3	548	25,2
161	31,3	300	28,2	559	25,1
165	31,2	306	28,1	570	25,0
168	31,1	313	28,0	582	24,9
171	31,0	319	27,9	594	24,8
175	30,9	325	27,8	606	24,7
178	30,8	332	27,7		
182	30,7	339	27,6		

Quadro 3 - Taxa metabólica por tipo de atividade

Atividade	Taxa metabólica (W)
Sentado	
Em repouso	100
Trabalho leve com as mãos	126
Trabalho moderado com as mãos	153
Trabalho pesado com as mãos	171
Trabalho leve com um braço	162
Trabalho moderado com um braço	198
Trabalho pesado com um braço	234
Trabalho leve com dois braços	216
Trabalho moderado com dois braços	252
Trabalho pesado com dois braços	288
Trabalho leve com braços e pernas	324
Trabalho moderado com braços e pernas	441
Trabalho pesado com braços e pernas	603
Em pé, agachado ou ajoelhado	

Em repouso	126
Trabalho leve com as mãos	153
Trabalho moderado com as mãos	180
Trabalho pesado com as mãos	198
Trabalho leve com um braço	189
Trabalho moderado com um braço	225
Trabalho pesado com um braço	261
Trabalho leve com dois braços	243
Trabalho moderado com dois braços	279
Trabalho pesado com dois braços	315
Trabalho leve com o corpo	351
Trabalho moderado com o corpo	468
Trabalho pesado com o corpo	630
Em pé, em movimento	
Andando no plano	
1. Sem carga	
• 2 km/h	198
• 3 km/h	252
• 4 km/h	297
• 5 km/h	360
2. Com carga	
• 10 kg, 4 km/h	333
• 30 kg, 4 km/h	450
Correndo no plano	
• 9 km/h	787
• 12 km/h	873
• 15 km/h	990
Subindo rampa	
1. Sem carga	
• com 5° de inclinação, 4 km/h	324
• com 15° de inclinação, 3 km/h	378
• com 25° de inclinação, 3 km/h	540
2. Com carga de 20 kg	
• com 15° de inclinação, 4 km/h	486
• com 25° de inclinação, 4 km/h	738
Descendo rampa (5 km/h) sem carga	
	243

• com 5° de inclinação	
• com 15° de inclinação	252
• com 25° de inclinação	342
Subindo escada (80 degraus por minuto - altura do degrau de 0,17 m)	
• Sem carga	522
• Com carga (20 kg)	648
Descendo escada (80 degraus por minuto altura do degrau de 0,17 m)	
• Sem carga	279
• Com carga (20 kg)	400
Trabalho moderado de braços (ex.: varrer, trabalho em almoxarifado)	320
Trabalho moderado de levantar ou empurrar	349
Trabalho de empurrar carrinhos de mão, no mesmo plano, com carga	391
Trabalho de carregar pesos ou com movimentos vigorosos com os braços (ex.: trabalho com foice)	495
Trabalho pesado de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá, abertura de valas)	524

Quadro 4 - Incrementos de ajuste do IBUTG médio para alguns tipos de vestimentas*

Tipo de roupa	Adição ao IBUTG [°C]
Uniforme de trabalho (calça e camisa de manga comprida)	0
Macacão de tecido	0
Macacão de polipropileno SMS (Spun-Melt-Spun)	0,5
Macacão de poliolefina	2
Vestimenta ou macacão forrado (tecido duplo)	3
Avental longo de manga comprida impermeável ao vapor	4
Macacão impermeável ao vapor	10
Macacão impermeável ao vapor sobreposto à roupa de trabalho	12

*O valor do IBUTG para vestimentas com capuz deve ter seu valor acrescido em 1 °C

Anexo 04 - Iluminação (Revogado)

O agente iluminação foi revogado, como atividade insalubre, através da Portaria nº3.751 de 23/11/90 do MTb, tendo vigorado até 22/02/91, através da NR15, Anexo 4, com níveis tabelados de acordo com o tipo de indústria e a atividade desenvolvida. Hoje, os níveis de iluminação, comentados na NR17, estabelece os valores da NBR5413 - Norma Brasileira registrada no INMETRO como parâmetros a serem observados nos locais de trabalho.

Anexo 05 - Radiações Ionizantes

Nas atividades ou operações onde trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os constantes da Norma CNEN-NN-3.01: "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica", de março de 2014, aprovada pela Resolução CNEN n.º 164/2014, ou daquela que venha a substituí-la

Radiação ionizante é um agente físico sob a forma de energia que se transmite, pelo espaço, através de ondas eletromagnéticas. Os operadores de R.X. e de Radioterapia estão, frequentemente, expostos a este tipo de radiação.

Anexo 06 - Trabalho Sob Condições Hiperbáricas

Trabalhos sob ar comprimido são os efetuados em ambientes onde o trabalhador é obrigado a suportar pressões maiores que a atmosférica e onde se exige cuidadosa descompressão, de acordo com as tabelas anexas.

Para fins de aplicação deste item, define-se:

- a) Câmara de Trabalho
- b) Câmara de Recompressão
- c) Campânula
- d) Eclusa de Pessoal
- e) Encarregado de Ar
- f) Médico
- g) Operador de Eclusa ou de
- h) Período de
- i) Pressão de Trabalho
- j) Túnel
- l) Tubulão de Ar Comprimido

Anexo 07 - Radiação não Ionizante

Para os efeitos desta norma, são radiações não-ionizantes as microondas, ultravioletas e laser. As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não-ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho. As atividades ou operações que exponham os trabalhadores às radiações da luz negra (ultravioleta na faixa - 400- 320 nanômetros) não serão consideradas insalubres.

Anexo 08 - Vibrações

Objetivos

Estabelecer os requisitos para a avaliação da exposição ocupacional às Vibrações em Mãos e Braços - VMB e às Vibrações de Corpo Inteiro - VCI, quando identificadas no Programa de

Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-01, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção.

Campo de Aplicação

As disposições estabelecidas neste Anexo se aplicam onde houver exposição ocupacional às

Vibrações em Mãos e Braços - VMB e às Vibrações de Corpo Inteiro - VCI.

Disposições Gerais

As organizações devem adotar medidas de prevenção e controle da exposição às vibrações mecânicas que possam afetar a segurança e a saúde dos trabalhadores, eliminando o risco ou, onde comprovadamente não houver tecnologia disponível, reduzindo-o aos menores níveis possíveis.

No processo de eliminação ou redução dos riscos relacionados à exposição às vibrações mecânicas devem ser considerados, entre outros fatores, os esforços físicos e aspectos posturais.

A organização deve comprovar, no âmbito das ações de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas, a adoção de medidas que visem o controle e a redução da exposição a vibrações.

As ferramentas manuais vibratórias que produzam acelerações superiores a 2,5 m/s² nas mãos dos operadores devem informar junto às suas especificações técnicas a vibração emitida pelas mesmas, indicando as normas de ensaio que foram utilizadas para a medição.

Avaliação Preliminar da Exposição

Deve ser realizada avaliação preliminar da exposição às VMB e VCI, considerando os seguintes aspectos:

- a) ambientes de trabalho, processos, operações e condições de exposição;
- b) características das máquinas, veículos, ferramentas ou equipamentos de trabalho;
- c) informações fornecidas por fabricantes sobre os níveis de vibração gerados por ferramentas, veículos, máquinas ou equipamentos envolvidos na exposição, quando disponíveis;

- d) condições de uso e estado de conservação de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas, incluindo componentes ou dispositivos de isolamento e amortecimento que interfiram na exposição de operadores ou condutores;
- e) características da superfície de circulação, cargas transportadas e velocidades de operação, no caso de VCI;
- f) estimativa de tempo efetivo de exposição diária;
- g) constatação de condições específicas de trabalho que possam contribuir para o agravamento dos efeitos decorrentes da exposição;
- h) esforços físicos e aspectos posturais;
- i) dados de exposição ocupacional existentes; e
- j) informações ou registros relacionados a queixas e antecedentes médicos relacionados aos trabalhadores expostos.

Os resultados da avaliação preliminar devem subsidiar a adoção de medidas preventivas e corretivas, sem prejuízo de outras medidas previstas nas demais NR.

Se a avaliação preliminar não for suficiente para permitir a tomada de decisão quanto à necessidade de implantação de medidas preventivas e corretivas, deve-se proceder à avaliação quantitativa da exposição.

Avaliação Quantitativa da Exposição

A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício de suas funções.

Os procedimentos de avaliação quantitativa para VCI e VMB, a serem adotados no âmbito deste anexo, são aqueles estabelecidos nas Normas de Higiene Ocupacional - NHO, publicadas pela FUNDACENTRO.

Avaliação quantitativa da exposição dos trabalhadores às VMB.

A avaliação da exposição ocupacional à vibração em mãos e braços deve ser feita utilizando-se sistemas de medição que permitam a obtenção da aceleração resultante de exposição normalizada (aren), parâmetro representativo da exposição diária do trabalhador.

O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 2,5 m/s²

O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s²

As situações de exposição ocupacional superior ao nível de ação, independentemente do uso de equipamentos de proteção individual, implicam obrigatória adoção de medidas de caráter preventivo, sem prejuízo do disposto no subitem 1.5.5 da NR-01

As situações de exposição ocupacional superior ao limite de exposição, independentemente do uso de equipamentos de proteção individual, implicam obrigatória adoção de medidas de caráter corretivo, sem prejuízo do disposto no subitem 1.5.5 da NR-01.

Avaliação quantitativa da exposição dos trabalhadores às VCI.

A avaliação da exposição ocupacional à vibração de corpo inteiro deve ser feita utilizando-se sistemas de medição que permitam a determinação da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) e do valor da dose de vibração resultante (VDVR), parâmetros representativos da exposição diária do trabalhador.

O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração de corpo inteiro corresponde a um valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 0,5m/s², ou ao valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 9,1m/s^{1,75}

O limite de exposição ocupacional diária à vibração de corpo inteiro corresponde ao:

- a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s² ; ou
- b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s^{1,75}

Para fins de caracterização da exposição, a organização deve comprovar a avaliação dos dois parâmetros acima descritos. As situações de exposição ocupacional superiores ao nível de ação implicam obrigatória adoção de medidas de caráter preventivo, sem prejuízo do disposto no subitem 1.5.5 da NR-01.

As situações de exposição ocupacional superiores ao limite de exposição ocupacional implicam obrigatória adoção de medidas de caráter corretivo, sem prejuízo do disposto no subitem 1.5.5 da NR-01.

Medidas de Prevenção

As medidas de prevenção devem contemplar:

- a) avaliação periódica da exposição;
- b) orientação dos trabalhadores quanto aos riscos decorrentes da exposição à vibração e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho, bem como quanto ao direito de comunicar aos seus superiores sobre níveis anormais de vibração observados durante suas atividades;
- c) vigilância da saúde dos trabalhadores focada nos efeitos da exposição à vibração; e
- d) adoção de procedimentos e métodos de trabalho alternativos que permitam reduzir a exposição a vibrações mecânicas.

As medidas de prevenção descritas neste item não excluem outras medidas que possam ser consideradas necessárias ou recomendáveis em função das particularidades de cada condição de trabalho.

As medidas de caráter corretivo devem contemplar, no mínimo, uma das medidas abaixo, obedecida a hierarquia prevista na alínea "g" do subitem 1.4.1 da NR-01:

- a) no caso de exposição às VMB, modificação do processo ou da operação de trabalho, podendo envolver: a substituição de ferramentas e acessórios; a reformulação ou a reorganização de bancadas e postos de trabalho; a alteração das rotinas ou dos procedimentos de trabalho; a adequação do tipo de ferramenta, do acessório utilizado e das velocidades operacionais;
- b) no caso de exposição às VCI, modificação do processo ou da operação de trabalho, podendo envolver: o reprojetado de plataformas de trabalho; a reformulação, a reorganização ou a alteração das rotinas ou dos procedimentos e organização do trabalho; a adequação de veículos utilizados, especialmente pela adoção de assentos antivibratórios; a melhoria das condições e das características dos pisos e pavimentos utilizados para circulação das máquinas e dos veículos;
- c) redução do tempo e da intensidade de exposição diária à vibração; e
- d) alternância de atividades ou operações que gerem exposições a níveis mais elevados de vibração com outras que não apresentem exposições ou impliquem exposições a menores níveis.

As medidas de caráter corretivo mencionadas não excluem outras medidas que possam ser consideradas necessárias ou recomendáveis em função das particularidades de cada condição de trabalho.

Anexo 09 - Frio

As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

Anexo 10 - Umidade

As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

Anexo 11 - Agentes Químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância

Nas atividades ou operações nas quais os trabalhadores ficam expostos a agentes químicos, a caracterização de insalubridade ocorrerá quando forem ultrapassados os limites de tolerância constantes do Quadro nº 1 deste Anexo.

Todos os valores fixados no Quadro nº 1 - Tabela de Limites de Tolerância são válidos para absorção apenas por via respiratória.

Todos os valores fixados no Quadro nº 1 como "Asfixiantes Simples" determinam que nos ambientes de trabalho, em presença destas substâncias, a concentração mínima de oxigênio deverá ser 18 (dezoito) por cento em volume. As situações nas quais a concentração de oxigênio estiver abaixo deste valor serão consideradas de risco grave e iminente.

Anexo 12 - Poeiras Minerais

O presente Anexo aplica-se a todas e quaisquer atividades nas quais os trabalhadores estão expostos ao asbesto no exercício do trabalho. Entende-se por "asbesto", também denominado amianto, a forma fibrosa dos silicatos minerais pertencentes aos grupos de rochas metamórficas das serpentinas, isto é, a crisotila (asbesto branco), e dos anfibólios, isto é, a actinolita, a amosita (asbesto marrom), a antofilita, a crocidolita (asbesto azul), a tremolita ou qualquer mistura que contenha um ou vários destes minerais.

Cabe ao empregador elaborar normas de procedimento a serem adotadas em situações de emergência, informando os trabalhadores convenientemente, inclusive com treinamento específico.

Anexo 13 - Agentes Químicos

Relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. Excluem-se esta relação às atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12.

Anexo 13 A - Benzeno

O presente Anexo tem como objetivo regulamentar ações, atribuições e procedimentos de prevenção da exposição ocupacional ao benzeno, visando à proteção da saúde do trabalhador, visto tratar-se de um produto comprovadamente cancerígeno.

O presente Anexo se aplica a todas as empresas que produzem, transportam, armazenam, utilizam ou manipulam benzeno e suas misturas líquidas contendo 1% (um por cento) ou mais de volume e aquelas por elas contratadas, no que couber.

O presente Anexo não se aplica às atividades de armazenamento, transporte, distribuição, venda e uso de combustíveis derivados de petróleo.

Fica proibida a utilização do benzeno, a partir de 01 de janeiro de 1997, para qualquer emprego, exceto nas indústrias e laboratórios que:

- a) o produzem;
- b) o utilizem em processos de síntese química;
- c) o empreguem em combustíveis derivados de petróleo;
- d) o empreguem em trabalhos de análise ou investigação realizados em laboratório, quando não for possível sua substituição.

Anexo 14 - Agentes Biológicos

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- 1 - pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- 2 - carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
- 3 - esgotos (galerias e tanques) e
- 4 - lixo urbano (coleta e industrialização).

Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- 1 - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- 2 - hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- 3 - contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- 4 - laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- 5 - gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- 6 - cemitérios (exumação de corpos);
- 7 - estábulos e cavalariças e
- 8 - resíduos de animais deteriorados.

Política de Segurança Sugerida

A política de segurança reúne as seguintes diretrizes básicas:

- Segurança como um dos critérios de gestão da empresa;
- Privilegiar a prevenção;
- Aprimorar o rigor técnico e o profissionalismo.

Estas diretrizes devem promover a preservação da saúde do seu pessoal, do seu patrimônio, da sua imagem e do bem estar da comunidade.

Abrange os campos da prevenção dos acidentes de trabalho, dos danos as instalações e da higiene.

Apóia - se em ações relativas ao homem e a técnica, devendo ser aplicada por todos os empregados, sejam eles efetivos ou contratados, em locais e negócios da empresa.

Esta política pode ser abordada, através dos (06) seis pontos chave.

1º - Prevenção é a Base da Segurança

Porque todos os acidentes têm causas que, uma vez identificadas, podem ser eliminadas. Portanto os acidentes são evitáveis. A prevenção é um conjunto de ações que visa a eliminação das causas dos possíveis acidentes, impedindo assim a sua

ocorrência.

Ela deve estar presente em todos os negócios da empresa e em todos os níveis em cada idéia, projeto ou ação, deve sempre haver "reflexo" de pensar nos aspectos de segurança.

2º - Rigor e Precisão

A segurança deve ser administrada com o mesmo rigor e precisão com que são tratadas os aspectos de qualidade, custos, produção, comercialização, etc, utilizando-se e desenvolvendo-se a competência técnica da empresa neste campo.

3º - Formação e Treinamento

Para alcançar um bom nível de segurança, além de unidades seguras, é necessário ter pessoas preparadas. A formação e o treinamento em segurança são fatores fundamentais na preparação dos empregados e parte integrante da sua formação profissional.

Deve haver adequação entre a qualificação do homem e a qualidade das instalações.

Ações de formação em segurança devem ser realizadas em todos os níveis e em todas as áreas e unidades da empresa.

4º - Responsabilidade

Todos são responsáveis pela segurança e de fato, cada empregado, dentro de seu âmbito de atuação, é responsável pela aplicação da política de segurança, e conseqüentemente, pelos resultados obtidos.

5º - Controle das Emergências

Estar preparado para emergências, porque é essencial ter condições, a todo momento, de controlar as conseqüências de uma eventual emergência que, apesar de todos os esforços desenvolvidos para evitá-las, venha a ocorrer.

6º - Fator de Valorização

Pois cada empregado torna-se responsável pela aplicação desta política, os resultados de segurança são um dos elementos de avaliação da sua performance.

Inventário de Riscos

Introdução

O que é Inventário de Riscos

O inventário de riscos é um documento que serve para identificar e listar os riscos que existem nas atividades dos funcionários, tais como físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes por exemplo.

O inventário de riscos deve ter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

Trata-se de um documento de caráter preventivo e que serve para documentar os riscos existentes nas empresas. Assim, podem ser desenvolvidas ações e tomadas medidas para que eles se minimizem.

Para identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais foi realizada a caracterização dos quatro elementos primordiais do reconhecimento: o ambiente, a atividade, o trabalhador e o agente.

Para cada grupo de exposição, foi elaborado o inventário de riscos ocupacionais contemplando os dados da identificação dos perigos e da classificação dos níveis de risco.

Avaliação complementar dos perigos e da exposição.

As avaliações complementares dos riscos ocupacionais são realizadas nos casos em que houver necessidade, conforme abaixo.

Para os riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos), as avaliações quantitativas das exposições ocupacionais poderão ser realizadas para:

- 1 - comprovar o controle da exposição ocupacional aos perigos identificados;
- 2 - dimensionar a exposição ocupacional dos grupos de trabalhadores;
- 3 - subsidiar o equacionamento das medidas de prevenção.

Os resultados destas avaliações serão comparados com valores de referência estabelecidos na legislação vigente.

Para os riscos ergonômicos, a análise ergonômica do trabalho poderá ser realizada nos casos específicos, conforme a NR-17.

Para os riscos de acidentes, outras ferramentas de análise de riscos poderão ser realizadas para avaliação de determinado risco.

Estão identificadas no plano de ação as avaliações complementares que se fazem necessárias para o estudo ou monitoramento da exposição dos trabalhadores.

Plano de Atendimento a Emergências.

A organização estabelecerá, implementará e manterá procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com a normativa vigente.

Planejamento e Priorização de Ações

Ao final deste documento é apresentado um plano contendo uma lista de ações a serem implantadas, aprimoradas ou mantidas pela organização, de modo que esta consiga, por meio do gerenciamento, eliminar, minimizar ou neutralizar os seus riscos, sejam eles ambientais, ergonômicos ou mecânicos (acidentes). As ações previstas, considerando a viabilidade técnica, seguirão sequencialmente a hierarquia de medidas de controle previstas na legislação vigente.

Orientações Gerais.

- 1 - Sempre que várias organizações realizem, simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho serão executadas ações integradas para aplicar as medidas de prevenção, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos

ocupacionais;

2 - o programa da organização contratante poderá incluir as medidas de prevenção para as organizações contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato ou referenciar os programas das contratadas;

3 - a organização contratante fornecerá às contratadas informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades delas;

4 - as organizações contratadas devem fornecer ao contratante o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato;

5 - os documentos integrantes deste programa estarão sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

Critérios Para Monitoramento da Exposição.

Para monitoramento da exposição a organização levará em consideração os seguintes aspectos:

1 - se houver sazonalidade de produção, trabalho noturno e/ou alteração das condições climáticas;

2 - se houver mudança no processo produtivo ou aumento de produção que implique na alteração da exposição;

3 - se houver implantação ou alteração das medidas de controle coletivas para avaliação da eficácia;

4 - para Benzeno (se houver), seguir a periodicidade determinada no Acordo Nacional do Benzeno;

5 - para riscos críticos e altos, verificar a necessidade de monitorar com maior frequência visando acompanhar a eficácia das medidas de controle;

6 - para fator de risco em nível de ação, verificar a necessidade de monitorar para não atingir ou ultrapassar o limite de tolerância ou limite de exposição ocupacional;

7 - se houver indícios de acometimento de trabalhador ou grupo de trabalhadores expostos;

8 - a periodicidade do monitoramento poderá ser alterada se as condições de trabalho forem estáveis, exceto se houver exigência legal em contrário.

Revisão e Forma de Avaliação do Programa.

A avaliação de riscos constitui um processo contínuo e será revisado quando da ocorrência de uma das seguintes situações:

1 - após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;

2 - após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;

3 - quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;

4 - na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;

5 - quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis;

6 - depois de transcorrido o período mínimo previsto na legislação vigente.

Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados.

1 - O histórico das atualizações do inventário de riscos ocupacionais será mantido pela organização, por um período mínimo de 20 (vinte) anos, ou pelo período estabelecido em normatização específica;

2 - o presente documento, suas alterações e complementações serão apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da norma vigente, conforme o caso;

3 - serão criados mecanismos de divulgação dos riscos levantados neste documento para todos os trabalhadores da empresa;

4 - o documento base e todos os documentos que comprovem sua implantação estarão disponíveis na organização para as autoridades competentes;

5 - o registro de dados estará sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes.

UNIDADE

CLUBE - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA

00.108.558/0001-95

Endereço

Avenida General Ramiro de Noronha, 435 - ANEXO I E II QUADRA25 LOTE 10 - Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT
78043-180

CNAE

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Grau de Risco 3

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

87 funcionários 26 homens 61 mulheres 2 menores

Setor	Cargo	Funcionários
ADMINISTRATIVO	GERENTE GERAL	0
	Menor Aprendiz	4
BANCO DE OLHOS	ENFERMEIRO	1
	PSICOLOGO	0
CALLCENTER	Assistente de Atendimento	4
	Assistentede Atendimento	6
	TELEFONISTA	1
CENTRO CIRURGICO	ENFERMEIRA	2
	ENFERMEIRA CHEFE	1
	TEC. ENFERMAGEM	12
	TEC.ENFERMAGEM	4
COMERCIAL	GERENTE COMERCIAL	1
COMPRAS	Analista Administrativo Junior	1
EXAMES	ASSISTENTE DE EXAMES	4
	LIDER DE EXAMES	1
FARMÁCIA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	2
	ENCARREGADO DE ALMOXARIFE DE FARMACIA	0
	ESTAGIARIO (A)	1
	FARMACEUTICA	1
FATURAMENTO	ANALISTA DE FATURAMENTO	1
	ASSISTENTE DE FATURAMENTO	3
	COORDENADORA DE FATURAMENTO	1
FINANCEIRO	ASSISTENTE DE FINANCEIRO	1
	COORDENADOR FINANCEIRO	1
GESTÃO DE PESSOAS	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	1
	ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	1
JURIDICO	COORDENADORA ESTRATÉGICA	1

LENTES	CONTATOLOGA	1
LIMPEZA E MANUNTENÇÃO	AUXILIAR DE MANUNTENÇÃO	1
MARKETING	ANALISTA DE MARKETING	1
NAM	ANALISTA DE CONTAS MEDICAS	1
NEGOCIAÇÃO CIRURGICA	ASSISTENTE DE NEGOCIAÇÃO	1
OPERAÇÕES	GERENTE OPERACIONAL	1
OUVIDORIA	ANALSITA JUNIOR DE RELACIONAMENTOS E NEGOCIOS	1
QUALIDADE	ANALISTA DE QUALIDADE	1
	ANALISTA JUNIOR DE RELACIONAMENTO E NEGOCIOS	1
RECEPÇÃO	Assistente de Atendimento	14
	ATENDIMENTO	1
	Coordenador de Atendimento	0
	ESTAGIARIO (A)	3
	SECRETÁRIA	3
T.I	TECNICO DE INFORMÁTICA	1

GHE

Administrativo

Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.

44 funcionários

14 homens

30 mulheres

2 menores

Descrição do local	Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.
Descrição da atividade	Descrição Abaixo

Setor ADMINISTRATIVO		
ADMINISTRATIVO		
Cargo GERENTE GERAL		
Exercem a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos em empresas industriais, comerciais, agrícolas ou de serviço, incluindo-se as do setor bancário, cuidando da administração dos recursos humanos, materiais e de serviços de sua área de competência. Planejam, dirigem e controlam os recursos e as atividades de uma organização, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.		
Funcionários: 0	Homens: 0	Mulheres: 0
Cargo Menor Aprendiz		
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.		
Funcionários: 4	Homens: 3	Mulheres: 1
Setor BANCO DE OLHOS		
BANCO DE OLHOS		
Cargo PSICOLOGO		
Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura, investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes, desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades da área e afins.		
Funcionários: 0	Homens: 0	Mulheres: 0
Setor COMERCIAL		
COMERCIAL		

Cargo GERENTE COMERCIAL		
Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, definem estratégias para unidades de saúde, administram recursos financeiros, gerenciam recursos humanos e coordenam interfaces com entidades sociais e profissionais.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Setor COMPRAS		
COMPRAS		
Cargo Analista Administrativo Junior		
Realizar as diversas atividades listadas abaixo, que compõem a Gestão de Suprimentos e Infraestrutura destacando: Principais atividades relacionados ao Suprimentos: Auxiliar na análise dos contratos de prestação de serviços e de compras de materiais de consumo, entre outros, serviços de limpeza, zeladoria, portaria, recepção, manutenção predial, mensageria, vigilância, copa, câmeras de segurança, elevadores e água mineral etc. Executar as atividades de orçamentos e aquisições dentro dos limites de competência, e em observância às regras de políticas internas, assegurando a correta execução dos procedimentos, Diariamente recebe, confere e estoca materiais diversos do CRD (Centro de recebimento e distribuição,		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
Setor FATURAMENTO		
FATURAMENTO		
Cargo ANALISTA DE FATURAMENTO		
Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil, geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência, entre outras, realizam o arquivo de documentos.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Cargo ASSISTENTE DE FATURAMENTO		
Recebem e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros, prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos, marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes, averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou pessoa procurados, agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares, observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguradoras sobre presenças estranhas, fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		
Funcionários: 3	Homens: 1	Mulheres: 2
Cargo COORDENADORA DE FATURAMENTO		
Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil, geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência, entre outras, realizam o arquivo de documentos.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Setor FINANCEIRO		
FINANCEIRO		
Cargo ASSISTENTE DE FINANCEIRO		
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Cargo COORDENADOR FINANCEIRO		
Supervisionam e controlam equipe e serviços financeiros, de câmbio, bens-patrimoniais, créditos e bancários, elaboram orçamentos, efetuam e conferem pagamentos, realizam cobranças, planejando e solucionando pendências, administram almoxarifado.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
Setor GESTÃO DE PESSOAS		
Cargo ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS		
Administram pessoal e plano de cargos e salários, promovem ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal. Efetuam processo de recrutamento e de seleção, geram plano de benefícios e promovem ações de qualidade de vida e assistência aos empregados. Administram relações de trabalho e coordenam sistemas de avaliação de desempenho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
Cargo ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS		
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Setor JURIDICO		
JURIDICO		
Cargo COORDENADORA ESTRATÉGICA		
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e		

clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Setor MARKETING		
MARKETING		
Cargo ANALISTA DE MARKETING		
Estruturam estratégias de projeto, pesquisam o quadro econômico, político, social e cultural, analisam mercado, desenvolvem propaganda e promoções, implantam ações de relações públicas e assessoria de imprensa, vendem produtos, serviços e conceitos. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
Setor NAM		
NAM		
Cargo ANALISTA DE CONTAS MEDICAS		
Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras, implementam programas e projetos, elaboram planejamento organizacional, promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa a organizações e pessoas.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Setor NEGOCIAÇÃO CIRURGICA		
NEGOCIAÇÃO CIRURGICA		
Cargo ASSISTENTE DE NEGOCIAÇÃO		
Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Setor OPERAÇÕES		
OPERAÇÕES		
Cargo GERENTE OPERACIONAL		
Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, definem estratégias para unidades de saúde, administram recursos financeiros, gerenciam recursos humanos e coordenam interfaces com entidades sociais e profissionais.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Setor OUVIDORIA		
Cargo ANALISTA JUNIOR DE RELACIONAMENTOS E NEGOCIOS		
Prestar suporte administrativo no atendimento da Ouvidoria (por meio de e-mail, atendimento pessoal e/ou de telefone), respondendo dentro do prazo as solicitações recebidas, observados os padrões de respostas preestabelecidas, Registrar, alimentar e controlar as planilhas de estatísticas da Ouvidoria, bem como da Ficha de Atendimento, Sob a orientação do Ouvidor, solicitar, quando necessário, esclarecimentos ou levantamentos junto às unidades competentes, dos fatos decorrentes das ocorrências registradas, Acompanhar e controlar as solicitações de esclarecimentos ou levantamentos a fim de atender dentro do prazo estipulado as solicitações recebidas,		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
Setor QUALIDADE		
QUALIDADE		
Cargo ANALISTA DE QUALIDADE		
Inspeccionam o recebimento e organizam o armazenamento e movimentação de insumos, verificam conformidade de processos, liberam produtos e serviços, trabalham de acordo com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e de segurança e demonstram domínio de conhecimentos técnicos específicos da área.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Cargo ANALISTA JUNIOR DE RELACIONAMENTO E NEGOCIOS		
Recebem e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros, prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos, marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes, averigam suas necessidades e dirigem ao lugar ou pessoa procurados, agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares, observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas, fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
Setor RECEPÇÃO		
RECEPÇÃO		
Cargo Assistente de Atendimento		
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.		
Funcionários: 14	Homens: 3	Mulheres: 11

Cargo ATENDIMENTO		
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros, prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos, marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes, averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou pessoa procurados, agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares, observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas, fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Cargo Coordenador de Atendimento		
Prestar atendimento ao Paciente, Fazer a apresentação dos novos colaboradores às áreas, Treinar as equipes de atendimento quanto aos procedimentos, rotinas da área, políticas, normas e o regimento da instituição, Controlar o fluxo de atendimento (telefônico e presencial), Auxiliar na montagem das escalas das equipes e acompanhar seu cumprimento, Auxiliar em processos de substituição de colaboradores, Distribuir atividades aos colaboradores, Acompanhar visitas e pacientes enquadrados em padrão diferenciado de atendimento, Circular nas Recepções, salas de espera, consultórios e Back Office dos consultórios, dando		
Funcionários: 0	Homens: 0	Mulheres: 0
Cargo ESTAGIARIO (A)		
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.		
Funcionários: 3	Homens: 1	Mulheres: 2
Cargo SECRETÁRIA		
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros, prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos, marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes, averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou pessoa procurados, agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares, observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas, fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		
Funcionários: 3	Homens: 0	Mulheres: 3

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Administrativo					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Frequente execução de movimentos repetitivos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Trabalho com teclado e mouse		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura sentada por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Tarefa administrativa		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Classificação	Aceitável
Ações necessárias	Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.

GHE

Call Center

Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.

12 funcionários

2 homens

10 mulheres

0 menores

Descrição do local	Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.
Descrição da atividade	Descrição Abaixo

Setor CALLCENTER		
Cargo Assistente de Atendimento		
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.		
Funcionários: 4	Homens: 0	Mulheres: 4
Cargo Assistente de Atendimento		
Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.		
Funcionários: 6	Homens: 2	Mulheres: 4
Cargo TELEFONISTA		
Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Setor RECEPÇÃO		
RECEPÇÃO		
Cargo ATENDIMENTO		
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros, prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos, marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes, averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou pessoa procurados, agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares, observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas, fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Call Center	
Identificação	
Perigo/Fator de Risco Frequente execução de movimentos repetitivos	Grupo Ergonômico
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lombalgias e distúrbios osteomusculares
Fontes ou circunstâncias	Trabalho com teclado e mouse
Exposição	
Critério	Qualitativo
Avaliação de risco	

Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura sentada por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Tarefa administrativa		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.		

GHE

Contatologa

Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m ;Porcelanato

1 funcionário 0 homens 1 mulher 0 menores

Descrição do local		Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m ;Porcelanato
Descrição da atividade		Descrição Abaixo

Setor LENTES		
LENTES		
Cargo CONTATOLOGA		
Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Contatologa	
Identificação	
Perigo/Fator de Risco Frequente execução de movimentos repetitivos	Grupo Ergonômico
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lombalgias e distúrbios osteomusculares
Exposição	
Critério	Qualitativo
Avaliação de risco	

Classif. Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Irrelevante
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura sentada por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Ação Administrativa		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Objetos cortantes e/ou perfurocortantes			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões Diversas		
Fontes ou circunstâncias			Corte de Lentes		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter atenção constante durante as atividades com manuseio de facas ou similares. A faca é um dos principais instrumentos utilizados. Existe uma grande variedade de facas, que se diferenciam pelo tamanho, forma da lâmina, pelo fio. Esses detalhes determinam qual a faca mais adequada para cada uso, como a faca apropriada para cortar ou desossar carnes, cortar frios, legumes, verduras, descascar frutas. Utilizando a faca correta é possível atingir os melhores resultados. Use a faca adequada a cada atividade, e não esqueça que uma faca não é chave de fenda nem abridor de latas. Corte os alimentos sobre uma superfície macia, nunca sobre plástico duro, porcelana esmaltada, vidro, louça ou metal. Mantenha o gume sempre afiado para não ter de usar mais pressão e, consequentemente, ter menos controle o que pode provocar acidentes. Nunca guarde uma faca suja. Lave-a e seque-a antes mesmo de embainhá-la. Uma faca de uso continuado deve ser mantida sempre limpa e afiada. Guarde as facas separadamente dos outros utensílios de cozinha, para proteger o fio contra as batidas e colisões e assim manter o fio por longo tempo. Se a faca tiver que dividir espaços, o ideal é que esteja pelo menos embainhada no mesmo recipiente em que veio. Para isolar a lâmina e impedir que ao retira-lo do local e cortar as mãos, as facas podem ser guardadas em cepos, blocos de madeira, ou numa bolsa de vinil.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Queda de objetos	Grupo Acidente
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões Diversas

Fontes ou circunstâncias			Caixas na Prateleira		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			A prevenção contra queda de objetos envolve garantir que todas as medidas de controle sejam utilizadas para eliminar os riscos de queda do objeto. Que sejam realizados planejamentos com a finalidade de implantação de equipamentos de proteção coletiva - EPC. E, até que se comprove a inviabilidade técnica dessas adoções ou quando insuficiente, faz-se obrigatório o uso dos EPI - Equipamento de Proteção Individual, conforme descritos na planilha de risco por função deste documento.		

GHE

Enfermagem

Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.

20 funcionários

6 homens

14 mulheres

0 menores

Descrição do local		Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.
Descrição da atividade		Descrição Abaixo

Setor BANCO DE OLHOS		
BANCO DE OLHOS		
Cargo ENFERMEIRO		
Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Podem realizar pesquisas.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Setor CENTRO CIRURGICO		
CENTRO CIRURGICO		
Cargo ENFERMEIRA		
Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Podem realizar pesquisas.		
Funcionários: 2	Homens: 0	Mulheres: 2
Cargo ENFERMEIRA CHEFE		
Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Podem realizar pesquisas.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Cargo TEC. ENFERMAGEM		
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios, atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião, organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.		
Funcionários: 12	Homens: 3	Mulheres: 9
Cargo TEC.ENFERMAGEM		
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios, atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião, organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.		
Funcionários: 4	Homens: 3	Mulheres: 1

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Enfermagem					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos			Grupo Biológico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Patologias diversas.		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Não se Aplica	Frequência	Não Exposto	Nível de risco	Não Aplica

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura de pé por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Atendimento Exame		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de ler/dort em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Abaixar e levantar(Exames)		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de ler/dort em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Objetos cortantes e/ou perfurocortantes			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões Diversas		
Fontes ou circunstâncias			Manuseio de navalha		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			

Ações necessárias	Recomendações específicas devem ser seguidas durante a realização de procedimentos que envolvam a manipulação de material perfuro-cortante. Máxima atenção durante a realização dos procedimentos; Jamais utilizar os dedos como anteparo durante a realização de procedimentos que envolvam materiais perfuro-cortantes; As agulhas não devem ser reencapadas, entortadas, quebradas ou retiradas da seringa com as mãos; Não utilizar agulhas para fixar papéis; Todo material perfuro-cortante (agulhas, seringas, scalp, lâminas de bisturi, vidrarias, entre outros), mesmo que esterilizados, devem ser desprezados em recipientes resistentes à perfuração e com tampa; Os recipientes específicos para descarte de materiais não devem ser preenchidos acima do limite de 2/3 de sua capacidade total e devem ser colocados sempre próximos do local onde é realizado o procedimento; O local adequado para o descarte de infectantes não perfuro-cortantes deve ser o saco branco leitoso; A lixeira da sala de aplicação deve dispor de pedal para evitar o contato manual com a tampa e os funcionários devem receber também, orientações sobre como manusear o material e acondicionar os infectantes perfuro-cortantes.

GHE

Exame

Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.

5 funcionários

3 homens

2 mulheres

0 menores

Descrição do local	Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.
Descrição da atividade	Descrição Abaixo

Setor EXAMES		
EXAMES		
Cargo ASSISTENTE DE EXAMES		
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros, prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos, marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes, averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou pessoa procurados, agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares, observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas, fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		
Funcionários: 4	Homens: 3	Mulheres: 1
Cargo LIDER DE EXAMES		
Supervisionam diretamente, lideram e motivam uma equipe de trabalhadores que prestam serviços de atendimento ao público ou coletam informações e documentos, tais como, caixas e bilheteiros, coletadores de apostas e de jogos, recepcionistas, telefonistas e operadores de telemarketing e atendimento, cobradores, entrevistadores e recenseadores, intermediando relações entre clientes e prestadores de serviços e ou funcionários e entre pesquisadores e informantes, planejam e administram o trabalho da equipe, definindo rotinas de trabalho, técnicas de abordagem de clientes e informantes e estratégias para cumprimentos de metas e prazos, identificando prioridades e suprindo materiais e equipamentos para execução dos serviços, bem como o seu desenvolvimento profissional, controlam atividades financeiras.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Exame					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco			Grupo		
Frequente execução de movimentos repetitivos			Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Trabalho com teclado e mouse		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da		

	função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura de pé por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			auxilia o paciente no exames		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de ler/dort em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura sentada por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			auxilia o paciente no exames		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

GHE

Farmácia

Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.

4 funcionários

0 homens

4 mulheres

0 menores

Descrição do local	Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.
Descrição da atividade	Descrição Abaixo

Setor FARMÁCIA
Cargo AUXILIAR DE FARMÁCIA
Vendem mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Registram

entrada e saída de mercadorias. Promovem a venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento, oferecendo-as para degustação ou distribuindo amostras das mesmas. Informam sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Expõem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Prestam serviços aos clientes, tais como: troca de mercadorias, abastecimento de veículos, aplicação de injeção e outros serviços correlatos. Fazem inventário de mercadorias para reposição. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.		
Funcionários: 2	Homens: 0	Mulheres: 2
Cargo ENCARREGADO DE ALMOXARIFE DE FARMACIA		
Recebem, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.		
Funcionários: 0	Homens: 0	Mulheres: 0
Cargo ESTAGIARIO (A)		
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Cargo FARMACEUTICA		
Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional, orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Farmácia					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Frequente execução de movimentos repetitivos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Trabalho com teclado e mouse		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura de pé por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Atendimento		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de ler/dort em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas			

	e de outros componentes.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Objetos cortantes e/ou perfurocortantes			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões Diversas		
Fontes ou circunstâncias			Navalha e Seringa		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Estabelecer diretrizes para a elaboração e implementação de um plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes com probabilidade de exposição a agentes biológicos, visando a proteção, segurança e saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda de objetos			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões Diversas		
Fontes ou circunstâncias			Caixas na Prateleira		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Tomar medidas de proteção para preservar a saúde e a integridade física e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes, na movimentação, manuseio e armazenamento de materiais. Tais como; Manter todos os itens em seus locais corretos; Verificar a fixação de prateleiras e da estrutura de armazenagem; Acondicionar de forma correta objetos de maior dimensão ou cortantes; Evitar material inflamável, óleo ou outros líquidos tóxicos derramados. O peso dos itens armazenados não pode ser superior à resistência do piso; Cada pilha de materiais deve estar a pelo menos 50 cm das paredes, evitando forçar a estrutura do edifício e oferecendo ventilação adequada; Os materiais devem ser arrumados de forma a não prejudicar a iluminação e o trânsito de pessoas e equipamentos; Os materiais armazenados não devem dificultar o acesso às saídas de emergência e a equipamentos de combate a incêndio; Materiais que se projetam dos locais de armazenagem não devem conter superfícies ou pontas cortantes; O alinhamento dos materiais deve ser observado para evitar quedas ou impedir sua fácil movimentação; Em armazenagem manual, o empilhamento não deve superar 2 metros de altura e, no caso de armazenagem mecânica, a altura não deve provocar instabilidade na pilha. As empilhadeiras exigem atenção especial, em razão de oferecem mais riscos, devendo ser dirigidas em baixa velocidade e por profissionais habilitados; É necessário ter cuidado com o acondicionamento da carga; Operadores circulando em armazéns devem ter atenção para não sofrerem qualquer acidente por parte das empilhadeiras; Qualquer outro tipo de equipamento deve ser usado de forma a não provocar desequilíbrio ou impedir a visibilidade do seu operador; A movimentação de materiais manualmente deve obedecer à capacidade do operador para evitar lesões musculares; Produtos químicos e inflamáveis devem obedecer às regras estabelecidas pelos fabricantes para evitar o risco de explosões ou incêndio; As áreas de circulação dentro do armazém devem estar identificadas, com as devidas separações entre áreas de circulação de equipamentos e de pessoas.		

GHE

Manutenção

Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.

1 funcionário

0 homens

1 mulher

0 menores

Descrição do local	Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.
Descrição da atividade	Descrição Abaixo

Setor LIMPEZA E MANUNTENÇÃO		
Cargo AUXILIAR DE MANUNTENÇÃO		
Executam manutenções elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizam manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos. Conservam alvenaria e fachadas e recuperam pinturas, impermeabilizam superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos. Montam equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando local e instalando peças e componentes em equipamentos. Executam serviços gerais em residências (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Manutenção					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura de pé por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			inspeção Interna e Externa		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de ler/dort em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Consequências graves e fatais		
Fontes ou circunstâncias			Manutenção Elétrica		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho. Medidas de proteção coletiva aplicáveis, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na NR 06, é vedado o uso de adornos pessoais nos trabalhos com instalações elétricas ou em suas proximidades. Deve ser realizado um treinamento de reciclagem bienal e sempre que ocorrer alguma das situações a seguir: a) troca de função ou mudança de empresa; b) retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade, por período superior a três meses; c) modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação			Tolerável		
Ações necessárias			Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos		

	adicionais, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho. Medidas de proteção coletiva aplicáveis, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na NR 06, é vedado o uso de adornos pessoais nos trabalhos com instalações elétricas ou em suas proximidades. Deve ser realizado um treinamento de reciclagem bienal e sempre que ocorrer alguma das situações a seguir: a) troca de função ou mudança de empresa; b) retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade, por período superior a três meses; c) modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Consequências graves e fatais		
Fontes ou circunstâncias			Condução de veículo a serviço externo da empresa		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Tolerável		
Ações necessárias			Dirigir com extremo cuidado e não ultrapassar os limites de velocidade descritos nas placas de sinalização conforme código de trânsito brasileiro. Participar de palestra de Direção Defensiva para orientar de modo a evitar acidentes, conhecer e seguir as leis e normas que regem o trânsito, antecipação preventiva e corretiva ao identificar uma situação de risco.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Diferença de nível maior que dois metros			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Consequências graves e fatais		
Fontes ou circunstâncias			troca de Luminárias		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Responsabilidades: Cabe ao empregador a) Garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma; b) assegurar a realização da Análise de Risco - AR e, quando aplicável, a emissão da Permissão de Trabalho - PT; c) desenvolver procedimento operacional para as atividades rotineiras de trabalho em altura; d) assegurar a realização de avaliação prévia das condições no local do trabalho em altura, pelo estudo, planejamento e implementação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis; e) adotar as providências necessárias para acompanhar o cumprimento das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma pelas empresas contratadas; f) garantir aos trabalhadores informações atualizadas sobre os riscos e as medidas de controle; g) garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma; h) assegurar a suspensão dos trabalhos em altura quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível; i) estabelecer uma sistemática de autorização dos trabalhadores para trabalho em altura; j) assegurar que todo trabalho em altura seja realizado sob supervisão, cuja forma será definida pela análise de riscos de acordo com as peculiaridades da atividade; k) assegurar a organização e o arquivamento da documentação prevista nesta Norma. Cabe aos trabalhadores: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre trabalho em altura, inclusive os procedimentos expedidos pelo empregador; b) colaborar com o empregador na implementação das disposições contidas nesta Norma; d) zelar pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho. Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas e cujo estado de saúde foi avaliado, tendo sido considerado apto para executar essa atividade.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Objetos cortantes e/ou perfurocortantes			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões Diversas		
Fontes ou circunstâncias			Furadeira Serra Circular		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Irrelevante
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Conhecer e atender as normas e procedimentos de segurança da empresa e as específicas do seu setor de trabalho bem como a política de segurança e saúde do trabalho, usar sempre as ferramentas recomendadas e adequadas à atividade a ser executada e em bom estado de conservação em perfeito estado de funcionamento, não improvisar ferramentas, planejar a execução da atividade antes de iniciá-la, verificando se todas as ferramentas e materiais necessários estão disponíveis, não espalhar ferramentas que não estiverem sendo usadas pelo piso e sobre os equipamentos, o local onde o trabalho será realizado deverá estar limpo e arrumado mantendo a área de circulação e movimentação livres, todos os materiais, peças e ferramentas que não serão utilizados deverão ser removidos do local onde será executada a atividade e fazer o uso obrigatório dos EPI quando exposto ao agente de risco, conforme NR 06 da portaria 3.214/78.		

GHE

T.I

Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.

1 funcionário

1 homem

0 mulheres

0 menores

Descrição do local		Laje; Gesso; Lâmpada de Led; Ar Condicionado; Pé 3m; Alvenaria, Porcelanato.
Descrição da atividade		Descrição Abaixo

Setor T.I		
T.I		
Cargo TECNICO DE INFORMÁTICA		
Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE T.I					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco			Grupo		
Frequente execução de movimentos repetitivos			Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Trabalho com teclado e mouse		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características			

	psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura sentada por longos períodos			Grupo Ergonômico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lombalgias e distúrbios osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Configurar Sistema		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Orientar os trabalhadores da função quanto ao risco de LER/DORT em suas atividades e como preveni-los, treinar os trabalhadores da função quanto ao uso correto do mobiliário, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação observando-se aspectos como limpeza, substituição de lâmpadas e de outros componentes.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda de objetos			Grupo Acidente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões Diversas		
Fontes ou circunstâncias			Matérias de instalação		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			A prevenção contra queda de objetos envolve garantir que todas as medidas de controle sejam utilizadas para eliminar os riscos de queda do objeto. Que sejam realizados planejamentos com a finalidade de implantação de equipamentos de proteção coletiva - EPC. E, até que se comprove a inviabilidade técnica dessas adoções ou quando insuficiente, faz-se obrigatório o uso dos EPI - Equipamento de Proteção Individual, conforme descritos na planilha de risco por função deste documento.		

Conclusão

Da elaboração a execução

O inventário de riscos deve ser elaborado em conjunto pelo engenheiro e o médico do trabalho. Além disso, líderes de setor e os próprios trabalhadores podem participar com sugestões e observações.

Para desenvolver esse documento, recomenda-se que se siga um passo a passo. Veja a seguir!

1º passo: identificação dos riscos

A primeira coisa que deve ser feita para criar o inventário de riscos é identificar todos os perigos que existem na empresa.

Essa listagem deve ser realizada após um período de análise, em que os profissionais envolvidos enumeram as atividades que julgam ser perigosas na organização.

2º passo: avaliação e classificação dos riscos

Avaliar e classificar os riscos é importante e isso deve ser feito pela equipe responsável pela elaboração do documento.

3º passo: monitoramento de riscos

Nessa etapa, é preciso monitorar os riscos, de acordo com as demais informações que foram levantadas na execução do PGR.

A ideia é que sejam tomadas medidas preventivas para evitar o agravamento dos riscos, bem como a ocorrência de acidentes de trabalho.

4º passo: apontamento de resultados

Após a realização do inventário de riscos, é preciso apontar os resultados e verificar se houve melhora nos processos da empresa.

5º passo: reanálise dos riscos

O inventário de riscos precisa ser constantemente revisto. Isso porque as atividades podem se modificar e surgirem novos perigos, além de outros serem mitigados.

É importante lembrar que o histórico de atualizações do documento deve ser guardado por um período de, no mínimo, 20 anos.



Responsável Técnico

Vanessa Oliveira Reis

CPF: 060.201.611-88

Conselho de classe: MTE 2503872

UF: MT

Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho

Plano de Ação

Introdução

Objetivo

O plano de ação trata-se de um documento integrante do PGR que deve conter as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas na organização.

De acordo o subitem 1.5.5.2.2 da NR-01, temos que:

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

A implementação e acompanhamento das medidas de prevenção

A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados.

O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

Vale ressaltar, que a implementação das medidas de prevenção e os respectivos ajustes devem ser registrados.

Sendo assim, os documentos integrantes do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, como o plano de ação e o inventário de riscos, devem ser datados e assinados pelo responsável da organização.

CLUBE - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA

00.108.558/0001-95

Atividade		Ano											
NR 01 - Integração e Ordem de Serviço		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	Situação	2023											
	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Administrativo	Média												

NR 06 - Treinamento de EPI		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	Situação	2023											
	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Enfermagem	Média												

NR 07 - Treinamento de Primeiros Socorros		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	Situação	2023											
	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Enfermagem	Média												

NR 17 - Palestra de Ergonomia no Trabalho		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	Situação	2023											
	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Administrativo	Média												

NR 17 - Análise Ergonômica do Trabalho - AET		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	Situação	2023											
	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Enfermagem	Média												

NR 23 - Treinamento Combate á Incêndio		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	Situação	2023											

	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Enfermagem	Média												

NR 32 - Prevenção de Riscos de Acidentes Perfurocortantes		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	Situação	2023											
	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Enfermagem	Média												

Atividade	Descrição
NR 01 - Integração e Ordem de Serviço	"Integração - Tem por objetivo facilitar a adaptação deles no ambiente de trabalho, divulgar a cultura da empresa, sua missão, valores, e os comportamentos adequados e aceitos por ela, a fim de alinhar as expectativas da empresa e o desempenho de seus membros. Ordem de Serviço - Tem extrema importância devido ao fato de planejar um serviço, executá-lo com segurança, manter a organização, realizar gestão de dados e mapeamento de riscos. Além disso, pode ser considerada um sistema de compartilhamento de informações, possibilitando um serviço muito mais simples e rápido."
NR 06 - Treinamento de EPI	Treinamento de uso adequado, guarda e conservação de EPI, conforme NR 06 item 6.6.1 alínea "d". Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) protegem a saúde do trabalhador e reduzem os riscos de acidente. São indicados, principalmente, quando as medidas de proteção coletiva não forem viáveis, eficientes e suficientes para a combater os acidentes e/ou doenças ocupacionais.
NR 07 - Treinamento de Primeiros Socorros	Treinamento de Noções de Primeiros Socorros, conforme NR 07 da portaria 3.214/78. O principal motivo para essa capacitação é salvar vidas e preservar a saúde de todos os colaboradores. Dessa forma, uma equipe bem treinada além de ser capaz de reduzir o número de acidentes de trabalho, também é extremamente útil para reduzir os seus impactos.
NR 17 - Palestra de Ergonomia no Trabalho	Providenciar palestra de Ergonomia no trabalho para estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.
NR 17 - Análise Ergonômica do Trabalho - AET	Providenciar Análise Ergonômica do Trabalho - AET, para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora, NR 17 item 17.1.2 da portaria 3214/78. A AET visa garantir ao profissional a melhor condição de trabalho possível, minimizando estresses psicológicos e físicos que possam ocorrer no desempenho das atividades.
NR 23 - Treinamento Combate á Incêndio	"O empregador deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre: a) utilização dos equipamentos de combate ao incêndio; b) procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança; c) dispositivos de alarme existentes."
NR 32 - Prevenção de Riscos de Acidentes Perfurocortantes	"O empregador deve elaborar e implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da Norma Regulamentadora 32, item 32.2.4.16. Estabelecer diretrizes para a elaboração e implementação de um plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes com probabilidade de exposição a agentes biológicos, visando a proteção, segurança e saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral."

Conclusão

Objetivo

O plano de ação trata-se de um documento integrante do PGR que deve conter as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas na organização.

De acordo o subitem 1.5.5.2.2 da NR-01, temos que:

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

A implementação e acompanhamento das medidas de prevenção

A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados.
O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

Vale ressaltar, que a implementação das medidas de prevenção e os respectivos ajustes devem ser registrados.

Sendo assim, os documentos integrantes do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, como o plano de ação e o inventário de riscos, devem ser datados e assinados pelo responsável da organização.



Responsável Técnico

Vanessa Oliveira Reis

CPF: 060.201.611-88

Conselho de classe: MTE 2503872

UF: MT

Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho

Conclusão PGR

Considerações Finais

Este documento constitui o inventário de riscos e o plano de ação integrantes do programa e foi elaborado pela empresa Multilabor Gestão de Recurso Humano.

O acompanhamento e monitoramento das ações, elaboração e manutenção dos demais documentos mencionados na legislação vigente e todas as medidas necessárias para a implantação e manutenção deste programa são de exclusiva responsabilidade da organização (empregador/contratante dos serviços).

Termo de Encerramento

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, poderá sofrer modificações sempre que houver alterações nas informações aqui registradas e este rastreio de revisões estará inserido no documento.

Anexos

Equipamentos

Resultados baseados na pesquisa: Empresa [VISION ONE - MT] Descrição [TODAS] Modelo [TODOS] Setor [ALMOXARIFADO HOC] Centro de Custo [TODOS] Fabricantes [TODOS] Situação [TODAS] Criticidade [TODAS] Vinculado Plano Manutenção [SIM/NÃO] Ordenado por: [EQUIPAMENTO] Agrupado por: [Sem Agrupamentos]

TAG	Equipamento	Modelo	Fabricante	Nº de Série	Patrimônio	Aquisição	Instalação	Setor	Centro de Custo	Criticidade	Valor Aquisição
ALMO HOC-0004	TERMOHIGRÔMETRO	N/A	INCOTERM	THM03	0609			ALMOXARIFADO HOC	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
ALMO HOC-0002	TERMOHIGRÔMETRO	N/A	INCOTERM	THM01	CAF1120			ALMOXARIFADO HOC	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
ALMO HOC-0003	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	KFW005	DELLAMED	TL04	CAFL112022			ALMOXARIFADO HOC	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
Total de Registro(s):		00003									0,00

Equipamentos

Resultados baseados na pesquisa: Empresa [VISION ONE - MT] Descrição [TODAS] Modelo [TODOS] Setor [BANCO DE OLHOS HOCM] Centro de Custo [TODOS] Fabricantes [TODOS] Situação [TODAS] Criticidade [TODAS] Vinculado Plano Manutenção [SIM/NÃO] Ordenado por: [EQUIPAMENTO] Agrupado por: [Sem Agrupamentos]

TAG	Equipamento	Modelo	Fabricante	Nº de Série	Patrimônio	Aquisição	Instalação	Setor	Centro de Custo	Criticidade	Valor Aquisição
HOCM-BOLH-0001	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	BIOSAFE 09	VECO	FL10155	000079			BANCO DE OLHOS HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-BOLH-0002	CENTRÍFUGA DE TUBOS	80-2B CENTRIFUGE	DAIKI	20200755	63			BANCO DE OLHOS HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-BOLH-0003	LÂMPADA DE FENDA	SL-7E	TOPCON	701514	TAG000070PA3150			BANCO DE OLHOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-BOLH-0008	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	N/A	APRAMED	8894243	000071MODC110/200PA3156			BANCO DE OLHOS HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-BOLH-0005	TERMÔMETRO DIGITAL DE AMBIENTE	N/A	INCOTERM	0818	0818BANCODE OLHOS			BANCO DE OLHOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-BOLH-0007	TERMÔMETRO DIGITAL DE AMBIENTE	SM100	SUPERMEDY	0313	2461BANCODE OLHOS			BANCO DE OLHOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-BOLH-0006	TERMÔMETRO DIGITAL DE AMBIENTE	N/A	INCOTERM	0618	2458BANCODE OLHOS			BANCO DE OLHOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
Total de Registro(s):		00007									0,00

Equipamentos

Resultados baseados na pesquisa: Empresa [VISION ONE - MT] Descrição [TODAS] Modelo [TODOS] Setor [CENTRO CIRURGICO HOCM] Centro de Custo [TODOS] Fabricantes [TODOS] Situação [TODAS] Criticidade [TODAS] Vinculado Plano Manutenção [SIM/NÃO] Ordenado por: [EQUIPAMENTO] Agrupado por: [Sem Agrupamentos]

TAG	Equipamento	Modelo	Fabricante	Nº de Série	Patrimônio	Aquisição	Instalação	Setor	Centro de Custo	Criticidade	Valor Aquisição
HOCM-CCIR-0021	APARELHO DE ANESTESIA	SAT 500	K TAKAOKA	1574	1044			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0054	APARELHO DE ANESTESIA	9100C NXT	GE	SPC21290802WA				CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0022	APARELHO DE ANESTESIA	SAT 500	K TAKAOKA	1626	278			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0043	ASPIRADOR CIRÚRGICO	A-45	OLIDEF CZ	2110828	2110828			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0038	ASPIRADOR CIRÚRGICO	A-45	OLIDEF CZ	2110828	52055			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0004	BISTURI ELÉTRICO	BP-150	TRANSMAI EQUIPAMENTOS MÉDICOS	10EQ0922	1049			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0003	BISTURI ELÉTRICO	BP-150	TRANSMAI EQUIPAMENTOS MÉDICOS	10EQ02594	987			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0040	CADEIRA HIDRAULICA	SURGISTOOL 830	STRYKER	1103000000625	1103000000625	10/11/2022	06/12/2022	CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	14.868,00
HOCM-CCIR-0029	CRIOCAUTÉRIO	CRYOFAST CT 909	ALIMED TEC	1000310	83			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-CCIR-0041	DEFIBRILADOR	TEC-5631	NIHON KOHDEN	00293	130MODTEC563 1B			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0005	DEFIBRILADOR	TEC-5631	NIHON KOHDEN	207	975			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0006	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE MANUAL	N/A	PREMIUM	9622245	971MODML176			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CCIR-0007	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE MANUAL	N/A	PREMIUM	9622305	000972			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CCIR-0061	FACOEMULSIFICADOR	COMPACT INTUITIV	JOHNSON & JOHNSON	00001				CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0060	FACOEMULSIFICADOR	LEGION SYSTEM	ALCON	2301070901X	LOTE159NY			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0008	FACOEMULSIFICADOR	LAUREATE	ALCON	1202770901X	289			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0009	FACOEMULSIFICADOR	LAUREATE	ALCON	1102008901X	986			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0035	FOCO DE PROCEDIMENTO	SISMATEC - INDETERMINADO	SISMATEC	819998101	819998101	01/01/2019		CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CCIR-0010	GLICOSÍMETRO	ON CALL PLUS	ACON BIOTECH CO LTD.	303D10C8F5B	303D10C8F5B			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CCIR-0024	LÂMPADA DE FENDA	N/A	MARCO	97D0068	97D0068			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CCIR-0011	LASER	OPHTHALAS 532 EYELITE	ALCON	0201480701X	1045			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-CCIR-0039	LASER DE FEMTOSEGUNDO	VISUMAX	CARL ZEISS	1143793	1143793	10/02/2023	28/02/2023	CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	1.351.545,00
HOCM-CCIR-0013	LASER REFRACTIVA	MEL 80	CARL ZEISS	1074032	1005			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0036	MACA CIRÚRGICA	5050	STRYKER	2022006000420	2022006000420	23/11/2022	06/12/2022	CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	41.646,49
HOCM-CCIR-0028	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA	MCO 6080C	APRAMED	8940257	1050			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00

Equipamentos

Resultados baseados na pesquisa: Empresa [VISION ONE - MT] Descrição [TODAS] Modelo [TODOS] Setor [CENTRO CIRURGICO HOCM] Centro de Custo [TODOS] Fabricantes [TODOS] Situação [TODAS] Criticidade [TODAS] Vinculado Plano Manutenção [SIM/NÃO] Ordenado por: [EQUIPAMENTO] Agrupado por: [Sem Agrupamentos]

TAG	Equipamento	Modelo	Fabricante	Nº de Série	Patrimônio	Aquisição	Instalação	Setor	Centro de Custo	Criticidade	Valor Aquisição
HOCM-CCIR-0026	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA	MCO 6080C	APRAMED	8953923	1042			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CCIR-0027	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	APM3-GLL-BGL	APRAMED	011/06	981			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CCIR-0056	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	M844/M822 F20	ALCON	120321004	10743447TAG1585			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0015	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	OPMI VISU 140	CARL ZEISS	6628162894 / 6212404553	982			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0014	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	OMS-710	TOPCON	840160	TAG1043PA264		05/10/2023	CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0016	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO COM CALLISTO	OPMI LUMERA I	CARL ZEISS	6633126406	1025			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0055	MICROSCÓPIO OFTALMOLÓGICO	LEICA M844 F40	ALCON	50422001				CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0045	MICROSCÓPIO OFTALMOLÓGICO	F40	LEICA	050422004	REF10448139			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0017	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	MEC1000	MINDRAY	AQ-45207484	159		02/06/2023	CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-CCIR-0031	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DX-2010	DIXTAL	01W92687	950			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0057	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	S/5 AM MODULAR	GE	5186074	277			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0058	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	S/5 AM MODULAR	GE	5211136	286			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0037	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO	N/A	SUPERMEDY					CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CCIR-0046	SISTEMA PARA FOTOTERAPIA ULTRAVIOLETA	XLINK CROSS-LINKING	OPTO	172	TAG1002PA88			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0049	TERMOHIGRÔMETRO	N/A	INCOTERM	THM07	CC/ARSENAL			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0051	TERMOHIGRÔMETRO	HTC2	SUPERMEDY	THM06	CC CME			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0047	TERMOHIGRÔMETRO	HTC2	SUPERMEDY	THM05	CME/CME			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CCIR-0048	TERMÔMETRO DIGITAL DE AMBIENTE	N/A	INCOTERM	001	SALACIRURGIC A2			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CCIR-0053	TERMÔMETRO DIGITAL DE AMBIENTE	SM100	SUPERMEDY	TD02	CC SALA2			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0052	TERMÔMETRO DIGITAL DE AMBIENTE	SM100	SUPERMEDY	TD01	CC RPA			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0050	TERMÔMETRO DIGITAL DE AMBIENTE	SM100	SUPERMEDY	TD03	CC SALA3			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0059	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	SAÚDE	MULTILASER	20202070066				CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CCIR-0032	VITREÓFAGO	CONSTELLATION VISION SYSTEM L	ALCON	1002158901X	1002158901X			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CCIR-0020	VITREÓFAGO	CONSTELLATION VISION SYSTEM TT	ALCON	2001096401X	956			CENTRO CIRURGICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00

Total de Registro(s): 00049 1.408.059,49

Equipamentos

Resultados baseados na pesquisa: Empresa [VISION ONE - MT] Descrição [TODAS] Modelo [TODOS] Setor [CONSULTORIOS HOCM] Centro de Custo [TODOS] Fabricantes [TODOS] Situação [TODAS] Criticidade [TODAS] Vinculado Plano Manutenção [SIM/NÃO] Ordenado por: [EQUIPAMENTO] Agrupado por: [Sem Agrupamentos]

TAG	Equipamento	Modelo	Fabricante	Nº de Série	Patrimônio	Aquisição	Instalação	Setor	Centro de Custo	Criticidade	Valor Aquisição
HOCM-CONS-0077	AUTO LENSÔMETRO	AL-15	APRAMED	9025057				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0058	AUTO LENSÔMETRO	CL-2500	TOPCON	447223	TAG1156			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0076	AUTO LENSÔMETRO	AL-15	APRAMED	9025056				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0057	AUTO LENSÔMETRO	CL-2500	TOPCON	296144	TAG1116			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-CONS-0056	AUTO REFRACTOR	ELITE	TOPCON	4269668	TAG1124			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0003	AUTO REFRACTOR	RM-8900	TOPCON	4264868	666			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-CONS-0106	AUTO REFRACTOR	KR-8000P	TOPCON	209096	RM8000B			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-CONS-0096	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE 1	APRAMED	9011699				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-CONS-0040	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	N/A	APRAMED	004/05	5			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0061	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	N/A	APRAMED	497	497			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0071	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE 1	APRAMED	8954032	MODELEGANCE 02		13/06/2023	CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0053	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE 1	APRAMED	9011701	MDELEGANCE1			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0043	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	N/A	XENÔNIO	3046	3046			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0005	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	STYLE C/BRAÇO ARTICULADO	APRAMED	8941561	2440			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0006	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	STYLE C/BRAÇO ARTICULADO	APRAMED	3005/2019	780			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0070	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE 1	APRAMED	9024584	MODELEGANCE 01		12/06/2023	CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0102	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE 1	APRAMED	9011703				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0032	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE 1	APRAMED	9011702	MODELEGANCE 1			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0007	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	STYLE C/BRAÇO ARTICULADO	APRAMED	100729	729			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0049	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE 1	APRAMED	9011700	ELEGANCE1			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0065	CERATÔMETRO	N/A	BAUSCH LOMB	5192	260			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0008	COLUNA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE	APRAMED	032/10	649MUTIRAO		02/03/2023	CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0064	COLUNA OFTALMOLÓGICA	N/A	MARCO	91G08197	TAG1115/PA498			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	0,00	0,00
HOCM-CONS-0048	COLUNA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE LX	APRAMED	9010228	ELEGANCE 1			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0080	COLUNA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE LX	APRAMED	9024531				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0044	COLUNA OFTALMOLÓGICA	STYLE	APRAMED	8908640	MOD729PA2258			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0041	COLUNA OFTALMOLÓGICA	STYLE	APRAMED	01305	4TAG00250			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0094	COLUNA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE LX	APRAMED	9011343				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0081	COLUNA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE LX	APRAMED	9024306				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0101	COLUNA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE LX	APRAMED	9011344				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0033	COLUNA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE LX	APRAMED	9011345	MODELEGANCE LX			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0037	COLUNA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE LX	APRAMED	9011346	ELEGANCELX			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0066	LÂMPADA DE FENDA	N/A	TOPCON	1125	TAG1125		31/05/2023	CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0072	LÂMPADA DE FENDA	SL-3M	APRAMED	9017185	MODSL3MLED		12/06/2023	CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0073	LÂMPADA DE FENDA	SL-3M	APRAMED	9017181	MODSL3M		13/06/2023	CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0027	LÂMPADA DE FENDA	SL-3M	APRAMED	8923766	8923766			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0014	LÂMPADA DE FENDA	S350C	SHANGHAI MEDIWORKS	J201711378	635			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0092	LÂMPADA DE FENDA	1400	APRAMED	9004858				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-CONS-0055	LÂMPADA DE FENDA	N/A	TOPCON	Z170433	TAG1122		31/05/2023	CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0100	LÂMPADA DE FENDA	SLL-3M	APRAMED	9004861				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00

Equipamentos

Resultados baseados na pesquisa: Empresa [VISION ONE - MT] Descrição [TODAS] Modelo [TODOS] Setor [CONSULTORIOS HOCM] Centro de Custo [TODOS] Fabricantes [TODOS] Situação [TODAS] Criticidade [TODAS] Vinculado Plano Manutenção [SIM/NÃO] Ordenado por: [EQUIPAMENTO] Agrupado por: [Sem Agrupamentos]

TAG	Equipamento	Modelo	Fabricante	Nº de Série	Patrimônio	Aquisição	Instalação	Setor	Centro de Custo	Criticidade	Valor Aquisição
HOCM-CONS-0090	LÂMPADA DE FENDA	N/A	VISION	262	PA15MUTIRÃO			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0039	LÂMPADA DE FENDA	SL-3M	APRAMED	9004855	SLL3M			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0024	LÂMPADA DE FENDA	SLL-3M	APRAMED	9004863	1009004863			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0034	LÂMPADA DE FENDA	SL-3M	APRAMED	9004860	MODSLL3M			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0015	LÂMPADA DE FENDA	S350C	SHANGHAI MEDIWORKS	S350S07D5	650			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0012	LÂMPADA DE FENDA	N/A	DFV	221043251408	730			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0011	LÂMPADA DE FENDA	SLL-3M	APRAMED	8954937	781			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0016	LÂMPADA DE FENDA PORTÁTIL	PSL PORTABLE SLIT LAMP	REICHERT	01107-0510	1109			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0018	LENÔMETRO MECÂNICO	LM-6	TOPCON	318767	794			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0019	LENÔMETRO MECÂNICO	NJC4	APRAMED	8906664	654			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0020	LENÔMETRO MECÂNICO	NJC4	APRAMED	8954869	628			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0087	LENÔMETRO MECÂNICO	AL12	APRAMED	9024182				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0088	LENÔMETRO MECÂNICO	AL12	APRAMED	9024186				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0025	LENÔMETRO MECÂNICO	LM-100	NIDEK	23438	239			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0042	LENÔMETRO MECÂNICO	N/A	APRAMED	8906664	TAG654PA3041			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0105	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	APM3-GLL-BGL	APRAMED	006/05	1006			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0063	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	N/A	APRAMED	8955058	8955058			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-CONS-0045	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	N/A	APRAMED	08005	080/05			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-CONS-0091	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	N/A	VISTATEK	244	244MUTIRÃO			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0060	OFTALMOSCÓPIO DIRETO	N/A	KEELER	109150	MOD SL44AA			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0084	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO	ALL PUPIL	APRAMED	9012607				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0085	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO	ALL PUPIL	APRAMED	9016684				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0086	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO	ALL PUPIL	APRAMED	9016685				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0021	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO	ALL PUPIL II	RIESTER	1202P6317	1332			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-CONS-0022	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO	ALL PUPIL II	RIESTER	97309	1331			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-CONS-0036	REFRATOR DE GREENS MANUAL	AO-SINCRONIZADOR	APRAMED	9009280	MODAOSINCRO NIZDORBR			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0103	REFRATOR DE GREENS MANUAL	AO-SINCRONIZADOR	APRAMED	9009288				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0069	REFRATOR DE GREENS MANUAL	N/A	APRAMED	9022423	MODBRANCO2			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0047	REFRATOR DE GREENS MANUAL	N/A	TOPCON	3635115	3050MODVT10			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0095	REFRATOR DE GREENS MANUAL	AO-SINCRONIZADOR	APRAMED	9009285				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0059	REFRATOR DE GREENS MANUAL	N/A	TOPCON	2660342	MOD CV5000			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0029	REFRATOR DE GREENS MANUAL	N/A	TOPCON	3618773	VT10			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0054	REFRATOR DE GREENS MANUAL	AO-SINCRONIZADOR	APRAMED	9009275	AOSINCRONIZA DORBR			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0067	REFRATOR DE GREENS MANUAL	N/A	APRAMED	9022415	MODBRANCO			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0068	REFRATOR DE GREENS MANUAL	N/A	APRAMED	9022414	MODBRANCO 1			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0082	TELA DE ACUIDADE VISUAL	N/A	APRAMED	9024721			20/06/2023	CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0098	TELA DE ACUIDADE VISUAL	N/A	APRAMED	9011461				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0030	TELA DE ACUIDADE VISUAL	N/A	APRAMED	9011480	SMARTCHART		20/09/2023	CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0097	TELA DE ACUIDADE VISUAL	N/A	APRAMED	9011473			19/10/2023	CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0083	TELA DE ACUIDADE VISUAL	N/A	APRAMED	9024703				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00

Equipamentos

Resultados baseados na pesquisa: Empresa [VISION ONE - MT] Descrição [TODAS] Modelo [TODOS] Setor [CONSULTORIOS HOCM] Centro de Custo [TODOS] Fabricantes [TODOS] Situação [TODAS] Criticidade [TODAS] Vinculado Plano Manutenção [SIM/NÃO] Ordenado por: [EQUIPAMENTO] Agrupado por: [Sem Agrupamentos]

TAG	Equipamento	Modelo	Fabricante	Nº de Série	Patrimônio	Aquisição	Instalação	Setor	Centro de Custo	Criticidade	Valor Aquisição
HOCM-CONS-0104	TELA DE ACUIDADE VISUAL	N/A	APRAMED	8978502				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-CONS-0078	TELA DE ACUIDADE VISUAL	N/A	APRAMED	9024751				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0079	TELA DE ACUIDADE VISUAL	N/A	APRAMED	9024733				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0050	TELA DE ACUIDADE VISUAL	SAVE	APRAMED	8993970	KITSAVE			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0038	TELA DE ACUIDADE VISUAL	N/A	APRAMED	9011465	MDSMARTCHAR T			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0028	TELA DE ACUIDADE VISUAL	MAV2011	XENÔNIO	1822019	N/A			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0099	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	ILLUMINIX ATR	APRAMED	ATR5001846				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0035	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	ILLUMINIX ATR	APRAMED	ATR5001836	MODATRILLUMI NIX			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0089	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	ILLUMINIX ATR	APRAMED	ATR5001843	MUTIRÃO			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0062	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	TONO-PEN AVIA	REICHERT	478150917	478150917			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0051	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	GENÉRICO	GENÉRICO	10992	10992			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0093	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	ILLUMINIX ATR	APRAMED	ATR50011133				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0075	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	ILLUMINIX ATR	APRAMED	9022668				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0031	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	ILLUMINIX ATR	APRAMED	ATR50011112	ILUMINIXMODAT R			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0052	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	HS	APRAMED	12821				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-CONS-0074	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	ILLUMINIX ATR	APRAMED	9022718				CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-CONS-0046	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	N/A	OPTILASA	8911468	HS			CONSULTORIOS HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
Total de Registro(s):		00097									0,00

Equipamentos

Resultados baseados na pesquisa: Empresa [VISION ONE - MT] Descrição [TODAS] Modelo [TODOS] Setor [CONSULTORIOS HOCV] Centro de Custo [TODOS] Fabricantes [TODOS] Situação [TODAS] Criticidade [TODAS] Vinculado Plano Manutenção [SIM/NÃO] Ordenado por: [EQUIPAMENTO] Agrupado por: [Sem Agrupamentos]

TAG	Equipamento	Modelo	Fabricante	Nº de Série	Patrimônio	Aquisição	Instalação	Setor	Centro de Custo	Criticidade	Valor Aquisição
HOCV-CONS-0019	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	STYLE C/BRAÇO ARTICULADO	APRAMED	3005/2019	780			CONSULTORIOS HOCV	HOC VÁRZEA GRANDE	BAIXA	0,00
HOCV-CONS-0014	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	S/BRAÇO	APRAMED	10/08	10/08		04/09/2023	CONSULTORIOS HOCV	HOC VÁRZEA GRANDE	BAIXA	0,00
HOCV-CONS-0010	COLUNA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE LX	APRAMED	8919229	8919229		04/04/2023	CONSULTORIOS HOCV	HOC VÁRZEA GRANDE	BAIXA	0,00
HOCV-CONS-0005	COLUNA OFTALMOLÓGICA	STYLE	APRAMED	10037	37			CONSULTORIOS HOCV	HOC VÁRZEA GRANDE	BAIXA	0,00
HOCV-CONS-0018	LÂMPADA DE FENDA	N/A	DFV	221043251408	730			CONSULTORIOS HOCV	HOC VÁRZEA GRANDE	BAIXA	0,00
HOCV-CONS-0001	LÂMPADA DE FENDA	N/A	APRAMED	200017050811	243			CONSULTORIOS HOCV	HOC VÁRZEA GRANDE	BAIXA	0,00
HOCV-CONS-0013	REFRATOR DE GREENS MANUAL	N/A	APRAMED	8917914	8917914			CONSULTORIOS HOCV	HOC VÁRZEA GRANDE	BAIXA	0,00
HOCV-CONS-0006	REFRATOR DE GREENS MANUAL	STYLE	APRAMED	100251	251			CONSULTORIOS HOCV	HOC VÁRZEA GRANDE	BAIXA	0,00
HOCV-CONS-0015	TELA DE ACUIDADE VISUAL	OPTO MAGIS	OPTO	826	TAG13PA000247			CONSULTORIOS HOCV	HOC VÁRZEA GRANDE	BAIXA	0,00
HOCV-CONS-0017	TELA DE ACUIDADE VISUAL	NA	XENÔNIO		000269			CONSULTORIOS HOCV	HOC VÁRZEA GRANDE		0,00
HOCV-CONS-0016	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	T 900	OPTILASA	220115462				CONSULTORIOS HOCV	HOC VÁRZEA GRANDE	BAIXA	0,00
HOCV-CONS-0011	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	T 900	OPTILASA	220115246	220115246			CONSULTORIOS HOCV	HOC VÁRZEA GRANDE	BAIXA	0,00
Total de Registro(s):		00012									0,00

Equipamentos

Resultados baseados na pesquisa: Empresa [VISION ONE - MT] Descrição [TODAS] Modelo [TODOS] Setor [EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM] Centro de Custo [TODOS] Fabricantes [TODOS] Situação [TODAS] Criticidade [TODAS] Vinculado Plano Manutenção [SIM/NÃO] Ordenado por: [EQUIPAMENTO] Agrupado por: [Sem Agrupamentos]

TAG	Equipamento	Modelo	Fabricante	Nº de Série	Patrimônio	Aquisição	Instalação	Setor	Centro de Custo	Criticidade	Valor Aquisição
HOCM-EXAM-0027	AUTO LENSÔMETRO	AL-15	APRAMED	9008601	MDAL15			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-EXAM-0001	AUTO REFRATOR	KR-1W	TOPCON	3551080	562			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0043	AUTO REFRATOR	ARK 1A	NIDEK	560081	1583			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-EXAM-0028	AUTO REFRATOR	ARK 1A	NIDEK	5500009	001584			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-EXAM-0026	AUTO REFRATOR	ARK 1A	NIDEK	560088	MDARK1A			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-EXAM-0002	BIÔMETRO ÓPTICO	IOL MASTER 700	CARL ZEISS	7746	523			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0021	BIÔMETRO ULTRASSÔNICO/IMERSÃO	OCUSCAN RXP	ALCON	0801002401X	OCUSCANPXP	01/01/2008		EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0004	CAMPÍMETRO	HUMPHREY 740I	CARL ZEISS	740I50495	524			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-EXAM-0003	CAMPÍMETRO	HFA3 840	CARL ZEISS	840-17920	539			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0047	CAMPÍMETRO	N/A	CARL ZEISS	51070	317			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0038	DESFIBRILADOR	N/A	PHILIPS	336	336PHILLIPS			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-EXAM-0005	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	HEARTSTART (DEA)	PHILIPS	B21E-01915	499			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-EXAM-0006	EQUIPAMENTO PARA DIAGNÓSTICO DE OLHO SECO	KERATOGRAPH 5M	OCULUS	77000 3536 0260	1171			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0007	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE MANUAL	N/A	PREMIUM	0621629	500ML176			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-EXAM-0008	GLICOSÍMETRO	ON CALL PLUS	ACON BIOTECH CO LTD.	103S01C6E91	103S01C6E91			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-EXAM-0020	LÂMPADA DE FENDA	N/A	MARCO	99K0125	99K0125			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-EXAM-0009	LASER	OCULIGHT	IRIDEX CORPORATION	GL17172F30	TAG571/PA2131		17/10/2023	EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0030	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	CENTRAL	APRAMED	24108	NC241/08			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0051	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	N/A	APRAMED	8941582				EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-EXAM-0029	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	CENTRAL	APRAMED	8888437	DOKR1W			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0032	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	CENTRAL	APRAMED	24008	581			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0031	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	CENTRAL	APRAMED	59521110	582MESAELETR ICA			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0037	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	N/A	CARL ZEISS	3009585	OTTOHAHNATR ABE3AKRUS			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0035	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	HFA-120	CARL ZEISS	2180	2180HFA120PO WERTABLE			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-EXAM-0033	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	N/A	CARL ZEISS	3009304	AKRUS			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0036	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	CENTRAL	APRAMED	9011683	9011683			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00

Equipamentos

Resultados baseados na pesquisa: Empresa [VISION ONE - MT] Descrição [TODAS] Modelo [TODOS] Setor [EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM] Centro de Custo [TODOS] Fabricantes [TODOS] Situação [TODAS] Criticidade [TODAS] Vinculado Plano Manutenção [SIM/NÃO] Ordenado por: [EQUIPAMENTO] Agrupado por: [Sem Agrupamentos]

TAG	Equipamento	Modelo	Fabricante	Nº de Série	Patrimônio	Aquisição	Instalação	Setor	Centro de Custo	Criticidade	Valor Aquisição
HOCM-EXAM-0034	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	CENTRAL	APRAMED	8902705	C110/220V			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0039	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	CENTRAL	APRAMED	9011681	9011681			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0041	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	N/A	APRAMED	00210	002/10			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0040	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	N/A	CEMAPO	2109	2125			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0046	MICROSCÓPIO ESPECULAR	N/A	EYETEC	EMV190193	MOD VOROCEL			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-EXAM-0052	MICROSCÓPIO ESPECULAR	EM3000	TOMEY	928051	309			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-EXAM-0010	MICROSCÓPIO ESPECULAR	EM4000	TOMEY	001104	580			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0023	MICROSCÓPIO ESPECULAR	EM3000	TOMEY	928511	2203			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-EXAM-0011	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO	N/A	SUPERMEDY	BPM25-250	TDP30MA			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-EXAM-0012	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	PAM 224300	GUYTON MINKOWSKI	2483	572			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0049	RETINÓGRAFO	MARK II	TOPCON	675135	322		21/08/2023	EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0013	RETINÓGRAFO	VISUCAM 524	CARL ZEISS	1220984	000507			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0024	RETINÓGRAFO PORTÁTIL	EYER - NM-TOP	PHELCOM	220503P35	1587			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0015	TOMÓGRAFO DE COERÊNCIA ÓPTICA CIRRUS 5000		CARL ZEISS	5000-20300	554			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0050	TOMÓGRAFO DE COERÊNCIA ÓPTICA CIRRUS 4000		CARL ZEISS	40006383	315			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0016	TOMÓGRAFO OFTALMOLÓGICO	PENTACAM	OCULUS	59521110	582			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0042	TONÔMETRO DE SOPRO	NT-530	NIDEK	260085	1582			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-EXAM-0048	TOPÓGRAFO DE CÔRNEA	TMS-4N	TOMEY	926611	308		23/10/2023	EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0017	TOPÓGRAFO DE CÔRNEA	ATLAS 9000	CARL ZEISS	9000-1378	546			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-EXAM-0022	ULTRASSOM OFTALMOLÓGICO	UD-800	TOMEY	249610	249610	06/12/2022	17/10/2023	EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	85.000,00
HOCM-EXAM-0019	YAG LASER	VISULAS YAG III	CARL ZEISS	1195653	533		17/10/2023	EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00

Total de Registro(s): 00047 85.000,00

Equipamentos

Resultados baseados na pesquisa: Empresa [VISION ONE - MT] Descrição [TODAS] Modelo [TODOS] Setor [EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCV] Centro de Custo [TODOS] Fabricantes [TODOS] Situação [TODAS] Criticidade [TODAS] Vinculado Plano Manutenção [SIM/NÃO] Ordenado por: [EQUIPAMENTO] Agrupado por: [Sem Agrupamentos]

TAG	Equipamento	Modelo	Fabricante	Nº de Série	Patrimônio	Aquisição	Instalação	Setor	Centro de Custo	Criticidade	Valor Aquisição
HOCV-EXAM-0019	AUTO REFRATOR	N/A	-	21300038279				EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCV	HOC VÁRZEA GRANDE	BAIXA	0,00
HOCV-EXAM-0008	AUTO REFRATOR	HRK-7000	HUVITZ	7HK00013J0105			11/04/2023		HOC VÁRZEA GRANDE	MÉDIA	0,00
HOCV-EXAM-0014	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	N/A	APRAMED	8944844					HOC VÁRZEA GRANDE	BAIXA	0,00
HOCV-EXAM-0015	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	N/A	APRAMED	8955057				EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCV	HOC VÁRZEA GRANDE	BAIXA	0,00
HOCV-EXAM-0022	TONÔMETRO DE SOPRO	CT-80	TOPCON	1582969	665		11/04/2023	EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCV	HOC VÁRZEA GRANDE	MÉDIA	0,00
HOCV-EXAM-0024	ULTRASSOM OFTALMOLÓGICO	US-4000	NIDEK	40151	563			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCV	HOC VÁRZEA GRANDE	MÉDIA	0,00
HOCV-EXAM-0006	YAG LASER	YC-1200	NIDEK		331			EXAMES/CENTRO DE DIAGNÓSTICO HOCV	HOC VÁRZEA GRANDE	MÉDIA	0,00
Total de Registro(s):		00007									0,00

Equipamentos

Resultados baseados na pesquisa: Empresa [VISION ONE - MT] Descrição [TODAS] Modelo [TODOS] Setor [ESTERILIZAÇÃO/CME HOCM] Centro de Custo [TODOS] Fabricantes [TODOS] Situação [TODAS] Criticidade [TODAS] Vinculado Plano Manutenção [SIM/NÃO] Ordenado por: [EQUIPAMENTO] Agrupado por: [Sem Agrupamentos]

TAG	Equipamento	Modelo	Fabricante	Nº de Série	Patrimônio	Aquisição	Instalação	Setor	Centro de Custo	Criticidade	Valor Aquisição
HOCM-ESTE-0015	AUTOCLAVE DE BANCADA	N/A	STERMAX	107095	374			ESTERILIZAÇÃO/CME HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-ESTE-0014	AUTOCLAVE DE CASSETE	STATIM 2000	SCICAN	100210C00033	372			ESTERILIZAÇÃO/CME HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-ESTE-0003	AUTOCLAVE DE CASSETE	STATIM G4 5000	SCICAN	510918B00042	1037			ESTERILIZAÇÃO/CME HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-ESTE-0005	AUTOCLAVE HORIZONTAL	B100	BAUMER	3204540	1040			ESTERILIZAÇÃO/CME HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-ESTE-0007	INCUBADORA MICROBIOLÓGICA	IC10/20FR	BIONOVA	80000	1CME			ESTERILIZAÇÃO/CME HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-ESTE-0006	INCUBADORA MICROBIOLÓGICA	ATTEST 290	3M HEALTH CARE	225131	1033			ESTERILIZAÇÃO/CME HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
HOCM-ESTE-0009	LAVADORA ULTRASSÔNICA	N/A	CRISTOFOLI	963	963			ESTERILIZAÇÃO/CME HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-ESTE-0008	LAVADORA ULTRASSÔNICA	N/A	CRISTOFOLI	1210100181	1174			ESTERILIZAÇÃO/CME HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-ESTE-0011	TERMOHIGRÔMETRO	CLOCK/ HUMIDITY HTC-2	SUPERMEDY	IHTC2	CME			ESTERILIZAÇÃO/CME HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-ESTE-0010	TERMOHIGRÔMETRO	HTC2	SUPERMEDY	HTC2CMEXPUGO	CME/EXPURGO			ESTERILIZAÇÃO/CME HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-ESTE-0016	TERMOHIGRÔMETRO	N/A	INCOTERM	0314/116	CME/ESTERILIZ AÇÃO			ESTERILIZAÇÃO/CME HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-ESTE-0017	TERMOHIGRÔMETRO	N/A	INSTRUTEMP	THM08	CC/SALA/LASER /REFRATIVA			ESTERILIZAÇÃO/CME HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-ESTE-0018	TERMÔMETRO DIGITAL DE AMBIENTE	N/A	INCOTERM	000	CC/RPA			ESTERILIZAÇÃO/CME HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-ESTE-0013	TERMOSELADORA	SM 300 PLUS	SELAPACK	300T-0820-3306	1031			ESTERILIZAÇÃO/CME HOCM	HOC MATRIZ	MÉDIA	0,00
Total de Registro(s):		00014									0,00

Equipamentos

Resultados baseados na pesquisa: Empresa [VISION ONE - MT] Descrição [TODAS] Modelo [TODOS] Setor [FARMÁCIA HOCM] Centro de Custo [TODOS] Fabricantes [TODOS] Situação [TODAS] Criticidade [TODAS] Vinculado Plano Manutenção [SIM/NÃO] Ordenado por: [EQUIPAMENTO] Agrupado por: [Sem Agrupamentos]

TAG	Equipamento	Modelo	Fabricante	Nº de Série	Patrimônio	Aquisição	Instalação	Setor	Centro de Custo	Criticidade	Valor Aquisição
HOCM-FARM-0008	TERMOHIGRÔMETRO	N/A	INCOTERM	THM02	LOTT1120			FARMÁCIA HOCM	HOC MATRIZ	ALTA	0,00
HOCM-FARM-0006	TERMOHIGRÔMETRO	N/A	INCOTERM	THM09	LOTE0121			FARMÁCIA HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-FARM-0005	TERMOHIGRÔMETRO	N/A	INCOTERM	THM10	LT0121			FARMÁCIA HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
HOCM-FARM-0007	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	KFW005	DELLAMED	TL03	MODKFW005			FARMÁCIA HOCM	HOC MATRIZ	BAIXA	0,00
Total de Registro(s):		00004									0,00

Atenciosamente,

Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2024.

Elisângela Cardoso Mello
RG: 1395842-9 SSP/AM
CPF: 618.660.322-9



FORMULÁRIO Nº	A SER PREENCHIDO PELA SES	CNES
PROPONENTE	HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ - HOC	2473062

IBGE

VALOR GERAL PROPOSTO R\$ 9.227.453,51

ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)	
								CNES	NOME
1	0211060011	BIOMETRIA ULTRASSONICA			111	R\$ 48,48	R\$ 5.381,28		
2	0211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO - OLHO DIREITO			46	R\$ 24,68	R\$ 1.135,28		
3	0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO			112	R\$ 80,00	R\$ 8.960,00		
4	0211060062	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)			40	R\$ 20,22	R\$ 808,80		
5	0211060100	FUNDOSCOPIA			142	R\$ 6,74	R\$ 957,08		
6	0211060119	GONIOSCOPIA			67	R\$ 13,48	R\$ 903,16		
7	0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA			125	R\$ 48,48	R\$ 6.060,00		
8	0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA			150	R\$ 48,48	R\$ 7.272,00		
9	0211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL			74	R\$ 6,74	R\$ 498,76		
10	0211060160	POTENCIAL VISUAL EVOCADO			38	R\$ 48,48	R\$ 1.842,24		
11	0211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR			313	R\$ 49,36	R\$ 15.449,68		
12	0211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR			200	R\$ 128,00	R\$ 25.600,00		
13	0211060216	TESTE DE SCHIRMER			24	R\$ 6,74	R\$ 161,76		
14	0211060232	TESTE ORTOPTICO			28	R\$ 24,68	R\$ 691,04		
15	0211060259	TONOMETRIA			39	R\$ 6,74	R\$ 262,86		
16	0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA			179	R\$ 48,48	R\$ 8.677,92		
17	0211060283	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA			254	R\$ 96,00	R\$ 24.384,00		
18	0303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA - OLHO DIREITO			21	R\$ 35,48	R\$ 745,08		
19	0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO			12	R\$ 407,48	R\$ 4.889,76		
20	0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA			18	R\$ 2.045,61	R\$ 36.820,98		
21	0405010060	EPLACAO DE CILIOS			13	R\$ 45,86	R\$ 596,18		
22	0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS			12	R\$ 157,50	R\$ 1.890,00		
23	0405010141	SIMBLEFAROPLASTIA			39	R\$ 407,48	R\$ 15.891,72		
24	0405010168	SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS			17	R\$ 45,86	R\$ 779,62		
25	0405010184	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE			36	R\$ 190,84	R\$ 6.870,24		
26	0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)			68	R\$ 4.985,28	R\$ 338.999,04		
27	0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)			48	R\$ 3.503,46	R\$ 168.166,08		
28	0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER - (MAXIMO 4 APLICACOES POR OLHO)			36	R\$ 215,22	R\$ 7.747,92		
29	0405030053	INIECAO INTRA-VITREO			258	R\$ 164,56	R\$ 42.456,48		



FORMULÁRIO Nº	A SER PREENCHIDO PELA SES	CNES
PROPONENTE	HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ - HOC	2473062

IBGE

VALOR GERAL PROPOSTO	R\$ 9.227.453,51

ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)	
								CNES	NOME
30	0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR			24	R\$ 762,16	R\$ 18.291,84		
31	0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR			184	R\$ 8.001,87	R\$ 1.472.344,08		
32	0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER			36	R\$ 12.853,10	R\$ 462.711,60		
33	0405030150	VITRIOLISE A VAG LASE			6	R\$ 108,00	R\$ 648,00		
34	0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER			100	R\$ 14.180,90	R\$ 1.418.090,00		
35	0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER			132	R\$ 860,92	R\$ 113.641,44		
36	0405030223	REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE			104	R\$ 937,20	R\$ 97.468,80		
37	0405040075	EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR			16	R\$ 1.175,02	R\$ 18.800,32		
38	0405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR			4	R\$ 1.692,38	R\$ 6.769,52		
39	0405040130	INIEÇÃO RETROBULAR / PERIBULAR			2	R\$ 45,86	R\$ 91,72		
40	0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL			77	R\$ 1.348,32	R\$ 103.820,64		
41	0405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR			4	R\$ 907,20	R\$ 3.628,80		
42	0405050020	CAPSULOTOMIA A VAG LASER			151	R\$ 225,54	R\$ 34.056,54		
43	0405050070	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HERNIA DE IRIS			6	R\$ 518,40	R\$ 3.110,40		
44	0405050089	EXERSE DE TUMOR DE CONJUNTIVA			64	R\$ 164,56	R\$ 10.531,84		
45	0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR			187	R\$ 1.594,80	R\$ 298.227,60		
46	0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR			16	R\$ 967,20	R\$ 15.475,20		
47	0405050119	FACEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA			46	R\$ 1.954,80	R\$ 89.920,80		
48	0405050151	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO			79	R\$ 2.225,66	R\$ 175.827,14		
49	0405050160	INIEÇÃO SUBCONJUNTIVAL/SUBTENONIANA			9	R\$ 16,48	R\$ 148,32		
50	0405050194	IRIDOTOMIA A LASER			41	R\$ 90,00	R\$ 3.690,00		
51	0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL			405	R\$ 344,54	R\$ 139.538,70		
52	0405050224	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL - OLHO DIREITO			37	R\$ 872,88	R\$ 32.296,56		
53	0405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO			3	R\$ 671,44	R\$ 2.014,32		
54	0405050283	SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR - OE			6	R\$ 1.089,76	R\$ 6.538,56		
55	0405050321	TRABECULECTOMIA			96	R\$ 2.695,05	R\$ 258.724,80		
56	0405050356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA CONGENITO			24	R\$ 2.473,50	R\$ 59.364,00		
57	0405050372	FACEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL			660	R\$ 2.314,80	R\$ 1.527.768,00		
58	0303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA - OLHO DIREITO			12	R\$ 35,48	R\$ 425,76		



PROPOSTA MAIS MT CIRURGIAS - 2023



FORMULÁRIO Nº	A SER PREENCHIDO PELA SES	CNES
PROponente	HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ - HOC	2473062

IBGE

VALOR GERAL PROPOSTO	R\$ 9.227.453,51

ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)	
								CNES	NOME
59	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA			152	R\$ 2.175,00	R\$ 330.600,00		
60	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT			152	R\$ 3.475,00	R\$ 528.200,00		
61	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBUSUMALE			152	R\$ 3.450,00	R\$ 524.400,00		
62	0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO			405	R\$ 628,65	R\$ 254.603,25		
63	0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA			120	R\$ 48,40	R\$ 5.808,00		
64	0417010052	ANESTESIA REGIONAL			2073	R\$ 126,00	R\$ 261.198,00		
65	0417010060	SEDACAO			620	R\$ 150,00	R\$ 93.000,00		
66	0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)			4026	R\$ 30,00	R\$ 120.780,00		
67									
68									
69									
70									
71									
72									
73									
74									
75									
76									
77									
78									
79									
80									
81									
82									
83									
84									
85									
86									
87									

Angélica Mello
Gerente Comercial
HOC Hospital de Olhos de Cuiabá
12/10/24

Listagem de Profissionais

Data: 05/01/2024

CNES: 2473062 Nome Fantasia: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA CNPJ Próprio: 00.108.558/0001-95
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL ESPECIALIZADO Gestão: DUPLA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --
Cadastrado em: 15/02/2004 Data da última atual. base local: 07/01/2022 Data da última atual. base nacional: 03/01/2024

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ALEXANDRE DA SILVA ROQUE	708609555768387	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		0	30	0	30
ANA CAROLINA CURVO	708206617423346	221205 - BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
ANA RAFAELLA ORMOND DE CAMPOS VAZ	704801048194140	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
ANDREA CRISTINA LEO PREZA	706708578121314	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	6	36
ARIADNE FABIOLA ORTEGA DE ARAUJO	700007296245101	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
ARIANE ALESSIO	702104747395091	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
BERNARDO TAVARES DOS SANTOS	708200681736346	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
BRENO MARQUES DA SILVA AZEVEDO	706806788682026	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
CELSO MARCELO CUNHA	705409457119691	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	8	8
ELMER BRUNO SILVA SALVIANO	700600485628863	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		0	0	6	6
EMERSON FRANCISCO DE ARAUJO	708709158092092	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	8	0	8

Total de profissionais 11

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
FELIPE TEIXEIRA HERINGER	700002179094005	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
FLAVIA SILVA QUEIROZ	708202140678840	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	30	30
GIOVANNA MARCHEZINE	704704725655733	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
JAIRO PAES DE BARROS SOBRINHO	702803625757765	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		0	0	8	8
JOAO JOSE AIDAMUS DE LAMONICA FREIRE	700704956599275	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	6	6
LARISSA AZEVEDO SOUZA LORCA	709808085546990	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
MARCIA HISSAE MATSUMOTO	706901100207436	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	3	3	6
MARILZA VICENCIA DA SILVA BUENO	707609221692996	413115 - AUXILIAR DE FATURAMENTO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		30	0	0	30
MILENA VERNARECCIA DO AMARAL TRITA	707809617987516	322305 - TECNICO EM OPTICA E OPTOMETRIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO	700103980043820	131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	6	10
ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO	700103980043820	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20

Total de profissionais

22

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, portador do CNPJ: 00.108.558/0001-95, sediada na Rua General Ramiro de Noronha, nº 435, anexo I e II, quadra 25, lote 10, CEP: 78.015.285, Cuiabá/MT, neste ato representada por Leandro Pinheiro Domingues, portador do CPF: 219.600.828-17 e Fábio Gonçalves de Couto, portador do CPF: 438.920.431-91, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, não sendo declarado inidôneo e sem impedimento em nenhum órgão público federal, estadual e/ou municipal.

Por ser verdade assina a presente.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2023.

Leandro Pinheiro Domingues

Fábio Gonçalves de Couto



TICKET 69792 - DECLARAÇÃO.pdf

Documento número #e0440260-5b90-4c43-ad69-01e5c1c57f45

Hash do documento original (SHA256): 8d7ecf252d529d5451c1cabfceb4bca4993c67f4dcc1ce0f64df316b31a5b1ca

Assinaturas

✓ **FÁBIO COUTO**

CPF: 438.920.431-91

Assinou como representante legal em 13 dez 2023 às 16:24:47

✓ **Leandro Pinheiro Domingues**

CPF: 219.600.828-17

Assinou como representante legal em 13 dez 2023 às 18:25:39

Log

- 13 dez 2023, 15:53:05 Operador com email beatriz.andrade@visionone.com.br na Conta 2ce40b74-3ca0-4429-bde2-5535d78ab186 criou este documento número e0440260-5b90-4c43-ad69-01e5c1c57f45. Data limite para assinatura do documento: 12 de janeiro de 2024 (15:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 dez 2023, 15:53:06 Operador com email beatriz.andrade@visionone.com.br na Conta 2ce40b74-3ca0-4429-bde2-5535d78ab186 adicionou à Lista de Assinatura: fabio@cbv.med.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FÁBIO COUTO.
- 13 dez 2023, 15:53:06 Operador com email beatriz.andrade@visionone.com.br na Conta 2ce40b74-3ca0-4429-bde2-5535d78ab186 adicionou à Lista de Assinatura: leandro.pinheiro@visionone.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Pinheiro Domingues e CPF 219.600.828-17.
- 13 dez 2023, 16:24:47 FÁBIO COUTO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio@cbv.med.br. CPF informado: 438.920.431-91. IP: 200.146.202.123. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8339205 e longitude -47.9102849. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.701.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 dez 2023, 18:25:39 Leandro Pinheiro Domingues assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro.pinheiro@visionone.com.br. CPF informado: 219.600.828-17. IP: 179.209.141.97. Componente de assinatura versão 1.701.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 dez 2023, 18:25:40

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e0440260-5b90-4c43-ad69-01e5c1c57f45.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e0440260-5b90-4c43-ad69-01e5c1c57f45, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



21º Tabelião de Notas
SÃO PAULO - CAPITAL
LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

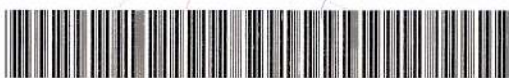


LIVRO: 4141
PÁGINA: 391/393
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

Arquivo:PROC-EMPRESA-HOSPITAL DE OLHOS DO MATO GROSSO-JACKSON-2023

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.

Aos **VINTE E TRÊS (23)** dias do mês de **MARÇO** do ano de dois mil e vinte e três (**2023**), nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em diligência na Rua São Tomé nº 86 - conjunto 121, bairro Vila Olímpia, onde a chamado vim, e perante mim Escrevente Autorizado do 21º Tabelião de Notas, situado na Rua Libero Badaró número 386, Centro Histórico, compareceu como **OUTORGANTE: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.**, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida General Ramiro de Noronha nº 435, Anexo I e II, Quadra 25, Lote nº 10, bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78043-180, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.108.558/0001-95, NIRE nº 51.200.538.821, com seu Contrato Social Consolidado datado 20/12/2022, devidamente arquivado e registrada na JUCEMAT, sob nº 2689456, em sessão de 06/02/2023, cuja cópia autenticada juntamente com o comprovante de situação cadastral ativa e certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, emitida 20/03/2023; neste ato representada na conformidade do capítulo III, da cláusula 6ª, parágrafo 1º de sua mencionada Consolidação Contratual, por seu **Diretor Presidente: RAFAEL GONÇALVES MENDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.051.252-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.696.108-90, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Lopes Neto, nº 330, apto 31, bairro Itaim Bibi, CEP: 04533-030 e por seu **Diretor: LEANDRO PINHEIRO DOMINGUES**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 27.854.830-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.600.828-17, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Michigan, nº 470 – Torre 1, apto 601, bairro Cidade Monções, CEP: 04566-000. Os presentes, maiores e capazes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos em seus originais, do que dou fé. – E pela referida outorgante, na forma como vêm representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **FABIO GONÇALVES DO COUTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação Detran/GO, registro nº 02159670705, onde consta o RG nº 2162890 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 438.920.431-91, residente e domiciliado no Distrito



10842602093786.000486398-4

RUA LIBERO BADARÓ 386 CENTRO - SAO PAULO - SP
FONE: 11-3291-9500 e-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Federal – Brasília, Área Especial 2, Lote E, apto 1708 – Bloco A – Residencial Contemplar Guará II, **devendo agir sempre em conjunto com 01 (hum)Diretor**, conforme Cláusula 9ª do referido Contrato Social. - **a quem confere amplos e plenos poderes para representar a OUTORGANTE**, para, tratar de todos os assuntos referentes a empresa, direitos e interesses da Outorgante, podendo para tanto, administrá-la e ainda, por qualquer forma ou título, alugar, quaisquer bens móveis, imóveis, salas, podendo pagar, ou receber, dando ou recebendo quitação, assinando recibos, notas de vendas, ajustar clausulas e condições, assumir qualquer compromissos, aceitar e assinar escritos particulares de qualquer natureza, outorgar e assinar quaisquer contatos, fazer transações sempre boas, firmes e valiosas, pagar impostos, taxas, tarifas e emolumentos e outros que se fizerem necessários, promover cobranças amigáveis, dando recibos e quitações, autorizar o protesto de títulos , conceder novos prazos e prorrogações, admitir ou dispensar empregados, fixar seus salários, fazer contratos de quaisquer natureza, estipular clausulas e condições, rescindi-los, alterá-los ou prorrogá-los, representá-la perante quaisquer **Repartições Públicas, Empresas de Economia Mista e Empresas Privadas** em geral, a nível **Federal, Estadual, Municipal** e suas respectivas **Autorarquias**, nos demais **Órgãos Paraestatais, Secretarias do Governo**, e especialmente junto a **SEFAZ/MT, PGE/MT, DETRAN/MT, CRM/MT**, onde com esta se apresentar e preciso for, podendo assinar o que necessário for, pagar impostos, taxas, **Órgãos do Imposto de Renda/Receita Federal, Prefeituras e Cartórios em geral**, podendo inclusive fazer aberturas de firmas, podendo para tanto, requerer, alegar, juntar, retirar e assinar todos e quaisquer papéis e documentos necessários e de interesse da Outorgante, dar informações e declarações, cumprir exigências e fazer provas, representando-a ainda em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal (Servindo como Carta de preposição, para quaisquer Tribunais ou Atos Processuais), em defesa da Outorgante, confere-lhe ainda, plenos poderes para representá-la perante **Instituições Bancárias e Cooperativas de Crédito** no Território Nacional, **Empresas de Telefonias, Fóruns, Departamento de Policia Federal, Delegacias, Delegacias Fazendárias, Ministério do Trabalho**, em nome da Outorgante, sendo declarada nossa representante legal, podendo para tanto, requerer, recorrer, juntar, retirar e assinar documentos, assinar livros, termos, prestar declarações e informações, concordar, discordar, praticando enfim, todos os atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. **NÃO PODENDO SUBSTABELECEER. ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE POR UM (01) ANO.** A qualificação do procurador, foi fornecida pela outorgante, na forma como vem representada, que por ela se responsabiliza. - De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me e lhes lavrei a presente e sendo-lhes lida em voz clara, foi achada conforme, aceitam, outorgam e assinam. - Nada mais, dou fé. Documento arquivado nesta Nota em pasta própria: CONTRATO SOCIAL, Pasta: 225, número: 53. Emolumentos: Ao Tabelião R\$ 348,54 // Ao Estado R\$ 99,06 // À Secretaria da Fazenda R\$ 67,78 // Ao Município R\$ 7,44 // Ao Ministério Público R\$ 16,72 // Ao

21º Tabelião
Geraldo
Tabelião

21º Tabelião
Geraldo
Tabelião



o de Notas
ro de Souza
Substituto

LIVRO: 4141
PÁGINA: 391/393
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

Fundo do Registro Civil R\$ 18,34 // Ao Tribunal de Justiça R\$ 23,92 // À Santa Casa R\$ 3,48 // Total Escritura R\$ 585,28. Guia: 12/2023. Eu, SAMIRA HENRIQUE DA MATTA HALAT, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a lavrei e assino. Eu, GERALDO JAIRO DE SOUZA, TABELIÃO SUBSTITUTO, a subscrevi. (a.a). RAFAEL GONCALVES MENDES // LEANDRO PINHEIRO DOMINGUES. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, [assinatura], (SAMIRA HENRIQUE DA MATTA HALAT) ESCRIVENTE AUTORIZADA, a digitei fiz imprimir e conferi. Eu, [assinatura], (GERALDO JAIRO DE SOUZA) TABELIÃO SUBSTITUTO, a subscrevo e-assino, em público e raso.

EM TESTEMUNHO [assinatura] DA VERDADE

[assinatura]

GERALDO JAIRO DE SOUZA

TABELIÃO SUBSTITUTO



Código do Selo Digital: 1122921PR000148484001P23E	R\$ 585,28
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	

o de Nota
ro de Souza
o Substituto



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



10842602093786.000486399-2

RUA LIBERO BADARÓ 386 CENTRO - SAO PAULO - SP
FONE: 11-3291-9500 e-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PARECER TÉCNICO

**EMPRESA: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA, inscrita
no CNPJ nº 00.108.558/0001-95.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

Solicitação de Parecer Técnico - HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA

1 mensagem

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

12 de dezembro de 2023 às 14:18

Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente.

Tendo em vista, o Processo nº SES-PRO-2023/35593, na modalidade Chamamento Público, tendo como objeto "**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE EDITAL**".

Considerando que recebemos o Envelope de Habilitação da empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 00.108.558/0001-95**, a fim de se credenciar no chamamento público supracitado.

Desta forma, encaminhamos em anexo a documentação da empresa para a realização de parecer técnico com relação aos documentos técnicos da licitante (Atestado de capacidade técnica e o Certificado de Regularidade de Inscrição da Empresa em conselho regional de Medicina) e demais documentações conforme item 6 do Edital em anexo, bem como a proposta de preço para análise e aprovação.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

2 anexos



DOC. DE HABILITAÇÃO.pdf

14315K

 **edital novo retificado - assinado Sec. Gilberto.pdf**

5738K



RELATÓRIO TÉCNICO Nº 10/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES-MT
DADOS DA UNIDADE: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.
CNPJ: 00.108.558/0001-95

1. RELATÓRIO

A Comissão Especial de Contratação do Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, composta pelos Servidores: Victor Afonso de Arruda, Matrícula nº 304471, Marciano Marcelino Aquino da Cruz, Matrícula nº 120311, Graciele Alves Pereira Francisco, Matrícula nº 304717 e Marcionita Jose Curvo de Moraes, Matrícula nº 93180, designados pela Portaria nº 629/2023/SES/MT, no exercício das funções esculpidas no artigo 4º da supracitada Portaria, e com supedâneo na Lei Federal nº 14.133/2023, emite o presente Relatório Técnico nº 10/2024.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

O presente relatório tem por base a análise da documentação apresentada pela empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ**, inscrita no CNPJ nº 00.108.558/0001-95, com endereço na Avenida General Ramiro de Noronha, nº 435, Anexo I e II, Quadra 25, Lote 10, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, CEP 78043-180, com vistas ao credenciamento ao Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, o qual é seu objeto a *“contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica pré e pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso”*.

A presente análise busca apurar as condições do licitante (*personalíssimas*), através da verificação do conjunto de informações e documentos necessários a comprovar a aptidão para execução dos serviços objeto do edital.

Nos termos do art. 4º da Portaria nº 692/2023/GBSES, cabe a esta comissão o recebimento, análise, julgamento e validação dos documentos habilitatórios técnicos e das propostas relativas ao Chamamento Público nº 006/2023, para o credenciamento e habilitação das empresas.

2.1.Habilitação Técnica:

A análise da documentação técnica permite comprovar a aptidão do licitante para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da dispensa.

Assim, em primeira análise, foi solicitado diligência ao prestador para o saneamento das situações abaixo apontadas:

- Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10);

Desta feita, diligenciada, a empresa apresentou apenas o PGR, permanecendo ausente as demais documentações e ajustes solicitados.

Isto posto, novamente diligenciada a empresa apresentou os documentos acima listados, com execução do contrato com o serviço de remoção móvel ambulância, o qual após notificada, apresentou contrato para prestação dos serviços de emergência médica de remoção em ambulâncias de suporte avançado (U.T.I) e ambulâncias de suporte simples, atendendo assim ao requisito do item 6.9.7 do edital.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em relação a **habilitação técnica** a Comissão Especial de Contratação do Chamamento Público nº 006/2023, opina **FÁVORAVEL** à Habilitação/Credenciamento da empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ**.

Outrossim, registra-se a ausência da Sra. Marcionita Jose Curvo de Moraes, Matrícula nº 93180, membro desta Comissão, a qual não conseguimos contato.

Para fins de registro, a Portaria nº 692/2023/GBSES em seu art. 4º dispõe que: *"A Comissão Especial de Contratação funcionará sempre com participação de no mínimo três membros da*



presente equipe. Devendo registrar o motivo de eventuais ausências, bem como, assinar os documentos técnicos de habilitação”.

É o nosso parecer.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2024.



VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Matrícula nº 304471

Membro



MARCIANO MARCELINO AQUINO DA CRUZ

Matrícula nº 120311

Membro



GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO

Matrícula nº 304717

Membro

MARCIONITA JOSÉ CURVO DE MORAES

Matrícula nº 93180

Membro

COMISSÃO ESPECIAL - CHAMAMENTO PÚBLICO 006 - RT 03/2024 - HOSPITAL DE OLHOS CUIABÁ - HABILITAÇÃO TÉCNICA

6 mensagens

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br> 4 de janeiro de 2024 às 11:44
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>
Cc: Apoio SPCA <apoiospca@ses.mt.gov.br>, gracieleap.francisco@gmail.com, Marciano Marcelino Arquivo da Cruz <marcianocruz@ses.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos o Relatório de Habilitação Técnica N° 03/2024 da empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ**, através do qual esta comissão manifesta-se **DESAVORÁVEL** à habilitação técnica de referido hospital.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 006

VICTOR AFONSO DE ARRUDA
Matrícula 304471

MARCIANO MARCELINO DA SILVA
Matrícula 120311

GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO
Matrícula 304717

 **Relatório 03-2024 - HOSPITAL DE OLHOS.pdf**
511K

cpl@ses.mt.gov.br <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: ccss@ses.mt.gov.br, ccss@ses.mt.gov.br

4 de janeiro de 2024 às 14:14

Sua mensagem

Para: ccss@ses.mt.gov.br
Assunto: COMISSÃO ESPECIAL - CHAMAMENTO PÚBLICO 006 - RT 03/2024 - HOSPITAL DE OLHOS CUIABÁ - HABILITAÇÃO TÉCNICA
Enviada: 04/01/2024, 11:44:30 GMT-4

foi lida em 04/01/2024, 14:14:22 GMT-4

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br> 12 de janeiro de 2024 às 11:06
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>
Cc: Apoio SPCA <apoiospca@ses.mt.gov.br>, gracieleap.francisco@gmail.com, Marciano Marcelino Arquivo da Cruz <marcianocruz@ses.mt.gov.br>

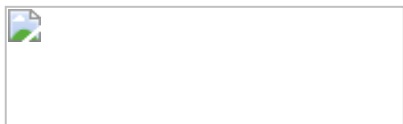
Prezados, bom dia!

Segue diligência da empresa HOSPITAL DE OLHOS CUIABÁ, para análise e providências.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos



Comprovante de residência da Enfermeira RT.jpeg
114K

Declaração Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo.pdf
142K

2- PGR - 2022-2023_Hospital_dos_Olhos_Ltda-rev.02.pdf
447K

CNES HOC.pdf
13K

inscrição estadual.pdf
389K

1- PGR - 2022-2023_Hospital_dos_Olhos_Ltda.pdf
394K

Relação de Equipamentos - HOC.pdf
85K

PROCURACAO - HOC - Dr. Fábio.pdf
9831K

Formulário de Proposta - HOC.pdf
3750K

Em atenção aos documentos encaminhados pelo Hospital de Olhos, evidenciamos a ausência da **Declaração ou Cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7) do Edital**. Isto posto, solicitamos informações sobre referida documentação para que possamos concluir o Relatório Técnico.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 006

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Matrícula 304471

MARCIANO MARCELINO DA SILVA

Matrícula 120311

GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO

Matrícula 304717

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

cpl@ses.mt.gov.br <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: ccss@ses.mt.gov.br, ccss@ses.mt.gov.br

15 de janeiro de 2024 às 12:44

Sua mensagem

Para: ccss@ses.mt.gov.br

Assunto: Re: COMISSÃO ESPECIAL - CHAMAMENTO PÚBLICO 006 - RT 03/2024 - HOSPITAL DE OLHOS
CUIABÁ - HABILITAÇÃO TÉCNICA

Enviada: 15/01/2024, 11:22:19 GMT-4

foi lida em 15/01/2024, 12:44:27 GMT-4

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

1 de março de 2024 às 15:48

Boa tarde, prezados!!

Segue em anexo a Declaração faltante da empresa HOSPITAL DOS OLHOS.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Pré-Hospitalar Por Área Protegida.pdf
1804K

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 - RELATÓRIO TÉCNICO 10/2024 - FAVORÁVEL HABILITAÇÃO TÉCNICA HOSPITAL DE OLHOS

1 mensagem

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br> 5 de março de 2024 às 10:08
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>
Cc: "Superintendência de Programação, Controle e Avaliação SES/MT" <spca@ses.mt.gov.br>, Victor Afonso de Arruda <victorarruda@ses.mt.gov.br>, Marciano Marcelino Arquivo da Cruz <marcianocruz@ses.mt.gov.br>, gracieleap.francisco@gmail.com

Prezados, bom dia!

Encaminhamos o Relatório Técnico nº 010/2024, referente a análise da documentação técnica do **HOSPITAL DE OLHOS** com vistas ao credenciamento no Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, o qual nos manifestamos **FAVORÁVEIS**, a sua habilitação técnica.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 006

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Matrícula 304471 - Membro

MARCIANO MARCELINO DA SILVA

Matrícula 120311 - Membro

GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO

Matrícula 304717 - Membra

 **RT 10-2024 - HOSPITAL DE OLHOS.pdf**
528K



RELATÓRIO TÉCNICO Nº 03/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES-MT
DADOS DA UNIDADE: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.

CNPJ: 00.108.558/0001-95

1. RELATÓRIO

A Comissão Especial de Contratação do Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, composta pelos Servidores: Victor Afonso de Arruda, Matrícula nº 304471, Marciano Marcelino Aquino da Cruz, Matrícula nº 120311, Graciele Alves Pereira Francisco, Matrícula nº 304717 e Marcionita Jose Curvo de Moraes, Matrícula nº 93180, designados pela Portaria nº 629/2023/SES/MT, no exercício das funções esculpidas no artigo 4º da supracitada Portaria, e com supedâneo na Lei Federal nº 14.133/2023, emite o presente Relatório Técnico nº 03/2024.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

O presente relatório tem por base a análise da documentação apresentada pela empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ**, inscrita no CNPJ nº 00.108.558/0001-95, com endereço na Avenida General Ramiro de Noronha, nº 435, Anexo I e II, Quadra 25, Lote 10, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, CEP 78043-180, com vistas ao credenciamento ao Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, o qual é seu objeto a *“contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica pré e pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso”*.

A presente análise busca apurar as condições do licitante (personalíssimas), através da verificação do conjunto de informações e documentos necessários a comprovar a aptidão para execução dos serviços objeto do edital.

Nos termos do art. 4º da Portaria nº 692/2023/GBSES, cabe a esta comissão o recebimento, análise, julgamento validação dos documentos habilitatórios técnicos e análise das propostas relativas ao Chamamento Público nº 006/2023, para o credenciamento e habilitação das empresas.

2.1. Habilitação Técnica:

A análise da documentação técnica permite comprovar a aptidão do licitante para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da dispensa.

Assim, em primeira análise, foi solicitado diligência ao prestador para o saneamento das situações abaixo apontadas:

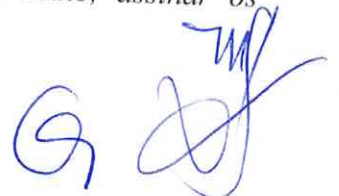
- * Ausência de Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada (item 6.9.7 do Edital);
- * Necessidade de apresentação de comprovante de residência da enfermeira RT (item 6.9.8.7);
- * Necessidade de ajuste da relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, para atender as especificações constantes no edital (item 6.9.9 do Edital);
- * Formulário de proposta não preenchido, encaminhada proposta em papel timbrado da empresa, correção para atender ao edital com preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.saude.mt.gov.br/filaszero/arquivos/813/formulario> (item 6.9.2 do Edital);
- * Ausência de Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (item 6.9.11.1 do Edital);
- * Ausência de PPRA/PGR (item 6.9.10);

Desta feita, diligenciada, a empresa apresentou apenas o PGR, permanecendo ausente as demais documentações e ajustes solicitados.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em relação a **habilitação técnica** a Comissão Especial de Contratação do Chamamento Público nº 006/2023, opina **DESFAVORÁVEL** à Habilitação/Credenciamento da empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ**. Outrossim, registra-se a ausência da Sra. Marcionita Jose Curvo de Moraes, Matrícula nº 93180, membro desta Comissão, a qual não conseguimos contato.

Para fins de registro, a Portaria nº 692/2023/GBSES em seu art. 4º dispõe que: *"A Comissão Especial de Contratação funcionará sempre com participação de no mínimo três membros da presente equipe. Devendo registrar o motivo de eventuais ausências, bem como, assinar os documentos técnicos de habilitação"*.

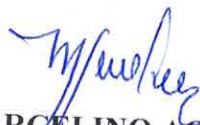




É o nosso parecer.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2024.


VICTOR AFONSO DE ARRUDA
Matrícula nº 304471
Membro


MARCIANO MARCELINO AQUINO DA CRUZ
Matrícula nº 120311
Membro


GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO
Matrícula nº 304717
Membro

MARCIONITA JOSÉ CURVO DE MORAES
Matrícula nº 93180
Membro